



# Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XLI n. 9.830

CAMPO GRANDE-MS, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2019

62 PÁGINAS

GOVERNADOR  
**REINALDO AZAMBUJA SILVA**

Vice-Governador  
MURILO ZAUIH

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica  
EDUARDO CORREA RIEDEL

Controlador-Geral do Estado  
CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

Secretário de Estado de Fazenda  
FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização  
ROBERTO HASHIOKA SOLER

Procuradora-Geral do Estado  
FABIOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM

Secretária de Estado de Educação  
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretário de Estado de Saúde  
GERALDO RESENDE PEREIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública  
ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho  
ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar  
JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Infraestrutura  
MURILO ZAUIH

## SECRETARIAS

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA/SAT Nº 2654, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre inclusão de produtos e valores na tabela denominada Valor Real Pesquisado, do produto que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão de seus produtos na tabela denominada Valor Real Pesquisado, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 2º do referido Decreto,

#### R E S O L V E:

Art. 1º Incluir a pedido na tabela denominada Valor Real Pesquisado os valores dos seguintes produtos: Fraldas, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 29 de janeiro de 2019.

Campo Grande - MS, 25 de janeiro de 2019.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR  
Superintendente de Administração Tributária

### ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 2654, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

#### GRUPO GENERICO

#### MEDICAMENTO - REGIME ESPECIAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO					
94869	FRALDA ADULTMAX MATURIDADE - G - 08 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	10,59	I	95226	FRALDA BABY ROGER - G - 18 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	11,16	I
95225	FRALDA ANJINHO - G - 18 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	15,44	I	95050	FRALDA BABY ROGER TOTAL CARE MEGA - P - 96 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	43,71	I
95410	FRALDA ANJINHO - XG - 18 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	15,71	I	95078	FRALDA BABY ROGER CARE IDEAL - M - 12 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	11,29	I
					95389	FRALDA BABY ROGER CARE IDEAL - XG - 16 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	11,02	I
					95201	FRALDA BABY ROGER CLASSICA PLUS - G - 07 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	4,92	I
					95061	FRALDA BABY ROGER CLASSICA PLUS - M - 08 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	5,11	I
					95362	FRALDA BABY ROGER CLASSICA PLUS - XG - 07 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	4,82	I
					95487	FRALDA BABY ROGER CLASSICA PLUS - XG - 64 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	46,21	I
					94956	FRALDA BABY ROGER TOTAL CARE CLASSICA - P - 09 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	4,10	I
					95081	FRALDA BABY ROGER TOTAL CARE IDEAL - M - 20 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	12,44	I
					94988	FRALDA BABY ROGER TOTAL CARE IDEAL - P - 26 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	12,01	I
					95390	FRALDA BABY ROGER TOTAL CARE IDEAL - XG - 16 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	12,48	I
					95227	FRALDA BABY ROGER TOTAL CARE IDEAL - G - 18 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	12,29	I
					95228	FRALDA BABY ROGER TOTAL CARE JUMBO - G - 18 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	12,03	I
					95314	FRALDA BABY ROGER TOTAL CARE JUMBO - G - 46 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	26,44	I
					95151	FRALDA BABY ROGER TOTAL CARE JUMBO - M - 50 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	28,83	I
					95458	FRALDA BABY ROGER TOTAL CARE JUMBO - XG - 40 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	27,06	I
					95179	FRALDA BABY ROGER TOTAL CARE MEGA - M - 80 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	43,84	I
					95342	FRALDA BABY ROGER TOTAL MEGA - G - 72 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	44,24	I
					95326	FRALDA BABY WILLY FOR KIDS - G - 60 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	33,35	I
					95169	FRALDA BABY WILLY FOR KIDS - M - 70 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	33,56	I
					95041	FRALDA BABY WILLY FOR KIDS - P - 80 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	33,29	I
					95470	FRALDA BABY WILLY FOR KIDS - XG - 48 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	32,90	I

95268	FRALDA BABY WILLY PRATICO - G - 22 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	11,94	I	95021	FRALDA CALCA MAMYPOKO - P - 50 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	48,75	I
95115	FRALDA BABY WILLY PRATICO - M - 26 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	13,59	I	95026	FRALDA CALCA MAMYPOKO - P - 50+4 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	51,61	I
94990	FRALDA BABY WILLY PRATICO - P - 28 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	13,54	I	95035	FRALDA CALCA MAMYPOKO - P - 58 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	45,27	I
95418	FRALDA BABY WILLY PRATICO - XG - 20 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	12,25	I	94939	FRALDA CALCA MAMYPOKO - RN - 20 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	18,99	I
95229	FRALDA BABYSEC ULTRA SEC - G - 18 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	13,16	I	94952	FRALDA CALCA MAMYPOKO - RN - 40 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	39,27	I
95082	FRALDA BABYSEC ULTRA SEC - M - 20 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	13,19	I	95385	FRALDA CALCA MAMYPOKO - XG - 15 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	17,50	I
94970	FRALDA BABYSEC ULTRA SEC - P - 22 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	13,18	I	95388	FRALDA CALCA MAMYPOKO - XG - 15+2 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	29,64	I
95373	FRALDA BABYSEC ULTRA SEC - XG - 14 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	13,16	I	95443	FRALDA CALCA MAMYPOKO - XG - 32 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	43,45	I
94971	FRALDA BABYSEC ULTRA SEC GALINHA PINTADINHA - P - 22 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	16,95	I	95447	FRALDA CALCA MAMYPOKO - XG - 32+4 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	48,76	I
95374	FRALDA BABYSEC ULTRA SEC GALINHA PINTADINHA - XG - 14 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	16,95	I	95468	FRALDA CALCA MAMYPOKO - XG - 46 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	67,75	I
95083	FRALDA BABYSEC ULTRA SEC GALINHA PINTADINHA - M - 20 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	16,95	I	95515	FRALDA CALCA MAMYPOKO - XXG - 13 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	29,21	I
95507	FRALDA BABYSEC ULTRASEC GALINHA PINTADINHA - XXG - 12 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	12,99	I	95539	FRALDA CALCA MAMYPOKO - XXG - 28 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	52,78	I
95230	FRALDA BABYSEC ULTRASEC GALINHA PINTADINHA - G - 18 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	17,37	I	95545	FRALDA CALCA MAMYPOKO - XXG - 32+4 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	48,25	I
95207	FRALDA BIG COMFORT - G - 08 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	10,85	I	95554	FRALDA CALCA MAMYPOKO - XXG - 40 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	68,48	I
95062	FRALDA BIG COMFORT - M - 08 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	10,99	I	95220	FRALDA CALCA MAMYPOKO DIA E NOITE - G - 16 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	20,34	I
95369	FRALDA BIG COMFORT - XG - 08 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	11,04	I	95079	FRALDA CALCA MAMYPOKO DIA E NOITE - M - 18 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	20,02	I
95208	FRALDA BIG LIFE - G - 08 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	13,71	I	95133	FRALDA CALCA MAMYPOKO DIA E NOITE - M - 38 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	38,12	I
94967	FRALDA BIOFRAL CONFORT PLUS - P - 12 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	15,49	I	95375	FRALDA CALCA MAMYPOKO DIA E NOITE - XG - 14 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	20,11	I
95222	FRALDA CALCA MAMYPOKO - G - 17 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	30,92	I	95439	FRALDA CALCA MAMYPOKO DIA E NOITE - XG - 30 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	38,41	I
95224	FRALDA CALCA MAMYPOKO - G - 17+2 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	29,76	I	95223	FRALDA CALCA MAMYPOKO SUPER SECA - G - 17 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	24,10	I
95246	FRALDA CALCA MAMYPOKO - G - 20 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	27,48	I	95386	FRALDA CALCA MAMYPOKO SUPER SECA - XG - 15 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	30,23	I
95297	FRALDA CALCA MAMYPOKO - G - 36 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	43,71	I	95202	FRALDA CAPRICO BABY - G - 07 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	4,99	I
95298	FRALDA CALCA MAMYPOKO - G - 36+4 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	56,50	I	95350	FRALDA CAPRICO BABY - G - 80 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	47,99	I
95323	FRALDA CALCA MAMYPOKO - G - 54 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	63,09	I	95063	FRALDA CAPRICO BABY - M - 08 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	4,99	I
95084	FRALDA CALCA MAMYPOKO - M - 20 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	22,85	I	95190	FRALDA CAPRICO BABY - M - 90 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	47,99	I
95098	FRALDA CALCA MAMYPOKO - M - 24 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	22,25	I	94957	FRALDA CAPRICO BABY - P - 10 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	4,99	I
95142	FRALDA CALCA MAMYPOKO - M - 42 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	46,37	I	95053	FRALDA CAPRICO BABY - P - 100 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	47,99	I
95145	FRALDA CALCA MAMYPOKO - M - 46 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	47,92	I	95363	FRALDA CAPRICO BABY - XG - 07 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	4,99	I
95167	FRALDA CALCA MAMYPOKO - M - 62 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	59,79	I	95492	FRALDA CAPRICO BABY - XG - 70 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	47,99	I
94976	FRALDA CALCA MAMYPOKO - P - 24 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	25,94	I	95566	FRALDA CAPRICO BABY - XXG - 56 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	47,99	I
94991	FRALDA CALCA MAMYPOKO - P - 28 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	27,58	I	95327	FRALDA CAPRICO BABY HIPER - G - 60 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	35,99	I

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.  
Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310  
Telefone: (67) 3318-1480  
Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização  
[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) - [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

## SUMÁRIO

Secretarias.....	01
Administração Indireta.....	27
Boletim de Licitações.....	37
Boletim de Pessoal.....	39
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	55
Municípios.....	57
Publicações a Pedido.....	61

95042	FRALDA CALCA MAMYPOKO - P - 50 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	48,75	I
95026	FRALDA CALCA MAMYPOKO - P - 50+4 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	51,61	I
95035	FRALDA CALCA MAMYPOKO - P - 58 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	45,27	I
94939	FRALDA CALCA MAMYPOKO - RN - 20 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	18,99	I
94952	FRALDA CALCA MAMYPOKO - RN - 40 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	39,27	I
95385	FRALDA CALCA MAMYPOKO - XG - 15 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	17,50	I
95388	FRALDA CALCA MAMYPOKO - XG - 15+2 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	29,64	I
95443	FRALDA CALCA MAMYPOKO - XG - 32 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	43,45	I
95447	FRALDA CALCA MAMYPOKO - XG - 32+4 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	48,76	I
95468	FRALDA CALCA MAMYPOKO - XG - 46 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	67,75	I
95515	FRALDA CALCA MAMYPOKO - XXG - 13 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	29,21	I
95539	FRALDA CALCA MAMYPOKO - XXG - 28 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	52,78	I
95545	FRALDA CALCA MAMYPOKO - XXG - 32+4 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	48,25	I
95554	FRALDA CALCA MAMYPOKO - XXG - 40 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	68,48	I
95220	FRALDA CALCA MAMYPOKO DIA E NOITE - G - 16 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	20,34	I
95079	FRALDA CALCA MAMYPOKO DIA E NOITE - M - 18 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	20,02	I
95133	FRALDA CALCA MAMYPOKO DIA E NOITE - M - 38 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	38,12	I
95375	FRALDA CALCA MAMYPOKO DIA E NOITE - XG - 14 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	20,11	I
95439	FRALDA CALCA MAMYPOKO DIA E NOITE - XG - 30 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	38,41	I
95223	FRALDA CALCA MAMYPOKO SUPER SECA - G - 17 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	24,10	I
95386	FRALDA CALCA MAMYPOKO SUPER SECA - XG - 15 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	30,23	I
95202	FRALDA CAPRICO BABY - G - 07 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	4,99	I
95350	FRALDA CAPRICO BABY - G - 80 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	47,99	I
95063	FRALDA CAPRICO BABY - M - 08 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	4,99	I
95190	FRALDA CAPRICO BABY - M - 90 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	47,99	I
94957	FRALDA CAPRICO BABY - P - 10 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	4,99	I
95053	FRALDA CAPRICO BABY - P - 100 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	47,99	I
95363	FRALDA CAPRICO BABY - XG - 07 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	4,99	I
95492	FRALDA CAPRICO BABY - XG - 70 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	47,99	I
95566	FRALDA CAPRICO BABY - XXG - 56 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	47,99	I
95327	FRALDA CAPRICO BABY HIPER - G - 60 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	35,99	I
95170	FRALDA CAPRICO BABY HIPER - M - 70 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	35,99	I
95042	FRALDA CAPRICO BABY HIPER - P - 80 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	35,99	I
95472	FRALDA CAPRICO BABY HIPER - XG - 50 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	35,90	I
95555	FRALDA CAPRICO BABY HIPER - XXG - 40 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	35,99	I
95247	FRALDA CAPRICO BABY PRATICA - G - 20 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	15,77	I
95099	FRALDA CAPRICO BABY PRATICA - M - 24 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	16,91	I
95000	FRALDA CAPRICO BABY PRATICA - P - 30 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	17,03	I
95516	FRALDA CAPRICO BABY PRATICA - XXG - 14 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	16,67	I
95508	FRALDA CAPRICO BUMMIS - XXG - 12 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	11,99	I

95203	FRALDA CAPRICH0 BUMMIS - G - 07 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	4,99	I	95451	FRALDA CAPRICH0 ENXUTITA MEGA - XG - 38 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	25,99	I
95231	FRALDA CAPRICH0 BUMMIS - G - 18 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	11,99	I	95548	FRALDA CAPRICH0 ENXUTITA MEGA - XXG - 36 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	25,99	I
95064	FRALDA CAPRICH0 BUMMIS - M - 08 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	4,99	I	95233	FRALDA CAPRICH0 GARFIELD - G - 18 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	10,99	I
95085	FRALDA CAPRICH0 BUMMIS - M - 20 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	11,99	I	95351	FRALDA CAPRICH0 GARFIELD - G - 80 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	47,99	I
94958	FRALDA CAPRICH0 BUMMIS - P - 10 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	4,99	I	95087	FRALDA CAPRICH0 GARFIELD - M - 20 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	10,99	I
94977	FRALDA CAPRICH0 BUMMIS - P - 24 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	11,99	I	95191	FRALDA CAPRICH0 GARFIELD - M - 90 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	47,99	I
94933	FRALDA CAPRICH0 BUMMIS - RN - 10 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	4,99	I	95054	FRALDA CAPRICH0 GARFIELD - P - 100 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	47,99	I
95364	FRALDA CAPRICH0 BUMMIS - XG - 07 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	4,99	I	94979	FRALDA CAPRICH0 GARFIELD - P - 24 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	10,99	I
95376	FRALDA CAPRICH0 BUMMIS - XG - 14 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	11,99	I	95378	FRALDA CAPRICH0 GARFIELD - XG - 14 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	10,99	I
95248	FRALDA CAPRICH0 BUMMIS ECO-NOMICO - G - 20 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	16,59	I	95493	FRALDA CAPRICH0 GARFIELD - XG - 70 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	47,99	I
95100	FRALDA CAPRICH0 BUMMIS ECO-NOMICO - M - 24 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	14,99	I	95510	FRALDA CAPRICH0 GARFIELD - XXG - 12 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	10,99	I
94945	FRALDA CAPRICH0 BUMMIS ECO-NOMICO - RN - 30 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	12,99	I	95568	FRALDA CAPRICH0 GARFIELD - XXG - 56 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	47,99	I
95391	FRALDA CAPRICH0 BUMMIS ECO-NOMICO - XG - 16 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	14,99	I	95234	FRALDA CAPRICH0 PICA PAU - G - 18 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	11,99	I
95517	FRALDA CAPRICH0 BUMMIS ECO-NOMICO - XXG - 14 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	16,22	I	95308	FRALDA CAPRICH0 PICA PAU - G - 42 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	27,99	I
95306	FRALDA CAPRICH0 BUMMIS MEGA - G - 42 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	25,60	I	95088	FRALDA CAPRICH0 PICA PAU - M - 20 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	11,99	I
95152	FRALDA CAPRICH0 BUMMIS MEGA - M - 50 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	25,60	I	95154	FRALDA CAPRICH0 PICA PAU - M - 50 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	27,99	I
95029	FRALDA CAPRICH0 BUMMIS MEGA - P - 56 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	25,60	I	94980	FRALDA CAPRICH0 PICA PAU - P - 24 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	11,99	I
95450	FRALDA CAPRICH0 BUMMIS MEGA - XG - 38 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	25,60	I	95031	FRALDA CAPRICH0 PICA PAU - P - 56 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	27,99	I
95547	FRALDA CAPRICH0 BUMMIS MEGA - XXG - 36 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	25,60	I	95379	FRALDA CAPRICH0 PICA PAU - XG - 14 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	11,99	I
95232	FRALDA CAPRICH0 ENXUTITA - G - 18 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	10,59	I	95452	FRALDA CAPRICH0 PICA PAU - XG - 38 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	27,99	I
95204	FRALDA CAPRICH0 ENXUTITA - G - 07 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	4,79	I	95511	FRALDA CAPRICH0 PICA PAU - XXG - 12 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	11,99	I
95249	FRALDA CAPRICH0 ENXUTITA - G - 20 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	18,77	I	95549	FRALDA CAPRICH0 PICA PAU - XXG - 36 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	27,99	I
95343	FRALDA CAPRICH0 ENXUTITA - G - 72 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	39,99	I	95235	FRALDA CAPRICH0 REI LEAO - G - 18 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	11,99	I
95065	FRALDA CAPRICH0 ENXUTITA - M - 08 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	4,79	I	95089	FRALDA CAPRICH0 REI LEAO - M - 20 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	11,99	I
95086	FRALDA CAPRICH0 ENXUTITA - M - 20 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	10,59	I	94981	FRALDA CAPRICH0 REI LEAO - P - 24 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	11,99	I
95180	FRALDA CAPRICH0 ENXUTITA - M - 80 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	39,99	I	95380	FRALDA CAPRICH0 REI LEAO - XG - 14 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	11,99	I
94959	FRALDA CAPRICH0 ENXUTITA - P - 10 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	4,79	I	95512	FRALDA CAPRICH0 REI LEAO - XXG - 12 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	11,99	I
94978	FRALDA CAPRICH0 ENXUTITA - P - 24 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	10,59	I	95328	FRALDA CAPRICH0 REI LEAO HIPER - G - 60 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	40,99	I
95030	FRALDA CAPRICH0 ENXUTITA - P - 56 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	25,99	I	95171	FRALDA CAPRICH0 REI LEAO HIPER - M - 70 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	40,99	I
95051	FRALDA CAPRICH0 ENXUTITA - P - 96 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	39,99	I	95473	FRALDA CAPRICH0 REI LEAO HIPER - XG - 50 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	40,99	I
95361	FRALDA CAPRICH0 ENXUTITA - XG - 07 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	4,79	I	95556	FRALDA CAPRICH0 REI LEAO HIPER - XXG - 40 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	40,99	I
95377	FRALDA CAPRICH0 ENXUTITA - XG - 14 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	10,59	I	95236	FRALDA CAPRICH0 SNOOPY - G - 18 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	11,99	I
95392	FRALDA CAPRICH0 ENXUTITA - XG - 16 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	16,98	I	95309	FRALDA CAPRICH0 SNOOPY - G - 42 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	31,90	I
95488	FRALDA CAPRICH0 ENXUTITA - XG - 64 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	39,99	I	95090	FRALDA CAPRICH0 SNOOPY - M - 20 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	11,99	I
95509	FRALDA CAPRICH0 ENXUTITA - XXG - 12 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	10,59	I	95158	FRALDA CAPRICH0 SNOOPY - M - 52 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	31,90	I
95518	FRALDA CAPRICH0 ENXUTITA - XXG - 14 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	16,99	I	94982	FRALDA CAPRICH0 SNOOPY - P - 24 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	11,99	I
95567	FRALDA CAPRICH0 ENXUTITA - XXG - 56 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	39,99	I	95036	FRALDA CAPRICH0 SNOOPY - P - 60 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	31,90	I
95307	FRALDA CAPRICH0 ENXUTITA MEGA - G - 42 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	25,99	I	95381	FRALDA CAPRICH0 SNOOPY - XG - 14 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	11,99	I
95153	FRALDA CAPRICH0 ENXUTITA MEGA - M - 50 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	25,99	I	95453	FRALDA CAPRICH0 SNOOPY - XG - 38 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	31,90	I
					95513	FRALDA CAPRICH0 SNOOPY - XXG - 12 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	11,99	I
					95550	FRALDA CAPRICH0 SNOOPY - XXG - 36 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	31,90	I

95250	FRALDA CAPRICHOSNOOPY PRACTICA - G - 20 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	10,32	I	95252	FRALDA DOUTOR FRALDINHA JUMBO - G - 20 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	15,62	I
95112	FRALDA CAPRICHOSNOOPY PRACTICA - M - 24 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	10,32	I	95103	FRALDA DOUTOR FRALDINHA JUMBO - M - 24 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	15,95	I
95001	FRALDA CAPRICHOSNOOPY PRACTICA - P - 30 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	10,27	I	95116	FRALDA DOUTOR FRALDINHA JUMBO - M - 26 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	17,16	I
95393	FRALDA CAPRICHOSNOOPY PRACTICA - XG - 16 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	10,27	I	95002	FRALDA DOUTOR FRALDINHA JUMBO - P - 30 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	15,92	I
95519	FRALDA CAPRICHOSNOOPY PRACTICA - XXG - 14 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	10,27	I	95395	FRALDA DOUTOR FRALDINHA JUMBO - XG - 16 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	15,96	I
95344	FRALDA CINDY BABY - G - 72 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	41,27	I	95345	FRALDA DOUTOR FRALDINHA MEGA - G - 72 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	48,78	I
95178	FRALDA CINDY BABY - M - 78 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	43,55	I	95181	FRALDA DOUTOR FRALDINHA MEGA - M - 80 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	48,48	I
94992	FRALDA CINDY BABY - P - 28 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	18,23	I	95055	FRALDA DOUTOR FRALDINHA MEGA - P - 100 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	49,59	I
95479	FRALDA CINDY BABY - XG - 60 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	42,50	I	95489	FRALDA DOUTOR FRALDINHA MEGA - XG - 64 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	48,51	I
95047	FRALDA CINDY BABY MEGA - P - 90 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	33,48	I	95310	FRALDA DOUTOR FRALDINHA SACOLA - G - 42 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	30,58	I
95101	FRALDA CLIN OFF - M - 24 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	12,25	I	95022	FRALDA DOUTOR FRALDINHA SACOLA - P - 50 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	30,88	I
94960	FRALDA CLIN OFF - P - 10 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	5,88	I	95032	FRALDA DOUTOR FRALDINHA SACOLA - P - 56 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	30,40	I
95366	FRALDA CLIN OFF - XG - 07 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	6,14	I	95454	FRALDA DOUTOR FRALDINHA SACOLA - XG - 38 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	30,77	I
95070	FRALDA CLIN OFF SUPER SEQUINHO - M - 09 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	7,21	I	95551	FRALDA DOUTOR FRALDINHA SACOLA - XXG - 36 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	30,57	I
95295	FRALDA CREMER DISNEY BABY ECONOMICA - G - 34 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	18,11	I	95253	FRALDA ENLACE DISNEY - G - 20 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	19,48	I
95134	FRALDA CREMER DISNEY BABY ECONOMICA - M - 40 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	17,22	I	95218	FRALDA ESTRELINHA BABY - G - 14 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	9,50	I
95251	FRALDA CREMER MAGIC CARE - G - 20 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	19,04	I	95221	FRALDA ESTRELINHA BABY - G - 16 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	8,61	I
95270	FRALDA CREMER MAGIC CARE - G - 24 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	17,57	I	95161	FRALDA ESTRELINHA BABY - M - 54 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	34,95	I
95279	FRALDA CREMER MAGIC CARE - G - 26+2 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	20,93	I	95330	FRALDA ESTRELINHA BABY SUPER JUMBO - G - 60 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	29,30	I
95287	FRALDA CREMER MAGIC CARE - G - 28+2 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	16,55	I	95172	FRALDA ESTRELINHA BABY SUPER JUMBO - M - 70 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	29,30	I
95329	FRALDA CREMER MAGIC CARE - G - 60 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	38,82	I	95045	FRALDA ESTRELINHA BABY SUPER JUMBO - P - 81 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	29,30	I
95102	FRALDA CREMER MAGIC CARE - M - 24 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	17,05	I	95474	FRALDA ESTRELINHA BABY SUPER JUMBO - XG - 50 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	29,30	I
95119	FRALDA CREMER MAGIC CARE - M - 28 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	17,70	I	95312	FRALDA EVOLUTION CLASSIC MEGA - G - 44 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	21,35	I
95176	FRALDA CREMER MAGIC CARE - M - 72 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	38,92	I	95459	FRALDA EVOLUTION CLASSIC MEGA - XG - 40 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	21,18	I
94993	FRALDA CREMER MAGIC CARE - P - 28 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	17,51	I	94870	FRALDA GERIATRICA ADULTCARE - G - 08 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	15,50	I
95005	FRALDA CREMER MAGIC CARE - P - 32 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	17,64	I	94894	FRALDA GERIATRICA ADULTCARE - G - 24 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	55,69	I
95394	FRALDA CREMER MAGIC CARE - XG - 16 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	17,76	I	94838	FRALDA GERIATRICA ADULTCARE - M - 10 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	16,24	I
95419	FRALDA CREMER MAGIC CARE - XG - 20 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	18,02	I	94863	FRALDA GERIATRICA ADULTCARE - M - 30 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	56,63	I
95477	FRALDA CREMER MAGIC CARE - XG - 52 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	38,68	I	94908	FRALDA GERIATRICA ADULTCARE - XG - 07 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	17,46	I
95574	FRALDA DE TECIDO CREMER ESPECIAL BRANCA - 05 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	19,95	I	94930	FRALDA GERIATRICA ADULTCARE GEL - U - 20 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	16,49	I
95575	FRALDA DE TECIDO CREMER LUXO BRANCA - 05 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	27,56	I	94904	FRALDA GERIATRICA ADULTCARE PANTS - G/XG - 16 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	53,25	I
95576	FRALDA DE TECIDO CREMER LUXO ESTAMPA MENINA - 05 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	33,52	I	94834	FRALDA GERIATRICA ADULTCARE PANTS - P/M - 16 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	52,64	I
95577	FRALDA DE TECIDO CREMER LUXO ESTAMPA MENINO - 05 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	32,49	I	94837	FRALDA GERIATRICA ADULTCARE PREMIUM - M - 08 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	17,01	I
95578	FRALDA DE TECIDO CREMER LUXO PINTE E BORDE BRANCA - 05 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	26,85	I	94839	FRALDA GERIATRICA ADULTCARE PREMIUM - M - 10 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	17,39	I
95579	FRALDA DE TECIDO CREMER PINTE E BORDE AZUL - 05 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	23,50	I					
95580	FRALDA DE TECIDO CREMER PINTE E BORDE ROSE - 05 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	23,84	I					
95581	FRALDA DE TECIDO OUTRAS MARCAS - DE 01 ATE 10 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	33,52	I					
95434	FRALDA DISNEY BABY ECONOMICA - XG - 26 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	26,52	I					

94931	FRALDA GERIATRICA ADULTCARE PREMIUM - U - 20 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	16,66	I	94916	FRALDA GERIATRICA HIGIFRAL CONFORT -XG - 07 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	16,31	I
94909	FRALDA GERIATRICA ADULTCARE PREMIUM - XG - 07 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	16,89	I	94848	FRALDA GERIATRICA HIGIFRAL PANTS - M - 08 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	23,35	I
94840	FRALDA GERIATRICA ADULTMAX MATUREIDADE - M - 08 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	10,35	I	94899	FRALDA GERIATRICA HIGIFRAL PANTS - X/XG - 08 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	22,72	I
94871	FRALDA GERIATRICA BIG ROGER PLUS - G - 08 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	17,28	I	94859	FRALDA GERIATRICA HIGIFRAL PREMIUN - M - 20 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	44,06	I
94910	FRALDA GERIATRICA BIGFRAL - XG - 07 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	19,04	I	94879	FRALDA GERIATRICA KISSES - G - 08 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	15,14	I
94872	FRALDA GERIATRICA BIGFRAL CONFORT - G - 08 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	15,09	I	94880	FRALDA GERIATRICA MASTERFRAL - G - 08 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	15,14	I
94841	FRALDA GERIATRICA BIGFRAL CONFORT - M - 08 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	13,14	I	94849	FRALDA GERIATRICA MASTERFRAL - M - 08 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	14,04	I
94868	FRALDA GERIATRICA BIGFRAL NOTURNA - G - 07 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	19,59	I	94917	FRALDA GERIATRICA MASTERFRAL - XG - 07 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	15,67	I
94842	FRALDA GERIATRICA BIGFRAL NOTURNA - M - 08 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	19,11	I	94850	FRALDA GERIATRICA MASTERFRAL SOFT - M - 08 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	16,04	I
94873	FRALDA GERIATRICA BIGFRAL PLUS - G - 08 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	20,61	I	94881	FRALDA GERIATRICA MATUREI CARE - G - 08 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	12,99	I
94891	FRALDA GERIATRICA BIGFRAL PLUS - G - 16 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	35,77	I	94851	FRALDA GERIATRICA MATUREI CARE - M - 08 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	12,99	I
94843	FRALDA GERIATRICA BIGFRAL PLUS - M - 09 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	18,92	I	94918	FRALDA GERIATRICA MATUREI CARE - XG - 07 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	12,99	I
94858	FRALDA GERIATRICA BIGFRAL PLUS - M - 18 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	37,98	I	94897	FRALDA GERIATRICA MATUREI CONFORT - G - 30 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	46,99	I
94823	FRALDA GERIATRICA BIGFRAL PLUS - P - 10 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	20,50	I	94865	FRALDA GERIATRICA MATUREI CONFORT - M - 30 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	46,99	I
94911	FRALDA GERIATRICA BIGFRAL PLUS - XG - 07 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	21,28	I	94926	FRALDA GERIATRICA MATUREI CONFORT - XG - 24 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	46,99	I
94929	FRALDA GERIATRICA BIGFRAL PLUS JUVENIL - U - 11 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	21,26	I	94882	FRALDA GERIATRICA MILI VITA - G - 08 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	17,84	I
94874	FRALDA GERIATRICA CONFORT MASTER - G - 08 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	15,99	I	94852	FRALDA GERIATRICA MILI VITA - M - 09 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	17,10	I
94844	FRALDA GERIATRICA CONFORT MASTER - M - 08 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	15,99	I	94862	FRALDA GERIATRICA MILI VITA - M - 27 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	49,26	I
94912	FRALDA GERIATRICA CONFORT MASTER - XG - 07 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	15,99	I	94825	FRALDA GERIATRICA MILI VITA - P - 10 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	18,46	I
94913	FRALDA GERIATRICA COTIDIAN - XG - 07 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	12,47	I	94895	FRALDA GERIATRICA MILI VITA MEGA - G - 24 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	52,11	I
94875	FRALDA GERIATRICA COTIDIAN CLASSICO - G - 08 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	12,33	I	94924	FRALDA GERIATRICA MILI VITA MEGA - XG - 21 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	48,42	I
94845	FRALDA GERIATRICA COTIDIAN CLASSICO - M - 08 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	12,84	I	94883	FRALDA GERIATRICA MODERATE - G - 08 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	16,98	I
94876	FRALDA GERIATRICA DESCARPAC - G - 08 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	13,37	I	94890	FRALDA GERIATRICA OUTRAS MARCAS - G - 01 ATE 10 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	24,83	I
94846	FRALDA GERIATRICA DESCARPAC - M - 08 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	14,91	I	94893	FRALDA GERIATRICA OUTRAS MARCAS - G - 11 ATE 20 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	35,99	I
94914	FRALDA GERIATRICA DESCARPAC - XG - 07 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	15,37	I	94898	FRALDA GERIATRICA OUTRAS MARCAS - G - 21 ATE 30 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	55,69	I
94896	FRALDA GERIATRICA FIT CARE CONFORT - G - 30 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	46,99	I	94903	FRALDA GERIATRICA OUTRAS MARCAS - G/XG - 01 ATE 10 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	29,38	I
94877	FRALDA GERIATRICA FIT CARE CONFORT - G - 8 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	12,99	I	94907	FRALDA GERIATRICA OUTRAS MARCAS - G/XG - 11 ATE 20 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	53,25	I
94847	FRALDA GERIATRICA FIT CARE CONFORT - M - 08 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	12,99	I	94857	FRALDA GERIATRICA OUTRAS MARCAS - M - 01 ATE 10 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	23,35	I
94864	FRALDA GERIATRICA FIT CARE CONFORT - M - 30 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	46,99	I	94861	FRALDA GERIATRICA OUTRAS MARCAS - M - 11 ATE 20 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	44,06	I
94915	FRALDA GERIATRICA FIT CARE CONFORT - XG - 07 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	12,99	I	94867	FRALDA GERIATRICA OUTRAS MARCAS - M - 21 ATE 30 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	56,63	I
94925	FRALDA GERIATRICA FIT CARE CONFORT - XG - 24 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	46,99	I	94826	FRALDA GERIATRICA OUTRAS MARCAS - P - 01 ATE 10 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	20,50	I
94878	FRALDA GERIATRICA HIGIFRAL CONFORT - G - 08 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	17,58	I	94828	FRALDA GERIATRICA OUTRAS MARCAS - P - 11 ATE 20 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	15,23	I
94824	FRALDA GERIATRICA HIGIFRAL CONFORT - P - 10 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	16,83	I	94833	FRALDA GERIATRICA OUTRAS MARCAS - P/M - 01 ATE 10 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	28,16	I
					94836	FRALDA GERIATRICA OUTRAS MARCAS - P/M - 11 ATE 20 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	52,64	I
					94932	FRALDA GERIATRICA OUTRAS MARCAS - U - 11 ATE 20 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	21,26	I



94921	FRALDA GERIATRICA OUTRAS MARCAS - XG - 01 ATE 10 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	21,28	I	95339	FRALDA HIPOPO BABY MEGA - G - 70 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	47,75	I
94923	FRALDA GERIATRICA OUTRAS MARCAS - XG - 11 ATE 20 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	35,99	I	95182	FRALDA HIPOPO BABY MEGA - M - 80 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	47,31	I
94928	FRALDA GERIATRICA OUTRAS MARCAS - XG - 21 ATE 30 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	50,92	I	95480	FRALDA HIPOPO BABY MEGA - XG - 60 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	46,75	I
94884	FRALDA GERIATRICA PLENITUD SUPERSEC - G - 08 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	24,19	I	95048	FRALDA HIPOPO MEGA - P - 90 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	45,89	I
94906	FRALDA GERIATRICA PLENITUD PLUS - G/XG - 16 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	45,88	I	95562	FRALDA HIPOPO MEGA - XXG - 50 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	45,89	I
94829	FRALDA GERIATRICA PLENITUD PLUS - P/M - 08 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	22,07	I	95060	FRALDA HUGGIES LITTLE SWIMMERS - M - 01 UNIDADE - 1UN - PACOTE	2	5,50	I
94900	FRALDA GERIATRICA SENSATY - G/XG - 08 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	18,99	I	94955	FRALDA HUGGIES LITTLE SWIMMERS - P - 01 UNIDADE - 1UN - PACOTE	2	4,30	I
94905	FRALDA GERIATRICA SENSATY - G/XG - 16 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	36,99	I	95215	FRALDA HUGGIES LITTLE SWIMMERS PRAIA E PISCINA - G - 10 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	27,20	I
94830	FRALDA GERIATRICA SENSATY - P/M - 08 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	18,99	I	95076	FRALDA HUGGIES LITTLE SWIMMERS PRAIA E PISCINA - M - 11 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	12,75	I
94835	FRALDA GERIATRICA SENSATY - P/M - 16 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	36,99	I	95257	FRALDA HUGGIES SUPREME CARE SOFT TOUCH JUMBO MENINAS - G - 20 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	24,99	I
94885	FRALDA GERIATRICA SENSATY PREMIUM - G - 08 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	16,99	I	95536	FRALDA HUGGIES SUPREME CARE SOFT TOUCH JUMBO MENINAS - XXG - 26 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	31,80	I
94892	FRALDA GERIATRICA SENSATY PREMIUM - G - 20 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	35,99	I	95258	FRALDA HUGGIES SUPREME CARE SOFT TOUCH JUMBO MENINOS - G - 20 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	22,41	I
94853	FRALDA GERIATRICA SENSATY PREMIUM - M - 08 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	16,99	I	95537	FRALDA HUGGIES SUPREME CARE SOFT TOUCH JUMBO MENINOS - XXG - 26 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	31,80	I
94854	FRALDA GERIATRICA SENSATY PREMIUM - M - 10 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	19,83	I	95293	FRALDA HUGGIES SUPREME CARE SOFT TOUCH MENINAS - G - 32 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	30,29	I
94860	FRALDA GERIATRICA SENSATY PREMIUM - M - 20 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	35,99	I	95137	FRALDA HUGGIES SUPREME CARE SOFT TOUCH MENINAS - M - 40 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	29,95	I
94919	FRALDA GERIATRICA SENSATY PREMIUM - XG - 07 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	16,99	I	94996	FRALDA HUGGIES SUPREME CARE SOFT TOUCH MENINAS - P - 28 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	22,88	I
94922	FRALDA GERIATRICA SENSATY PREMIUM - XG - 16 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	35,99	I	95019	FRALDA HUGGIES SUPREME CARE SOFT TOUCH MENINAS - P - 48 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	27,90	I
94855	FRALDA GERIATRICA TENA CONFORT BIOFRAL - M - 10 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	14,92	I	95437	FRALDA HUGGIES SUPREME CARE SOFT TOUCH MENINAS - XG - 26 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	37,40	I
94827	FRALDA GERIATRICA TENA CONFORT BIOFRAL - P - 11 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	15,23	I	95294	FRALDA HUGGIES SUPREME CARE SOFT TOUCH MENINOS - G - 32 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	26,76	I
94886	FRALDA GERIATRICA TENA CONFORT PLUS - G - 08 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	16,12	I	95138	FRALDA HUGGIES SUPREME CARE SOFT TOUCH MENINOS - M - 40 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	28,95	I
94901	FRALDA GERIATRICA TENA CONFORT PLUS - G/XG - 08 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	24,40	I	94997	FRALDA HUGGIES SUPREME CARE SOFT TOUCH MENINOS - P - 28 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	21,95	I
94831	FRALDA GERIATRICA TENA CONFORT PLUS - P/M - 08 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	23,79	I	95020	FRALDA HUGGIES SUPREME CARE SOFT TOUCH MENINOS - P - 48 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	29,86	I
94902	FRALDA GERIATRICA TENA PANTS - G/XG - 08 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	29,38	I	95135	FRALDA HUGGIES TURMA DA MONICA - M - 40 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	39,69	I
94832	FRALDA GERIATRICA TENA PANTS - P/M - 08 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	28,16	I	94935	FRALDA HUGGIES TURMA DA MONICA - RN - 18 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	15,63	I
94887	FRALDA GERIATRICA TENA SLIP - G - 07 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	24,05	I	94936	FRALDA HUGGIES TURMA DA MONICA SOFT TOUCH - RN - 18 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	17,24	I
94888	FRALDA GERIATRICA TENA SLIP - G - 08 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	24,83	I	95027	FRALDA HUGGIES TURMA DA MONICA 100 DIAS - P - 54 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	44,59	I
94856	FRALDA GERIATRICA TENA ULTRA - M - 09 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	16,68	I	94950	FRALDA HUGGIES TURMA DA MONICA 100 DIAS - RN - 38 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	30,82	I
94889	FRALDA GERIATRICA VIDA NOVA CONFORT - G - 08 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	14,72	I	95311	FRALDA HUGGIES TURMA DA MONICA CONFORTO - G - 42 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	46,37	I
94866	FRALDA GERIATRICA VIDA NOVA CONFORT - M - 30 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	51,90	I	95028	FRALDA HUGGIES TURMA DA MONICA CONFORTO DIA E NOITE MEGA - P - 54 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	30,57	I
94920	FRALDA GERIATRICA VIDA NOVA CONFORT - XG - 07 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	14,33	I	95237	FRALDA HUGGIES TURMA DA MONICA ROUPINHA - G - 18 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	18,89	I
94927	FRALDA GERIATRICA VIDA NOVA CONFORT - XG - 26 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	50,92	I	95254	FRALDA HUGGIES TURMA DA MONICA ROUPINHA - G - 20 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	18,39	I
95315	FRALDA HIPOPO BABY ECONOMICO - G - 46 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	34,34	I	95396	FRALDA HUGGIES TURMA DA MONICA ROUPINHA - XG - 16 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	19,73	I
95155	FRALDA HIPOPO BABY ECONOMICO - M - 50 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	36,86	I	95271	FRALDA HUGGIES TURMA DA MONICA SOFT TOUCH - G - 24 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	39,42	I
95466	FRALDA HIPOPO BABY ECONOMICO - XG - 44 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	36,00	I	95121	FRALDA HUGGIES TURMA DA MONICA SOFT TOUCH - M - 30 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	39,38	I

95009	FRALDA HUGGIES TURMA DA MONICA SOFT TOUCH - P - 36 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	31,85	I	95165	FRALDA HUGGIES TURMA DA MONICA TRIPLA PROTECAO - M - 54+4 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	41,63	I
95416	FRALDA HUGGIES TURMA DA MONICA SOFT TOUCH - XG - 19 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	39,54	I	95196	FRALDA HUGGIES TURMA DA MONICA TRIPLA PROTECAO - M - 92 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	55,51	I
95255	FRALDA HUGGIES TURMA DA MONICA SUPREME CARE - G - 20 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	22,52	I	94966	FRALDA HUGGIES TURMA DA MONICA TRIPLA PROTECAO - P - 11 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	10,23	I
95292	FRALDA HUGGIES TURMA DA MONICA SUPREME CARE - G - 32 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	33,60	I	94995	FRALDA HUGGIES TURMA DA MONICA TRIPLA PROTECAO - P - 28 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	18,96	I
95335	FRALDA HUGGIES TURMA DA MONICA SUPREME CARE - G - 64 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	68,10	I	95010	FRALDA HUGGIES TURMA DA MONICA TRIPLA PROTECAO - P - 36 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	23,45	I
95104	FRALDA HUGGIES TURMA DA MONICA SUPREME CARE - M - 24 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	22,26	I	95015	FRALDA HUGGIES TURMA DA MONICA TRIPLA PROTECAO - P - 36+2 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	22,98	I
95136	FRALDA HUGGIES TURMA DA MONICA SUPREME CARE - M - 40 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	31,17	I	95037	FRALDA HUGGIES TURMA DA MONICA TRIPLA PROTECAO - P - 60 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	42,50	I
95183	FRALDA HUGGIES TURMA DA MONICA SUPREME CARE - M - 80 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	68,68	I	95400	FRALDA HUGGIES TURMA DA MONICA TRIPLA PROTECAO - XG - 16 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	17,81	I
94994	FRALDA HUGGIES TURMA DA MONICA SUPREME CARE - P - 28 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	22,45	I	95427	FRALDA HUGGIES TURMA DA MONICA TRIPLA PROTECAO - XG - 24 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	23,27	I
95018	FRALDA HUGGIES TURMA DA MONICA SUPREME CARE - P - 48 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	31,22	I	95435	FRALDA HUGGIES TURMA DA MONICA TRIPLA PROTECAO - XG - 24+2 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	24,13	I
94948	FRALDA HUGGIES TURMA DA MONICA SUPREME CARE - RN - 34 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	30,20	I	95469	FRALDA HUGGIES TURMA DA MONICA TRIPLA PROTECAO - XG - 46 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	41,78	I
95397	FRALDA HUGGIES TURMA DA MONICA SUPREME CARE - XG - 16 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	22,74	I	95491	FRALDA HUGGIES TURMA DA MONICA TRIPLA PROTECAO - XG - 66 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	55,39	I
95436	FRALDA HUGGIES TURMA DA MONICA SUPREME CARE - XG - 26 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	34,15	I	95520	FRALDA HUGGIES TURMA DA MONICA TRIPLA PROTECAO - XXG - 14 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	17,91	I
95522	FRALDA HUGGIES TURMA DA MONICA SUPREME CARE - XXG - 16 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	22,95	I	95534	FRALDA HUGGIES TURMA DA MONICA TRIPLA PROTECAO - XXG - 22 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	23,94	I
95535	FRALDA HUGGIES TURMA DA MONICA SUPREME CARE - XXG - 26 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	33,77	I	95318	FRALDA HUGGIES TURMA DA MONICA TRIPLA PROTECAO MEGA - G - 48 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	43,19	I
95564	FRALDA HUGGIES TURMA DA MONICA SUPREME CARE - XXG - 52 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	70,60	I	95162	FRALDA HUGGIES TURMA DA MONICA TRIPLA PROTECAO MEGA - M - 54 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	43,41	I
95398	FRALDA HUGGIES TURMA DA MONICA SUPREME CARE SOFT TOUCH MENINA - XG - 16 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	31,12	I	95464	FRALDA HUGGIES TURMA DA MONICA TRIPLA PROTECAO MEGA - XG - 42 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	43,05	I
95523	FRALDA HUGGIES TURMA DA MONICA SUPREME CARE SOFT TOUCH MENINA - XXG - 16 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	25,94	I	95245	FRALDA HUGGIES TURMA DA MONICA UP GO - G - 19 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	25,79	I
95106	FRALDA HUGGIES TURMA DA MONICA SUPREME CARE SOFT TOUCH MENINAS - M - 24 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	21,80	I	95387	FRALDA HUGGIES TURMA DA MONICA UP GO - XG - 15 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	25,79	I
95399	FRALDA HUGGIES TURMA DA MONICA SUPREME CARE SOFT TOUCH MENINO - XG - 16 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	27,18	I	95205	FRALDA ISABABY PREMIUM - G - 07 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	8,01	I
95524	FRALDA HUGGIES TURMA DA MONICA SUPREME CARE SOFT TOUCH MENINO - XXG - 16 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	32,24	I	95238	FRALDA ISABABY PREMIUM - G - 18 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	12,93	I
95105	FRALDA HUGGIES TURMA DA MONICA SUPREME CARE SOFT TOUCH MENINOS - M - 24 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	21,80	I	95283	FRALDA ISABABY PREMIUM - G - 28 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	19,96	I
95213	FRALDA HUGGIES TURMA DA MONICA TRIPLA PROTECAO - G - 09 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	11,03	I	95316	FRALDA ISABABY PREMIUM - G - 46 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	35,62	I
95256	FRALDA HUGGIES TURMA DA MONICA TRIPLA PROTECAO - G - 20 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	21,01	I	95066	FRALDA ISABABY PREMIUM - M - 08 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	5,85	I
95282	FRALDA HUGGIES TURMA DA MONICA TRIPLA PROTECAO - G - 28 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	23,16	I	95080	FRALDA ISABABY PREMIUM - M - 18 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	11,76	I
95288	FRALDA HUGGIES TURMA DA MONICA TRIPLA PROTECAO - G - 28+2 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	29,52	I	95128	FRALDA ISABABY PREMIUM - M - 32 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	19,30	I
95322	FRALDA HUGGIES TURMA DA MONICA TRIPLA PROTECAO - G - 52 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	41,86	I	94972	FRALDA ISABABY PREMIUM - P - 22 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	12,22	I
95349	FRALDA HUGGIES TURMA DA MONICA TRIPLA PROTECAO - G - 78 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	55,68	I	95011	FRALDA ISABABY PREMIUM - P - 36 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	20,29	I
95072	FRALDA HUGGIES TURMA DA MONICA TRIPLA PROTECAO - M - 10 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	10,86	I	95382	FRALDA ISABABY PREMIUM - XG - 14 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	13,17	I
95107	FRALDA HUGGIES TURMA DA MONICA TRIPLA PROTECAO - M - 24 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	19,86	I	95428	FRALDA ISABABY PREMIUM - XG - 24 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	20,13	I
95127	FRALDA HUGGIES TURMA DA MONICA TRIPLA PROTECAO - M - 32 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	23,22	I	95530	FRALDA ISABABY PREMIUM - XXG - 20 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	22,78	I
95132	FRALDA HUGGIES TURMA DA MONICA TRIPLA PROTECAO - M - 32+2 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	23,12	I	95552	FRALDA ISABABY PREMIUM - XXG - 36 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	34,97	I
					94961	FRALDA ISABABY PREMIUM REGULAR - P - 10 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	8,25	I
					95368	FRALDA ISABABY PREMIUM REGULAR - XG - 07 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	7,60	I
					95159	FRALDA ISABABY SUPERCONFORTO - M - 52 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	34,10	I
					95038	FRALDA ISABABY SUPERCONFORTO - P - 60 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	36,59	I
					95460	FRALDA ISABABY SUPERCONFORTO - XG - 40 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	35,11	I

95272	FRALDA JHONSONS BABY TOQUE DE PROTECAO - G - 24 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	17,80	I	95275	FRALDA MILI ULTRA SECA MEGA - G - 24 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	33,27	I
95423	FRALDA LE BABY ECONOMICA - XG - 22 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	15,90	I	95148	FRALDA MILI ULTRA SECA MEGA - M - 48 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	32,83	I
95352	FRALDA LE BABY MEGA - G - 80 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	42,96	I	95449	FRALDA MILI ULTRA SECA MEGA - XG - 36 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	33,26	I
95192	FRALDA LE BABY MEGA - M - 90 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	43,37	I	95209	FRALDA MILI ULTRA SECA PACOTINHO - G - 08 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	7,73	I
95494	FRALDA LE BABY MEGA - XG - 70 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	42,34	I	95073	FRALDA MILI ULTRA SECA PACOTINHO - M - 10 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	7,71	I
95569	FRALDA LE BABY MEGA - XXG - 56 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	44,19	I	94968	FRALDA MILI ULTRA SECA PACOTINHO -P - 12 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	7,69	I
95239	FRALDA LOOPING MAXI COMFORT - G - 18 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	11,42	I	95430	FRALDA MONICA - XG - 24 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	27,63	I
95401	FRALDA LOOPING MAXI COMFORT - XG - 16 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	11,66	I	95353	FRALDA MULTIFRAL - G - 80 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	43,45	I
95273	FRALDA MILI DIA E NOITE JUMBINHO - G - 24 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	25,02	I	95199	FRALDA MULTIFRAL - M - 100 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	42,45	I
95117	FRALDA MILI DIA E NOITE JUMBINHO - M - 26 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	22,01	I	95056	FRALDA MULTIFRAL - P - 100 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	43,01	I
95420	FRALDA MILI DIA E NOITE JUMBINHO - XG - 20 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	25,07	I	95495	FRALDA MULTIFRAL - XG - 70 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	43,41	I
95411	FRALDA MILI DIA E NOITE JUMBINHO - XG - 18 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	25,03	I	95570	FRALDA MULTIFRAL - XXG - 56 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	43,33	I
95274	FRALDA MILI LOVE E CARE - G - 24 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	21,48	I	95210	FRALDA NEEDS - G - 08 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	16,46	I
95118	FRALDA MILI LOVE E CARE - M - 26 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	21,34	I	95067	FRALDA NEEDS - M - 08 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	16,47	I
94998	FRALDA MILI LOVE E CARE - P - 28 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	20,95	I	95217	FRALDA OUTRAS MARCAS - G - 01 ATE 10 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	27,20	I
94946	FRALDA MILI LOVE E CARE - RN - 30 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	22,18	I	95267	FRALDA OUTRAS MARCAS - G - 11 ATE 20 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	39,52	I
95424	FRALDA MILI LOVE E CARE - XG - 22 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	21,62	I	95291	FRALDA OUTRAS MARCAS - G - 21 ATE 30 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	51,83	I
95531	FRALDA MILI LOVE E CARE - XXG - 20 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	21,45	I	95305	FRALDA OUTRAS MARCAS - G - 31 ATE 40 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	57,17	I
94937	FRALDA MILI ULTRA SECA - RN - 18 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	14,71	I	95321	FRALDA OUTRAS MARCAS - G - 41 ATE 50 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	46,37	I
95358	FRALDA MILI ULTRA SECA GIGA - G - 84 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	55,69	I	95333	FRALDA OUTRAS MARCAS - G - 51 ATE 60 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	63,09	I
95197	FRALDA MILI ULTRA SECA GIGA - M - 96 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	55,75	I	95341	FRALDA OUTRAS MARCAS - G - 61 ATE 70 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	98,36	I
95498	FRALDA MILI ULTRA SECA GIGA - XG - 72 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	55,66	I	95356	FRALDA OUTRAS MARCAS - G - 71 ATE 80 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	109,31	I
95499	FRALDA MILI ULTRA SECA GIGA - XG - 72 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	71,75	I	95360	FRALDA OUTRAS MARCAS - G - 81 ATE 90 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	91,03	I
95325	FRALDA MILI ULTRA SECA HIPER - G - 56 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	41,60	I	95075	FRALDA OUTRAS MARCAS - M - 01 ATE 10 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	16,47	I
95168	FRALDA MILI ULTRA SECA HIPER - M - 64 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	41,23	I	95095	FRALDA OUTRAS MARCAS - M - 11 ATE 20 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	27,88	I
95471	FRALDA MILI ULTRA SECA HIPER - XG - 48 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	41,68	I	95124	FRALDA OUTRAS MARCAS - M - 21 ATE 30 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	39,38	I
95541	FRALDA MILI ULTRA SECA HIPER - XXG - 30 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	32,85	I	95141	FRALDA OUTRAS MARCAS - M - 31 ATE 40 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	66,21	I
95557	FRALDA MILI ULTRA SECA HIPER - XXG - 40 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	41,95	I	95157	FRALDA OUTRAS MARCAS - M - 41 ATE 50 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	65,84	I
95259	FRALDA MILI ULTRA SECA JUMBINHO - G - 20 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	15,50	I	95166	FRALDA OUTRAS MARCAS - M - 51 ATE 60 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	43,41	I
95096	FRALDA MILI ULTRA SECA JUMBINHO - M - 22 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	15,69	I	95175	FRALDA OUTRAS MARCAS - M - 61 ATE 70 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	63,17	I
94983	FRALDA MILI ULTRA SECA JUMBINHO - P - 24 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	15,78	I	95188	FRALDA OUTRAS MARCAS - M - 71 ATE 80 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	95,60	I
95412	FRALDA MILI ULTRA SECA JUMBINHO - XG - 18 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	15,52	I	95195	FRALDA OUTRAS MARCAS - M - 81 ATE 90 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	99,31	I
95284	FRALDA MILI ULTRA SECA JUMBO - G - 28 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	20,58	I	95200	FRALDA OUTRAS MARCAS - M - 91 ATE 100 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	63,93	I
95129	FRALDA MILI ULTRA SECA JUMBO - M - 32 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	20,37	I	94965	FRALDA OUTRAS MARCAS - P - 01 ATE 10 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	9,69	I
95012	FRALDA MILI ULTRA SECA JUMBO - P - 36 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	21,06	I	94969	FRALDA OUTRAS MARCAS - P - 11 ATE 20 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	15,49	I
95370	FRALDA MILI ULTRA SECA JUMBO - XG - 08 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	7,71	I	95004	FRALDA OUTRAS MARCAS - P - 21 ATE 30 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	27,78	I
95429	FRALDA MILI ULTRA SECA JUMBO - XG - 24 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	20,98	I					
95532	FRALDA MILI ULTRA SECA JUMBO - XXG - 20 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	21,25	I					



95016	FRALDA OUTRAS MARCAS - P - 31 ATE 40 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	31,85	I	95173	FRALDA PAMPERS CONFORT SEC - M - 70 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	63,17	I
95025	FRALDA OUTRAS MARCAS - P - 41 ATE 50 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	48,75	I	95184	FRALDA PAMPERS CONFORT SEC - M - 80 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	79,83	I
95039	FRALDA OUTRAS MARCAS - P - 51 ATE 60 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	65,71	I	94999	FRALDA PAMPERS CONFORT SEC - P - 28 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	30,42	I
95044	FRALDA OUTRAS MARCAS - P - 71 ATE 80 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	63,59	I	95023	FRALDA PAMPERS CONFORT SEC - P - 50 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	46,73	I
95049	FRALDA OUTRAS MARCAS - P - 81 ATE 90 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	80,03	I	95040	FRALDA PAMPERS CONFORT SEC - P - 74 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	63,59	I
95059	FRALDA OUTRAS MARCAS - P - 91 ATE 100 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	51,89	I	95046	FRALDA PAMPERS CONFORT SEC - P - 84 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	80,03	I
94944	FRALDA OUTRAS MARCAS - RN - 11 ATE 20 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	21,70	I	94941	FRALDA PAMPERS CONFORT SEC - RN - 20 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	15,85	I
94947	FRALDA OUTRAS MARCAS - RN - 21 ATE 30 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	22,18	I	95413	FRALDA PAMPERS CONFORT SEC - XG - 18 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	29,58	I
94954	FRALDA OUTRAS MARCAS - RN - 31 ATE 40 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	39,27	I	95448	FRALDA PAMPERS CONFORT SEC - XG - 34 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	48,90	I
95504	FRALDA OUTRAS MARCAS - SXG - 11 ATE 20 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	23,10	I	95457	FRALDA PAMPERS CONFORT SEC - XG - 38+4 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	42,67	I
95506	FRALDA OUTRAS MARCAS - SXG - 21 ATE 30 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	34,45	I	95481	FRALDA PAMPERS CONFORT SEC - XG - 60 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	60,72	I
95372	FRALDA OUTRAS MARCAS - XG - 01 ATE 10 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	11,04	I	95486	FRALDA PAMPERS CONFORT SEC - XG - 62 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	80,07	I
95422	FRALDA OUTRAS MARCAS - XG - 11 ATE 20 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	39,54	I	95542	FRALDA PAMPERS CONFORT SEC - XGG - 30 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	48,54	I
95442	FRALDA OUTRAS MARCAS - XG - 21 ATE 30 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	49,06	I	95527	FRALDA PAMPERS CONFORT SEC - XXG - 18 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	30,03	I
95463	FRALDA OUTRAS MARCAS - XG - 31 ATE 40 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	64,71	I	94949	FRALDA PAMPERS CONFORT SEC 6KG - RN - 36 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	25,95	I
95476	FRALDA OUTRAS MARCAS - XG - 41 ATE 50 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	67,75	I	95240	FRALDA PAMPERS CONFORT SEC PANTS - G - 18 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	28,80	I
95485	FRALDA OUTRAS MARCAS - XG - 51 ATE 60 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	101,51	I	95296	FRALDA PAMPERS CONFORT SEC PANTS - G - 34 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	49,01	I
95497	FRALDA OUTRAS MARCAS - XG - 61 ATE 70 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	80,07	I	95336	FRALDA PAMPERS CONFORT SEC PANTS - G - 68 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	96,44	I
95501	FRALDA OUTRAS MARCAS - XG - 71 ATE 80 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	71,75	I	95097	FRALDA PAMPERS CONFORT SEC PANTS - M - 22 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	28,14	I
95533	FRALDA OUTRAS MARCAS - XXG - 11 ATE 20 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	58,20	I	95139	FRALDA PAMPERS CONFORT SEC PANTS - M - 40 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	48,54	I
95543	FRALDA OUTRAS MARCAS - XXG - 21 ATE 30 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	52,78	I	95185	FRALDA PAMPERS CONFORT SEC PANTS - M - 80 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	95,60	I
95559	FRALDA OUTRAS MARCAS - XXG - 31 ATE 40 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	68,48	I	94984	FRALDA PAMPERS CONFORT SEC PANTS - P - 24 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	27,78	I
95563	FRALDA OUTRAS MARCAS - XXG - 41 ATE 50 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	47,51	I	95017	FRALDA PAMPERS CONFORT SEC PANTS - P - 46 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	48,06	I
95573	FRALDA OUTRAS MARCAS - XXG - 51 ATE 60 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	101,89	I	95402	FRALDA PAMPERS CONFORT SEC PANTS - XG - 16 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	27,95	I
94940	FRALDA PAMPERS 5KG - RN - 20 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	21,70	I	95440	FRALDA PAMPERS CONFORT SEC PANTS - XG - 30 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	49,06	I
95456	FRALDA PAMPERS CONFORT MEGA - XG - 38 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	33,11	I	95482	FRALDA PAMPERS CONFORT SEC PANTS - XG - 60 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	101,51	I
95546	FRALDA PAMPERS CONFORT MEGA - XXG - 34 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	34,02	I	95525	FRALDA PAMPERS CONFORT SEC PANTS - XXG - 16 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	24,82	I
95260	FRALDA PAMPERS CONFORT SEC - G - 20 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	30,37	I	95538	FRALDA PAMPERS CONFORT SEC PANTS - XXG - 26 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	48,98	I
95300	FRALDA PAMPERS CONFORT SEC - G - 38 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	48,98	I	95565	FRALDA PAMPERS CONFORT SEC PANTS - XXG - 52 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	101,89	I
95331	FRALDA PAMPERS CONFORT SEC - G - 60 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	62,92	I	95216	FRALDA PAMPERS DIA/NOITE - G - 10 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	11,30	I
95340	FRALDA PAMPERS CONFORT SEC - G - 70 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	80,04	I	95077	FRALDA PAMPERS DIA/NOITE - M - 11 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	10,21	I
95348	FRALDA PAMPERS CONFORT SEC - G - 76 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	109,31	I	95528	FRALDA PAMPERS DIA/NOITE - XXG - 18 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	18,31	I
95357	FRALDA PAMPERS CONFORT SEC - G - 82 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	91,03	I	94942	FRALDA PAMPERS EXTRA SUAVE 5KG - RN - 20 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	17,71	I
95108	FRALDA PAMPERS CONFORT SEC - M - 24 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	30,25	I	94953	FRALDA PAMPERS EXTRA SUAVE 5KG - RN - 40 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	32,28	I
95143	FRALDA PAMPERS CONFORT SEC - M - 44 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	49,52	I	94943	FRALDA PAMPERS EXTRA SUAVE 6KG - RN - 20 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	17,46	I
95149	FRALDA PAMPERS CONFORT SEC - M - 48 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	46,19	I					

94951	FRALDA PAMPERS EXTRA SUAVE 6KG - RN - 38 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	31,64	I	95425	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - XG - 22 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	24,40	I
95091	FRALDA PAMPERS PANTS - M - 20 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	27,88	I	95426	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - XG - 22+2 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	23,99	I
95403	FRALDA PAMPERS PANTS - XG - 16 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	28,14	I	95432	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - XG - 24 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	18,27	I
94973	FRALDA PAMPERS PANTS SEC - P - 22 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	27,68	I	95441	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - XG - 30 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	35,35	I
95261	FRALDA PAMPERS PREMIUM CARE - G - 20 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	39,52	I	95461	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - XG - 40 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	41,35	I
95289	FRALDA PAMPERS PREMIUM CARE - G - 30 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	49,44	I	95500	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - XG - 72 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	64,03	I
95337	FRALDA PAMPERS PREMIUM CARE - G - 68 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	92,33	I	95529	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - XXG - 18 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	25,15	I
95109	FRALDA PAMPERS PREMIUM CARE - M - 24 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	38,04	I	95560	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - XXG - 46 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	47,51	I
95140	FRALDA PAMPERS PREMIUM CARE - M - 40 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	66,21	I	95317	FRALDA PAMPERS SUPERSEC HIPER - G - 46 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	41,28	I
95189	FRALDA PAMPERS PREMIUM CARE - M - 84 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	99,31	I	95263	FRALDA PAMPERS TOTAL CONFORT - G - 20 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	25,25	I
95033	FRALDA PAMPERS PREMIUM CARE - P - 56 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	65,71	I	95301	FRALDA PAMPERS TOTAL CONFORT - G - 38 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	57,17	I
95404	FRALDA PAMPERS PREMIUM CARE - XG - 16 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	38,84	I	95414	FRALDA PAMPERS TOTAL CONFORT - XG - 18 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	23,24	I
95444	FRALDA PAMPERS PREMIUM CARE - XG - 32 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	64,71	I	95131	FRALDA PERSONAL - M - 32 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	19,54	I
95483	FRALDA PAMPERS PREMIUM CARE - XG - 60 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	99,11	I	95014	FRALDA PERSONAL - P - 36 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	19,76	I
95521	FRALDA PAMPERS PREMIUM CARE - XXG - 14 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	58,20	I	95431	FRALDA PERSONAL - XG - 24 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	19,59	I
95544	FRALDA PAMPERS PREMIUM CARE - XXG - 32 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	65,87	I	95214	FRALDA PERSONAL BABY - G - 09 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	9,26	I
95338	FRALDA PAMPERS PREMIUM CARE + LIVRINHO - G - 68 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	98,36	I	95074	FRALDA PERSONAL BABY - M - 10 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	9,20	I
95150	FRALDA PAMPERS PREMIUM CARE MEGA - M - 48 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	65,84	I	95319	FRALDA PERSONAL BABY HIPER - G - 48 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	35,73	I
95211	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - G - 08 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	9,86	I	95354	FRALDA PERSONAL BABY HIPER - G - 80 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	54,88	I
95241	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - G - 18 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	18,40	I	95163	FRALDA PERSONAL BABY HIPER - M - 54 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	35,47	I
95262	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - G - 20 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	18,79	I	95193	FRALDA PERSONAL BABY HIPER - M - 90 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	51,73	I
95277	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - G - 26 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	23,85	I	95286	FRALDA PERSONAL SOFT E PROTECT - G - 28 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	19,52	I
95280	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - G - 26+2 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	24,50	I	95465	FRALDA PERSONAL SOFT E PROTECT - XG - 42 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	35,72	I
95285	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - G - 28 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	24,55	I	95346	FRALDA PERSONALIDADE BABY - G - 72 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	50,45	I
95324	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - G - 54 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	48,50	I	95186	FRALDA PERSONALIDADE BABY - M - 80 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	50,86	I
95359	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - G - 84 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	64,04	I	95490	FRALDA PERSONALIDADE BABY - XG - 64 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	49,87	I
95071	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - M - 09 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	10,02	I	95571	FRALDA PERSONALIDADE BABY - XXG - 56 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	54,29	I
95092	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - M - 20 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	18,47	I	95334	FRALDA PERSONALIDADE BABY PLUS - G - 62 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	42,09	I
95122	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - M - 30 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	24,81	I	95177	FRALDA PERSONALIDADE BABY PLUS - M - 72 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	41,22	I
95125	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - M - 30+2 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	19,64	I	95057	FRALDA PERSONALIDADE BABY PLUS - P - 100 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	38,46	I
95130	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - M - 32 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	28,34	I	95478	FRALDA PERSONALIDADE BABY PLUS - XG - 54 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	41,82	I
95160	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - M - 52 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	40,32	I	95561	FRALDA PERSONALIDADE BABY PLUS - XXG - 46 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	44,42	I
95198	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - M - 96 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	63,93	I	95242	FRALDA PERSONALIDADE BABY ULTRA SEC - G - 18 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	16,55	I
94962	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - P - 10 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	9,69	I	95276	FRALDA PERSONALIDADE BABY ULTRA SEC - G - 24 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	22,34	I
94985	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - P - 24 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	18,91	I	95302	FRALDA PERSONALIDADE BABY ULTRA SEC - G - 38 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	29,38	I
94989	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - P - 26 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	18,83	I	95120	FRALDA PERSONALIDADE BABY ULTRA SEC - M - 28 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	21,12	I
95007	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - P - 34 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	24,29	I	94975	FRALDA PERSONALIDADE BABY ULTRA SEC - P - 22 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	16,55	I
95013	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - P - 36 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	25,26	I	95006	FRALDA PERSONALIDADE BABY ULTRA SEC - P - 32 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	22,73	I
95371	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - XG - 08 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	9,90	I					
95415	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - XG - 18 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	21,59	I					

95052	FRALDA PERSONALIDADE BABY ULTRA SEC - P - 96 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	51,89	I	95347	FRALDA SAPEKA - G - 72 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	45,92	I
95383	FRALDA PERSONALIDADE BABY ULTRA SEC - XG - 14 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	16,41	I	95068	FRALDA SAPEKA - M - 08 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	6,52	I
95421	FRALDA PERSONALIDADE BABY ULTRA SEC - XG - 20 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	21,23	I	95187	FRALDA SAPEKA - M - 80 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	45,27	I
95445	FRALDA PERSONALIDADE BABY ULTRA SEC - XG - 32 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	29,01	I	94963	FRALDA SAPEKA - P - 10 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	6,58	I
95303	FRALDA PERSONALIDADE BOB ESPONJA - G - 38 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	35,77	I	95367	FRALDA SAPEKA - XG - 06 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	6,44	I
95144	FRALDA PERSONALIDADE BOB ESPONJA - M - 44 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	33,34	I	95409	FRALDA SAPEKA - XG - 16 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	15,81	I
95446	FRALDA PERSONALIDADE BOB ESPONJA - XG - 32 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	35,50	I	95484	FRALDA SAPEKA - XG - 60 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	45,68	I
95540	FRALDA PERSONALIDADE BOB ESPONJA - XXG - 28 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	35,86	I	95320	FRALDA SMILINGUIDO BABY MEGA - G - 48 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	33,66	I
94938	FRALDA POMPOM - RN - 18 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	16,32	I	95164	FRALDA SMILINGUIDO BABY MEGA - M - 54 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	34,29	I
95264	FRALDA POMPOM COLO DE MAE - G - 20 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	24,69	I	95034	FRALDA SMILINGUIDO BABY MEGA - P - 56 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	34,43	I
94986	FRALDA POMPOM COLO DE MAE - P - 24 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	22,85	I	95467	FRALDA SMILINGUIDO BABY MEGA - XG - 44 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	32,10	I
95502	FRALDA POMPOM COLO DE MAE - SXG - 14 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	21,05	I	95553	FRALDA SMILINGUIDO BABY MEGA - XXG - 38 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	34,16	I
95405	FRALDA POMPOM COLO DE MAE - XG - 16 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	21,53	I	95304	FRALDA SMILINGUIDO BABY PLUS - G - 40 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	33,70	I
95438	FRALDA POMPOM COLO DE MAE - XG - 28 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	22,67	I	95146	FRALDA SMILINGUIDO BABY PLUS - M - 46 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	27,10	I
95265	FRALDA POMPOM DIA/NOITE - G - 20 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	19,62	I	95024	FRALDA SMILINGUIDO BABY PLUS - P - 50 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	29,46	I
95113	FRALDA POMPOM DIA/NOITE - M - 24 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	17,27	I	95455	FRALDA SMILINGUIDO BABY PLUS - XG - 38 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	33,37	I
95406	FRALDA POMPOM DIA/NOITE - XG - 16 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	20,32	I	95114	FRALDA TURMA DA MONICA CONFORTO DIA/NOITE - M - 25 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	20,26	I
95219	FRALDA POMPOM PROTEK - G - 14 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	22,68	I	95299	FRALDA TURMA DA MONICA CONFORTO DIA/NOITE MEGA - G - 38 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	23,05	I
95243	FRALDA POMPOM PROTEK - G - 18 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	19,98	I	95147	FRALDA TURMA DA MONICA CONFORTO DIA/NOITE MEGA - M - 46 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	28,85	I
95278	FRALDA POMPOM PROTEK - G - 26 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	22,73	I	95417	FRALDA TURMA DA MONICA JUMBO CONFORTO DIA/NOITE - XG - 19 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	20,34	I
95281	FRALDA POMPOM PROTEK - G - 26+2 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	22,18	I	95269	FRALDA TURMA DA MONICA NOTURNA TRIPLA PROTECAO SUAVE - G - 22 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	23,16	I
95313	FRALDA POMPOM PROTEK - G - 44 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	33,83	I	95332	FRALDA VIC BABY HIPER - G - 60 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	35,99	I
95093	FRALDA POMPOM PROTEK - M - 20 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	20,36	I	95174	FRALDA VIC BABY HIPER - M - 70 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	35,99	I
95123	FRALDA POMPOM PROTEK - M - 30 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	23,48	I	95043	FRALDA VIC BABY HIPER - P - 80 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	35,99	I
95126	FRALDA POMPOM PROTEK - M - 30+2 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	21,76	I	95475	FRALDA VIC BABY HIPER - XG - 50 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	35,99	I
95156	FRALDA POMPOM PROTEK - M - 50 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	33,80	I	95558	FRALDA VIC BABY HIPER - XXG - 40 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	35,99	I
94974	FRALDA POMPOM PROTEK - P - 22 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	19,37	I	95206	FRALDA VIC BABY MEGA - G - 07 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	4,99	I
95008	FRALDA POMPOM PROTEK - P - 34 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	21,12	I	95244	FRALDA VIC BABY MEGA - G - 18 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	10,99	I
95503	FRALDA POMPOM PROTEK - SXG - 16 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	23,01	I	95355	FRALDA VIC BABY MEGA - G - 80 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	47,99	I
95505	FRALDA POMPOM PROTEK - SXG - 30 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	34,45	I	95069	FRALDA VIC BABY MEGA - M - 08 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	4,99	I
95407	FRALDA POMPOM PROTEK - XG - 16 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	19,84	I	95094	FRALDA VIC BABY MEGA - M - 20 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	10,99	I
95433	FRALDA POMPOM PROTEK - XG - 24 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	23,13	I	95194	FRALDA VIC BABY MEGA - M - 90 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	47,99	I
95462	FRALDA POMPOM PROTEK - XG - 40 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	33,34	I	94964	FRALDA VIC BABY MEGA - P - 10 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	4,99	I
94934	FRALDA POMPOM PROTEK BABY - RN - 12 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	6,18	I	95058	FRALDA VIC BABY MEGA - P - 100 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	47,99	I
95266	FRALDA POMPOM TOP CONFORT - G - 20 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	31,00	I	94987	FRALDA VIC BABY MEGA - P - 24 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	10,99	I
95110	FRALDA POMPOM TOP CONFORT - M - 24 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	28,43	I	95365	FRALDA VIC BABY MEGA - XG - 07 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	4,99	I
95003	FRALDA POMPOM TOP CONFORT - P - 30 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	24,24	I	95384	FRALDA VIC BABY MEGA - XG - 14 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	10,99	I
95408	FRALDA POMPOM TOP CONFORT - XG - 16 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	36,25	I	95496	FRALDA VIC BABY MEGA - XG - 70 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	47,99	I
95526	FRALDA POMPOM TOP CONFORT - XXG - 16 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	38,04	I	95514	FRALDA VIC BABY MEGA - XXG - 12 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	10,99	I
95111	FRALDA SAPEKA - M - 24 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	15,15	I	95572	FRALDA VIC BABY MEGA - XXG - 56 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	47,99	I
95212	FRALDA SAPEKA - G - 08 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	6,77	I					

95290	FRALDA VIDA NOVA CONFORT - G - 30 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	51,83	I	7891991014694	CERVEJA BECKS - 350ML - LATA	3,69	I
					7891991013772	CERVEJA BOHEMIA PILSEN - 300ML - GARRAFA	1,84	I
					7891991010177	CERVEJA BOHEMIA PILSEN - 269ML - LATA	2,08	I
					7891149107032	CERVEJA BRAHMA EXTRA LAGER - 269ML - LATA	2,08	I
					7891149210107	CERVEJA CARACU - 300ML - GARRAFA	2,01	I
					7898055050650	CERVEJA COLINA PURO MALTE - 355ML - GARRAFA	2,68	A
					7898055051091	CERVEJA COLINA PURO MALTE GOURMET - 600ML - GARRAFA	3,32	I
					7898605251643	CERVEJA COLORADO APPIA - 530ML - GARRAFA	8,90	I
					7898605251698	CERVEJA COLORADO APPIA - 410ML - LATA	4,90	I
					7898605251797	CERVEJA COLORADO LAGER - 530ML - GARRAFA	8,90	I
					7898605251780	CERVEJA COLORADO LAGER - 410ML - LATA	4,90	I
					7891149108718	CERVEJA CORONA - 330ML - GARRAFA	5,29	I
					7891149108053	CERVEJA GOOSE ISLAND MIDWAY - 355ML - GARRAFA	7,50	I
					7891149108558	CERVEJA KONA BIG WAVE - 355ML - GARRAFA	7,50	I
					7891149108589	CERVEJA KONA LONGBOARD - 355ML - GARRAFA	7,50	I
					7891149108152	CERVEJA PATAGONIA AMBER - 473ML - LATA	4,90	I
					7891149108138	CERVEJA PATAGONIA BOHEMIAN - 473ML - LATA	4,90	I
					7891149108176	CERVEJA PATAGONIA WEISS - 473ML - LATA	4,90	I
					7891149108404	CERVEJA SKOL PURO MALTE - 300ML - GARRAFA	1,66	I
					7891149108442	CERVEJA SKOL PURO MALTE - 600ML - GARRAFA	5,56	I
					7891149108459	CERVEJA SKOL PURO MALTE - 1000ML - GARRAFA	5,50	I
					7891149108480	CERVEJA SKOL PURO MALTE - 269ML - LATA	1,80	I
					7891149108466	CERVEJA SKOL PURO MALTE - 350ML - LATA	2,05	I
					7891149108428	CERVEJA SKOL PURO MALTE - 473ML - LATA	3,13	I
					7891149108473	CERVEJA SKOL PURO MALTE - 350ML - GARRAFA	2,16	I
					7891149108497	CERVEJA SKOL PURO MALTE - 269ML - GARRAFA	1,89	I
					7898055050292	CERVEJA SPOLLER PURO MALTE - 600ML - GARRAFA	2,20	I
					7898622962287	CERVEJA WALS LAGER - 473ML - LATA	5,90	I
					789444446472	CHOPE OVNI - 1000ML - BARRIL	7,12	I
					789444446292	CHOPE PILSEN PANAMEX - 1000ML - BARRIL	7,00	A
					7896711100701	COQUETEL COMP BRANCO NANDINI - 900ML - GARRAFA	7,25	I
					7896711104587	COQUETEL COMPOSTO CATUVIP ACAI MAGNATA - 1000ML - PET	6,99	I
					7896711104556	COQUETEL COMPOSTO CATUVIP MAGNATA - 1000ML - PET	6,99	I
					7896711100695	COQUETEL COMPOSTO NANDINI - 900ML - GARRAFA	7,25	I
					7896711102293	COQUETEL GENGIBRE DOHOBER BLACK - 840ML - PET	6,77	I
					7896711100060	COQUETEL GENGIBRE DOOBER BLACK - 900ML - GARRAFA	7,25	I
					7896711100633	COQUETEL GENGIBRE GOLD - 900ML - GARRAFA	7,25	I
					7896711101579	COQUETEL ICE MIDNIGHT ROOSTER - 275ML - GARRAFA	3,19	I
					7896711102910	COQUETEL OLD EXCELLER - BLACK - 900ML - GARRAFA	13,44	I
					7896711150294	COQUETEL OLD EXCELLER - RED - 900ML - GARRAFA	13,44	I
					7896711104945	COQUETEL OLD EXCELLER - WHITE - 900ML - GARRAFA	13,44	I
					7896711102200	COQUETEL PIRATINHA - AMENDOIM - 840ML - PET	6,77	I
					7896711102071	COQUETEL PIRATINHA - AMENDOIM - 950ML - GARRAFA	7,20	I
					7896711102361	COQUETEL PIRATINHA - BITTER - 950ML - GARRAFA	7,20	I
					7896711102231	COQUETEL PIRATINHA - CANELA - 840ML - PET	6,77	I
					7896711100053	COQUETEL PIRATINHA - CANELA - 950ML - GARRAFA	7,20	I
					7896711102286	COQUETEL PIRATINHA - CATUABA - 840ML - PET	6,77	I
					7869711102330	COQUETEL PIRATINHA - COCO - 840ML - PET	6,77	I
					7896711102095	COQUETEL PIRATINHA - COCO - 950ML - GARRAFA	7,20	I
					7896711101906	COQUETEL PIRATINHA - JURUBEBA - 950ML - GARRAFA	9,98	I
					7896711102246	COQUETEL PIRATINHA - MENTA - 840ML - PET	6,77	I
					7896711102101	COQUETEL PIRATINHA - MENTA - 950ML - GARRAFA	7,20	I
					7869711102279	COQUETEL PIRATINHA - MULTIERVAS - 840ML - PET	6,77	I
					7896711103061	COQUETEL PIRATINHA - MULTIERVAS - 950ML - GARRAFA	7,20	I

**PORTARIA/SAT Nº 2655, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.**

Dispõe sobre a inclusão e alteração de códigos, descrições e valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I-A do art. 3º do Anexo III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições dos artigos 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

**R E S O L V E:**

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões e alterações de códigos, descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - bebidas I: cerveja, refrigerante, água mineral, suco, chope e bebidas hidroeletrólíticas;

II - bebidas II: bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 29 de janeiro de 2019.

Campo Grande - MS, 25 de janeiro de 2019.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR  
Superintendente de Administração Tributária

**ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 2655, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.****GRUPO GENERICICO**

(PORTARIA/SAT nº 2655/2019 altera 2634/2018 com efeitos a partir de 29/01/2019)

(PORTARIA/SAT nº 2655/2019 altera 2647/2018 com efeitos a partir de 29/01/2019)

**BEBIDAS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896711101555	AGUARDENTE BARTENIKE - WACHOLDER - 700ML - GARRAFA	21,35	I
7896711104983	AGUARDENTE CACHACA BARTENIKE ARGENTUM - 1000ML - GARRAFA	6,80	I
7896711104952	AGUARDENTE CACHACA BARTENIKE CARVALHO - 1000ML - GARRAFA	7,80	I
7896711100428	AGUARDENTE CACHACA DO SAHY ORO - 700ML - GARRAFA	7,15	I
7896711100442	AGUARDENTE CACHACA DO SAHY PRATA - 700ML - GARRAFA	6,15	I
7896711101531	AGUARDENTE CACHACA PIRATINHA OURO - 900ML - GARRAFA	11,27	I
7896711101548	AGUARDENTE CACHACA PIRATINHA PRATA - 900ML - GARRAFA	11,27	I
7896711103375	AGUARDENTE COMP CONHAQUE ALCATRAO BARRA SANTA - 900ML - GARRAFA	10,96	I
7896711103368	AGUARDENTE COMP CONHAQUE GENGIBRE BARRA SANTA - 900ML - GARRAFA	10,96	I
7896711104563	AGUARDENTE MAGNATA CONHAQUE - 900ML - GARRAFA	10,96	I
7896273100881	AGUARDENTE PIRASSUNUNGA 21 - 900ML - PET	5,90	I
7896711103795	APERITIVO AGAVE MULTIQUILA KIT ORO - 900ML - GARRAFA	11,80	I
7896711103542	APERITIVO AGAVE MULTIQUILA ORO - 900ML - GARRAFA	11,80	I
7896711103535	APERITIVO AGAVE MULTIQUILA PRATA - 900ML - GARRAFA	11,80	I
7896711104068	APERITIVO ARAC BARTENIKE - 745ML - GARRAFA	10,50	I
7896711103351	APERITIVO BARTENIKE - AROMATIK - 780ML - GARRAFA	23,82	I
7896711105010	APERITIVO BARTENIKE - BOONEBERG - 900ML - GARRAFA	23,82	I
7896711101616	APERITIVO BITTER BARTENIKE - BOONEKAMP - 900ML - GARRAFA	23,82	I
7896711103344	BEBIDA ENERGETICA FUZZY - 2000ML - PET	4,50	I
7896711104877	BEBIDA ENERGETICA MORMAI - 2000ML - PET	4,50	I
7891991010153	CERVEJA ANTARCTICA SUBZERO - 473ML - LATA	2,29	I
7891991014717	CERVEJA BECKS - 330ML - GARRAFA	4,40	I



7896711100077	COQUETEL PIRATINHA CATUABA - 900ML - GARRAFA	7,36	I	7896711101371	ICE SPEEDWAY - 275ML - GARRAFA	3,19	I
7896711105072	COQUETEL RAIZOV - SHOT CARIBEAN - 180ML - PET	0,50	I	7896711104518	ICE SPEEDWAY LIMAO ZERO ALCOOL - 275ML - GARRAFA	3,39	I
7896711105096	COQUETEL RAIZOV - SHOT COCO-CREAM - 180ML - PET	0,50	I	7896711104525	ICE SPEEDWAY MARACUJA ZERO ALCOOL - 275ML - GARRAFA	3,39	I
7896711105119	COQUETEL RAIZOV - SHOT JURUVIP - 180ML - PET	0,50	I	7896711102989	LICOR CASSIS BARTENIKE - KASSIS LIKOR - 600ML - GARRAFA	23,82	I
7896711105065	COQUETEL RAIZOV - SHOT MARACUJA - 180ML - PET	0,50	I	7896711102002	LICOR DE CACAU BARTENIKE - 620ML - GARRAFA	23,82	I
7896711105102	COQUETEL RAIZOV - SHOT PINEAPPLE - 180ML - PET	0,50	I	7896092501388	LICOR GOLF CACAU - 900ML - GARRAFA	12,90	I
7896711105089	COQUETEL RAIZOV - SHOT VAMPIRE - 180ML - PET	0,50	I	790802690005	LONG ONE CITRUS ICE BEB MIXTA GASEIFICADA - 1000ML - GARRAFA	6,99	I
7896711103290	COQUETEL RAIZOV ACAI - 950ML - GARRAFA	8,17	I	7891991002684	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA ZERO - 600ML - GARRAFA	2,99	A
7896711104037	COQUETEL RAIZOV ACAI PREMIUM - 1000ML - GARRAFA	8,17	I	789112506407	RUM BACARDI GOLD - 980ML - GARRAFA	34,90	I
7896711103207	COQUETEL RAIZOV APEACH - 950ML - GARRAFA	8,17	I	789112506446	RUM BACARDI MOJITO - 980ML - GARRAFA	38,90	I
7896711103313	COQUETEL RAIZOV CITRUS - 950ML - GARRAFA	8,17	I	789112506403	RUM BACARDI SUPERIOR - 980ML - GARRAFA	34,90	I
7896711103320	COQUETEL RAIZOV CUPUACU - 950ML - GARRAFA	8,17	I	7896711102507	RUM LEVE OURO PIRATA - 1000ML - GARRAFA	19,95	I
7896711104013	COQUETEL RAIZOV FRUIT PREMIUM - 1000ML - GARRAFA	8,17	I	7896711102491	RUM LEVE BLANCA PIRATA - 1000ML - GARRAFA	19,95	I
7896711103306	COQUETEL RAIZOV GREEN FRUIT - 950ML - GARRAFA	8,17	I	7896711102514	RUM LEVE NEGRA PIRATA - 1000ML - GARRAFA	19,08	I
7896711103276	COQUETEL RAIZOV KIWI - 950ML - GARRAFA	8,17	I	7896711102927	SAQUE OKINAWA - SAKE PREMIUM - 740ML - GARRAFA	21,86	I
7896711102859	COQUETEL RAIZOV MACA APPLE - 950ML - GARRAFA	8,17	I	7896711101074	STEINHAEGER BARTENIKE - 970ML - GARRAFA	23,82	I
7896711104020	COQUETEL RAIZOV MACA APPLE PREMIUM - 1000ML - GARRAFA	8,17	I	7896711103986	STEINHAEGER BARTENIKE STEINHAEGER CERAMICA - 900ML - GARRAFA	18,00	I
7896711103177	COQUETEL RAIZOV MANGA - 950ML - GARRAFA	8,17	I	7896711116016	STEINHAEGER DOBER WURZEN STEINHAEGER - 970ML - GARRAFA	9,50	I
7896711102842	COQUETEL RAIZOV MARACUJA - 950ML - GARRAFA	8,17	I	7896092500176	VERMUTE FIORINI BRANCO - 900ML - GARRAFA	11,90	I
7896711104006	COQUETEL RAIZOV MARACUJA PREMIUM - 1000ML - GARRAFA	8,17	I	7896756803797	VINHO BRASILEIRO ALMADEN BRANCO SUAVE - 750ML - GARRAFA	17,39	I
7896711103191	COQUETEL RAIZOV MORANGO FRUIT - 950ML - GARRAFA	8,17	I	7896756802660	VINHO BRASILEIRO ALMADEN CABERNET - 750ML - GARRAFA	17,39	A
7896711103160	COQUETEL RAIZOV ORANGE - 950ML - GARRAFA	8,17	I	7896756803377	VINHO BRASILEIRO ALMADEN CABERNET - 250ML - GARRAFA	7,87	A
7896711103214	COQUETEL RAIZOV PINA COLADA - 950ML - GARRAFA	8,17	I	7896756803049	VINHO BRASILEIRO ALMADEN CABERNET BAG IN BOX - 3000ML - GARRAFA	59,06	I
7896711100596	COQUETEL RAIZOV RED - 950ML - GARRAFA	8,17	I	7896756802721	VINHO BRASILEIRO ALMADEN CHARDONNAY - 750ML - GARRAFA	17,39	I
7896711103184	COQUETEL RAIZOV VANILLA - 950ML - GARRAFA	8,17	I	7896756803445	VINHO BRASILEIRO ALMADEN GEWURSTRAMINER - 750ML - GARRAFA	17,39	I
7896711104648	COQUETEL RAIZOV VDK ORIGINAL - 950ML - GARRAFA	8,17	I	7896756802677	VINHO BRASILEIRO ALMADEN MERLOT - 750ML - GARRAFA	17,39	A
7896711104969	COQUETEL VASKA BLUE AFRICAN - 870ML - GARRAFA	19,75	I	7896756802684	VINHO BRASILEIRO ALMADEN RIESLING - 750ML - GARRAFA	17,39	A
7896711104693	COQUETEL VASKA BLUE CARIBEAN - 870ML - GARRAFA	19,75	I	7896756803384	VINHO BRASILEIRO ALMADEN RIESLING - 250ML - GARRAFA	7,87	A
7896756804886	ESPUMANTE ALMADEN BRUT - 750ML - GARRAFA	18,54	I	7896756803063	VINHO BRASILEIRO ALMADEN RIESLING BAG IN BOX - 3000ML - GARRAFA	59,06	I
7896756804893	ESPUMANTE ALMADEN DEMI SEC - 750ML - GARRAFA	18,54	I	7896756804879	VINHO BRASILEIRO ALMADEN ROSE SUAVE - 750ML - GARRAFA	17,39	I
789645210151	ESPUMANTE CASA PERINI ICE - 750ML - GARRAFA	59,90	I	7896756802738	VINHO BRASILEIRO ALMADEN SAUVIGNON BLANC - 750ML - GARRAFA	17,39	I
8372900814	ESPUMANTE MAISON BLANCHE BRUT - 750ML - GARRAFA	39,90	I	7896756803742	VINHO BRASILEIRO ALMADEN SHIRAZ - 750ML - GARRAFA	17,39	A
7896756800147	ESPUMANTE MIOLO BRUT - 750ML - GARRAFA	40,15	A	7896756802745	VINHO BRASILEIRO ALMADEN SUNNY DAYS BLUSH - 750ML - GARRAFA	17,39	I
7896756801182	ESPUMANTE MIOLO BRUT ROSE - 750ML - GARRAFA	40,15	I	7896756802707	VINHO BRASILEIRO ALMADEN SUNNY DAYS WHITE - 750ML - GARRAFA	17,39	I
7896756802349	ESPUMANTE MIOLO DEMI-SEC - 750ML - GARRAFA	40,15	I	7896756802714	VINHO BRASILEIRO ALMADEN TANNAT - 750ML - GARRAFA	34,53	A
7896756801540	ESPUMANTE TERRANOVA BRUT - 750ML - GARRAFA	26,65	A	7896756803780	VINHO BRASILEIRO ALMADEN TINTO SUAVE - 750ML - GARRAFA	17,39	A
7896756801854	ESPUMANTE TERRANOVA BRUT - 250ML - GARRAFA	12,90	I	7896711101661	VINHO BRASILEIRO LAGRIMA CHRISTI - SECO - 750ML - GARRAFA	10,23	I
7896756802653	ESPUMANTE TERRANOVA BRUT ROSE - 750ML - GARRAFA	26,65	I	7896711101630	VINHO BRASILEIRO LAGRIMA CHRISTI - SUAVE - 750ML - GARRAFA	10,23	I
7896756801557	ESPUMANTE TERRANOVA DEMI-SEC - 750ML - GARRAFA	26,65	A	7896756800130	VINHO BRASILEIRO MIOLO GAMAY - 750ML - GARRAFA	31,59	I
7896756800178	ESPUMANTE TERRANOVA MOSCATEL - 750ML - GARRAFA	26,65	A	7896756801137	VINHO BRASILEIRO MIOLO RESERVA CABERNET - 375ML - GARRAFA	20,87	I
7896756801779	ESPUMANTE TERRANOVA MOSCATEL - 250ML - GARRAFA	12,90	I	7896756800086	VINHO BRASILEIRO MIOLO RESERVA CABERNET SAUVIGNON - 750ML - GARRAFA	34,53	A
7896711104532	GIM BARTENIKE - 745ML - GARRAFA	23,82	I	7896756800116	VINHO BRASILEIRO MIOLO RESERVA CHARDONNAY - 750ML - GARRAFA	34,53	A
7896273100904	ICE BALALAIKA KIWI - 275ML - PET	1,30	I	7896756802967	VINHO BRASILEIRO MIOLO RESERVA PINOT NOIR - 750ML - GARRAFA	34,53	A
7896273100898	ICE BALALAIKA LIMAO - 275ML - PET	1,30	I	7896756802981	VINHO BRASILEIRO MIOLO RESERVA TANNAT - 750ML - GARRAFA	34,53	I
7896273100911	ICE BALALAIKA RED - 275ML - PET	1,30	I	7896756803001	VINHO BRASILEIRO MIOLO RESERVA TEMPRANILLO - 750ML - GARRAFA	34,53	I
7896711103405	ICE RAIZOV REDFRUIT - 275ML - GARRAFA	3,19	I	7896756800024	VINHO BRASILEIRO MIOLO SELECAO CABERNET/MERLOT - 750ML - GARRAFA	20,88	A
7896711103238	ICE RAIZOV ACAI - 275ML - GARRAFA	3,19	I	7896756800062	VINHO BRASILEIRO MIOLO SELECAO CABERNET/MERLOT - 375ML - GARRAFA	11,63	A
7896711103399	ICE RAIZOV KIWI - 275ML - GARRAFA	3,19	I	7896756802769	VINHO BRASILEIRO MIOLO SELECAO CHARDONNAY/VIOGNER - 750ML - GARRAFA	20,88	A
7896711102897	ICE RAIZOV LEMON - 275ML - GARRAFA	3,19	I	7896756802776	VINHO BRASILEIRO MIOLO SELECAO CHARDONNAY/VIOGNER - 375ML - GARRAFA	11,63	A
7896711103429	ICE RAIZOV MACA VERDE - 275ML - GARRAFA	3,19	I	7896756800888	VINHO BRASILEIRO MIOLO SELECAO ROSE - 750ML - GARRAFA	20,88	I
7896711102934	ICE RAIZOV MARACUJA - 275ML - GARRAFA	3,19	I				
7896711103412	ICE RAIZOV ORANGE - 275ML - GARRAFA	3,19	I				
7896711103436	ICE RAIZOV TRICK - 275ML - GARRAFA	3,19	I				
7896711103443	ICE RAIZOV VANILLA - 275ML - GARRAFA	3,19	I				



7896756802912	VINHO BRASILEIRO MIOLO SELECAO TEMPRANILLO/TOURIGA - 750ML - GARRAFA	20,88	I	13	RENATO FERNANDES FAVA	28.776.508-3
7896756800093	VINHO BRASILEIRO RESERVA MERLOT - 750ML - GARRAFA	34,53	A	14	VOLNEI KEITEL	28.802.112-6
800012800215	VINHO ITALIANO CHIANTI IL ROCCOLO DOC N VERGA - 750ML - GARRAFA	34,90	I	15	WAGNER DIAS DOS SANTOS	28.742.586-0
800012800351	VINHO ITALIANO MONTEPULCIANO DABRUZO N VERGA - 750ML - GARRAFA	29,90	I	<b>ANASTACIO</b>		
801865300933	VINHO ITALIANO TURANDOT MONTEPULCIANO - 750ML - GARRAFA	24,90	I	16	APARECIDO BATISTA DOS SANTOS	28.794.892-7
560442431800	VINHO PORTUGUES ALTEZA TINTO - 750ML - GARRAFA	26,90	I	17	ELZA DOS SANTOS FIGUEIREDO	28.788.733-2
560101200270	VINHO PORTUGUES PAPA FIGOS - 750ML - GARRAFA	99,90	I	18	ROGERIO RODRIGUES FIGUEIREDO	28.776.391-9
779807486032	VINHO URUGUAIO SALENTEIN RESERVA MALBEC TTO - 750ML - GARRAFA	40,00	I	<b>ANAURILANDIA</b>		
7896273100874	VODKA MOSCOWITA - 900ML - PET	5,80	I	19	AGUSTINHO MISKIW	28.794.807-2
7896711104594	VODKA RAIZOV TRIDESTILADA CLASSIC ORIGINAL - 750ML - GARRAFA	5,50	I	20	CRIZOSTO JUNIOR HUSS DA SILVA	28.768.046-0
7896711104792	VODKA RAIZOV TRIDESTILADA CLASSIC ORIGINAL - 1750ML - PET	16,53	I	21	ROBSON ANGELOTTI HAFEMANN	28.786.653-0
7896711151741	VODKA STOKOLM ORIGINAL - 950ML - GARRAFA	16,89	I	<b>ANGELICA</b>		
7896547500768	VODKA YAKOV - 965ML - GARRAFA	7,90	I	22	JAQUELINI BONIN MIRANDOLA	28.800.048-0
501010611016	WHISKY BALLANTINES 17ANOS - 750ML - GARRAFA	379,89	I	23	ZUZIBELI OLIVEIRA DUARTE	28.805.887-9
501010611145	WHISKY BALLANTINES FINEST - 750ML - GARRAFA	74,90	I	<b>ANTONIO JOAO</b>		
501010611358	WHISKY BALLANTINES FINEST LATA - 750ML - GARRAFA	45,90	I	24	ADENILSON NUNES BITENCOURT	28.781.421-1
7896711104259	WHISKY BARTENIKE - 970ML - GARRAFA	15,90	I	25	DARIO HONORIO MARTINS ALMIRAO	28.785.555-4
501100700302	WHISKY JAMESON - 750ML - GARRAFA	105,90	I	26	GRAOS PORA COMERCIO CEREAIS LTDA	28.768.571-3
8068600120	WHISKY JIM BEAM WHITET - 1000ML - GARRAFA	99,90	I	27	LEONARDO CARDOSO PERALTA	28.762.455-2
7896711151857	XAROPE FRAMBOESA PIRATINHA - 950ML - PET	6,99	I	28	NILDO YAHN XAVIER JUNIOR	28.733.093-1
7896711151840	XAROPE GROSELHA PIRATINHA - 950ML - PET	6,99	I	29	NILDO YAHN XAVIER JUNIOR	28.765.303-0
7896711152298	XAROPE LARANJA PIRATINHA - 950ML - PET	6,99	I	30	RUDERSON AZAMBUJA CARNEIRO	28.732.727-2

Legenda Ações \*

A - Alteração de Produto

I - Inclusão de Produto

#### ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 005, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto do inciso V do art. 42 do anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 25 de Janeiro de 2019.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR  
Superintendente de Administração Tributária

#### ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 005/2018 25 DE JANEIRO 2018

##### AGUA CLARA

1	CAMILA MARTINS DA CRUZ TRAMONTE	28.766.670-0
2	CHRISTOVAM FERNANDES BAZAN	28.715.331-2
3	JERRY ADRIANO GARCIA MARTINELLI	28.801.308-5
4	MARCELO LUIS BONADIO	28.766.194-6

##### ALCINOPOLIS

5	FABIO BERTUCCI NUNES	28.783.681-9
6	SIDNEI CARLOS ALVIZI	28.766.527-5

##### AMAMBAI

7	ABIZAI MACHADO	28.766.865-7
8	ANTONIO MARIO MONTAGNER	28.792.532-3
9	ANTONIO SERGIO PRANDINI	28.597.070-4
10	JEFERSON CHIODELLI	28.725.123-3
11	MARCELO KEITEL	28.802.631-4
12	OSWALDO LEMOS NETO	28.553.740-7

13	RENATO FERNANDES FAVA	28.776.508-3
14	VOLNEI KEITEL	28.802.112-6
15	WAGNER DIAS DOS SANTOS	28.742.586-0
16	APARECIDO BATISTA DOS SANTOS	28.794.892-7
17	ELZA DOS SANTOS FIGUEIREDO	28.788.733-2
18	ROGERIO RODRIGUES FIGUEIREDO	28.776.391-9
19	AGUSTINHO MISKIW	28.794.807-2
20	CRIZOSTO JUNIOR HUSS DA SILVA	28.768.046-0
21	ROBSON ANGELOTTI HAFEMANN	28.786.653-0
22	JAQUELINI BONIN MIRANDOLA	28.800.048-0
23	ZUZIBELI OLIVEIRA DUARTE	28.805.887-9
24	ADENILSON NUNES BITENCOURT	28.781.421-1
25	DARIO HONORIO MARTINS ALMIRAO	28.785.555-4
26	GRAOS PORA COMERCIO CEREAIS LTDA	28.768.571-3
27	LEONARDO CARDOSO PERALTA	28.762.455-2
28	NILDO YAHN XAVIER JUNIOR	28.733.093-1
29	NILDO YAHN XAVIER JUNIOR	28.765.303-0
30	RUDERSON AZAMBUJA CARNEIRO	28.732.727-2
31	ALEXANDRE M P MACEDO/JERUZA G A MACEDO	28.755.565-8
32	JOSE CARLOS ARAUJO SANTOS	28.624.561-2
33	ANTONIO BELO RODRIGUES FILHO	28.765.270-0
34	FREDDY ROBERTO MARTINS REIS	28.793.863-8
35	NILSON DITTMAR DA CRUZ	28.741.994-0
36	ROBERTO LICHTI FARHAT	28.798.993-3
37	SETE CACIQUE CARVOJAMENTO LTDA ME	28.766.960-2
38	ADERVAL MARTINS GONCALVES	28.785.425-6
39	CARLOS ALBERTO RAMIRO	28.719.340-3
40	EVERALDO LUIS RAFAELI	28.774.448-5
41	MAICO JOEL CERUTTI	28.724.166-1
42	NABOR BOTH	28.572.516-5
43	NAIR HARTMANN	28.734.324-3
44	RENATO ANZILAGO	28.718.970-8
45	SILVERIO KERKHOFF	28.639.884-2
46	EMERSON FERREIRA GAMARRA	28.729.506-0
47	ISAIAS RIBEIRO	28.769.083-0
48	LEAO FRANCISCO LEAL	28.720.319-0
49	MAURO ROMEIRO DO NASCIMENTO	28.795.204-5
50	RODOLFO INACIO DOS SANTOS	28.767.326-0
51	ROSINEIDE MARIA DA SILVA	28.794.684-3
52	VALDIVINO DIAS BARBOSA	28.723.232-8
53	CARLOS VINICIUS ZANATTI OLIVEIRA	28.809.342-9
54	GIACOMO JUNIOR DI RAIMO	28.765.193-2
55	OSVALDO VASCONCELOS ARAGAO	28.711.118-0
56	ANTONIO WILSON CAROBREZ E OUTROS	28.758.743-6
57	EDER MAFRA DE RESENDE	28.806.740-1
58	GILBERTO VIANA	28.794.550-2
59	JANETE MIRANDA HERNANDES CINTRA	28.766.106-7
60	JOSE FERRO	28.772.732-7
61	ANDREIA AQUINO FLORES	28.798.915-1
62	ELIZANDRA PAIVA	28.767.635-8
63	GUSTAVO BIANCHI ZACARIAS	28.764.083-3
64	RAPHAEL SATOSHI FUGISAWA OTA	28.754.796-5
65	VALMIR ROSARIO CARDOSO DA SILVA	28.714.446-1
66	VALTER VIEGA AJALA	28.765.893-7
67	LUAN CARLOS CARPES SILVA	28.795.476-5

68	REGINALDO DE SOUZA	28.765.378-1	<b>CORUMBA</b>	
	<b>BOCAJA ( PONTA PORÁ )</b>		125	AFRANIO GUSMAO JACQUES FILHO
69	LUCIA LIMA RODRIGUES	28.768.791-0	126	AMAURI VIANA
	<b>BODOQUENA</b>		127	B9 LOGISTICA EIRELI
70	IRINEU SESTI FILHO	28.550.036-8	128	JOAO LOUGES GOULART
71	JOSE NELSON FERREIRA FALEIROS	28.805.254-4	129	LUIZ JORGE ZIOLKOWSKI
72	PEDRO SANTOS VITORINO	28.715.451-3	130	MARCO AURELIO BERNARDES GARCIA
	<b>BONITO</b>			<b>COXIM</b>
73	CARLOS LUIZ GOTTARDI	28.802.920-8	131	EDSON LEVINO DE OLIVEIRA
74	FILIFE PALIARIN CASTELLUCCI	28.716.875-1	132	JOAO MARTIN CORRAL
75	ODILON CRUZ TEIXEIRA	28.578.412-9	133	MARIA DE FATIMA DA SILVA
76	PAULO EDER CARNEIRO DE SOUZA	28.716.301-6	134	MARLO ANDREI DA SILVA
77	VANDERSON VITAL ARESI	28.758.136-5	135	ROBERTO LICHTI FARHAT
	<b>BRASILANDIA</b>		136	RODINEI GOMES
78	ANDRE VINICIUS MENDES DELA BANDERA	28.795.123-5	137	RUBILENE PRUDENCIO ALMEIDA DE PAULA
79	JACYRA LOURDES HOFIG RAMOS	28.579.230-0		<b>CRUZALTINA</b>
80	KLEVERSON AUGUSTO RIBEIRO FERREIRA	28.796.444-2	138	ERNEI VILSON DE LIMA CASTRO
81	RAFAEL MORAES ARANTES	28.786.157-0		<b>CULTURAMA</b>
	<b>CAARAPO</b>		139	MARIA SOCORRO DE MEDEIROS GOMES
82	DOMINGOS FRANCISCO DE OLIVEIRA	28.783.096-9		<b>DEODAPOLIS</b>
83	DOMINGOS FRANCISCO DE OLIVEIRA	28.783.783-1	140	ANDREIA CRISTALDO DE OLIVEIRA
84	FERNANDO ZANON FRENHAN	28.775.348-4	141	CARLOS EDUARDO MARTINS CUNHA
85	FERNANDO ZANON FRENHAN	28.775.406-5	142	ITAMAR VISOTTO DO NASCIMENTO
86	JOAO PAULO GARAFFA	28.684.438-9	143	JOSE SOUZA PARDINI
87	JULIANO DE ARAUJO ZAFALON	28.724.417-2	144	OSWALDO SPALANZANI
88	JULIANO DE ARAUJO ZAFALON	28.724.418-0	145	OSWALDO SPALANZANI
89	LEOCIR LUIS DALCHIAVON	28.596.724-0	146	VALDIR MARQUES SOUZA
90	LOURIVAL CIMAS DE OLIVEIRA	28.748.434-3		<b>DOIS IRMAOS DO BURITI</b>
91	LUZIA IOSHIME KUANA	28.627.913-4	147	CARLOS JOSE RODRIGUES MEDINA
92	MARCIO NUNES ZAFALAO	28.759.071-2	148	GERSON FARIAS SANTOS FILHO
93	MAYKEL LUIZ GARAFFA	28.759.991-4	149	THIAGO BARBOSA NOGUEIRA FERNANDES
94	ONESSIMO ROQUE CANEPELE	28.581.215-7		<b>DOURADINA</b>
95	RODRIGO JUNIOR TRICHES	28.767.698-6	150	IDALINO DE LIMA
96	SAO JOAO AGRONEGOCIOS LTDA	28.808.880-8	151	IDALINO DE LIMA
97	SERGIO WOHLBERG	28.650.477-4	152	THIAGO BIGATAO RAMOS
98	VALDIR PONTES BELO	28.623.189-1		<b>DOURADOS</b>
99	WILSON ZAFALON	28.717.503-0	153	ALESSANDRO ROPPA BARICHELO
	<b>CABECEIRA DO APA</b>		154	ALFREDO JUSTI RAMOS
100	ARTHUR JONER	28.763.050-1	155	ALVARO BONDEZAN JUNIOR
101	SEBASTIAO LUIZ MACHADO	28.765.661-6	156	ANA FLAVIA AZAMBUJA VIANA
	<b>CAMAPUA</b>		157	ANAILCE WATTE SCHWINGEL
102	GILNEI SCARIOT	28.721.331-5	158	ANDRE BRANDAO CAETANO
103	GUALTER GUIMARAES GODINHO	28.633.200-0	159	ARISTEU APARECIDO NUGOLI
104	IVAN ROGERIO MANENTE	28.794.924-9	160	ARNALDO ROSA DINIZ
105	MARIA APARECIDA GARCIA DE SOUZA	28.796.061-7	161	CAUE FONTANELLA GAIGHER
106	MARIA DAS GRACAS MENDES FONSECA	28.766.457-0	162	CRISTIANO KEITEL
107	MARIO MARCIO ARAUJO FERREIRA E OUTROS	28.741.964-9	163	DANILO OLIVEIRA DOS ANJOS
108	RAFAEL ZAFRET DOS REIS	28.765.793-0	164	DENILSON ALVES DE LIMA
	<b>CAMPO GRANDE</b>		165	EDUARDO CAZARIN DOS SANTOS
109	AIMAR COZER	28.780.651-0	166	ELDER SIMM
110	CARLOS EDUARDO BUENO DE SOUZA	28.757.947-6	167	ELUZIA VIEIRA DA SILVA AJALA
111	EDENILSO LEGRAMENTE	28.696.177-6	168	EVANDRO ALVES DA SILVA
112	ENIO POLLÁ	28.794.367-4	169	HELIO MOREIRA MUINARSKI
113	LETICIA ORTEGA DA SILVA	28.765.901-1	170	HENRIQUE CIVARDI
114	NECOMEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	28.106.117-3	171	IVAIR FAGNANI
115	NEYDE ADRIANA ESPINDOLA DIAS	28.765.331-5	172	JAIR DOS SANTOS
116	NILTON ANDRE ALVES CORREA	28.799.282-9	173	JESUS NELVO TORQUETTE
117	PEDRO TADEU VIANA	28.765.337-4	174	JOAO CARLOS GOMES
118	SANDRA CRISTINA LIMA NOGUEIRA	28.756.084-8	175	JOSE DOS REIS
119	SERGIO FERNANDES RUIZ	28.737.330-4	176	JOSE MARCIO DE SOUZA MORAES
	<b>CASSILANDIA</b>		177	KARLA MONTEIRO LAMBERTI
120	CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA	28.758.847-5	178	KAZUO KODAMA
121	CELCINO RODRIGUES BARBOSA	28.786.782-0	179	LUIZ APARECIDO MARTINS FLORES
122	CICERA TENORIO DANTAS	28.712.910-1	180	MARCELO EUCLESIO SCHWINGEL
123	GLADEMIR HENRIQUE ZANELLA	28.721.956-9	181	MARCIANO MARTINS DE PAULA
	<b>CHAPADAO DO SUL</b>		182	NARCISO MATIAS DE ARRUDA
124	JAQUELINE KRUG SCHLATTER	28.607.631-4	183	ODETE BAZANELA KEITEL

184	PAULO MASSATO SUEKANE	28.592.703-5	243	FRANCISCO MANOEL DA SILVA	28.785.721-2
185	PRIMAVERA AGRONEGOCIOS LTDA	28.808.850-6	244	GEFERSON BALASSO	28.670.294-0
186	RENATO DOS ANJOS GARNES	28.787.735-3	245	HILDA TERUYA	28.739.161-2
187	RODOLFO JUSTI RAMOS	28.738.668-6	246	JOSE ANCHIETA CARVALHO MIRANDA	28.765.975-5
188	ROGERIO ADIR LANGE	28.778.889-0	247	JOSE ROBERTO FORTES	28.691.138-8
189	ROSIMEIRE LIMA DA SILVA	28.780.416-0	248	JOSE ROBERTO FORTES	28.716.146-3
190	SERGIO LIRA	28.773.002-6	249	JOSUE GONCALVES MARQUES	28.770.203-0
191	SERGIO OLIVEIRA DOS ANJOS	28.769.518-2	250	LUIZ FRANCISCO MOREIRA	28.791.246-9
192	THIAGO BIGATAO RAMOS	28.791.532-8	251	ROBERTO DE LIMA BIGATAO	28.769.111-0
193	VALDERES RIBEIRO	28.718.874-4	252	ROBSON THIESEN	28.671.785-9
194	VOLNEI KOMMERS BEUTINGER	28.589.188-0	253	TEREZINHA BENTO NONATO	28.740.694-6
195	WDSO CESAR CHIMENES	28.769.035-0	254	THIAGO LEONEL BORTOLOZE DA SILVA	28.788.199-7
<b>ELDORADO</b>					
196	ADEMAR CARDOSO	28.635.315-6	255	UZIEL FERREIRA DA ROCHA	28.713.520-9
197	DARLAN NIEDERMEYER SIMON	28.796.739-5	256	WILSON LOPES OLIVEIRA	28.733.327-2
198	DIJALMA CAVALIER	28.787.769-8	<b>ITAQUIRAI</b>		
199	JOSE BORTOLOZO	28.775.793-5	257	CRISTIANO PETRYKOSKI	28.741.108-7
200	IVALDO THIAGO FILHO DE SOUZA	28.766.712-0	258	JEAN HENRIQUE ZADINELLO	28.765.343-9
201	VANIA WALDOW WOLF BORTOLOZO	28.794.520-0	259	RENAN CASSIO ZADINELLO	28.765.342-0
<b>FATIMA DO SUL</b>					
202	BRUNA COSTA	28.800.890-1	260	RICARDO HOBOLD	28.805.340-0
203	DARCIO LOSANO	28.721.715-9	261	ROGERIO ZADINELLO	28.765.344-7
204	DJALMA ENEIAS CAIRES	28.792.098-4	<b>IVINHEMA</b>		
205	EDILSON RIVELINO ANTONIASSI	28.725.555-7	262	ADEMIR MANOEL BORGES	28.799.330-2
206	EDSON CUBA	28.711.598-4	263	ALEXANDRO BERNARDO PIRES	28.794.840-4
207	FABIO RODRIGUES DO NASCIMENTO	28.734.574-2	264	DANIELLE PALAGANO DA ROCHA MOHR	28.786.608-4
208	ISABELA MAYUME MARIUSSI TAKAHASHI	28.724.634-5	265	FLORISVALDO ZANESCO	28.705.758-5
209	JOAO ANTONIO MORAIS	28.759.664-8	266	JOSE SIDNEY PEREGO	28.793.427-6
210	JOSE BATISTA DE OLIVEIRA	28.786.587-8	267	LUCIENE DE OLIVEIRA SOUZA	28.724.723-6
211	LUIZ KIOSHI SANOMIA	28.714.020-2	268	LUIZ CRISTIANO DA SILVA	28.797.682-3
212	SONIA ZANDONA	28.769.045-8	269	VINICIUS MEURER	28.792.185-9
<b>FIGUEIRAO</b>					
213	FRANCISCO JOSE DA SILVA	28.736.007-5	<b>JAPORA</b>		
214	IRAIDES FERREIRA GONCALVES	28.726.095-0	270	ALMEIRINDO GOMES DA CRUZ	28.767.879-2
<b>GLORIA DE DOURADOS</b>					
215	ALMIR RODRIGUES CAIRES	28.722.024-9	271	ANDREIA MIRANDA DOS SANTOS	28.767.625-0
216	ANDRE LUIZ SANTO NELVO	28.786.067-1	272	BENEDITO BALDUINO SOBRINHO	28.756.956-0
217	CARLOS HENRIQUE POLIZER MOREIRA	28.766.157-1	273	EDERSON NEVES DA COSTA	28.782.335-0
218	CLEBERSON RODRIGUES DIONIZIO	28.765.995-0	274	LUIZ ROBERTO SANCHES DELICATO	28.714.471-2
219	ESPOLIO HELIO FABIANO SILVA CASTANHO	28.706.066-7	<b>JARAGUARI</b>		
220	ESPOLIO HELIO FABIANO SILVA CASTANHO	28.706.073-0	275	GIOVANNE REZENDE DA ROSA	28.795.607-5
221	EVERSON AUGUSTO PEREIRA	28.756.626-9	276	MARCUS COUCEIRO HORCEL	28.774.829-4
222	GENEROSO XAVIER	28.785.363-2	277	SANTA CLARA HOLDING PARTICIPACOES LTDA	28.774.830-8
223	GLESIELE CRISTINA DA SILVA ANTONIASSI	28.802.269-6	278	VANIO ROGERIO VARGAS FERREIRA	28.801.766-8
224	LUCIANO SANTO NELVO	28.724.128-9	<b>JARDIM</b>		
225	LUCIANO SANTO NELVO	28.724.133-5	279	FERNANDO PAULO DURIGON	28.773.664-4
226	LUCIO DA SILVA	28.734.406-1	<b>JATEI</b>		
227	SEBASTIAO PEREIRA NELVO	28.786.069-8	280	ANDRE DE MORAES BARROS LAMACCHIA	28.787.642-0
228	WAGNER NUNES DO NASCIMENTO	28.768.517-9	281	CARMEN LUCIA VIOTTO COUBE ZANCANER	28.750.626-6
<b>GUIA LOPES DA LAGUNA</b>					
229	BALTAZAR GARCIA DE LIMA	28.669.421-2	282	DENILSON GABRIEL	28.726.545-5
230	JAIR DOS REIS COUTINHO E OUTRO	28.717.598-7	283	HUMBERTO LUIZ GAMA	28.764.484-7
231	SILVIO RAMAO FLEITAS	28.799.475-9	284	JOSE DA SILVA ROCHA	28.746.586-1
<b>IGUATEMI</b>					
232	CELIO BATISTA MARTINS	28.757.702-3	285	LUIZ DE MORAES BARROS LAMACCHIA	28.787.637-3
<b>INOCENCIA</b>					
233	ESPOLIO DE VALQUE RIBEIRO DE PAULA	28.794.272-4	286	MARIA APARECIDA LEITE DOS SANTOS	28.726.018-6
234	GASTAO FERREIRA	28.692.548-6	287	RAFAEL AZEVEDO VASCONCELOS	28.777.002-8
<b>ITAPORA</b>					
235	ALEXANDRE TERUYA	28.601.918-3	288	RAFAEL AZEVEDO VASCONCELOS	28.779.310-9
236	AMILTON JACINTO DUARTE	28.613.873-5	<b>JUTI</b>		
237	BARBARA HELIODORA STOCKLER PINHEIRO	28.767.271-9	289	SUELY APARECIDA NOVAES A MORESCHI	28.788.194-6
238	CELSO GIACOBBO	28.780.949-8	290	WELLINGTON GONÇALVES RODRIGUES	28.790.349-4
239	DIVA MATOZO DE SOUZA	28.769.561-1	<b>LAGUNA CARAPA</b>		
240	EDAILTON PEREIRA NUNES	28.743.212-2	291	ALESSANDRO DALBOSCO	28.764.331-0
241	EDILSON SANTOS	28.597.288-0	292	DIANGELA JAQUELINE EITELVEIN	28.720.684-0
242	FERNANDO LEIBELT EBERHARD	28.714.237-0	293	DORVAL DE ABREU GOMES	28.690.804-2
			294	EDERLANGEA KAILY EITELVEIN	28.720.683-1
			295	FRANCISCO FUMIO UEDA	28.724.138-6
			296	JOSE CANDIDO MOREIRA JUNIOR	28.608.680-8
			297	MARINO PEZARICO	28.709.508-8
			298	NATHANA LORENZONI BILIBIO	28.725.364-3
			299	NILVA CAIMAR ESPINDOLA	28.749.768-2
			<b>MARACAJU</b>		
			300	FABIO LAURINDO STRAGLIOTTO	28.728.456-5

301	FABIO SALVADEGO	28.713.689-2	356	LOREMIO VIAN	28.758.047-4
302	JOSE ROQUE HECK	28.614.499-9	357	RANGEL FONTOURA MARCELINO	28.737.304-5
303	LUIZ VANZZO E OUTROS	28.677.540-9	358	SEBASTIAO CRUCIOL FILHO	28.786.650-5
304	MARIA ROSA BELTRAMIN DOS SANTOS	28.739.433-6	<b>PIRAPORA</b>		
305	NELSON PIASECKI	28.645.061-5	359	LUZIA MARIA ALVES E OUTRO	28.769.559-0
306	ORIUNDI AGROPECUARIA LTDA EPP	28.643.561-6	<b>PONTA PORA</b>		
307	PAULO SAVIO MICHALSKI	28.681.157-0	360	ANA BEATRIZ ORTIZ TALEB	28.703.987-0
308	PAULO SAVIO MICHALSKI	28.738.703-8	361	DOMINGOS HELENTON C DONIDA E OUTRO	28.755.708-1
309	REALDO FELIX CERVI	28.666.431-3	362	GIANCARLO MARIN	28.645.610-9
310	REALDO FELIX CERVI	28.718.740-3	363	HAROLDO SIQUEIRA DE JESUS	28.568.865-0
311	REALDO FELIX CERVI	28.757.108-4	364	MARIA AUGUSTA ORTIZ TALEB	28.654.229-3
312	ROBERTO CESAR DOBLER	28.755.816-9	365	NERIO KEITEL	28.734.718-4
313	TONON BIOENERGIA SA	28.732.614-4	366	NIZALENE SILVA	28.704.024-0
314	TONON BIOENERGIA SA	28.733.083-4	367	PEDRO AFONSO PARIZOTTO	28.693.846-4
<b>MIRANDA</b>			368	VILMO NICOLAU MEINERZ	28.724.490-3
315	AECIO PEREIRA	28.798.145-2	<b>PORTO MURTINHO</b>		
316	ANTONIO BELO RODRIGUES FILHO	28.735.587-0	369	LEONOR GAMEZ	28.776.878-3
317	DIRCO SANTANA DA SILVA	28.715.916-7	370	LUIZ COSTA DELLA	28.746.353-2
318	GERALDO NUNES SIQUEIRA	28.596.152-7	371	ROOSWELT ROMERO SAMPAIO	28.806.923-4
319	VAGNER PEREIRA DA SILVA	28.782.580-9	<b>RIBAS DO RIO PARDO</b>		
<b>MONTESE</b>			372	JANIR BATISTA MARTINS	28.802.286-6
320	EDICARLOS GOTARDI RIBEIRO	28.801.895-8	373	JOAO BATISTA SILVA	28.802.682-9
<b>MUNDO NOVO</b>			374	JOSE ALVES DE OLIVEIRA FILHO	28.802.801-5
321	ANTONIO ROCHA CAETANO	28.755.303-5	<b>RIO BRILHANTE</b>		
322	MARCIO ROSA PEREIRA	28.767.949-7	375	ADAIL SILVA GUIMARAES	28.802.725-6
<b>NAVIRAI</b>			376	ANDERSON REINALDO DA SILVA	28.780.261-2
323	ABIGAIL ALARCON NASCIMENTO	28.802.853-8	377	CESAR REGINATTO	28.681.463-3
324	ALECIO IOZWIAK RIBEIRO	28.805.900-0	378	DARCI ALESSIO	28.710.060-0
325	CAIO HENRIQUE DELDOTO	28.766.493-7	379	DONATO LOPES DA SILVA	28.775.897-4
326	CELIO ROBERTO RENOSTE	28.788.811-8	380	ERNESTO STEFANELLO CARGNIN	28.645.435-1
327	DIONISIO ASSIS DAL PRA	28.548.006-5	381	FLAVIO ESTEVAO CANGUSSU PEIXOTO	28.686.186-0
328	MIGUEL GIMNY	28.802.909-7	382	JAMIR PAULO MEAZZA	28.765.412-5
329	SUELI APARECIDA LOPES RENOSTE	28.781.112-3	383	JESSICA PEDO	28.732.383-8
330	THIAGO FANTINELI SCOPARO	28.783.083-7	384	MARCOS FAGUNDES BORGES	28.699.121-7
<b>NOVA ALVORADA DO SUL</b>			385	MIRIAM ALVES RODRIGUES	28.793.015-7
331	AGUIDA SOARES BENEDITO VASCONCELLOS	28.766.200-4	386	SERGIO LUIZ PERRI BRUNETTA	28.594.748-6
332	DANIELE QUEIROZ DE OLIVEIRA VIDOTTI	28.773.921-0	<b>RIO VERDE DE MATO GROSSO</b>		
333	EDUARDO MARTINS VIDOTTI	28.716.054-8	387	ELIZEU ALVES FERREIRA	28.794.603-7
334	HELIO DELCI DE SA	28.746.573-0	388	POSTO 2001 LTDA	28.318.409-4
335	LEANDRO BARBOSA LYRIO	28.676.257-9	<b>ROCHEDO</b>		
336	MARTHA AGNES MEYER ELSNER	28.663.888-6	389	HILDEBRANDO BARBOSA SOUZA NETO	28.684.718-3
337	RODRIGO FRANCO VIEIRA	28.766.567-4	390	MENDEL MOISES GLAYCHMAN	28.765.821-0
<b>NOVA ANDRADINA</b>			<b>SAO GABRIEL DO OESTE</b>		
338	ANTONIO NETO DE ALMEIDA	28.792.712-1	391	ANTONIO FERREIRA DA CUNHA	28.794.445-0
339	CRIZOSTO RODRIGUES DA SILVA	28.678.057-7	392	ANTONIO JULIANI	28.660.400-0
340	EVERSON HENRIQUE PINTO	28.798.968-2	393	ATOS PESSATTO	28.702.608-6
341	FERNANDO BATISTA FERREIRA	28.759.431-9	394	BERNARDINO ARGENTINO LODEA	28.766.120-2
342	IVAN HUSS DA SILVA	28.703.831-9	395	CESAR TOZETTO	28.753.564-9
343	JOSE CARLOS REGINI	28.779.526-8	396	EDUARDO MIRANDA GARCIA	28.714.816-5
344	JOSE FERRO	28.747.675-8	397	EUGENIO ZAMIGNAN	28.677.618-9
345	IVALDO APARECIDO DE OLIVEIRA	28.672.390-5	398	JOEL JOSE HAAS LEICHTWEIS	28.783.773-4
<b>NOVO HORIZONTE DO SUL</b>			399	NILSSO LUIZ ZUFFO	28.765.750-7
346	ANTONIO TORRES SANCHES	28.775.473-1	<b>SETE QUEDAS</b>		
347	DIONE VLADIMIR DA SILVA TORRES	28.775.474-0	400	ALLAN FERRARI DA SILVA	28.792.382-7
348	IZABEL CRISTINA DA SILVA TORRES	28.764.343-3	401	ANTONIO CAMPANERUTTO	28.766.558-5
<b>PAIAGUAS</b>			402	CLAUDEMIR CAMPANERUTTO	28.747.651-0
349	HOMERO PAES DE BARROS ANDROLAGE	28.649.861-8	403	ELISETE FATIMA BORGES CAMPANERUTTO	28.770.334-7
<b>PARAISO DAS AGUAS</b>			<b>SIDROLANDIA</b>		
350	LAZARA BORGES DA CUNHA	28.652.642-5	404	ALEXANDRE BRANDEBURGO M NETTO	28.743.812-0
<b>PARANAIBA</b>			405	ALTAMIR PAULO BASSO	28.673.362-5
351	ABEL EDWIGES DE CASTRO PAULA	28.715.748-2	406	CLAITON LUIS STRAUB	28.681.773-0
352	GIULIANO FERREIRA LEAL	28.705.170-6	407	DOUGLAS MONTEIRO DE SOUZA	28.751.039-5
353	IVANILDO DA CONCEICAO DE JESUS	28.806.060-1	408	ENELVO IRADI FELINI	28.766.586-0
<b>PARANHOS</b>			409	ESPOLIO DE SERGIO COLOMBI	28.696.905-0
354	ALAERCIO PEREIRA DE MEIRA	28.712.199-2	410	JOELINO TEIXEIRA DE SA	28.772.347-0
<b>PEDRO GOMES</b>			411	MARCIO GIANLUPPI	28.763.535-0
355	ANGELA CAROLINA VIAN	28.752.375-6	412	NELSON PIASECKI	28.761.060-8

413	VILSON JOSE LADWIG	28.675.009-0
<b>SONORA</b>		
414	JAIRO CARRIJO BARBOSA	28.693.392-6
<b>TAQUARUSSU</b>		
415	AGUINALDO PEREZ DA SILVA	28.683.037-0
416	LUIZ CARLOS CAROBREZ E OUTRO	28.776.200-9
<b>TERENOS</b>		
417	ANDRE LUIZ SOUZA DE HOLANDA	28.735.684-1
418	BRAZ ARISTEU DE LIMA	28.803.630-1
419	EVERALDO CARLOS MENEZES DE SOUZA	28.791.107-1
420	RAPHAEL OLIVEIRA CORREA DA COSTA	28.764.096-5
<b>TRES LAGOAS</b>		
421	EVERALDO DE SOUZA FERNANDES	28.671.525-2
<b>VICENTINA</b>		
422	APARECIDA COSTA SANTOS	28.721.004-9
423	EDSON ALVES PORTUGAL	28.765.771-0
424	ELPIDIO PEREIRA DE FARIAS	28.691.221-0
425	GABRIELA RODRIGUES GALEGO	28.759.528-5
426	GILVAN DE SANTANA	28.707.286-0
427	JOSE ADAIR DOS SANTOS	28.769.239-6
428	JOSE APARECIDO DE ALCANTARA	28.663.231-4
429	LEONEL ARRIERO	28.784.181-2
430	NEIDE SUELI GONZALES MARCOS	28.747.009-1

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO SAD/MS Nº 02/2017

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul através da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o Sindicato dos Fiscais Estaduais Agropecuários do Estado de Mato Grosso do Sul – SIFEMS.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e ainda legislações específicas com suas alterações posteriores, quais sejam: Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e Decreto Estadual nº 12.796 de 3 de agosto de 2009, além das demais matérias pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a alteração da CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA no seu item 7.1 referente ao Convênio de Consignação SAD/MS nº 02/2017, firmado entre as partes.

VIGÊNCIA: 28 de janeiro de 2019 a 28 de janeiro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2019.

ASSINATURAS: Roberto Hashioka Soler, Ivan Garcia de Freitas.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO SAD/MS Nº 01/2017

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul através da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o Sindicato dos Servidores de Apoio a Administração Fazendária do Estado de Mato Grosso do Sul – SINDAFAZ/MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e ainda legislações específicas com suas alterações posteriores, quais sejam: Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e Decreto Estadual nº 12.796 de 3 de agosto de 2009, além das demais matérias pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a alteração da CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA no seu item 7.1 referente ao Convênio de Consignação SAD/MS nº 01/2017, firmado entre as partes.

VIGÊNCIA: 28 de janeiro de 2019 a 28 de janeiro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2019.

ASSINATURAS: Roberto Hashioka Soler, Jacilene Ferreira da Silva Dias.

#### EDITAL n. 12/2019/SAD/FUNSAU PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNSAU/MIFP/2018

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. EDITAL n. 1/2018 – SAD/FUNSAU/MIFP, de 20 de junho de 2018, convocam os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital para contratação, observando-se:

1. Os candidatos deverão comparecer à Diretoria Técnica Assistencial do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, Av. Engenheiro Luthero Lopes, 36 - Aero Rancho setor IV - Campo Grande-MS, nas datas e horários especificados no Anexo Único deste Edital, para realizarem a entrega de cópias dos documentos abaixo listados, acompanhados dos respectivos originais, para conferência:

- Documento de Identidade - RG;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Ensino Superior de Graduação em Fisioterapia, reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho Regional de Fisioterapia.
- Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral
- Cadastramento no PIS/PASEP;
- Dois fotos 3x4;
- Comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone);
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares quando couber;
- Declaração de bens;
- Declaração de acumulação ou não de cargos públicos;
- Comprovante de tipagem sanguínea;
- Carteira de vacinação atualizada;
- Cartão do SUS;
- Comprovante Conta Corrente -Banco do Brasil;
- Quitação com conselho de classe.

- Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, com validade de no máximo de 90 dias;
  - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
2. São requisitos básicos para a contratação:
- ser brasileiro nato ou naturalizado;
  - estar em gozo dos direitos políticos e civis;
  - ter idade mínima de 18 anos completos;
  - comprovar a escolaridade exigida;
  - ser considerado apto em exame médico admissional;
  - estar quite com as obrigações militares e eleitorais.
3. O período de contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período ou rescindido a qualquer tempo, nos termos da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no que couber.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JANEIRO DE 2019  
ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração  
e Desburocratização

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA  
Diretor-Presidente  
Fundação Serviços de Saúde

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 12/2019/SAD/FUNSAU  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNSAU/MIFP

#### CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA CONTRATAÇÃO

##### FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA

Insc.	Nome	Class.	Data	Horário
162	LUAN BONIFACIO PEREIRA	55	30/01/2019	08h
74	HELENA CRISTINA LEO DE MOURA	56	30/01/2019	08h
36	ANA PAULA SILVA FERREIRA	57	30/01/2019	08h
50	CASSIA SIMON CARVALHO	58	30/01/2019	08h

EDITAL n. 30/2019/SAD/FUNSAU  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNSAU/TE/2017

O SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2017/SAD/FUNSAU, de 11 de setembro de 2017, convocam os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital para contratação, observando-se:

1. Os candidatos deverão comparecer à Diretoria de Enfermagem do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, Av. Engenheiro Luthero Lopes, 36 - Aero Rancho setor IV - Campo Grande-MS, nas datas e horários especificados no Anexo Único deste Edital, para realizarem a entrega de cópias dos documentos abaixo listados, acompanhados dos respectivos originais, para conferência:

- Documento de identidade;
  - Cadastro de Pessoa Física - CPF;
  - Certificado de Conclusão de Curso Técnico de Enfermagem
  - Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral
  - Cadastramento no PIS/PASEP;
  - Dois fotos 3x4;
  - Comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone);
  - Certidão de nascimento ou casamento;
  - Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
  - Comprovante de quitação com as obrigações militares quando couber;
  - Declaração de bens;
  - Declaração de acumulação ou não de cargos públicos;
  - Comprovante de tipagem sanguínea;
  - Carteira de vacinação atualizada;
  - Cartão do SUS;
  - Comprovante Conta Corrente -Banco do Brasil;
  - Quitação com conselho de classe.
  - Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, com validade de no máximo de 90 dias;
  - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
2. São requisitos básicos para a contratação:
- ser brasileiro nato ou naturalizado;
  - estar em gozo dos direitos políticos e civis;
  - ter idade mínima de 18 anos completos;
  - comprovar a escolaridade exigida;
  - ser considerado apto em exame médico admissional;
  - estar quite com as obrigações militares e eleitorais.

3. O período de contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período ou rescindido a qualquer tempo, nos termos da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no que couber.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JANEIRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração  
e Desburocratização

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA  
Diretor-Presidente  
Fundação Serviços de Saúde



ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 30/2019/SAD/FUNSAU

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNSAU/TE/2017  
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA CONTRATAÇÃO

Insc.	Nome	Class.	Data	Horário
679	Naura Cristina Rodrigues De Santana	412	31/01/2019	8h
1502	Alexsander Rodrigues Dos Santos	413	31/01/2019	8h
1097	Marilane Dos Santos Mariano	414	31/01/2019	8h
841	Renata Santos Menezes	415	31/01/2019	8h
1263	Vânia Dos Santos Moura	416	31/01/2019	8h
1292	Wilton Carlos De Medeiros Louveira 417	31/01/2019	8h	
218	Marieli Martins Fernandes	418	31/01/2019	8h
132	Marinalva Gonçalves Bernal	419	31/01/2019	8h

**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO****RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº 254, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.***Expede Orientações Jurídicas Gerais e dá outras providências.*

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Expedir as seguintes Orientações Jurídicas Gerais, a serem observadas por todos os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Direta e Indireta:

**ORIENTAÇÃO JURÍDICA GERAL PGE/MS/N.º 001/2019****Assunto: LICENÇA PRÊMIO/ESPECIAL DOS SERVIDORES CÍVIS**

**Precedentes:** MANIFESTAÇÃO/PGE/PP/Nº 152/2008, aprovada pela DECISÃO PGE/GAB/Nº 804/2008; MANIFESTAÇÃO/PGE/CJUR-SAD/Nº 113/2009, aprovada pela DECISÃO PGE/GAB/Nº 473/2009; MANIFESTAÇÃO PGE/MS/CJUR-SAD/Nº 095/2010, aprovada pela DECISÃO PGE/GAB/Nº 617/2010; MANIFESTAÇÃO/PGE/MS/CJUR-SAD/Nº 158/2010, aprovada pela DECISÃO PGE/MS/GAB/Nº 834/2010; MANIFESTAÇÃO PGE/MS/CJUR-SAD/Nº 065/2011, aprovada pela DECISÃO PGE/MS/GAB/Nº 291/2011; MANIFESTAÇÃO/PGE/MS/CJUR-SAD/Nº 01/2013, aprovada pela DECISÃO PGE/MS/GAB/Nº 015/2013 e MANIFESTAÇÃO PGE/CJUR-SAD/Nº 019/2015, aprovada pela DECISÃO PGE/MS/GAB/Nº 119/2015.

Tendo em vista que à Procuradoria-Geral do Estado compete exercer a função de assessoramento jurídico, de coordenação e supervisão técnico-jurídica do Poder Executivo e da administração indireta, emitindo pareceres para fixar a interpretação administrativa na execução de leis ou de atos do Poder Executivo<sup>1</sup>, bem como orientar a Administração Pública Estadual quanto à interpretação jurídico normativa para edição e a efetivação de atos administrativos<sup>2</sup> e, diante das peculiaridades da Licença Prêmio/Especial, buscando uniformizar o entendimento e facilitar a aplicação das regras acerca da matéria pela Administração Pública Estadual, passo a emitir a seguinte Orientação Jurídica Geral<sup>3</sup>:

**1) QUEM TEM DIREITO À LICENÇA PRÊMIO/ESPECIAL:**

**1.1)** licença prêmio de 03 meses: pela Lei 1.102/90, o funcionário que tiver exercido 05 anos de efetivo exercício até 16.07.1997<sup>4</sup> e nesse período de 05 anos não tiver sido enquadrado em nenhuma das hipóteses impeditivas da concessão da licença prêmio constantes do art. 160, da Lei 1.102/90<sup>5</sup>;

**1.2)** licença especial de 6 meses: pela Lei Complementar nº 2/1980<sup>6</sup>, o funcionário estável após cada 10 anos de efetivo exercício prestado ao Estado até 14.10.1990 e nesse período de 10 anos não tiver sido enquadrado em nenhuma das hipóteses impeditivas da concessão da licença constantes do § 1º, do art. 139, da Lei Complementar 02/1980<sup>7</sup>;

**Observações:**

**a)** no caso de servidor que possuir período aquisitivo da licença prêmio com início nas regras da Lei Complementar nº 2/1980 e fim na Lei 1.102/90, a análise quanto ao direito da concessão da licença prêmio deve observar as regras da Lei 1.102/90, conforme item 1.1 supra;

**b)** a partir de 17.07.1997 a licença prêmio deixou de existir aos servidores regidos pela Lei 1.102/90.

**2) FORMAS DE UTILIZAÇÃO DO PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO/ESPECIAL:**

**2.1)** gozo da licença pelo servidor em atividade;

**2.2)** contagem em dobro para efeitos de aposentadoria para aqueles que averbaram antes da entrada em vigor da Emenda Constitucional n. 20/1998 (entrou em vigor em 16/12/1998), pois a partir de sua entrada em vigor (16/12/1998) ficou vedada a contagem de qualquer tempo de contribuição fictício para efeito de aposentadoria<sup>8</sup>;

**2.3)** conversão em pecúnia após a aposentadoria.

**Observações:**

**a)** uma forma de utilização da licença prêmio/especial exclui as demais, ou seja, o servidor somente pode utilizar-se do benefício uma única vez.

**b)** antes da aposentadoria é possível que o servidor requeira a desaverbação dos seus assentamentos funcionais do período da licença prêmio/especial que seria contado em dobro para fins de aposentadoria.

**c)** não é possível que pensionista ou dependente de servidor falecido antes de se aposentar requeira a desaverbação do período por ele averbado em dobro para fins de aposentadoria, ainda que tal período não tenha sido utilizado pelo próprio servidor.

**3) PRAZO PARA REQUERIMENTO E PRESCRIÇÃO:**

**3.1)** enquanto em atividade o servidor poderá gozar sua licença prêmio/especial;

**3.2)** após se aposentar o servidor terá o prazo de 05 anos para requerer a conversão da licença prêmio/especial em pecúnia, contados a partir da data da concessão da sua aposentadoria;

**3.3)** encerrado o vínculo funcional entre o servidor e a Administração, sem que tenha havido indeferimento do direito à licença, o servidor terá 05 anos para requerer a conversão da licença prêmio/especial em pecúnia, contados a partir da data em que rompeu o vínculo (exoneração ou demissão).

**3.4)** a prescrição é a perda da ação atribuída a um direito, e de toda a sua capacidade defensiva, em consequência do não uso, durante um determinado espaço de tempo. No caso da licença prêmio o prazo prescricional de 5 anos terá início na:

i) data da aposentadoria;

ii) data da exoneração ou demissão;

iii) data do indeferimento pela Administração Pública do requerimento do servidor para adquirir/gozar a licença prêmio.

**3.4.1)** para aqueles servidores redistribuídos à luz do art. 73, da Lei Estadual nº 4.640/2014, e que já tinham adquirido tal direito quando da redistribuição, o prazo prescricional para requerer a licença prêmio/especial também é de 05 (cinco) anos a partir da concessão da aposentadoria ou rompimento do vínculo com o Estado.

**3.4.2)** uma vez interrompida a prescrição de 05 (cinco) anos com o pleito do servidor de concessão da licença ou sua conversão em pecúnia, ela passará a ser contada pela metade do prazo (dois anos e meio) da data do ato que a interrompeu ou do último ato ou termo do respectivo processo<sup>9</sup>, devendo, entretanto, ser resguardado o prazo prescricional total de 05 (cinco) anos contados a partir do termo inicial, conforme Súmula 383/STF<sup>10</sup>.

**4) BASE DE CÁLCULO DA LICENÇA PRÊMIO/ESPECIAL:**

**4.1)** a indenização de cada mês da licença terá como base de cálculo a última remuneração percebida pelo servidor quando em atividade, excluídas eventuais verbas que não possuam natureza permanente.

**5) ORIENTAÇÕES AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS:**

**5.1)** cabe ao Setor de Recursos Humanos verificar a legislação aplicável para concessão da Licença Prêmio/Especial, salientado que será aquela que estava em vigor quando o servidor completou os requisitos para sua concessão;

**5.2)** proceder à verificação nos atos e eventos da vida funcional do servidor interessado, se de fato houve aquisição de licença especial/prêmio, certificando-se a respeito das publicações dos atos concessivos com a discriminação dos quinquênios aquisitivos e a legislação que fundamentou a concessão;

**5.3)** analisar a vida funcional do servidor para averiguar a existência de eventos funcionais previstos em lei que impeçam a concessão da licença prêmio/especial, como por exemplo art. 160<sup>11</sup>, da Lei 1.102/90 e § 1º, do art. 139<sup>12</sup>, da Lei Complementar 02/1980;

**5.4)** observar a ordem cronológica dos períodos aquisitivos quando da concessão da licença, não sendo possível ser concedida uma licença com período mais novo e depois outra com período mais antigo;

**5.5)** não permitir a utilização da licença, seja o gozo, averbação em dobro ou conversão em pecúnia antes que a licença seja efetivamente concedida e publicada no Diário Oficial;

**5.6)** antes de efetuar qualquer conversão em pecúnia certificar se o período não foi usufruído mediante gozo ou averbação para contagem em dobro para fins de aposentadoria;

**5.7)** verificar se não foi negado o pedido da licença quando o servidor estava em atividade, pois, nesse caso, é a partir da negativa que passa a fluir o prazo prescricional;

**5.8)** verificar a data do ato administrativo correlato pelo qual se encerrou o vínculo (se por intermédio da exoneração, demissão, morte ou aposentação do servidor), surgindo a partir daí o termo inicial da prescrição quinquenal para que o titular requeira o que de direito (conversão em pecúnia da licença prêmio não gozada ou não contada em dobro para fins de aposentadoria; retificação do ato de aposentação para cômputo em dobro do período não usufruído; etc.).

Campo Grande (MS), 17 de janeiro de 2019.

Fabiola Marquetti Sanches Rahim  
Procuradora-Geral do Estado

<sup>1</sup> Art. 2º, IV, da Lei Complementar Estadual nº 95/2001.

<sup>2</sup> Art. 3º, VIII, da Lei Complementar Estadual nº 95/2001.

<sup>3</sup> Art. 14, do Anexo VII, do Regimento Interno da PGE: "A Orientação Jurídica Geral será editada por ato do Procurador-Geral do Estado e versará sobre orientação sintetizada de entendimento da Procuradoria-Geral do Estado, visando uniformizar e racionalizar procedimentos nos órgãos e entidades da Administração Pública".

<sup>4</sup> O artigo 159 da Lei 1.102/90 foi revogado pela Lei 1.756, de 15 de julho de 1997, que entrou em vigor em 16.07.1997, data de sua publicação.

<sup>5</sup> Referido artigo foi revogado pela Lei 1.756, de 15 de julho de 1997 e previa:

Art. 160. Não será concedida a licença especial ao funcionário que, no período aquisitivo: I – sofrer penalidade disciplinar de suspensão ou multa; e II – afastar-se do cargo em virtude de:

a) licença para tratamento em pessoa da família por tempo superior a noventa dias;

b) licença para tratar de interesse particular;

c) condenação a pena privativa de liberdade por sentença definitiva; e

d) licença para acompanhar cônjuge ou companheiro.

Parágrafo único. As faltas injustificadas ao serviço, retardarão a concessão da licença especial prevista neste artigo, na proporção de um mês para cada falta cometida.

6. Que foi revogada pelo art. 304, da Lei 1.102/90, em 15.10.1990.

7. Art. 139. Após cada decênio de efetivo exercício prestado ao Estado, ao funcionário estável, ou enquadrado nos termos da Lei Complementar Federal nº 31, de 11 de outubro de 1.977, que a requerer, conceder-se-á licença especial de 6 (seis) meses com todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo. (Alterado pela Lei Complementar nº 13, de 20-10-1983 — DOMS, de 21-10-1983.)

§ 1º Não será concedida a licença se houver o funcionário, no decênio correspondente:

I - sofrido pena de suspensão ou de multa;

II - faltado ao serviço, salvo se abonada a falta;

III - gozado a licença:

a) superior a 45 (quarenta e cinco) dias, para acompanhar o cônjuge;

b) superior a 60 (sessenta) dias, por motivo de doença em pessoa de família;

c) superior a 90 (noventa) dias, para tratamento de saúde;

d) para trato de interesses particulares.

8. Art. 40, §10 da Constituição Federal:

A lei não poderá estabelecer qualquer forma de contagem de tempo de contribuição fictício.

9. Regras dos artigos 8.º e 9.º do Decreto-Lei (federal) n.º 20.910, de 06 de janeiro de 1932.

10. "A prescrição em favor da Fazenda Pública recomeça a correr por dois anos e meio, a partir do ato interruptivo, **mas não fica reduzida aquém de cinco anos**, embora o titular do direito a interrompa durante a primeira metade do prazo."

11. Vide nota de rodapé nº 4

12. Art. 139. ...

§ 1º Não será concedida a licença se houver o funcionário, no decênio correspondente:

I - sofrido pena de suspensão ou de multa;

II - faltado ao serviço, salvo se abonada a falta;

III - gozado a licença:

a) superior a 45 dias, para acompanhar o cônjuge;

b) superior a 60 dias, por motivo de doença em pessoa da família;

c) superior a 90 dias, para tratamento de saúde;

d) para trato de interesses particulares.

## ORIENTAÇÃO JURÍDICA GERAL PGE/MS/N.º 002/2019

**Assunto: PECULIARIDADES DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR A LUZ DA LEI ESTADUAL N.º 1.102/90.**

**Precedentes:** MANIFESTAÇÃO PGE/MS/CJUR-SAD/Nº 111/2012 aprovada pela DECISÃO PGE/MS/GAB/Nº 489/2012, retificada pela DECISÃO PGE/MS/GAB/Nº 535/2012; MANIFESTAÇÃO PGE/MS/CJUR-SAD/Nº 003/2017 aprovada pela Decisão PGE/MS/GAB/Nº 008/2017; e PARECER PGE/MS/GAB/Nº 013/2017 - CJUR-SEJUSP/Nº 01/2017 aprovado pela DECISÃO PGE/MS/GAB/Nº 160/2017.

Tendo em vista que à Procuradoria-Geral do Estado compete exercer a função de assessoramento jurídico, de coordenação e supervisão técnico-jurídica do Poder Executivo e da administração indireta, emitindo pareceres para fixar a interpretação administrativa na execução de leis ou de atos do Poder Executivo<sup>1</sup>, bem como orientar a Administração Pública Estadual quanto à interpretação jurídica normativa para edição e a efetivação de atos administrativos<sup>2</sup> e, diante das peculiaridades da **Licença para Tratamento de Interesse Particular** dos servidores regidos pela Lei Estadual n.º 1.102/90, buscando uniformizar o entendimento e padronização das regras acerca de tal matéria pela Administração Pública Estadual, bem como evitar sua judicialização e consequentemente, prejuízos ao Erário, passo a emitir a seguinte Orientação Jurídica Geral<sup>3</sup>:

### 1) QUEM PODE REQUERER A LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR (TIP):

**1.1)** pode requerer o servidor público efetivo e estável, ou seja, que já tenha cumprido com êxito o estágio probatório;

**1.2)** não pode requerer o servidor ocupante de cargo em comissão ou função de confiança, nessa qualidade.

### 2) CONDIÇÕES PARA A CONCESSÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

**2.1)** a Licença para Trato de Interesse Particular - TIP no âmbito do Estado é concessível "a critério da Administração" a servidor público efetivo e estável, ou seja, que já tenha cumprido estágio probatório, mediante livre exercício do poder discricionário pelo administrador em juízo de conveniência e oportunidade, o que implica dizer que há a possibilidade de deferimento e de indeferimento;

**2.2)** a discricionariedade na concessão da Licença TIP deve ser exercida com suporte em dados que demonstrem que a concessão não trará prejuízo ao serviço público;

**2.3)** não é possível a concessão de Licença TIP que ensejar na necessidade de admissão de substituto remunerado, por afronta ao art. 130, IX, §3º da Lei (Estadual) n.º 1.102/90 e ao princípio da legalidade, ao qual a Administração encontra-se submetida.

### 3) PRAZO DE DURAÇÃO DA LICENÇA TIP:

**3.1)** a Licença TIP tem prazo de fruição previsto de até 3 (três) anos, "*prorrogável segundo o interesse público*", sendo que não há na legislação um limite rígido de vezes que a Administração Pública pode prorrogá-la, mas para sua prorrogação deve ser observado e demonstrado o interesse público;

**3.2)** fere o princípio da razoabilidade a concessão e prorrogação da Licença TIP por extenso período de tempo;

**3.3)** a Licença TIP pode ser interrompida a qualquer tempo, por iniciativa do servidor, devendo este comunicar seu interesse de cessação da licença à Administração, com antecedência mínima de quinze dias, (cf. §§ 1.º e 2.º do art. 154, na redação dada pela Lei nº 2.599, de 26 de dezembro de 2002);

**3.4)** a Licença TIP não pode ser revogada pela Administração Pública, haja vista que não há na legislação estadual nenhuma disposição conferindo à Administração a competência revogatória para tal ato.

## 4) CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (AGEPREV) DO SERVIDOR EM LICENÇA TIP:

**4.1)** durante o período de Licença TIP o servidor beneficiado deverá fazer a contribuição previdenciária referente a sua cota mais a cota patronal, conforme art. 154, § 3.º da Lei Estadual n.º 1.102/1990 c.c art. 28, caput da Lei Estadual n.º 3.150/2005;

**4.2)** o servidor licenciado que contribuir regularmente ao RPPS durante o período de Licença TIP terá referido período computado como tempo de contribuição, para fins de concessão de aposentadoria, dentre outros benefícios previdenciários, haja vista que na forma do art. 40, § 10 da CF/88 há a exigência de contribuição previdenciária monetária para tal mister;

**4.3)** o não recolhimento da contribuição previdenciária por parte do servidor gera a revogação da Licença TIP se superior a três meses consecutivos ou seis meses intercalados de inadimplemento, nos termos do art. 28, §4º da Lei 3.150 de 22 de dezembro de 2005;

**4.4)** o não recolhimento da contribuição previdenciária gera, ainda: i) o desconto do período sem contribuição, para fins de apuração dos requisitos para aposentadoria do servidor; ii) a suspensão da qualidade de segurado após três meses consecutivos ou seis meses intercalados de inadimplemento, não lhe assistindo, durante esse período, os benefícios do regime próprio de previdência<sup>4</sup>.

## 5) EFEITOS NO DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DO SERVIDOR EM LICENÇA TIP:

**5.1)** em razão da impossibilidade da contagem de tempo fictício, o lapso temporal da Licença TIP não poderá ser considerado para fins promoção, progressão ou aquisição de outros direitos inerentes ao efetivo exercício na carreira;

**5.2)** ainda que o servidor licenciado tenha contribuído ao RPPS (AGEPREV), o período em que esteve afastado para Trato de Interesse Particular, sem percepção de vencimentos, não será computado para adimplemento dos requisitos de tempo de carreira, tempo de efetivo exercício no serviço público e tempo no cargo efetivo, constantes do art. 40, § 1º, III, CF, haja vista que não se enfeixa em nenhuma das hipóteses enunciadas no art. 178, da Lei (estadual) n.º 1.102/1990, além de ser vedada a contagem de tempo ficto.

## 6) POSSE EM OUTRO CARGO OU EMPREGO PÚBLICO:

**6.1)** o servidor em Licença TIP não está habilitado a tomar posse em outro cargo ou emprego público, sem incidir no exercício cumulativo vedado pelo artigo 37 da Constituição Federal, conforme dispõe a Súmula 246 do TCU: "*O fato de o servidor licenciar-se, sem vencimentos, do cargo público ou emprego que exerça em órgão ou entidade da administração direta ou indireta não o habilita a tomar posse em outro cargo ou emprego público, sem incidir no exercício cumulativo vedado pelo artigo 37 da Constituição Federal, pois que o instituto da acumulação de cargos se dirige à titularidade de cargos, e funções públicas, e não apenas à percepção de vantagens pecuniárias*".

## 7) ORIENTAÇÕES AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS:

**7.1)** deve ser anexada a presente Orientação aos formulários de Licença TIP, de modo que possam servir de roteiro para o interessado da licença TIP saber com clareza as implicações de seu requerimento, principalmente no que concerne ao recolhimento obrigatório ao Fundo de Previdência do Estado de Mato Grosso do Sul – MSPREV, e que lhe caberá efetuar, mensalmente o recolhimento da contribuição nos termos estabelecidos no artigo 28 da Lei 3.150/2005<sup>5</sup>;

**7.2)** deve-se orientar o servidor para que após a data da publicação do ato de concessão da licença TIP deverá se apresentar imediatamente perante o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (AGEPREV) para elaboração do cálculo do valor que o servidor terá que contribuir mensalmente, na forma por esta indicada;

**7.3)** deve ser realizado um controle rígido das Licenças TIP para fins de acompanhamento dos períodos de afastamento e convocação do servidor para retornar as suas atividades tão logo encerrado o período da licença, sob pena de serem lançadas faltas e caracterizar abandono de cargo.

Campo Grande (MS), 17 de janeiro de 2019.

Fabiola Marquetti Sanches Rahim  
Procuradora-Geral do Estado

<sup>1</sup> Art. 2º, IV, da Lei Complementar Estadual nº 95/2001.

<sup>2</sup> Art. 3º, VIII, da Lei Complementar Estadual nº 95/2001.

<sup>3</sup> Art. 14, do Anexo VII, do Regimento Interno da PGE: "*A Orientação Jurídica Geral será editada por ato do Procurador-Geral do Estado e versará sobre orientação sintetizada de entendimento da Procuradoria-Geral do Estado, visando uniformizar e racionalizar procedimentos nos órgãos e entidades da Administração Pública.*"

<sup>4</sup> Nos termos do § 3.º, parte final, do art. 154, da Lei n.º 1.102/1990, o art. 82, IX, c/c o inc. I, do art. 11 e o §4º do art. 28, todos da Lei (estadual) n.º 3.150/2005.

<sup>5</sup> Art. 28. Será assegurada ao segurado licenciado ou afastado sem remuneração a manutenção do vínculo ao MSPREV, desde que faça o recolhimento mensal da sua contribuição, no percentual fixado no art. 22 desta Lei, acrescida do valor correspondente à contribuição patronal, no percentual estabelecido no art. 23 desta Lei, incidentes sobre o valor da sua remuneração de contribuição no cargo efetivo, observadas as seguintes regras:

Art. 22. Os segurados ativos e inativos e os pensionistas contribuirão para o MSPREV, mensalmente, nos percentuais abaixo estabelecidos, incidentes sobre a respectiva remuneração de contribuição: (redação dada pela Lei nº 5.101, de 1º de dezembro de 2017)

I - 11% (onze por cento) sobre a parcela da base de contribuição cujo valor seja igual ou inferior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS); e (acrescentado pela Lei nº 5.101, de 1º de dezembro de 2017)

II - 14% (quatorze por cento) sobre a parcela da base de contribuição cujo valor seja superior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS). (acrescentado pela Lei nº 5.101, de 1º de dezembro de 2017)

§ 1º A contribuição sobre os proventos de aposentadorias e pensões concedidas pelo MSPREV incidirá sobre a parcela que superar o limite máximo estabelecido para os

benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS). (acrescentado pela Lei nº 5.101, de 1º de dezembro de 2017)

§ 2º A contribuição prevista no § 1º deste artigo incidirá apenas sobre as parcelas de proventos de aposentadoria e de pensão que superem o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social, quando o beneficiário for portador de doença incapacitante. (acrescentado pela Lei nº 5.101, de 1º de dezembro de 2017)

Art. 23. Os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, o Tribunal de Contas, o Ministério Público, a Defensoria Pública, as Autarquias e as Fundações estaduais contribuirão, mensalmente, para o MSPREV no percentual de 24% (vinte e quatro por cento) sobre a soma dos subsídios e das remunerações mensais de seus segurados ativos do MSPREV. (redação dada pela Lei nº 5.101, de 1º de dezembro de 2017).

§ 1º A alíquota da contribuição patronal mensal de que trata o caput deste artigo será de 25% (vinte e cinco por cento) a partir de 1º de maio de 2019. (acrescentado pela Lei nº 5.101, de 1º de dezembro de 2017)

## ORIENTAÇÃO JURÍDICA GERAL PGE/MS/N.º 003/2019

**Assunto: PECULIARIDADES DA VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO EM RAZÃO DE POSSE EM OUTRO CARGO OU EMPREGO INACUMULÁVEL E DIREITO À RECONDUÇÃO À LUZ DA LEI ESTADUAL N.º 1.102/90.**

**Precedentes:** PARECER PGE/MS/Nº 005/2007 - PAG/Nº 001/2007; MANIFESTAÇÃO PGE/MS/CJUR-SAD/Nº 61/2008, aprovada pela DECISÃO PGE/MS/GAB/Nº 666/2008; MANIFESTAÇÃO PGE/MS/CJUR-SAD/Nº 121/2010, aprovada pela DECISÃO PGE/MS/GAB/Nº 718/2010; MANIFESTAÇÃO PGE/MS/CJUR-SAD/Nº 15/2012, aprovada com acréscimos pela DECISÃO PGE/MS/GAB/Nº 039/2012; MANIFESTAÇÃO PGE/MS/CJUR-SAD/Nº 053/2015, aprovada pela DECISÃO PGE/MS/GAB/Nº 445/2015 e PARECER PGE/MS/Nº 028/2017 – CJUR-SAD/Nº 005/2017.

Tendo em vista que à Procuradoria-Geral do Estado compete exercer a função de assessoramento jurídico, de coordenação e supervisão técnico-jurídica do Poder Executivo e da administração indireta, emitindo pareceres para fixar a interpretação administrativa na execução de leis ou de atos do Poder Executivo<sup>1</sup>, bem como orientar a Administração Pública Estadual quanto à interpretação jurídico normativa para edição e a efetivação de atos administrativos<sup>2</sup> e, diante das peculiaridades da vacância do cargo público em razão de posse em outro cargo ou emprego público inacumulável e do direito à recondução, buscando uniformizar o entendimento e facilitar a aplicação das regras acerca da matéria pela Administração Pública Estadual, passo a emitir a seguinte Orientação Jurídica Geral<sup>3</sup>:

### 1) A VACÂNCIA PODE SER REQUERIDA:

**1.1)** em razão da posse do servidor na esfera federal, estadual ou municipal em outro:

- cargo inacumulável ou
- emprego público inacumulável, para o qual se exija período de experiência<sup>4</sup>, inclusive em empresas públicas e sociedade de economia mista<sup>5</sup>;

**1.2)** para frequentar curso de formação da PM/BM.

### 2) O REQUERIMENTO DA VACÂNCIA:

**2.1)** cabe ao servidor fazer pedido expresso de vacância ao dirigente do órgão, comprovando documentalmente a sua nomeação em outro cargo ou emprego público inacumulável.

### 3) SE O SERVIDOR REQUERER EXONERAÇÃO EQUIVOCADAMENTE, QUANDO SERIA O CASO DE VACÂNCIA:

**3.1)** eventual pedido de exoneração, quando na verdade o servidor gostaria de se beneficiar da vacância, poderá ser tornado sem efeito pela retratibilidade do servidor, desde que o ato exoneratório não tenha sido publicado no órgão oficial e assim requeira o servidor:

**3.1.1)** após a publicação do ato exoneratório no órgão oficial ainda poderá ocorrer a retificação da exoneração para vacância do cargo, desde que fique provado que houve um equívoco no pleito de exoneração e que na verdade o servidor o efetuou apenas para não incorrer em cumulação ilícita de cargos.

### 4) REQUISITOS PARA A RECONDUÇÃO:

**4.1)** a recondução é o direito do servidor estável que requereu a vacância de retornar ao cargo, desde que:

- tenha sido deferida a vacância no cargo que se pretende retornar;
- possua estabilidade no cargo que se pretende o retorno (adquirida com o cumprimento com sucesso do estágio probatório) e
- seja inabilitado ou desista<sup>6</sup> do estágio probatório no cargo atual.

### 5) PROVA DA INABILITAÇÃO OU DESISTÊNCIA NO ESTÁGIO PROBATÓRIO:

**5.1)** a inabilitação ou desistência do estágio probatório poderá ser comprovada por meio de ato administrativo formal de exoneração ou por meio de decisão judicial.

### 6) PRAZO PARA REQUERER A RECONDUÇÃO:

**6.1)** o servidor estável deverá requerer sua recondução tão logo seja inabilitado no estágio probatório do cargo atual ou tão logo não tenha prorrogado o seu contrato de emprego público por prazo indeterminado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

**6.1.1)** na hipótese de desistência do estágio probatório ou do contrato de experiência o pedido de recondução deve dar-se durante o cumprimento destes períodos<sup>7</sup>.

### 7) PROCEDIMENTOS DA RECONDUÇÃO E EFEITOS DO PERÍODO DA VACÂNCIA:

**7.1)** havendo requerimento de recondução e preenchidos os requisitos necessários para sua efetivação, o Estado deverá reintegrar o servidor. Assim, se o cargo estiver provido, for extinto ou transformado, o funcionário estável deverá ser aproveitado em outro<sup>8</sup>;

**7.2)** o período de vacância do cargo implica em uma lacuna na ficha funcional do servidor, o que significa dizer que não se computa esse tempo no cargo em que se deu a vacância;

**7.3)** os valores correspondentes às férias integrais não gozadas e ou proporcionais com 1/3 e a gratificação natalina devidos ao servidor que pede vacância para tomar posse em outro cargo inacumulável devem ser pagos no momento da concessão da vacância.

## 8) ORIENTAÇÕES AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS:

**8.1)** deve ser anexada a presente Orientação aos formulários de Vacância, de modo que possa servir de roteiro para o interessado saber com clareza as implicações de seu requerimento;

**8.2)** para haver o formal e efetivo desligamento ou recondução de servidores em situação de vacância cabe ao Setor de Recursos Humanos do órgão de origem criar mecanismos de controle rígido e centralizado para monitorar a situação particular de cada um, a partir do ato de posse no novo cargo ou emprego público, de modo que, findo o lapso temporal para uma eventual recondução<sup>9</sup> e não havendo pedido nesse sentido, nem requerimento de exoneração, incumbe à Administração convocar o servidor em vacância, dando-lhe ciência da expiração do prazo (de recondução), solicitando que comprove a sua confirmação no estágio probatório do novo cargo<sup>10</sup> e que assinare requerimento de exoneração, uma vez que não pode permanecer em situação de acúmulo, nem tampouco pode a Administração esperar indefinidamente pela manifestação do servidor;

**8.2.1)** antes de eventual desligamento faz-se necessária a convocação do servidor, em homenagem ao contraditório e a ampla defesa, ocasião em que terá a oportunidade de se contrapor;

**8.2.1.1)** quedando-se inerte o servidor, não atendendo à convocação, ou, ainda, no caso de eventuais razões suas contrárias ao desligamento não serem acolhidas, a Administração poderá exonerar-lo de ofício, como consequência lógica da extinção do vínculo, pela perda de prazo para a recondução;

**8.2.1.1.1)** a exoneração pode ser publicada independente de débitos do servidor com o erário. Deferida a exoneração, eventual valor a ser pago pelo Estado em prol do servidor, a título de verbas rescisórias, poderá ser compensado como o valor a ele pago indevidamente. Após o encontro de contas, sobejando débito do servidor, deverá ser-lhe apresentado o valor, oportunizando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para quitá-lo, nos termos do art. 81, da Lei (Estatual) n. 1.102/90 e, somente após seu não pagamento no prazo previsto deverá ser feita sua inscrição em dívida ativa;

**8.3)** é possível o parcelamento do débito, antes da inscrição em dívida ativa, nos termos do Anexo IX ao Regulamento do ICMS.

Campo Grande (MS), 17 de janeiro de 2019.

Fabiola Marquetti Sanches Rahim  
Procuradora-Geral do Estado

<sup>1</sup> Art. 2º, IV, da Lei Complementar Estadual nº 95/2001.

<sup>2</sup> Art. 3º, VIII, da Lei Complementar Estadual nº 95/2001.

<sup>3</sup> Art. 14, do Anexo VII, do Regimento Interno da PGE: *“A Orientação Jurídica Geral será editada por ato do Procurador-Geral do Estado e versará sobre orientação sintetizada de entendimento da Procuradoria-Geral do Estado, visando uniformizar e racionalizar procedimentos nos órgãos e entidades da Administração Pública.”*

<sup>4</sup> Art. 443, §2º, ‘c’, e art. 445, parágrafo único, ambos da CLT.

<sup>5</sup> Constituição Federal:

Art. 37. [...]

XVII – a proibição de acumular estende-se a emprego e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público.

<sup>6</sup> A recondução também é garantida ao servidor estável que desistiu do estágio probatório, pois a desistência tipifica a inabilitação para o cargo atual.

<sup>7</sup> Durante os 3 (três) anos de cumprimento do estágio probatório ou durante o período de cumprimento do contrato de experiência, que, conforme Parágrafo único do art. 445 da CLT não poderá exceder de 90 (noventa) dias.

<sup>8</sup> Consoante dicção do art. 49, § 2º, da Lei 1.102/90.

<sup>9</sup> De 3 anos e um mês para cargo ou 150 dias para emprego público, contados da data da posse no novo cargo ou emprego.

<sup>10</sup> Ou comprovação de prorrogação do contrato de trabalho por prazo indeterminado, quando se tratar de emprego público.

## ORIENTAÇÃO JURÍDICA GERAL/PGE/MS/Nº 004/2019

**Assunto: SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO. DESNECESSIDADE DE FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO. UNIFORMIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTO (CHECK LIST).**

**Precedentes:** PARECER/PGE/MS/Nº 090/2018 - PAA/Nº 001/2017, aprovado pela DECISÃO PGE/MS/GAB/Nº 100/2018.

Tendo em vista que à Procuradoria-Geral do Estado compete exercer a função de assessoramento jurídico, de coordenação e supervisão técnico-jurídica do Poder Executivo e da administração indireta, emitindo pareceres para fixar a interpretação administrativa na execução de leis ou de atos do Poder Executivo<sup>1</sup>, bem como orientar a Administração Pública Estadual quanto à interpretação jurídico normativa para edição e a efetivação de atos administrativos<sup>2</sup> e, com a finalidade de uniformizar o entendimento e a atuação da Administração Pública Estadual direta e indireta e otimizar a aplicação do regimento acerca da matéria, passo a emitir a seguinte Orientação Jurídica Geral<sup>3</sup>:

As despesas relacionadas ao pagamento do Seguro Obrigatório DPVAT de veículos de propriedade do Estado ou de suas autarquias e fundações, em razão de tratar-se de obrigação prevista em lei, devem ser pagas por meio de processo de inexigibilidade de licitação.

A contratada será a *Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT*, CNPJ 09.248.608/0001-04, e os valores devidos devem seguir o estabelecido no artigo 47 da



Resolução CNSP<sup>4</sup> nº 332/2015<sup>5</sup>.

Os pagamentos devem ser realizados juntamente com o emplacamento (veículo novo) ou licenciamento anual do veículo oficial.

Para facilitar e agilizar, segue *check list* indicando as fases do processo administrativo para a liquidação do pagamento do Seguro Obrigatório DPVAT.

Check list – Seguro DPVAT			
Processo nº			
Órgão responsável:			
Assinatura e carimbo do responsável		Sim	Não
		<b>S</b>	<b>N</b>
1	Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado		
2	Autorização do ordenador de despesas contendo a indicação sucinta do objeto e do recurso próprio para realização da despesa		
3	Dotação orçamentária		
4	Justificativa da contratação com indicação da contratante e do preço		
5	Cópia dos certificados de registro e licenciamento dos veículos (CRLV) do órgão ou da entidade		
6	Consulta de débitos e multas dos veículos do órgão ou da entidade		
7	Certidões negativas de débitos da contatada acerca do FGTS, tributos federais, dívida ativa da União e Trabalhista		
8	Vencimentos e valores informados pela empresa seguradora pertinentes ao Seguro DPVAT da frota do órgão ou da entidade		
9	Termo de Referência		
10	Parecer do órgão constitucional de consultoria jurídica (PGE) – cópia da Orientação Jurídica Geral (OJG) – art. 38, VI, da Lei nº 8.666/1993		
11	Despacho do ordenador de despesas ratificando a inexigibilidade da licitação		
12	Publicação no DOE do extrato de ratificação de inexigibilidade		
13	Autorização de compra		
14	Pré-empenho		
15	Nota de Empenho (NE)		
16	Realização do pagamento (liquidação, programação de desembolso e ordem bancária)		
17	Cópias dos novos CRLV's emitidos ou outros documentos hábeis a comprovar a realização do pagamento do Seguro DPVAT		
18	Termo de encerramento de processo e arquivamento		

Campo Grande (MS), 17 de janeiro de 2019.

Fabiola Marquetti Sanches Rahim  
Procuradora-Geral do Estado

<sup>1</sup> Art. 2º, IV, da Lei Complementar Estadual nº 95/2001.

<sup>2</sup> Art. 3º, VIII, da Lei Complementar Estadual nº 95/2001.

<sup>3</sup> Art. 14, do Anexo VII, do Regimento Interno da PGE: "A Orientação Jurídica Geral será editada por ato do Procurador-Geral do Estado e versará sobre orientação sintetizada de entendimento da Procuradoria-Geral do Estado, visando uniformizar e racionalizar procedimentos nos órgãos e entidades da Administração Pública."

<sup>4</sup> Conselho Nacional de Seguros Privados.

<sup>5</sup> A pesquisa deverá ser realizada no site <http://www2.susep.gov.br/bibliotecaweb/biblioteca.aspx>, buscando por alterações no artigo 47 da Resolução CNSP nº 332, de 2015. A título de exemplo, vide a Resolução CNSP nº 351, de 20/12/2017, que trouxe os valores pertinentes ao ano de 2018.

## ORIENTAÇÃO JURÍDICA GERAL PGE/MS/GAB/N.º 005/2019

**Assunto: ORIENTAÇÃO AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES ACERCA DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DE SERVIDORES CEDIDOS SEM ÔNUS SO ESTADO OU PARA O ESTADO.**  
**Precedentes:** MANIFESTAÇÃO PGE/MS/CJUR-SAD/Nº 034/2016, aprovada pela DECISÃO PGE/MS/GAB/Nº 306/2016; ORIENTAÇÃO JURÍDICA PGE/MS/CJUR-SAD/Nº 007/2018 e; ORIENTAÇÃO JURÍDICA PGE/MS/CJUR-SAD/Nº 013/2018.

Tendo em vista que à Procuradoria-Geral do Estado compete exercer a função de assessoramento jurídico, de coordenação e supervisão técnico-jurídica do Poder Executivo e da administração indireta, emitindo pareceres para fixar a interpretação administrativa na execução de leis ou de atos do Poder Executivo<sup>1</sup>, bem como orientar a Administração Pública Estadual quanto à interpretação jurídico normativa para edição e a efetivação de atos administrativos<sup>2</sup> e, diante das peculiaridades concernentes às contribuições previdenciárias (patronal/individual-servidor) dos servidores cedidos sem ônus, pelo Estado, ou, para o Estado, buscando uniformizar o entendimento e facilitar a aplicação das regras acerca da matéria pela Administração Pública Estadual, passo a emitir a seguinte Orientação Jurídica Geral<sup>3</sup>:

### 1) CONTRIBUIÇÃO PATRONAL E INDIVIDUAL DE SERVIDORES CEDIDOS PARA O ESTADO OU PELO ESTADO SEM ÔNUS PARA A ORIGEM:

#### 1.1) MANUTENÇÃO DO VÍNCULO PREVIDENCIÁRIO:

**1.1.1)** O servidor público, oriundo de outro poder ou de outro ente da federação, cedido para o Estado de Mato Grosso do Sul, não perde o vínculo com o Regime Próprio a que se vincula na origem<sup>4</sup>.

**1.1.2)** O servidor público filiado ao RPPS estadual - MS-PREV (Lei 3.150/2005) permanece vinculado a este mesmo regime quando cedido a órgão ou entidade de outro Poder ou unidade diversa da federação<sup>5</sup>.

### 2) RESPONSABILIDADE PELOS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS:

**2.1)** No caso das cedências sem ônus para a origem (de servidores do Estado ou de órgãos e entidades de outros poderes ou entes da federação para o Estado), a legislação e a correlata regulamentação previdenciária impõem aos cessionários (aqueles que recebem o servidor) o dever de proceder aos recolhimentos, (*junto ao órgão gestor do RPPS a que se vincula o cedido*) tanto das parcelas de contribuição patronal quanto da quota individual de contribuição do servidor cedido, conforme os informes mensais dos órgãos cedentes que, por seu turno, devem explicitar tanto a base de cálculo (pautada na remuneração-de contribuição do cargo efetivo na origem) quanto as alíquotas de contribuição patronal e do servidor estabelecidas pela Lei do RPPS de filiação<sup>6</sup>:

### 3) CONDUTAS A SEREM OBSERVADAS PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO ESTADO.

#### 3.1) NA QUALIDADE DE CEDENTE SEM ÔNUS PARA SI, O ÓRGÃO OU ENTIDADE DEVERÁ:

**3.1.1)** Explicitar, nos atos de cedência, que os ônus pelo recolhimento previdenciário recairão sobre o cessionário nos termos da legislação que orienta o RPPS estadual (MS-PREV)<sup>7</sup>;

**3.1.2)** Informar, mensalmente, ao ente cessionário, as bases e alíquotas contributivas (patronal/servidor) incidentes sobre a remuneração-de-contribuição do cargo efetivo do servidor no Estado e monitorar mensalmente os recolhimentos ao RPPS.

**3.1.3)** Eventuais atrasos e/ou equívocos nos recolhimentos por parte do cessionário não poderão prejudicar o servidor estadual cedido. Nesse caso o órgão ou entidade estadual cedente deverá regularizar as contribuições devidas ao MS-PREV e buscar o ressarcimento perante o cessionário<sup>8</sup>.

#### 3.2) NA QUALIDADE DE CESSIÁRIO SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO OU ENTIDADE DE ORIGEM DO SERVIDOR, O ÓRGÃO OU ENTIDADE DEVERÁ:

**3.2.1)** Intear-se acerca da legislação referente ao Regime Próprio a que se filia na origem o servidor recebido, indicando o normativo em assentamentos próprios;

**3.2.2)** Zelar para que o órgão cedente informe, mensalmente, as bases e as alíquotas contributivas (patronal/servidor) incidentes sobre a remuneração-de-contribuição do cargo efetivo do servidor cedido do órgão ou entidade de origem para fins de recolhimento das contribuições;

**3.2.3.)** Promover mensalmente, de acordo com os informes do órgão de origem e sua respectiva legislação previdenciária, os recolhimentos das contribuições previdenciárias (patronal/servidor) diretamente na conta do órgão gestor do RPPS a que o servidor cedido se filia na origem, sob pena de expor o Estado a juros, correção monetária e eventuais penalidades pecuniárias decorrentes da mora.

### 4) ORIENTAÇÕES AOS SETORES DE RECURSOS HUMANOS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS:

**4.1) Aos setores de Recursos Humanos dos diversos órgãos e entidades orienta-se que adotem as seguintes medidas:**

**4.1.1)** proceder ao levantamento das cedências sem ônus tanto daquelas em que o Estado figura como cedente, quanto das que figura como cessionário;

**4.1.2)** verificar em cada uma delas a regularidade das obrigações recíprocas concernentes aos recolhimentos das contribuições previdenciárias consoante as regras traçadas no item 3 e subitens;

**4.1.3)** providenciar a regularização das contribuições nas hipóteses em que forem constatadas inadequações ou falta de recolhimentos nos termos legais e/ou regulamentares;

**4.2)** os setores de Recursos Humanos devem se atentar para eventuais avenças/ obrigações decorrentes de Termos de Cooperação Mútua ou Convênios celebrados entre os órgãos cedentes e cessionários.

Campo Grande (MS), 17 de janeiro de 2019.

Fabiola Marquetti Sanches Rahim  
Procuradora-Geral do Estado

<sup>1</sup> Art. 2º, IV, da Lei Complementar Estadual nº 95/2001.

<sup>2</sup> Art. 3º, VIII, da Lei Complementar Estadual nº 95/2001.

<sup>3</sup> Art. 14, do Anexo VII, do Regimento Interno da PGE: "A Orientação Jurídica Geral será editada por ato do Procurador-Geral do Estado e versará sobre orientação sintetizada de entendimento da Procuradoria-Geral do Estado, visando uniformizar e racionalizar procedimentos nos órgãos e entidades da Administração Pública."

<sup>4</sup> Art. 1.º - A, da Lei federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 apregoa que o servidor efetivo não perde o vínculo com o Regime Próprio ou ente de origem quando for cedido.

O § 2.º do artigo 12 da Lei federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991 que dispõe que o "servidor amparado por regime próprio de previdência social, que for requisitado para outro órgão ou entidade cujo regime previdenciário não permita a filiação, nessa condição, permanecerá vinculado ao regime de origem, obedecidas as regras que cada ente estabeleça acerca de sua contribuição."

ORIENTAÇÃO NORMATIVA MPS/SPS Nº 02, DE 31 DE MARÇO DE 2009 - DOU DE 02/04/2009

Art. 13. O servidor público titular de cargo efetivo da União, dos Estados, do Distrito

Federal e dos Municípios, mantém o vínculo ao regime previdenciário adotado pelo ente do qual é servidor nas seguintes situações: I - quando cedido, com ou sem ônus para o cessionário, a órgão ou entidade da administração direta ou indireta de quaisquer dos entes federativos;

5. LEI Nº 3.150, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005.

Art. 6º Permanece filiado ao MSPREV, na qualidade de segurado, o servidor titular de cargo efetivo que estiver:

I - cedido a órgão ou entidade da administração direta e indireta de outro ente federativo, com ou sem ônus para o Estado;

6. ORIENTAÇÃO NORMATIVA MPS/SPS Nº 02, DE 31 DE MARÇO DE 2009.

Art. 31. Nas hipóteses de cessão, licenciamento ou afastamento de servidor, o cálculo da contribuição ao RPPS será feito com base na remuneração do cargo efetivo de que o servidor for titular, observado o disposto nesta Subseção.

Art. 32. Na cessão de servidores ou no afastamento para exercício de mandato eletivo em que o pagamento da remuneração ou subsídio seja ônus do cessionário ou do órgão de exercício do mandato, será de responsabilidade desse órgão ou entidade:

I - o desconto da contribuição devida pelo segurado;

II - o custeio da contribuição devida pelo órgão ou entidade de origem; e

III - o repasse das contribuições, de que tratam os incisos I e II, à unidade gestora do RPPS a que está vinculado o cedido ou afastado.

7. ORIENTAÇÃO NORMATIVA MPS/SPS Nº 02, DE 31 DE MARÇO DE 2009 - DOU DE 02/04/2009.

Art. 32. [...] § 2º O termo, ato, ou outro documento de cessão ou afastamento do servidor com ônus para o cessionário ou o órgão de exercício do mandato, deverá prever a responsabilidade deste pelo desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao RPPS, conforme valores informados mensalmente pelo órgão ou entidade de origem.

8. ORIENTAÇÃO NORMATIVA MPS/SPS Nº 02, DE 31 DE MARÇO DE 2009 - DOU DE 02/04/2009.

Art. 32. [...] § 1º Caso o cessionário ou o órgão de exercício do mandato, não efetue o repasse das contribuições à unidade gestora no prazo legal, caberá ao órgão ou entidade de origem efetuar-lo, buscando o reembolso de tais valores.

Art. 2º. Revogar as Orientações PGE/MS/GAB/Nº 001/2017 e 002/2017.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 21 de janeiro de 2019.

Fabiola Marquetti Sanches Rahim  
Procuradora-Geral do Estado

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO/SED N. 3.562, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

*Desativa a extensão da Escola Estadual Peri Martins, com sede no Município de Bataguassu/MS.*

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, considerando o Art. 24, da Resolução/SED n. 3.097, de 29 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Desativar a extensão da Escola Estadual Peri Martins, com sede no município de Bataguassu/MS, autorizada por meio da Resolução/SED n. 2.703, de 26 de março de 2013.

Parágrafo único. A extensão de que trata o caput, funcionava na Extensão Santa Clara, sediada no Assentamento Santa Clara, no município de Bataguassu/MS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 2019.

CAMPO GRANDE - MS, 25 DE JANEIRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

Deliberação CACS/FUNDEB MS N. 001/2019

*Dispõe sobre a aprovação do calendário das reuniões ordinárias do CACS FUNDEB para o ano de 2019, e dá outras providências:*

O Presidente do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básicas e de Valorização dos Profissionais de Educação, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 9º, inciso VI, da Resolução/SED N. 3.085 de 29 de agosto de 2016.

DELIBERA:

Art. 1º - fica aprovado o calendário de reuniões ordinárias do CACS FUNDEB/MS, para o ano de 2019, conforme anexo I.

Art. 2º - Esta deliberação tem efeito a partir da data de publicação.

Campo Grande/MS, 16 de janeiro de 2019.

Paulo Roberto de Oliveira  
Presidente do CACS/FUNDEB MS

## CALENDÁRIO DE REUNIÕES - (bimestrais)

MÊS	DATA	DIA	HORÁRIO
MARÇO	13	QUARTA-FEIRA	8:30
MAIO	08	QUARTA-FEIRA	8:30
JULHO	10	QUARTA-FEIRA	8:30
SETEMBRO	11	QUARTA-FEIRA	8:30
NOVEMBRO	13	QUARTA-FEIRA	8:30
DEZEMBRO	11	QUARTA-FEIRA	8:30

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.567, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

*Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do ensino médio com Itinerário de Formação Técnica Profissional, na Escola do SESI Campo Grande, localizada no município de Campo Grande, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 001/2019, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 18/01/2019, e o disposto no Processo n.º 29/042445/2018,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e autorizado o funcionamento do ensino médio com Itinerário de Formação Técnica Profissional, na Escola do SESI Campo Grande, localizada no município de Campo Grande, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2019.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23/01/2019.

Hélio Queiroz Daher  
Conselheiro Vice-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 25/01/2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.568, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

*Credencia a instituição de ensino e autoriza o funcionamento do ensino fundamental, na ESCOLA ALFA BETA, localizada no município de Campo Grande, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 002/2019, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 18/01/2019, e o disposto no Processo n.º 29/040125/2018,

DELIBERA:

Art. 1º Fica credenciada a ESCOLA ALFA BETA, localizada no município de Campo Grande, MS, para oferecer a educação básica.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, na referida instituição de ensino, pelo prazo de dois anos, a partir de 2019.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23/01/2019.

Hélio Queiroz Daher  
Conselheiro Vice-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 25/01/2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.569, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

*Autoriza o funcionamento da educação infantil, no Centro de Educação Infantil Maria Santana de Araújo, localizado no município de Coxim, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 003/2019, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 18/01/2019, e o disposto no Processo n.º 29/023075/2018,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, no Centro de Educação Infantil Maria Santana de Araújo, localizado no município de Coxim, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2019.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23/01/2019.

Hélio Queiroz Daher  
Conselheiro Vice-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 25/01/2019.



MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.570, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

*Autoriza o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na Escola Municipal Rural Artur Tavares de Melo, localizada no município de Rio Brilhante, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 004/2019, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 18/01/2019, e o disposto no Processo n.º 29/023241/2018,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na Escola Municipal Rural Artur Tavares de Melo, localizada no município de Rio Brilhante, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2019.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23/01/2019.

Hélio Queiroz Daher  
Conselheiro Vice-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 25/01/2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.571, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

*Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino fundamental, na Escola Municipal Felícia Emiko Kawamura Sakitani, localizada no município de Dois Irmãos do Buriti, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 005/2019, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 18/01/2019, e o disposto no Processo n.º 29/023542/2018,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e autorizado o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino fundamental, na Escola Municipal Felícia Emiko Kawamura Sakitani, localizada no município de Dois Irmãos do Buriti, MS, pelo prazo de cinco anos.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23/01/2019.

Hélio Queiroz Daher  
Conselheiro Vice-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 25/01/2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.572, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

*Autoriza o funcionamento da educação infantil, no Centro de Educação Infantil ANTONIO ROBERTO DIAS, localizado no município de Vicentina, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 006/2019, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 18/01/2019, e o disposto no Processo n.º 29/023568/2018,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, no Centro de Educação Infantil ANTONIO ROBERTO DIAS, localizado no município de Vicentina, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2019.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23/01/2019.

Hélio Queiroz Daher  
Conselheiro Vice-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 25/01/2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.573, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

*Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino médio, no Colégio Maxi Reino – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, localizado no município de Naviraí, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 007/2019, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 18/01/2019, e o disposto no Processo n.º 29/010879/2018,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e autorizado o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino médio, no Colégio Maxi Reino – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, localizado no município de Naviraí, MS, pelo prazo de cinco anos.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23/01/2019.

Hélio Queiroz Daher  
Conselheiro Vice-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 25/01/2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.574, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

*Autoriza o funcionamento da educação infantil, no CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO INFANTIL WALTRUDES FERREIRA MUZZI, localizado no município de Maracaju, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 008/2019, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 18/01/2019, e o disposto no Processo n.º 29/023526/2018,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, no CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO INFANTIL WALTRUDES FERREIRA MUZZI, localizado no município de Maracaju, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2019.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23/01/2019.

Hélio Queiroz Daher  
Conselheiro Vice-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 25/01/2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.575, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

*Autoriza o funcionamento da educação infantil, no Centro de Educação Infantil "Profª Marlene Pereira Kamakura", localizado no município de Itaquiraí, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 009/2019, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 18/01/2019, e o disposto no Processo n.º 29/016850/2018,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, no Centro de Educação Infantil "Profª Marlene Pereira Kamakura", localizado no município de Itaquiraí, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2019.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23/01/2019.

Hélio Queiroz Daher  
Conselheiro Vice-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 25/01/2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.576, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

*Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, nos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, no Centro de Educação Especial Setequadense, localizado no município de Sete*

*Quedas, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 010/2019, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 18/01/2019, e o disposto no Processo n.º 29/022423/2018,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e autorizado o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, nos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, no Centro de Educação Especial Setequeudense, localizado no município de Sete Quedas, MS, pelo prazo de cinco anos.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23/01/2019.

Hélio Queiroz Daher  
Conselheiro Vice-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 25/01/2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.577, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

*Autoriza o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na Escola Polo Municipal Indígena Cacique Ndeti Reginaldo, localizada no município de Dois Irmãos do Buriti, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 011/2019, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 18/01/2019, e o disposto no Processo n.º 29/023261/2018,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na Escola Polo Municipal Indígena Cacique Ndeti Reginaldo, localizada no município de Dois Irmãos do Buriti, MS, pelo prazo de dois anos, a partir de 2019.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23/01/2019.

Hélio Queiroz Daher  
Conselheiro Vice-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 25/01/2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.578, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

*Autoriza o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na Escola Municipal Educar para Crescer, localizada no município de Maracaju, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 012/2019, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 18/01/2019, e o disposto no Processo n.º 29/023522/2018,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na Escola Municipal Educar para Crescer, localizada no município de Maracaju, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2019.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23/01/2019.

Hélio Queiroz Daher  
Conselheiro Vice-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 25/01/2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.579, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

*Autoriza o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na EMEIEF NAPOLEÃO BATISTA ALBUQUERQUE – POLO, localizada no município de Angélica, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 013/2019, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 18/01/2019, e o disposto no Processo n.º 29/018503/2018,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil e do ensino

fundamental, na EMEIEF NAPOLEÃO BATISTA ALBUQUERQUE – POLO, localizada no município de Angélica, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2019.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23/01/2019.

Hélio Queiroz Daher  
Conselheiro Vice-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 25/01/2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.580, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

*Autoriza o funcionamento da educação infantil, no "Centro de Educação Infantil Vitalina Martinez Silva", localizado no município de Guia Lopes da Laguna, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 014/2019, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 18/01/2019, e o disposto no Processo n.º 29/023031/2018,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, no "Centro de Educação Infantil Vitalina Martinez Silva", localizado no município de Guia Lopes da Laguna, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2019.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23/01/2019.

Hélio Queiroz Daher  
Conselheiro Vice-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 25/01/2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.581, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

*Autoriza o funcionamento da educação infantil, no Centro de Educação Infantil "Guaicuru", localizado no município de Mundo Novo, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 015/2019, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 18/01/2019, e o disposto no Processo n.º 29/018635/2018,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, no Centro de Educação Infantil "Guaicuru", localizado no município de Mundo Novo, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2019.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23/01/2019.

Hélio Queiroz Daher  
Conselheiro Vice-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 25/01/2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.582, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

*Autoriza o funcionamento da educação infantil, na Escola Municipal Prefeito Sirio Borges, localizada no município de Rio Brilhante, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 016/2019, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 18/01/2019, e o disposto no Processo n.º 29/023237/2018,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, na Escola Municipal Prefeito Sirio Borges, localizada no município de Rio Brilhante, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2019.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23/01/2019.

Hélio Queiroz Daher  
Conselheiro Vice-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 25/01/2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretária de Estado de Educação/MS

Pedro Gomes, MS.

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.583, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

*Autoriza o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na Escola Municipal São Francisco, localizada no município de Fátima do Sul, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 017/2019, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 18/01/2019, e o disposto no Processo n.º 29/033615/2018,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na Escola Municipal São Francisco, localizada no município de Fátima do Sul, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2019.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23/01/2019.

Hélio Queiroz Daher  
Conselheiro Vice-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 25/01/2019.MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.584, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

*Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino fundamental, na Escola Municipal São Francisco, localizada no município de Fátima do Sul, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 018/2019, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 18/01/2019, e o disposto no Processo n.º 29/030248/2018,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e autorizado o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino fundamental, na Escola Municipal São Francisco, localizada no município de Fátima do Sul, MS, pelo prazo de cinco anos.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23/01/2019.

Hélio Queiroz Daher  
Conselheiro Vice-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 25/01/2019.MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.585, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

*Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Antonia Alves Feitosa, localizada no município de Vicentina, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 019/2019, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 18/01/2019, e o disposto no Processo n.º 29/023569/2018,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Antonia Alves Feitosa, localizada no município de Vicentina, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2019.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23/01/2019.

Hélio Queiroz Daher  
Conselheiro Vice-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 25/01/2019.MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.586, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

*Autoriza o funcionamento da educação infantil, na Escola Municipal de Ensino Fundamental "PROFESSORA MARIA MATOS MORAIS", localizada no município de*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 020/2019, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 18/01/2019, e o disposto no Processo n.º 29/023572/2018,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, na Escola Municipal de Ensino Fundamental "PROFESSORA MARIA MATOS MORAIS", localizada no município de Pedro Gomes, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2019.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23/01/2019.

Hélio Queiroz Daher  
Conselheiro Vice-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 25/01/2019.MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação/MS

**Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0009/2017/GL/COINF/SED N.º Cadastral 8380**

**Processo:** 29/018.913/2017  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e GBA Serviços e Construções LTDA-ME

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 009/2017. Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 120 (cento e vinte) dias, contados de 13/12/2018 a 11/04/2019.

**Ordenador de Despesas:** Maria Cecília Amendola da Motta  
**Amparo Legal:** Art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

**Data da Assinatura:** 11/12/2018  
**Assinam:** Maria Cecília Amendola da Motta e Antonio Eliete Bezerra

**Extrato de Termo de Doação com Encargos n. 45/SED/2018.**

**Processo n. 29/021.821/2018**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada DOADOR e o MUNICÍPIO de MUNDO NOVO – MS, inscrito no CNPJ/MF N.03.741.683/0001-26, denominado DONATÁRIO.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, Decreto Estadual n. 12.207 de 14 de dezembro de 2006 e 8.589 de 4 de junho de 1996.

**Objeto:** Doação de Veículos Escolares para utilizar no transporte de estudantes no Município. Veículos: **MPOLO/VOLARE V8L4X4 EO, Placa NRZ3443, MBENS/OF 1519 R.ORE, Placa NRZ3734 e Patrimônios: 785643, 787776**, respectivamente.

**Do Valor:** O valor estimado dos Bens Doados é de R\$ 288.000,00.

**Vigência do Termo:** por 12 meses a partir da data da sua assinatura.

**Assinatura:** 19/12/2018  
**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA** – CPF/MF n. 724.551.958-72  
Secretária de Estado de Educação – DOADORA.

**VALDOMIRO BRISCHILIARI** – CPF/MF. 244.601.849-15  
Prefeito Municipal de MUNDO NOVO/MS – DONATÁRIO.

**Extrato de Termo de Doação com Encargos n. 66/SED/2018.**

**Processo n. 29/023.552/2018**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada DOADOR e o MUNICÍPIO de PARANAÍBA – MS, inscrito no CNPJ/MF N.03.343.118/0001-00, denominado DONATÁRIO.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, Decreto Estadual n. 12.207 de 14 de dezembro de 2006 e 8.589 de 4 de junho de 1996.

**Objeto:** Doação de Veículos Escolares para utilizar no transporte de estudantes no Município. Veículos: **MPOLO/VOLARE V8L4X4 EO, Placas NRZ3422, NRZ3421, MBENS/OF 1519 R.ORE, Placas NRZ3714, OOM6932 e Patrimônios: 785664, 785665, 787756, 796176**, respectivamente.

**Do Valor:** O valor estimado dos Bens Doados é de R\$ 576.000,00.

**Vigência do Termo:** por 12 meses a partir da data da sua assinatura.

**Assinatura:** 19/12/2018  
**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA** – CPF/MF n. 724.551.958-72  
Secretária de Estado de Educação – DOADORA.

**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA** – CPF/MF. 362.082.056-20  
Prefeito Municipal de PARANAÍBA/MS – DONATÁRIO.

**Extrato de Termo Aditivo nº 01 ao Acordo de Cooperação n. 46/SED/2018**

**Processo:** 29/004367/2018

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada PARCEIRA PÚBLICA, com a intervenção da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCROCRATIZAÇÃO – SAD/MS, CNPJ/MF n.02.940.523/0001-43, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INTERVENIENTE e a ASSOCIAÇÃO TAGARELA PARA O DESENVOLVIMENTO DO POTENCIAL DO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS – CAMPO GRANDE/MS, inscrita no CNPJ/MF n.03.215.565/0001-84, doravante denominada PARCEIRA PRIVADA.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014; Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996; Lei Federal n. 11.494, de 20 de junho de 2007; Lei Federal n. 10.845, de 5 de março de 2004; Lei Complementar Estadual n. 087, de 31 de janeiro de 2000; Lei Estadual n. 4.698, de 20 de julho de 2015; Decreto Estadual n. 8.521, de 21 de março de 1996; Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 6 de junho de 2016; Resolução/SED n. 3.015 de 1 de fevereiro de 2016; Lei do Orçamento do corrente exercício e no que couber.

**Objeto:** Alterar a Cláusula Décima Primeira do prazo de vigência do Acordo de Cooperação n. 46/SED/2018

**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em **31/12/2019**

**Assinatura:** 27/12/2018  
**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA** – CPF/MF n. 724.551.958-72  
Secretária de Estado de Educação – PARCEIRA PÚBLICA

**CARLOS ALBERTO DE ASSIS** – CPF/MF N.924.445.208-15  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INTERVENIENTE



**JANE FRANCISCO - CPF/MF N. 064.506.128-00**

Presidente da ASSOCIAÇÃO TAGARELA PARA O POTENCIAL DO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS – CAMPO GRANDE/MS - PARCEIRA PRIVADA

**Extrato de Termo Aditivo nº 01 ao Acordo de Cooperação n. 19/SED/2018**

**Processo:** 29/000664/2018

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, inscrita no CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, doravante denominada PARCEIRA PÚBLICA, com a intervenção da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO – SAD/MS, inscrita no CNPJ/MF n.02.940.523/0001-43, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INTERVENIENTE e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA ANDRADINA- NOVA ANDRADINA/MS, inscrita no CNPJ/MF n.03.923.828/0001-00, doravante denominada PARCEIRA PRIVADA.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014; Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996; Lei Federal n. 11.494, de 20 de junho de 2007; Lei Federal n. 10.845, de 5 de março de 2004; Lei Complementar Estadual n. 087, de 31 de janeiro de 2000; Lei Estadual n. 4.698, de 20 de julho de 2015; Decreto Estadual n. 8.521, de 21 de março de 1996; Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 6 de junho de 2016; Resolução/SED n. 3.015 de 1 de fevereiro de 2016; Lei do Orçamento do corrente exercício e no que couber.

**Objeto:** Alterar a Cláusula Décima Primeira do prazo de vigência do Acordo de Cooperação n. 19/SED/2018

**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em **31/12/2019**

**Assinatura:** 26/12/2018

**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – PARCEIRA PÚBLICA

**CARLOS ALBERTO DE ASSIS – CPF/MF N.924.445.208-15**

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INTERVENIENTE

**IDA MERCES DO NASCIMENTO - CPF/MF N. 424.945.249-20**

Presidente da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA ANDRADINA/MS - PARCEIRA PRIVADA

**Extrato de Termo Aditivo nº 01 ao Acordo de Cooperação n. 25/SED/2018**

**Processo:** 29/045668/2017

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, inscrita no CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, doravante denominada PARCEIRA PÚBLICA, com a intervenção da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO – SAD/MS, inscrita no CNPJ/MF n.02.940.523/0001-43, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INTERVENIENTE e a ASSOCIAÇÃO CAMPOGRANDENSE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA- ACPD - CAMPO GRANDE/MS, inscrita no CNPJ/MF n.33.089.558/0001-44, doravante denominada PARCEIRA PRIVADA.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014; Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996; Lei Federal n. 11.494, de 20 de junho de 2007; Lei Federal n. 10.845, de 5 de março de 2004; Lei Complementar Estadual n. 087, de 31 de janeiro de 2000; Lei Estadual n. 4.698, de 20 de julho de 2015; Decreto Estadual n. 8.521, de 21 de março de 1996; Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 6 de junho de 2016; Resolução/SED n. 3.015 de 1 de fevereiro de 2016; Lei do Orçamento do corrente exercício e no que couber.

**Objeto:** Alterar a Cláusula Décima Primeira do prazo de vigência do Acordo de Cooperação n.25/SED/2018

**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em **31/12/2019**

**Assinatura:** 27/12/2018

**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – PARCEIRA PÚBLICA

**CARLOS ALBERTO DE ASSIS – CPF/MF N.924.445.208-15**

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INTERVENIENTE

**VANDA PERES BEGAS - CPF/MF N. 106.242.871-49**

Presidente da ASSOCIAÇÃO CAMPOGRANDENSE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA-ACPD-CAMPO GRANDE/MS - PARCEIRA PRIVADA

**Extrato de Termo Aditivo n. 02 ao Termo de Convênio sob n. cadastral 28.333 de 2/5/2018**

**Processo:** 29/015.279/2018

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guia Lopes da Laguna/MS, CNPJ/MF N. 03.227.897/0001-89, denominado CONVENENTE.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 9.394/1996, Lei Federal n.11.494/2007, Decreto Federal 6.253/2007, Lei Federal n. 8666/1993, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e na Resolução/SEFAZ n. 2.093/2007.

**Objeto:** Alterar a Cláusula Decima Primeira do convênio original sob n. cadastral n. 28.333 de 2/5/2018.

**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em 15/6/2019

**Assinatura:** 24/01/2019

**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

**LAURA RAMIRES ROSEMBERGUE - CPF/MF n. 841.308.651-53**

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guia Lopes da Laguna/MS - CONVENENTE.

**NOTIFICAÇÃO N. 002/2019**

O(a) Senhor(a) Ordenador(a) de Despesas, no uso de suas atribuições legais, resolve aplicar a Empresa **COMERCIAL T & C LTDA, ADVERTÊNCIA** com base no Inciso I do Artigo 87 da Lei 8.666/93, referente à Ordem de Contratação n. 036/2018, Processo n. 29/023.946/2018, pela infração praticada:

Inexecução total referente à entrega de materiais da Nota de Empenho nº 003870/2018, no valor total de R\$ 3.012,80 (Três Mil e Doze Reais e Oitenta Centavos). Campo Grande/MS, 18/01/2019.

Maria Cecília Amendola da Motta  
Ordenador de Despesa

**SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO****EXTRATO DE APOSTILAMENTO****Primeiro Apostilamento ao Contrato n. 005/2016.**

**PROCESSO: 65/000.015/2016.**

**CONTRATANTE:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST, CNPJ n. 04.150.335/0001-47.

**CONTRATADA:** Empresa Consórcio Guaicurus, CNPJ n. 17.034.419/0001-67.

**OBJETO:** Registrar que o Decreto do Município de Campo Grande de n. 13.714, de 30 de novembro de 2018, publicado no diário oficial do Município de n. 5.423 de 30 de novembro de 2018 (f.343), alterou o valor da tarifa do transporte coletivo em âmbito intramunicipal, para a importância de R\$ 3,95 (três reais e noventa e cinco centavos).

**AMPARO LEGAL:** Artigo 28, da Lei (estadual) 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e Artigo 65, § 8º, da Lei (federal) n. 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 24/01/2019.

**ASSINA:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre - CPF n. 404.297.171-72.

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR****EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N. 001/2019**

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DESENVOLVIMENTO, DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR**  
O Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos e Arquivo, designado por meio da **Resolução "P" SEPAF N. 010, de 04 de março de 2015, Publicado no Diário Oficial n. 8.874**, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referente as atividades-meio e atividades-fim, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital a **Secretaria de Estado de Meio Ambiente Desenvolvimento, de Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar-SEMAGRO** eliminará os documentos pertencentes ao acervo documental da extinta **SEPAF**, abaixo relacionados. Os interessados poderão requerer, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo.

Campo Grande - MS, 24 de janeiro de 2019.

**EVERTON ANDRÉ MONQUELAT BERMUDEZ**

COORDENADOR DA COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

CLASSE	SUB CLASSE	ASSUNTO	ESPÉCIE	DATA LIMITE	QUANTIDADE PROCESSO
4	4.3	4.3.3	4.3.3.2 Nota fiscal (cópia).	2010	1 caixa
3	3.3	3.3.4	3.3.4.25 Requerimento para aquisição ou cancelamento de vale-transporte	2003 - 204	1 caixa
6	6.1	6.1.2	6.1.2.2 Livro de controle interno de documentos.	2006 - 2008	4 livros
24	24.1	24.1.1	24.1.1.1 Laudo de Avaliação	2015	5 caixas
24	24.1	24.1.1	24.1.1.2 Ficha Cadastro de Produtores	2015 - 2016	8 caixas
6	6.1	6.1.10	6.1.10.1 Circular, aviso, comunicado, memorando, comunicação interna.	2010 - 2011	2 caixas

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA****RETIFICAÇÃO:**

Retificação por não ter constado no texto original publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.805, de 20 de dezembro de 2018, pág. 16.

**EXTRATO DE COOPERAÇÃO MÚTUA.****Onde consta:**

**PARTES:** O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, com intervenção da **POLÍCIA MILITAR/BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DE CHOQUE** e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**.

**Passe a constar:**

**PARTES:** O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.412.257/0001-28, com intervenção da **POLÍCIA MILITAR/BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DE CHOQUE** e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.989.715-0063-05.

**ASSINAM:**

**Antonio Carlos Videira**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de MS  
CPF: 475.533.671-88

**Waldir Ribeiro Acosta – CEL. QOPM**

Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul  
CPF: 475.533.671-88

**Leontino Ferreira de Lima Júnior**

Procurador-chefe da PRT 24ª Região  
CPF: 994.187.891-91

**Marcus Vinicius Pollet – TC QOPM**

Comandante do BPChoque  
CPF: 592.446.821-68

**Nº CADASTRAL: 029083**

**VALOR: R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais)**



**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL****Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0001/2016/AEM-MS****Nº Cadastral 5948****Processo:** 6101104753/2015**Partes:** A Agência Estadual de Metrologia do Estado de MS e a empresa CAMPMQAQ COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIOS LTDA - EPP**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses.**Ordenador de Despesas:** Nilton Pinto Rodrigues**Amparo Legal:** O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Diretora de Administração e Finanças da AEM/MS-INMETRO, e com amparo legal no Inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.**Do Prazo:** **Por este termo prorroga-se a vigência do contrato por mais doze meses, ficando de 15/01/2019 a 14/01/2020****Data da Assinatura:** 15/01/2019**Assinam:** Nilton Pinto Rodrigues e Carlos Antonio Cabral Canhete**AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 001/17/DTP/DAP/AGEPEN-MS****PROCESSO** - N.º 31/600.021/2017**PARTES** - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e RICARDI PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI-EPP.**OBJETO** - Cláusula Primeira: Altera cláusula primeira do primeiro termo aditivo prorrogando por mais 12 (doze) meses o presente termo, a contar de 11 de janeiro de 2019, para utilização de mão de obra de Internos dos regimes semiaberto, aberto e livramento condicional de Campo Grande-MS, em atividades de ajudante de pedreiro e encanador, nas obras da empresa, nesta Capital.

Cláusula Segunda: Altera a cláusula terceira, inciso I do termo inicial.

**DEMAIS CLÁUSULAS:** As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas, conforme ajuste entre as partes.**AMPARO LEGAL** - Lei Federal N.º 7.210, de 11/07/1984; Lei Federal N.º. 8.666/93.**FORO** - Eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul.**DATA DA ASSINATURA** - 28 de dezembro de 2018.**ASSINAM** - AUD DE OLIVEIRA CHAVES, Diretor-Presidente da AGEPEN/MS e Renatha Ricarde de Oliveira, sócia da RICARDI PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI-EPP.**AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS****Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0205/2016/AGESUL****Nº Cadastral 7422****Processo:** 57/100.336/2015**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa WALA ENGENHARIA LTDA**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência/ renovação do Contrato n.º 205/2016, referente à prestação dos serviços de manutenção e conservação das rodovias estaduais pavimentadas e não pavimentadas, que fazem parte da malha rodoviária da 16.ª Residência Regional de Bela Vista/MS.**Ordenador de Despesas:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA**Amparo Legal:** artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/1993.**Da Prorrogação:** Fica prorrogado o prazo de vigência do supracitado Contrato por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado de 06/01/2019 a 05/01/2020.**Data da Assinatura:** 28/12/2018**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e Antonio Carlos Vasques**Extrato do TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PARALISAÇÃO do Contrato N.º 0067/2017/AGESUL N.º Cadastral 8223****Processo:** 57/100.722/2017**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e JP - COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**Objeto:** Prorrogar a paralisação da EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA e DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA VILA BOCAJÁ - 1ª FASE - CR 819056/2015/MCIDADES/CAIXA, NO MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ/MS, pelo prazo de 120 dias corridos a contar de 28 de agosto de 2018.**Data da Assinatura:** 27/08/2018**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e CLEBERSON JOSÉ CHAVONI SILVA**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 0065/2018/AGESUL****Nº Cadastral 9662****Processo:** 57/102.775/2016**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e AJR OBRAS E TRANSPORTE LTDA. - EPP.**Objeto:** Fica prorrogado o período de vigência do Contrato supracitado, por mais 90 (noventa) dias, contados de 12/01/2019 a 11/04/2019.**Ordenador de Despesas:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA.**Amparo Legal:** Artigo 57, §1º, inciso I da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores.**Data da Assinatura:** 28/12/2018.**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e Arlindo Garcia Junqueira Júnior.**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 009/2016, CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL E MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES.****PROCESSO Nº 57/100.615/2016.****OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo, a rescisão entre as partes, do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 009/2016, assinado em 04 de abril de 2016, a contar de 24/01/2019.**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Estadual n.º 4.135 de 15 de dezembro de 2011, artigo 15, inciso II.**DATA DA ASSINATURA:** 25 de janeiro de 2019.**ASSINAM:****LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO** Diretor-Presidente S Diretor-Presidente da AGESUL**MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES** Contratado

CPF nº 002.159.821-50

**AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL****Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0031/2016/IAGRO Nº Cadastral 7714****Processo:** 63/105.210/2016**Partes:** Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal, Maria Marques Nonato e Nelson Nonato.**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objetivo, prorrogar o prazo de locação por mais 12 (doze) meses, devendo permanecer o valor de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), mensais, conforme parâmetros de limites estabelecidos no Parecer Técnico nº 341/2018, emitido pela Junta de Avaliação do Estado - JAE/SEINFRA. Luciano Chiochetta**Ordenador de Despesas:** A despesa decorrente do presente exercício correrá por conta da Funcional Programática nº 10.71205.20.122.0069.8200.0001; Natureza de Despesa 339036; Fonte de Recursos 0240000000.**Valor:** O valor mensal da locação permanecerá em **R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), mensais, conforme parâmetros de limites estabelecidos no Parecer Técnico nº 341/2018, emitido pela Junta de Avaliação do Estado - JAE/SEINFRA.****Amparo Legal:** Este Termo Aditivo é realizado com amparo nos arts. 17, 18 e 51, todos da Lei nº 8.245/1991 - Lei do Inquilinato c/c §4º, do artigo 57 e §3º, Inciso I, do art. 62, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.**Do Prazo:** O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de **01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.****Data da Assinatura:** 01/01/2019**Assinam:** Luciano Chiochetta, Maria Marques Nonato e Nelson Nonato.**COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:**EXTRATO DE TERMO DE RESILIÇÃO****Processo Administrativo 070/2013 - CONTRATO C-030/2013****CONTRATADO:** SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A.**OBJETO:** Resilição contratual antes do término do prazo de vigência contratual (período de 25/07/2018 a 25/07/2019) em razão de instauração de procedimento licitatório concluído pela CONTRATANTE e consequente nova contratação dele decorrente, conforme avançado no 6º Aditamento contratual (item III - Do Objeto).**DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2019**PARTES:** Rudel Espindola Trindade Junior e Rui Pires dos Santos - MSGÁS;

Rodrigo Salzano - SODEXO.

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL**

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial n.9823, de 17 de janeiro de 2019, página 15

**PORTARIA DETRAN MS "T" N. 820, 15 DE JANEIRO DE 2019.**

"Credencia Empresa de desmontagem de veículos e comercialização das respectivas partes e peças e dá outras providências".

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/705884/2018, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS "N" N. 030, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015;

**RESOLVE:**Art. 1º - Credenciar, em caráter **PROVISÓRIO** e a título precário, por 12 (doze) meses, a empresa **ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA - ME, CNPJ n.11.790.913/0001-75, Inscrição Estadual n.28.357.036-9, com sede na Av. Da Capital, n.1266, Vila Margarida, Campo Grande/MS, CEP 79.022-180**, para realização da atividade de desmontagem de veículos e comercialização das respectivas partes e peças, nos termos da Lei Federal nº. 12.977 de 20 de Maio de 2014 e Resolução CONTRAN nº 611, de 24 de maio de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 15 de janeiro de 2019.

FRANCISCO LIBÓRIO SILVEIRA  
Diretor-Presidente Interino

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial n.9823, 17 de janeiro de 2019,

página 16

**PORTARIA DETRAN MS "T" N. 822, 15 DE JANEIRO DE 2019.**

"Credencia Empresa de desmontagem de veículos e comercialização das respectivas partes e peças e dá outras providências".

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/705211/2018, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS "N" N. 030, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015;

## RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, em caráter **PROVISÓRIO** e a título precário, por 12 (doze) meses, a empresa **CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO**, CNPJ n. 29.116.041/0001-20, Inscrição Estadual n. 28.426.651-5, com sede na Rua Dario Anhaia Filho, n. 1688, Bairro Parque do Lageado, Campo Grande/MS, CEP 79075-060, para realização da atividade de desmontagem de veículos e comercialização das respectivas partes e peças, nos termos da Lei Federal nº. 12.977 de 20 de Maio de 2014 e Resolução CONTRAN nº 611, de 24 de maio de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 15 de janeiro de 2019.

FRANCISCO LIBÓRIO SILVEIRA  
Diretor-Presidente Interino

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial n. 9823, de 17 de janeiro de 2019, página 16.

**PORTARIA DETRAN MS "T" N. 824, 16 DE JANEIRO DE 2019.**

"Credencia Empresa de desmontagem de veículos e comercialização das respectivas partes e peças e dá outras providências".

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/700276/2019, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS "N" N. 030, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015;

## RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, em caráter **PROVISÓRIO** e a título precário, por 12 (doze) meses, a empresa **SOARES & TORQUATO LTDA ME**, CNPJ n. 10.488.372/0001-62, inscrição estadual nº. 28.349.864-1, com sede na Rua Jauna, nº. 447, Bairro Jardim Canguru, CEP nº. 79.072-277, Campo Grande (MS), para realização da atividade de desmontagem de veículos e comercialização das respectivas partes e peças, nos termos da Lei Federal nº. 12.977 de 20 de Maio de 2014 e Resolução CONTRAN nº 611, de 24 de maio de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 16 de janeiro de 2019.

FRANCISCO LIBÓRIO SILVEIRA  
Diretor-Presidente Interino

**PORTARIA DETRAN MS "T" N. 826, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.**

"Cancela o registro do Centro de Formação de Condutores que menciona"

O Diretor Presidente Interino do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo n. 31/705492/2018 e o que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 358/2010.

## RESOLVE:

Artigo 1º - Cancelar o registro do Centro de Formação de Condutores PORSCHE, CNPJ n. 01.966.563/0004-44, do município de Paranhos/MS.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de janeiro de 2019.

FRANCISCO LIBÓRIO SILVEIRA  
DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO

**PORTARIA DETRAN-MS "T" Nº 827, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.**

"Autoriza a Escola Estadual Irman Ribeiro de Almeida Silva a desenvolver as atividades relativas ao Programa Trânsito na Escola - Formação do Jovem Condutor e dá outras providências"

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul –

DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais e,  
Considerando o que dispõe a Resolução Contran nº 265/2007;  
Considerando o que dispõe a Lei Estadual nº 4.263/2012;  
Considerando o que consta do Processo nº 31/705.677/2018,

## RESOLVE:

Art. 1º – Autoriza o funcionamento do Programa Trânsito na Escola – Formação do Jovem Condutor na ESCOLA ESTADUAL IRMAN RIBEIRO DE ALMEIDA SILVA, CNPJ 025.859.240/249-00, localizada à rua Arthur da Costa e Silva, nº 351, Bairro Irman Ribeiro, na cidade de Nova Andradina-MS.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 18 de janeiro de 2019.

FRANCISCO LIBÓRIO SILVEIRA  
DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO

**PORTARIA DETRAN MS "T" N.829, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.**

"Autoriza o credenciamento dos Centros de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências"

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e  
CONSIDERANDO o que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 168/2004, 169/2005 e 358/2010, bem como a Portaria DENATRAN n. 47/1999 e Portaria DETRAN-MS n. 047/2006,

## RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o credenciamento dos Centros de Formação de Condutores – CFC's abaixo relacionados:

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ALFA LTDA - ME		
<b>NOME FANTASIA:</b>	Alfa		
<b>CNPJ:</b>	02.319.190/0001-30	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	AB
<b>ENDEREÇO:</b>	Rua José Nogueira Vieira, 757 - Tiradentes		
<b>MUNICÍPIO:</b>	Campo Grande	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2019
<b>PROCESSO:</b>	31/752308/2002		

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CENTRAL SUL LTDA - ME		
<b>NOME FANTASIA:</b>	Central Sul		
<b>CNPJ:</b>	01.963.463/0001-22	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	B
<b>ENDEREÇO:</b>	Av. Presidente Vargas, 1763 – Santo Amaro		
<b>MUNICÍPIO:</b>	Campo Grande	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2019
<b>PROCESSO:</b>	31/752770/2001		

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES RODAO LTDA - EPP		
<b>NOME FANTASIA:</b>	Rodão		
<b>CNPJ:</b>	05.990.934/0001-31	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	B
<b>ENDEREÇO:</b>	Av. das Bandeiras, 421 – Vila Carvalho		
<b>MUNICÍPIO:</b>	Campo Grande	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2019
<b>PROCESSO:</b>	09/751773/1999		

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES EL Dorado SOCIEDADE SIMPLES LTDA - ME		
<b>NOME FANTASIA:</b>	Eldorado S/C - Bataguassu		
<b>CNPJ:</b>	03.375.183/0001-18	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	AB
<b>ENDEREÇO:</b>	Av. Cuiabá, 420 - Centro		
<b>MUNICÍPIO:</b>	Bataguassu	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2019
<b>PROCESSO:</b>	09/750420/2000		

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	BORBA & IBANHES LTDA - ME		
<b>NOME FANTASIA:</b>	Edutrans - Caracol		
<b>CNPJ:</b>	17.363.963/0001-52	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	AB
<b>ENDEREÇO:</b>	Rua XV de Novembro, 340 - Centro		
<b>MUNICÍPIO:</b>	Caracol	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2019
<b>PROCESSO:</b>	31/700782/2013		

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES FÊNIX LTDA		
<b>NOME FANTASIA:</b>	Fênix - Corumbá		
<b>CNPJ:</b>	24.764.237/0001-07	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	AB
<b>ENDEREÇO:</b>	Rua Dom Aquino, 1454 - Centro		
<b>MUNICÍPIO:</b>	Corumbá	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2019
<b>PROCESSO:</b>	31/705739/2016		

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	LOPES & MICHILES LTDA - ME		
<b>NOME FANTASIA:</b>	Pantanal		
<b>CNPJ:</b>	06.203.357/0001-53	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	AB
<b>ENDEREÇO:</b>	Rua João Feliciano Bezerra, 80 – Senhor Divino		
<b>MUNICÍPIO:</b>	Coxim	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2019
<b>PROCESSO:</b>	31/752872/2004		

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SÃO JOSÉ LTDA - ME		
<b>NOME FANTASIA:</b>	São José - Coxim		
<b>CNPJ:</b>	01.377.196/0001-09	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	AB
<b>ENDEREÇO:</b>	Rua Daniel Cesário, 793 – Senhor Divino		
<b>MUNICÍPIO:</b>	Coxim	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2019
<b>PROCESSO:</b>	09/751262/1999		

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	CENTRO FORMAÇÃO DE CONDUTORES GRAND PRIX DOIS IRMÃOS DO BURITI LTDA		
<b>NOME FANTASIA:</b>	Grand Prix – Dois I. Buriti		
<b>CNPJ:</b>	04.456.487/0001-72	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	AB
<b>ENDEREÇO:</b>	Rua Dourados, s/n - Centro		
<b>MUNICÍPIO:</b>	Dois Irmãos do Buriti	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2019
<b>PROCESSO:</b>	31/751910/2001		

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	AUTO ESCOLA GRANDE PRÊMIO LTDA - ME		
<b>NOME FANTASIA:</b>	Grande Prêmio - Douradina		

CNPJ:	10.649.657/0001-38	CLASSIFICAÇÃO	AB
ENDEREÇO:	Av. Presidente Dutra, 1210A - Centro		
MUNICÍPIO:	Douradina	VALIDADE:	31/12/2019
PROCESSO:	31/704091/2009		
RAZÃO SOCIAL:	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LC LTDA - EPP		
NOME FANTASIA:	Grand Prix - Dourados		
CNPJ:	07.318.613/0001-10	CLASSIFICAÇÃO	AB
ENDEREÇO:	Av. Marcelino Pires, 4425 - Cabeceira Alegre		
MUNICÍPIO:	Dourados	VALIDADE:	31/12/2019
PROCESSO:	31/753918/2005		
RAZÃO SOCIAL:	MIZUNO & PRADO LTDA		
NOME FANTASIA:	Grand Prix Unid. I - Dourados		
CNPJ:	02.766.527/0001-90	CLASSIFICAÇÃO	A
ENDEREÇO:	Rua Hayel Bon Faker, 2681 - Centro		
MUNICÍPIO:	Dourados	VALIDADE:	31/12/2019
PROCESSO:	09/751487/1999		
RAZÃO SOCIAL:	GEANFRANCESCO LEITE DE ALMEIDA - ME		
NOME FANTASIA:	Liderança - Dourados		
CNPJ:	37.562.527/0001-10	CLASSIFICAÇÃO	B
ENDEREÇO:	Av. Marcelino Pires, 1337 - Centro		
MUNICÍPIO:	Dourados	VALIDADE:	31/12/2019
PROCESSO:	09/751506/1999		
RAZÃO SOCIAL:	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CARDOSO LTDA - ME		
NOME FANTASIA:	Cardoso - Glória de Dourados		
CNPJ:	06.295.903/0001-23	CLASSIFICAÇÃO	AB
ENDEREÇO:	Av. Presidente Vargas, 1453 - Centro		
MUNICÍPIO:	Glória de Dourados	VALIDADE:	31/12/2019
PROCESSO:	31/753910/2004		
RAZÃO SOCIAL:	FRANCA & SOUZA LTDA - ME		
NOME FANTASIA:	Aliança - Iguatemi		
CNPJ:	05.790.674/0001-32	CLASSIFICAÇÃO	AB
ENDEREÇO:	Rua Pedro Ledesma, 190 - Centro		
MUNICÍPIO:	Iguatemi	VALIDADE:	31/12/2019
PROCESSO:	31/751027/2004		
RAZÃO SOCIAL:	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES FIEL LTDA - ME		
NOME FANTASIA:	Fiel - Itaporã		
CNPJ:	15.909.351/0001-97	CLASSIFICAÇÃO	AB
ENDEREÇO:	Rua Pedro Celestino C. Da Costa, 155 - Centro		
MUNICÍPIO:	Itaporã	VALIDADE:	31/12/2019
PROCESSO:	09/751562/1999		
RAZÃO SOCIAL:	EDSON ANDRE VIEIRA - ME		
NOME FANTASIA:	Diamante - Assent. Sto Antonio		
CNPJ:	00.565.981/0002-03	CLASSIFICAÇÃO	A
ENDEREÇO:	Rod. BR 487, KM 19, S/N - Zona Rural		
MUNICÍPIO:	Itaquiraí	VALIDADE:	31/12/2019
PROCESSO:	31/701664/2015		
RAZÃO SOCIAL:	CARLOS ALBETO PEREIRA DOS SANTOS - ME		
NOME FANTASIA:	São Carlos - Ivinhema		
CNPJ:	15.485.709/0001-00	CLASSIFICAÇÃO	AB
ENDEREÇO:	Rua Helena Ronicce Marciano, 56 - Piraneve		
MUNICÍPIO:	Ivinhema	VALIDADE:	31/12/2019
PROCESSO:	09/751561/1999		
RAZÃO SOCIAL:	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AUTO GIRO LTDA ME		
NOME FANTASIA:	Auto Giro - Jaraguari/MS		
CNPJ:	19.669.534/0001-33	CLASSIFICAÇÃO	AB
ENDEREÇO:	Rua Gonçalves Lima Martins, 250 - Centro		
MUNICÍPIO:	Jaraguari	VALIDADE:	31/12/2019
PROCESSO:	31/701790/2014		
RAZÃO SOCIAL:	FRANCA & RODRIGUES LTDA ME		
NOME FANTASIA:	Juti - Juti		
CNPJ:	23.361.346/0001-10	CLASSIFICAÇÃO	A
ENDEREÇO:	Rua Presidente Getulio Vargas, 605 - Centro		
MUNICÍPIO:	Juti	VALIDADE:	31/12/2019
PROCESSO:	31/700590/2016		
RAZÃO SOCIAL:	AMARO & FRANCA LTDA - ME		
NOME FANTASIA:	Santa Luzia		
CNPJ:	06.136.435/0001-44	CLASSIFICAÇÃO	B
ENDEREÇO:	Rua Santa Catarina, 466 - Centro		
MUNICÍPIO:	Juti	VALIDADE:	31/12/2019
PROCESSO:	31/751932/2004		
RAZÃO SOCIAL:	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES FENIX LTDA		
NOME FANTASIA:	Fênix - Ladário		
CNPJ:	24.764.237/0002-98	CLASSIFICAÇÃO	AB
ENDEREÇO:	Rua Comandante Souza Lobo, 380 - Centro		
MUNICÍPIO:	Ladário	VALIDADE:	31/12/2019
PROCESSO:	31/700744/2018		
RAZÃO SOCIAL:	ANTONIO & SANTOS LTDA - ME		
NOME FANTASIA:	El Shadai - Mundo Novo		
CNPJ:	04.843.331/0001-44	CLASSIFICAÇÃO	AB
ENDEREÇO:	Av. Campo Grande, 1076 - Centro		
MUNICÍPIO:	Mundo Novo	VALIDADE:	31/12/2019
PROCESSO:	31/750947/2002		
RAZÃO SOCIAL:	LEANDRO FAGUNDES BRESSA - ME		
NOME FANTASIA:	Modelo - Naviraí		
CNPJ:	11.420.513/0001-78	CLASSIFICAÇÃO	B
ENDEREÇO:	Av. Amélia Fukuda, 381 - Centro		
MUNICÍPIO:	Naviraí	VALIDADE:	31/12/2019
PROCESSO:	31/708200/2010		
RAZÃO SOCIAL:	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PANORAMA LTDA - ME		
NOME FANTASIA:	Panorama - Naviraí		
CNPJ:	03.385.053/0001-66	CLASSIFICAÇÃO	B
ENDEREÇO:	Rua México, 200 - Centro		
MUNICÍPIO:	Naviraí	VALIDADE:	31/12/2019
PROCESSO:	09/754297/1999		
RAZÃO SOCIAL:	AUTO ESCOLA MODELO LTDA - ME		
NOME FANTASIA:	Modelo - Paranaíba		

CNPJ:	07.181.032/0001-80	CLASSIFICAÇÃO	AB
ENDEREÇO:	Av. Major Francisco Faustino Dias, 200 - Centro		
MUNICÍPIO:	Paranaíba	VALIDADE:	31/12/2019
PROCESSO:	31/752407/2005		
RAZÃO SOCIAL:	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SILVA & LOUBET LTDA - ME		
NOME FANTASIA:	Atual - Rio Negro		
CNPJ:	11.463.591/0001-50	CLASSIFICAÇÃO	AB
ENDEREÇO:	Rua Mtsuo Ezo, 560 - Centro		
MUNICÍPIO:	Rio Negro	VALIDADE:	31/12/2019
PROCESSO:	31/701715/2010		
RAZÃO SOCIAL:	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES BJ SS LTDA - ME		
NOME FANTASIA:	BJ - Selvíria		
CNPJ:	05.205.204/0001-82	CLASSIFICAÇÃO	AB
ENDEREÇO:	Rua Vereador Isac LaLuce, 684 - Centro		
MUNICÍPIO:	Selvíria	VALIDADE:	31/12/2019
PROCESSO:	31/750491/2003		
RAZÃO SOCIAL:	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DEFENSIVA LTDA - ME		
NOME FANTASIA:	Defensiva - Sidrolândia		
CNPJ:	05.274.652/0001-38	CLASSIFICAÇÃO	AB
ENDEREÇO:	Rua São Paulo, 408 - Centro		
MUNICÍPIO:	Sidrolândia	VALIDADE:	31/12/2019
PROCESSO:	31/751165/2003		
RAZÃO SOCIAL:	MIZUNO & PRADO LTDA - ME		
NOME FANTASIA:	Grand Prix MOPP - Dourados		
CNPJ:	02.766.600/0001-90	CLASSIFICAÇÃO	A
ENDEREÇO:	Rua Hayel Bon Faker, 2681 - Centro		
MUNICÍPIO:	Dourados	VALIDADE:	31/12/2019
PROCESSO:	09/751504/1999		
RAZÃO SOCIAL:	PIMENTEL AUTO E MOTO ESCOLA LTDA - ME		
NOME FANTASIA:	Pimentel MOPP - Camapuã		
CNPJ:	10.568.253/0001-10	CLASSIFICAÇÃO	A
ENDEREÇO:	Rua Cuiabá, 200 - Centro		
MUNICÍPIO:	Camapuã	VALIDADE:	31/12/2019
PROCESSO:	31/753042/2001		
RAZÃO SOCIAL:	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES 2000 LTDA		
NOME FANTASIA:	CFC 2000 LTDA		
CNPJ:	04.045.552/0001-77	CLASSIFICAÇÃO	B
ENDEREÇO:	Av. Afonso Pena, 1649		
MUNICÍPIO:	Campo Grande	VALIDADE:	31/12/2019
PROCESSO:	09/750438/2001		
RAZÃO SOCIAL:	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES GLOBO CENTRO LTDA - ME		
NOME FANTASIA:	Globo - Centro		
CNPJ:	02.777.707/0001-34	CLASSIFICAÇÃO	B
ENDEREÇO:	Rua 26 de agosto, 260		
MUNICÍPIO:	Campo Grande	VALIDADE:	31/12/2019
PROCESSO:	09/751193/1999		
RAZÃO SOCIAL:	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES PONTA PORÁ EIRELI - ME		
NOME FANTASIA:	Ponta Porá - Aral Moreira		
CNPJ:	09.012.118/0002-95	CLASSIFICAÇÃO	AB
ENDEREÇO:	Rua General Dutra, 876		
MUNICÍPIO:	Aral Moreira	VALIDADE:	31/12/2019
PROCESSO:	31/701105/2013		
RAZÃO SOCIAL:	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES PONTA PORÁ EIRELI - ME		
NOME FANTASIA:	Ponta Porá		
CNPJ:	09.012.118/0001-04	CLASSIFICAÇÃO	AB
ENDEREÇO:	Rua Deputado Aral Moreira, 73		
MUNICÍPIO:	Ponta Porá	VALIDADE:	31/12/2019
PROCESSO:	31/755509/2007		
RAZÃO SOCIAL:	AUTO ESCOLA SHALON LTDA - ME		
NOME FANTASIA:	Shalon		
CNPJ:	07.224.461/0001-97	CLASSIFICAÇÃO	AB
ENDEREÇO:	Av. Industrial, 565		
MUNICÍPIO:	Itaquiraí	VALIDADE:	31/12/2019
PROCESSO:	31/754737/2005		

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 24 de janeiro de 2019.

Francisco Libório Silveira  
Diretor - Presidente Interino

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS DE JULGAMENTO DA JARI/ DETRAN-MS N. 03/2019, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

Junta Administrativa de Recursos de Infrações, JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Lei nº 9.503/97, torna público o resultado do julgamento de penalidade de multa.

Nº do processo	Interessado	Resultado
31/703476/2018	Leandro dos Santos Pereira	PROVIDO
31/703617/2018	Regina Correia Guimarães	IMPROVIDO
31/703537/2018	Luiz Fernando Sturm	IMPROVIDO
31/704109/2018	Alexandre dos Santos d. Matoso	INTEMPESTIVO
31/703625/2018	Adriano Alves Taveira	IMPROVIDO
31/702411/2018	Julia Aparecida Vallejo de Souza	INTEMPESTIVO
31/702414/2018	Julia Aparecida Vallejo de Souza	INTEMPESTIVO



31/703460/2018	Janaina E. Muller Barbosa	INTEMPESTIVO
31/703520/2018	Jose Rogerio Machado Portela	IMPROVIDO
31/703750/2018	Maria Aparecida Aquino Cavalcante	INTEMPESTIVO
31/703622/2018	Iara Mesquita Borba da Silva	INTEMPESTIVO
31/703469/2018	Adriel H. Batista Gomes	INTEMPESTIVO
31/703536/2018	Luis Gomes Freire	IMPROVIDO
001059/2012	Vanderlei Honorato de Lima	IMPROVIDO
011344/2015	Marcos Ferrari	IMPROVIDO
009303/2016	Marciel Soares	IMPROVIDO
010027/2016	Marcia Cristina Freitas da Silva	IMPROVIDO
010875/2015	Gilson Afonso da Silva	IMPROVIDO
020378/2017	Jefferson Kerkhoff	IMPROVIDO
005637/2015	Edmar de Oliveira Guilhermino	IMPROVIDO
001901/2012	Evandro Jorge Duarte Alves	IMPROVIDO
021240/2017	Cleozildo Medeiros Correa	IMPROVIDO
010767/2015	Everton Cação	IMPROVIDO

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campo Grande - MS, 25 de janeiro de 2019.

RODRIGO GIATTI SODRÉ

PRESIDENTE DA JARI/DETRAN/MS

#### Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 10099/2018/DETRAN N° Cadastral 10099

**Processo:** 31/700.676/2018  
**Partes:** Departamento Estadual de Trânsito e ASMET ASSESSORIA, ASSISTÊNCIA A SAÚDE E MEDICINA DO TRABALHO LTDA.

**Objeto:** O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento n° 10099/2018/DETRAN, até 31/12/2019, conforme Portaria DETRAN MS "T" n.º 740, de 29 de outubro de 2018, obrigando-se o CREDENCIADO a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.

**Ordenador de Despesas:** ROBERTO HASHIOKA SOLER  
**Amparo Legal:** O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57, II e §2º, da Lei nº 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

**Data da Assinatura:** 28/12/2018  
**Assinam:** ROBERTO HASHIOKA SOLER, ISABELLA MARIA COSTA GOIS DE FIGUEIREDO E OSVALDO GOIS FIGUEIREDO

#### Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato n. 4681/2014/DETRAN N° Cadastral 4681

**Processo:** 31/705.656/2013  
**Partes:** Departamento Estadual de Trânsito e Perkons S/A  
**Objeto:** Adita-se a Cláusula Oitava do Contrato, passando o valor mensal para R\$ 1.811.936,92 (um milhão, oitocentos e onze mil, novecentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos).  
 Adita-se a Cláusula Décima do Contrato, item 10.5, pela qual a contratante pagará mensalmente à contratada o valor correspondente à prestação dos serviços, dos equipamentos em operação no mês de referência, multiplicado pelo valor proposto, em R\$ (reais), com a aplicação de desconto de 15% (quinze por cento) sobre o Preço Total Mensal dos itens 1, 2, 3, 6, 7 e 8 do Anexo I (Proposta de Preços).  
 Adita-se a Cláusula Décima do Contrato, item 10.13, para constar a renúncia feita pela Contratada quanto à concessão de reajustes anuais pelo IGPM/FGV pretéritos, pendentes de aplicação, bem como de reajustes com incidência futura.  
 Adita-se a Cláusula Décima Primeira do Contrato, com a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 1º de janeiro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019.

**Ordenador de Despesas:** ROBERTO HASHIOKA SOLER  
**Amparo Legal:** O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas nos artigos 65, II, "c", "d" e §1º e 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como demais normas legais pertinentes.

**Data da Assinatura:** 28/12/2018  
**Assinam:** ROBERTO HASHIOKA SOLER E LUIZ GUSTAVO CUNHA DE OLIVEIRA CAMPOS

**Objeto:** O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas nos artigos 65, II, "c", "d" e §1º e 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como demais normas legais pertinentes.

#### Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato n. 2578/2013/DETRAN N° Cadastral 2578

**Processo:** 31/701.977/2013  
**Partes:** Departamento Estadual de Trânsito e ENERGIA ENGENHARIA SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA EPP  
**Objeto:** Adita-se Cláusula Décima Primeira do Contrato n. 2578/2013, prorrogando-se o prazo de vigência por mais 03 (três) meses, com início em 02/01/2019 e término em 01/04/2019, podendo ser rescindido quando da conclusão do novo procedimento licitatório.

**Ordenador de Despesas:** Roberto Hashioka Soler  
**Amparo Legal:** Art. 57, inciso II e §4º, da Lei Federal n. 8.666/93, bem como demais normas legais pertinentes.

**Data da Assinatura:** 27/12/2018  
**Assinam:** Roberto Hashioka Soler e Pedro Brum Vasconcelos Oliveira

#### Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato n. 0001/2011/DETRAN N° Cadastral 253

**Processo:** 31/700.246/2010  
**Partes:** Departamento Estadual de Trânsito e BR Malls Administração e Comercialização Ltda., empresa líder do Consórcio Empreendedor do Shopping Campo Grande -

**Objeto:** Fase I.  
 Prorroga-se a vigência do Contrato de Locação n. 028/2010 por mais 03 (três) meses, com início em 01/01/2019 e término em 31/03/2019.

**Ordenador de Despesas:** Roberto Hashioka Soler  
**Amparo Legal:** Art. 51 da Lei n. 8.245/91  
**Data da Assinatura:** 21/12/2018  
**Assinam:** Roberto Hashioka Soler, Rodolfo Alves e Pedro Moreira

### EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 064/2018 - CELEBRADO ENTRE A CSS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E A SANESUL. OBJETO: O COMPROMITENTE assume, no ato do recebimento da carta de aprovação, o compromisso de realizar as obras necessárias para a Execução de Sistema de Esgotamento de Sanitário no empreendimento denominado "LOTEAMENTO PARQUE PLANALTO" localizado em Ribas do Rio Pardo/MS, objeto da matrícula n° 19.801 do Registro de Imóveis da Comarca de Ribas do Rio Pardo/MS, com atualmente 122 lotes, conforme projeto aprovado, a fim de viabilizar o Esgotamento de Sanitário pela COMPROMISSÁRIA. PRAZO: O COMPROMITENTE deverá comunicar a COMPROMISSÁRIA, por escrito, 30 dias antes do início das obras para fins de fiscalização. DATA DE ASSINATURA: 28.12.2018. PROCESSO N° 1002/2018/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. José Carlos Queiroz. COMPROMITENTE: Sr. José de Oliveira Mudo.

EXTRATO DO CONTRATO N° 007/2019 – PE N° 072/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A E. J. KRIEGER & CIA. LTDA. OBJETO: Aquisição de 6.400 litros de Carvão Ativado, a serem utilizados no Sistema de Osmose Reversa de Albuquerque-MS – LOTE 01. VALOR: R\$ 64.000,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 4202. PRAZO: A vigência será de 05 meses e o prazo de contratação será de 02 meses, ambos contados a partir da assinatura da Contratada na Ordem de Compra. PROCESSO N° 830/2018/GESAA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 25.01.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sra. Karina Krieger.

EXTRATO DO CONTRATO N° 008/2019 – PE N° 079/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A G R INDÚSTRIA COMÉRCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. OBJETO: Aquisição de 2.000 Kg de Polieletrólito, polímero auxiliar de floculação para utilização em Estações de Tratamento de Água da Sanesul,. VALOR: R\$ 22.900,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 4202. PRAZO: A vigência será de 15 meses contados a partir da assinatura do contrato e o prazo de execução é de 12 meses contados a partir da assinatura da Contratada na Ordem de Compra. PROCESSO N° 731/2018/GESAA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 22.01.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Gabriel Guedes Zinani.

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA N° 2583/2018 – PE N° 029/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 004/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A VIEW TECH ENGENHARIA DE AUTOMAÇÃO EIRELI. OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para manutenções preventivas e corretivas nos equipamentos da Sanesul, lote 07. VALOR: R\$ 29.621,77. RECURSOS: Próprios. PRAZO: 60 dias. PROCESSO N° 854/2017/GEMA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 14.01.2019. ASSINAM: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza, Sr. Ubirajara Marchetti dos Santos e Sr. Cristiano de Angelo Colabono.

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA N° 2612/2018 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A DOCOL METAIS SANITARIOS LTDA. OBJETO: Aquisição de tubos e conexões em ferro galvanizado, registro e válvulas de retenção em bronze. VALOR: R\$ 19.566,00. RECURSOS: Próprios. PRAZO: 60 dias. PROCESSO N° 819/2017/GEMA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 15.01.2019. ASSINAM: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza, Sr. Ubirajara Marchetti dos Santos e Sr. Gilmar Costa da Rosa.

EXTRATO DO TERMO DE DECRÉSCIMO DO CONTRATO N° 300/2013 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ELEVAÇÃO CONSTRUTORA EIRELI - ME. OBJETO: Decréscimo no valor de R\$ 118.634,67. PROCESSO N° 1293/2013/GEJUL/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 25.01.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sra. Veridyana Cardoso Fantinato. CONTRATADA: Sr. Roberto Hashioka Soler.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002/2019 – CONTRATO N° 030/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EBS EMPRESA DE SANEAMENTO LTDA. OBJETO: Aditivo de prazo por mais 05 meses. PROCESSO: N° 975/2017/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 22.01.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. José Carlos Queiroz. CONTRATADA: Sr. Ednaldo Pereira da Silva.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2019 – CONTRATO N° 224/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EBS EMPRESA DE SANEAMENTO LTDA. OBJETO: Aditivo de prazo por mais 90 dias. PROCESSO: N° 527/2018/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 11.01.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Ednaldo Pereira da Silva.

### FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato de Adesão n. 0016/2017/FUNTRAB, que integra o Contrato Corporativo 001/2017/SAD N° Cadastral 7647**  
**Processo:** 65/300.230/2016  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, com intervenção da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o CONSÓRCIO TAURUS DARD, composto pelas empresas S.H. INFORMÁTICA LTDA e TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.

**Objeto:** Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Nona - Da Vigência, do Contrato de Adesão n. 016/2017, que integra o Contrato Corporativo n. 001/2017.

**Ordenador de Despesas:** Cláudio Fernandes Alves  
**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações  
**Do Prazo:** O prazo de vigência será de 11 de janeiro de 2019 a 10 de janeiro de 2020.

**Data da Assinatura:** 09/01/2018  
**Assinam:** Cláudio Fernandes Alves, Roberto Hashioka Soler e Luciano Christian Gonçalves

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

**EDITAL N° 13/2019 – PRODH/UEMS**  
**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO**



**SUPERIOR**

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá entregar os documentos relacionados no link [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/contratados](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados) na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório. Se o candidato não comparecer na data agendada, entende-se que o candidato, não tem interesse em assumir as aulas.

**DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

**DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:**

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, de 25 de janeiro de 2019.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

**ANEXO I - EDITAL Nº 13/2019 – PRODHS/UEMS**

**- EDITAL de Seleção nº. 112/2018 – PRODHS do D.O. 9234 do dia 23/08/2016 página 73;**

**- EDITAL de Homologação de resultado final nº 75/2018 - RTR publicado no D.O. 9269 do dia 18/10/2016 - Unidade Universitária de Maracaju**

CANDIDATO (A)	ÁREA	CH
MARIA HELENA BORGES NOTARJACOMO Substituição: Márcio de Araujo Pereira Motivo: Presidente FUNDECT	Administração	20

**Local:** UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS)

**Data:** 31 de janeiro de 2019

**Horário:** às 8 horas

**INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, nos termos do artigo 96, inciso IV do Decreto Federal n. 6.514/2008, **NOTIFICA FBS CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA** CNPJ 66.806.555/0001-33 sobre a lavratura do Auto de Infração n° 21266, Laudo de Constatação n° 02424 e Notificação n° 18552, para querendo apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação deste edital.

Campo Grande - MS, 22 de Janeiro de 2019.

**RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA**  
Diretor-Presidente

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, com fulcro no art. 122 do Decreto Federal n. 6.514/08, **NOTIFICA REGMA WALERIE ANTUNES PEIXOTO** CPF 830.959.261-20 nos autos do processo n. 61/403.202/2016, conceder-lhe o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação, para manifestação acerca da contradita e apresentação de alegações finais.

Campo Grande - MS, 22 de Janeiro de 2019.

**RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA**  
Diretor-Presidente

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, com fulcro no art. 122 do Decreto Federal n. 6.514/08, **NOTIFICA RICARDO SILVA OLIVEIRA** CPF 019.218.891-79 nos autos do processo n. 61/405.324/2016, conceder-lhe o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação, para manifestação acerca da contradita e apresentação de alegações finais.

Campo Grande - MS, 22 de Janeiro de 2019.

**RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA**  
Diretor-Presidente

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, com fulcro no art. 13 do CPC, **NOTIFICA CONCORDIA LOGISTICA S/A** CNPJ 08.628.629/0020-55 nos autos do processo n. 23/102.777/2014, conceder-lhe o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação, para promover a regularização processual tendo em vista a ausência de procuração outorgada que confira poderes específicos ao signatário da defesa protocolada n. 23/159.114/2014.

Ainda com base no art. 122 do Decreto Federal n. 6.514/08, concedemos prazo de 10 (dez) dias, para manifestação acerca da contradita e apresentação de alegações finais.

Campo Grande - MS, 25 de Janeiro de 2019.

**RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA**  
Diretor-Presidente

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, nos autos do processo n. 61/400.055/2015, **NOTIFICA JANAINA DE SOUZA LIMA** CPF 033.413.736-59, acerca da retificação do enquadramento legal do Auto de Infração n° 15055, com fulcro no artigo 100, §3º do Decreto Federal n. 6.514/2008, para que a imputação seja fundamentada no art. 53 do Decreto Federal 6.514/08 e concede prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação, para apresentação de defesa considerando o correto enquadramento.

Campo Grande - MS, 25 de Janeiro de 2019.

**RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA**  
Diretor-Presidente

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, conforme artigo 246, III e artigo 256, I, II e III da Lei Federal n. 13.105, de 16 de março de 2015, que instituiu o Código de Processo Civil, **NOTIFICA** os autuados das penalidades aplicadas e do, consequente, arquivamento dos processos administrativos de infrações ambientais abaixo relacionados.

Campo Grande - MS, 22 de Janeiro de 2019.

**RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA**  
Diretor-Presidente

AUTUADO	PROCESSO	A. I. Nº	DECISÃO
FRANCISCO EDUARDO DE QUEIROZ P.CALCAS	23/100.417/2014	14209	IMPROCEDENTE
R M SOARES ME	61/400.348/2015	15717	IMPROCEDENTE
RL IND. E COM. IMP. EXP. DE MADEIRAS LTDA	61/401.738/2015	14987	IMPROCEDENTE
SOL NASCENTE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	23/100.026/2015	04553	IMPROCEDENTE

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, com fulcro no art. 122 do Decreto Federal n. 6.514/08, **NOTIFICA** os autuados abaixo relacionados, no prazo de 10 dias contados da publicação deste edital, para manifestação acerca da contradita e apresentação de alegações finais.

Campo Grande - MS, 24 de Janeiro de 2019.

**RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA**  
Diretor-Presidente

NOME	CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
ALBARI FONSECA	546.535.179-91	19043	61/401.782/2016
ASAS DO CERRADO AVIAÇÃO AGRICOLA LTDA	13.623.627/0001-40	19717	61/405.503/2016
CARLOS ALBERTO SHIMATA	050.506.928-81	19040	61/400.411/2016
EDENILSON LEGRAMANTE	018.290.959-00	16194	61/404.916/2016
ERNESTO JOÃO BALDASSO	312.640.501-00	19323	61/406.054/2015
INDUSTRIA DE MADEIRAS SANTOS EIRELI - EPP	17.091.981/0001-22	23247	61/405.258/2016
JAIR DOMINGOS DE OLIVEIRA	073.908.151-91	22086	61/400.704/2016
JH ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	10.461.206/0001-72	18654	61/401.989/2016
JOÃO AUGUSTO PEREIRA	117.794.318-21	11918	23/102.996/2014
JOIMAR LUIZ CARRASCO MARTINS	181.432.398-88	24161	61/402.980/2016
MARCIO MAXIMILIANO	042.537.438-62	08581	23/102.484/2014
NEILA ALVES DA SILVA GOMES	407.777.901-49	22030	61/406.027/2016

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, pelo presente edital, conforme artigo 246, III e artigo 256, I, II e III todos da Lei Federal n.13105, 16 de Março de 2015, que instituiu o Código de Processo Civil, **NOTIFICA**, os destinatários abaixo relacionados, sobre o proferimento de decisão administrativa e a promoverem a quitação das multas ambientais fixadas nos processos administrativos abaixo indicados.

O não atendimento desta notificação, no prazo estipulado, poderá acarretar no envio do processo para inscrição do débito em Dívida Ativa e consequente formalização do processo de Execução pela Procuradoria Geral do Estado.

Os autuados ou representantes legais poderão obter informações pelos telefones (67) 3318 6012, nos dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30 horas, ou no IMASUL, sito na rua Desembargador Leão Neto do Carmo, Setor 3, Quadra 3 – Parque dos Poderes, Campo Grande/MS – CEP 79.031-902, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da publicação deste edital.

Os autuados que já efetuaram o pagamento deverão encaminhar o comprovante ao

IMASUL, no endereço acima mencionado – a/c Coordenadoria Jurídica.  
Determino a afixação deste edital em lugar visível na central de atendimento público do IMASUL.

Campo Grande (MS), 23 de Janeiro de 2019.

**RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA**  
Diretor-Presidente

AUTUADO	PROCESSO	A. I. Nº	VALOR	C.P.F./C.N.P.J.
CARLOS ROBERTO PARISE	61/405.140/2015	15094	R\$ 57.700,00	590.687.528-04
CARLOS ROBERTO PARISE	61/405.141/2015	15095	R\$ 2.000,00	590.687.528-04
CARVOMIR CARVOIRA E SERRARIA LTDA EPP	61/400.484/2017	802/16	R\$ 2.000,00	09.103.039/0001-09
DAMIÃO MARTINS FERREIRA	61/402.683/2016	23967	R\$ 5.000,00	139.927.831-20
DELICIO GUZZI	61/406.408/2015	22083	R\$ 30.000,00	645.569.569-00
DIEGO DUARTE CASTRO	61/404.730/2015	25465	R\$ 1.000,00	021.584.981-70
ELIZEU OLIVEIRA CABRAL	61/405.907/2015	16010	R\$ 1.700,00	708.198.741-91
EURIDES FRANCISCO CANDIDO	23/106.053/2011	08864	R\$ 3.000,00	007.311.701-30
FRANCISCO RIBEIRO CARPINETTE	23/103.777/2013	11541	R\$ 1.400,00	081.213.208-44
GERALDO SOARES DA CUNHA	71/404.666/2017	20009	R\$ 440,00	001.784.188-70
HELAINA FIGUEIREDO MARTINS PEREIRA	23/103.939/2013	09433	R\$ 21.000,00	820.129.381-91
JOSE ANIBAL CORDEIRO DOS SANTOS	61/401.002/2016	25456	R\$ 10.000,00	336.566.819-53
JOSÉ RENATO BARROS	61/406.200/2015	16281	R\$ 5.000,00	460.564.161-00
JOSÉ ROCHA DE LIMA JUNIOR	61/403.788/2015	22265	R\$ 2.000,00	007.852.711-20
KAUAI FELIPE ZABALLOS GENEVEZ	61/405.266/2015	15309	R\$ 1.000,00	055.695.951-55
LUIZ CARLOS SANTILI FILHO	61/405.362/2015	12992	R\$ 5.000,00	323.536.338-62
MARCELO CORREA DA COSTA MOTA	61/405.794/2015	23951	R\$ 2.000,00	067.512.268-61
MILTON CEZAR DOS SANTOS ROCHA	61/405.659/2015	09490	R\$ 1.400,00	453.980.383-20
NILTON CEZAR DE ASSIS	61/405.791/2015	16409	R\$ 5.000,00	829.544.101-91
NILTON CEZAR DE ASSIS	61/405.789/2015	16408	R\$ 5.000,00	829.544.101-91
PAULO STUCCHI	61/400.766/2016	16509	R\$ 15.000,00	011.965.298-68
ROMUALDO GREFE	61/403.477/2015	10296	50 UFERMS	558.253.461-04
SERGIO ATILIO CHIAVOLONI	61/403.460/2015	22239	R\$ 1.500,00	017.778.058-48

### JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Ata Número: 5372

Despachos de 23/01/2019 a 23/01/2019

DOCUMENTOS DEFERIDOS: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): EXTINCAO/DISTRATO: 54562757 AUTO POSTO COLONIAL EIRELI - EPP, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 54562778 CENTRO OESTE COMERCIO DE LUBRIFICANTES SA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54600145691 NS SAT TECNOLOGIA SATELITAL EIRELI, 54600145853 P. H. LOPES NECHAR ELETRONICOS EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101873853 PAULO CESAR R. MENDES, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600145802 WANDERLEY DOS SANTOS MARIANO - EIRELI, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 54562779 PECUARIA BR S.A., EMPRESARIO: ALTERACAO: 54562781 FERNANDA PERRONE BUONO - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201278914 JFE BAR LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54600145845 MAXVALOR TREINAMENTO E CONSULTORIA EIRELI, EXTINCAO/DISTRATO: 54562831 LILIA MARA SCHNEIDER EIRELI ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54562822 AGROPECUARIA MILETA LTDA, CONTRATO: 54201278884 ZAMBAN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA., ALTERACAO: 54562768 MADEIREIRA AEROPORTO LTDA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54600145705 CONSTRUTORA PECINI EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54562790 ALVES & ALVES ASSESSORIA E REPRESENTACOES LTDA, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54562772 TODIMO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO SA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54562816 TRANSPORTADORA GUSMAO LTDA, EMPRESARIO: 54562864 SALVADOR SATURNINO, INSCRICAO: 54101873870 VIVIANA S A TAMES, ALTERACAO: 54101873888 EDVALDO GOMES OFICINA MECANICA, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54562777 REPEL CARGAS S. A., SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54562829 ZLP MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54562825 PANIFICADORA

VARGAS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54562798 RENODRIVES MS MANUTENCAO LTDA - EPP, EMPRESARIO: 54562763 SILVIA MARLI EIDT, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54562865 BRASIL TRANSPORTES FLUVIAIS -EIRELI ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54562761 FLAMINGO PRESTACAO DE SERVICOS E LOCACAO DE BENS LTDA, 54562866 BELPREMIUM COMERCIO DE AUTOMOVEIS E MOTOCICLETAS LTDA, 54562776 NASCIMENTO & PEVIANI LTDA, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54562773 TODIMO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO SA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54562814 SELECT CABLE CONDUTORES ELETRICOS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54562764 HENRIQUE OLIVEIRA SANTOS EIRELI, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54562827 DS LOG TRANSPORTES EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54562823 TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIARIA - DOURADOS I - SPE LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54562786 ANTONIO GOMES NASCIMENTO - ME, 54562862 KRISTORFE PACHELLI ALENCAR MAIA FEITOSA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54600145730 M.M.S.D ENGENHARIA EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54562758 ESTACIONAMENTO ALVES & SANTOS LTDA - ME, 54562811 E7 METAIS NOBRES LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600145756 DAFEL REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI, 54600145748 EMILIA C. DA SILVA EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54562820 JEFERSON SOUZA DOS SANTOS - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201278931 MARTINELLI & VILLAS BOAS ODONTOLOGIA LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54600145659 JEFERSON RODRIGUES DE SOUZA EIRELI, 54562787 DAHMER CONFECÇÕES EIRELI - ME, ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600145721 FABIANO RITTER EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54562782 FABIANO RITTER - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54562863 MADECON COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ME, CONTRATO: 54201278957 LOTHBROK SERVICOS MEDICOS LTDA, EXTINCAO/DISTRATO: 54562837 VALIM E STURM LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54562791 ANTONIO SILVA BARBOSA, 54562765 CLAUDINEIA GOMES MOTA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54562759 VOXTOM SERVICOS MUSICAIS EIRELI ME, 54600145799 FERREIRA SERVICOS VETERINARIOS EIRELI, EMPRESARIO: 54562832 EVANDRO VINICIUS BATISTA MACIESKI, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54562766 LANGER SERVICOS MEDICO EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201278973 ATHENA SAUDE E ODONTOLOGIA LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54562830 FORCA ATIVA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54562797 AUREO RODRIGUES FILHO ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600145811 PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES EIRELI, 54600145837 MJN CONSTRUTORA EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54562760 JOSE DA SILVA CURTO - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201278876 CURTO E BRITO LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54562835 PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600145713 INSTITUTO DE MTC INTEGRADA E CLINICA DE ACUPUNTURA PARA DOR - EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54562795 CARLOS ALEXANDRE GREEN DO NASCIMENTO, INSCRICAO: 54101873829 CESAR DE SOUZA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54562780 SUDARE RESTAURANTE LTDA ME, CONTRATO: 54201278892 J M DOCES LTDA, 54201278906 BAZI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54562801 JAIR VAZ NANTES ME, 54562807 JACKELINE CANHETE DA SILVA, EXTINCAO/DISTRATO: 54562812 ALBA CAMARGO PEREIRA, ALTERACAO: 54562783 ANDREA RIBEIRO ALEIXO, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600145683 PINK ANIMAL CONFECÇÕES EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101873799 SONIELY DA SILVA CABREIRA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54562762 R. GOUVEIA DE SENE MATOS & CIA LTDA, 54562806 DDIN DEDETIZADORA MS LTDA, 54562769 CLINICA SAN LORENZO LTDA, EMPRESARIO: 54562788 PATRICIA FARO DE CAMPOS WIDAL, 54562767 ANDERSON ROBERTO RIBEIRO VIEIRA ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54562838 SATELITE II CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, EMPRESARIO: 54562771 LOISE MARIA CASTIONI ME, 54562834 TEYLOR D. OLBERMANN MECANICA DIESEL, INSCRICAO: 54101873811 JORYEL CAPEL VALTER, ALTERACAO: 54562802 ANTONIO CARLOS ALVES DA SILVA, EXTINCAO/DISTRATO: 54562861 LILIAN ALTRAN DA SILVA - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54562804 DANIEL & FERNANDES LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101873837 CARLOS ALBERTO DA SILVA MORAES, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201278965 MS AGRONEGOCIOS E COMMODITIES LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54562810 NAIR PEDROSO DA SILVA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54562799 ANSATA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201278949 VELOSO & JUPTER LTDA, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54562828 ACD - AUTENTICA CERTIFICADO DIGITAL LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600145675 RODO OESTE TRANSPORTES EIRELI, 54600145667 BENITE COLCHOARIA - EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54562813 ACD - AUTENTICA CERTIFICADO DIGITAL LTDA, 54562818 ACD - AUTENTICA CERTIFICADO DIGITAL LTDA, 54562821 ACD - AUTENTICA CERTIFICADO DIGITAL LTDA, 54562824 ACD - AUTENTICA CERTIFICADO DIGITAL LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54562836 S.E. BRITES EIRELI ME, ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600145764 JONATA JOSE RODRIGUES EIRELI, ALTERACAO: 54562793 ALIANCA BUS ESTRADAS, TRANSPORTES E TURISMO EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101873845 FABIO JUNIOR PEREIRA ALVES, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54562789 REDE IMAGEM DE COMUNICACAO LTDA ME, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54562809 JOSE CICERO RODRIGUES DA SILVA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600145781 JEFFERSON ALEXSANDRO JORGE DE ARAUJO EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54562775 EXCEL GESTAO DE RH E FINANÇAS LTDA, EMPRESARIO: 54562770 STENIA SOUSA DA SILVA - ME, INSCRICAO: 54101873772 ELLEN DO NASCIMENTO CUNHA SANTIAGO, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54562796 PALOTA & NUNES ENGENHARIA LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101873900 S M S BARDELOTTO - LOCADORA DE VEICULOS, 54101873781 VANESSA ARGUELHO DE BRITO FREIXES, ALTERACAO: 54562784 F S FERRAZ, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54562808 ALMIRAO AGROPECUARIA LTDA, EMPRESARIO: 54562785 DEBORA GOMES SALOMAO, INSCRICAO: 54101873802 HELINA UECHI GOMES, EXTINCAO/DISTRATO: 54562815 HAMISTERDAN CORDEIRO DA FONSECA - ME, 54562794 ROGERIO MONCAO OLIVEIRA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600145829 INVICTUS SERVICOS DE TELECOMUNICACOES EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101873896 ADAILTON OLIVEIRA GUERRA - CASA DE CARNES, EXTINCAO/DISTRATO: 54562817 OSCAR ESPINOLA GONZALEZ, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54562833 VEREDA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, EMPRESARIO: 54562792 RAFAEL CHESTER ALMIRAO NASRALLA, 54562800 HENRIQUE SILVA DIAS, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201278922 STUDIO DOA DE ARQUITETURA LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54562805 DIRCE TEIXEIRA GONCALVES - ME, 54562803 ARNALDO PERENHAS NETO ME, INSCRICAO: 54101873861 LUCILIA ALVES DE MENDONCA PEREIRA, EMPRESA INDIVIDUAL DE





MEIRE MENDONCA DE SOUZA 02909221199, ALTERACAO: 54563080 RICARDO RICHARD GARCIA GOMES DA SILVA 37085673826, 54563081 TATIANA MARQUES FERREIRA 02337946118, EXTINCAO/DISTRATO: 54563082 VERONICE KOYAMA DOS SANTOS 22240347848, INSCRICAO: 54801824081 ELIZANGELA CARVALHO DE SOUZA 02537375165, ALTERACAO: 54563083 ALINE CRISTINA SALOMAO 05332046154, INSCRICAO: 54801824090 EDILAINE DE SOUZA FILGUEIRA BEZERRA 0062999117, ALTERACAO: 54563084 ERICA RODRIGUES MOTA, INSCRICAO: 54801824103 DIEGO ALVES DE ALMEIDA 06870987181, 54801824120 BRUNO MENESES FERNANDES 70655909419, 54801824111 LAURA CAGLIARI DARCOCHA SOARES SOUZA 01610113144, EXTINCAO/DISTRATO: 54563085 ANTONIO CARLOS 63750139172, INSCRICAO: 54801824138 ELZA PEREIRA CANDIDO 35639946172, ALTERACAO: 54563087 DIEGO MATTIAS MADALENA 05913049969, 54563086 MARLUCI APARECIDA DE OLIVEIRA FONSECA 51178010163, 54563088 MATEUS LUIZ BOTELHO 70035822104, INSCRICAO: 54801824146 MARLUCIA MOLINA CARDOZO AGUILEIRA 69604916149, EXTINCAO/DISTRATO: 54563089 EDNA GONCALVES 220286609168, INSCRICAO: 54801824154 THAINA SANTANA SANTOS 05434794125, ALTERACAO: 54563090 MARCUS VINICIUS DE ARRUDA SILVA PEREIRA 02858978107, INSCRICAO: 54801824162 REGIANE OLIVEIRA DA SILVA CRUZ 02192631162, 54801824189 VALTUIR DA COSTA ABEU 28755839134, 54801824171 LORACI RAUPP DA COSTA 95403353100, ALTERACAO: 54563092 HENRIQUE NUNES DA SILVA 02607690102, 54563091 RENE MARLON REH DUNBAR 79507255168, 54563093 IZANE PEREIRA DA SILVA 06498998814, INSCRICAO: 54801824197 TATIANE SILVA PINHO 03107897108, ALTERACAO: 54563095 ITAMAR ALVES DE ARAUJO 01979956162, 54563094 ANA CRISTINA DUARTE BRAGA 68895917120, INSCRICAO: 54801824219 CAIO CEZAR GOLFFETTO COENGA 04662131154, 54801824201 THAIS ROSA LEITE DE OLIVEIRA 05123104160, EXTINCAO/DISTRATO: 54563096 WAGNER VAREIRO 00051253160, INSCRICAO: 54801824227 RODINEI FERREIRA GALVAO 00904485102, 54801824243 JOSE CARLOS CARDOSO DE MIRANDA HILL 05997108104, 54801824235 GYLLYAN CASTILHO RAMOS 00996029117, 54801824251 NILSON JOSE DA SILVA 78612993172, 54801824260 DOUGLAS BARROS DE OLIVEIRA 01023921103, ALTERACAO: 54563097 MIKAELE DA SILVA ROCHA 03374191169, INSCRICAO: 54801824278 MARCUS VINICIUS DOS SANTOS BERNARDES 27224660159, 54801824294 MARCIA CRISTINA DA SILVA 94375917172, 54801824286 DANIELA GIL DE OLIVEIRA 06517599193, ALTERACAO: 54563099 RAMONA MARIA TOMICHA ROMA CAMPOS 40885470125, EXTINCAO/DISTRATO: 54563098 KARIANNE ESPINDOLA BUSTAMANTE 01491171162, ALTERACAO: 54563100 WAGNER BORGES DA SILVA 04972435127, INSCRICAO: 54801824308 ROZILDA LOUREIRO FERNANDES 95616357120, ALTERACAO: 54563102 WELLINGTON NERI DOS SANTOS 04718067146, EXTINCAO/DISTRATO: 54563101 TIAGO PEREIRA LIMA 05616716138, 54563103 CAROLINA DE CARVALHO VILELA 89671570100, INSCRICAO: 54801824316 VITOR RAFAEL VIEIRA DOS SANTOS 06751751869, ALTERACAO: 54563196 MARIA CRISTINA ALVARENGA 88138704187, 54563197 EDNA PEREIRA DE SOUZA 55316506120, EXTINCAO/DISTRATO: 54563198 ROMILDA APARECIDA GOMES 47591030159, 54563199 JEFFERSON JOSE DOS SANTOS 61706264100, 54563200 ELIAS RIBEIRO DOS SANTOS 21320135862, ALTERACAO: 54563201 EDINALVA LOPES DA SILVA 01358438129, EXTINCAO/DISTRATO: 54563202 OLGA BEATRIZ MENDES SALGADO THOME 38819775115, ALTERACAO: 54563204 ESIO SANTOS DA SILVA 65333403104, EXTINCAO/DISTRATO: 54563203 BRIGIDO FERNANDES 43650511134, ALTERACAO: 54563205 SIBELE DEFENDI 61399868187, 54563206 JULIANA DE OLIVEIRA BARBOSA 04063588181, EXTINCAO/DISTRATO: 54563207 EDMILSON FERREIRA DE LIMA 89731727191, 54563208 ROSELI BARBOSA DA CONCEICAO 00214811131, 54563209 JULIO WALKER JESUINO ROSA 70294747168, ALTERACAO: 54563211 RAPHAEL MOREIRA PEREIRA 02001408170, EXTINCAO/DISTRATO: 54563210 EDUARDO FURONI 00239174151, ALTERACAO: 54563212 GILMAR FERREIRA DE ALMEIDA 03069571166, EXTINCAO/DISTRATO: 54563213 DANIEL OLIVEIRA BRITES 77147049187, ALTERACAO: 54563214 ANTONIO RONDON DA COSTA MARQUES NETO 02309877107, EXTINCAO/DISTRATO: 54563215 TATIANA MARQUES FERREIRA 02337946118, ALTERACAO: 54563216 HEUBERT FERREIRA MORINIGO 95052054149, DESENOQUADRAMENTO MEI: 54563281 AFONCO MARTINES 38988836120, \*\*\*\* DOCUMENTOS EM EXIGENCIA: 181003686, 181003473, 181003457, 181003431, 181003309, 181011514, 181029235, 181025264, 181049368, 181063051, 181069571, 190104643, 190125951, 190126949, 190105038, 190128461, 190127783, 190127333, 190128097, 190130270, 190131845, 190141182, 190130229, 190129841, 190131756, 190142677, 190142669, 190142332, 190130598, 190143789, 190143908, 190142448, 190144998, 190145242, 190145366, 190145943, 190146087, 190146605, 190147326, 190145978, 190148918, 190148918, 190149060, 190149264, 190149469, 190149515, 190149485, 190124482, 190144751, 190149647, 190149680, 190149876, 190149884, 190146133, 190150050, 190123591, 190146320, 190150203, 190150327, 190150327, 190150335, 190150378, 190150157, 190150505, 190150122, 190150483, 190150629, 190150645, 190150769, 190131705, 190150891, 190142740, 190150912, 190150971, 190142693, 190150963, 190151030, 190151391, 190151579, 190151706, 190151846, 190151854, 190151871, 190151935, 190151978, 190151986, 190152010, 190152125, 190151790, 190152168, 190150441, 190152494, 190151021, 190149183, 190142464, 190142243, 190153075, 190153075, 190153067, 190153121, 190152940, 190152958, 190153105, 190151668, 190153156, 190153156, 181066637, 190153423, 190153458, 190153652, 190153733, 190153555, 190153555, 190153806, 190153709, 190152141, 190153814, 190153474, 190153997, 190153016, 190154055, 190154098, 190154594, 190154748, 190154900, 190154845, 190153043, 190144530, 190154705, 190154101, 190155051, 190155078, \*\*\*\* DOCUMENTOS INDEFERIDOS: 190133058,

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

SECRETÁRIO-GERAL

**Ata Número: 5373**

**Despachos de 24/01/2019 a 24/01/2019**

DOCUMENTOS DEFERIDOS: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600145934 MF DOS SANTOS TRANSPORTES EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54562900 M F DOS SANTOS - TRANSPORTES - EPP, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54562872 EMP EL ENGENHARIA E NEGOCIOS IMOBILIARIOS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54562950 TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIARIA - DOURADOS III - SPE LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600145942 HELDER G. MARIANO - EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201278981 PONTES E PANFERRO LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54562918 ROSA SIQUEIRA MARQUES EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54562933 ARN ASSESSORIA PARA RECURSOS NATURAIS LTDA - EPP, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54562868 ABRACE SERVICOS DE SAUDE EM DOMICILIO EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54562899 COMILHO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54562909 COMPRESS EXPRESS IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54562962 TAKAHASHI & FARIA SERVICOS MEDICOS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO -

EIRELI: 54600145896 BOLDRIN - AGROPECUARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54562943 FRIGOCARNES ALIMENTOS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54562869 COPACABANA CONVENIENCIA EIRELI ME, EMPRESARIO: 54562917 AF LOPES ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54562930 GERA-OBRAS TERRAPLENAGEM E CONSTRUCOES EIRELI, ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600145926 DEBORA BARBOSA PEREIRA DA SILVA EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54201278990 FERREIRA & ALENCAR CLINICA E SERVICOS MEDICOS LTDA, 54562873 ECOREVERSE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO LTDA, EXTINCAO/DISTRATO: 54562884 DAMAZIO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CONTRATO: 54201279058 GC DIAS REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600145888 EXPRESSO MARACAJU TRANSPORTES EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54562871 CARLOS NEIDE RAMOS CHAVES 5452923100, 54562896 ANA LUIZA LIRA VARZEA, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54562920 C. MARTINEAU - IMPORTACAO E EXPORTACAO, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54562926 ABILITY CONSTRUCOES E PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI, COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA: 54562936 COOPERCAL - COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE ALCINOPOLIS - MS, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 54562908 COOPERATIVA AGRICOLA MISTA DE VARZEA ALEGRE, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): EXTINCAO/DISTRATO: 54562892 SAO LUCAS COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54562907 CRIATRIZ COMUNICACAO INTEGRADA LTDA, EMPRESARIO: 54562934 C A MACHADO, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54562902 M M SILVA REPRESENTACOES EIRELI ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54562915 JUNISA GESTAO E PARTICIPACOES LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54562927 PARANA GAS COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI, ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600146035 NSA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54562893 TRAMANDO ARTE ARTESANATOS LTDA ME, 54562875 SOARES CHAVEIRO ANTI FURTO LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54562867 CASSIANO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54562876 RESTAURANTE CUPIM DO BOI LTDA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600145861 CARGO MX TRANSPORTE E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101873985 CAMILA N.BEZERRA FRIOS E LATICINIOS, 54101874027 M. A. P. BRANDAO JUNIOR INVESTIMENTOS, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54562897 SARAIVA & COMPANHIA LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54562870 BRILHAR SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54562874 COSTA & SENA MADUREIRA LTDA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600145977 GOGO COMUNICACOES EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54562877 NOVA FRONTEIRA PARTICIPACOES LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600146019 FA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54562963 MPM TRANSPORTES LTDA, EMPRESARIO: 54562906 FABIELLE DE SOUZA FERREIRA DUARTE - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600145993 GELIANE MORALINA FERREIRA DA CUNHA EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54562911 GELIANE MORALINA FERREIRA DA CUNHA 92732453153, 54562935 E M DE SOUZA EMBALAGENS, 54562913 MARCIO VENCESLAU LOVINSKI, EXTINCAO/DISTRATO: 54562929 D D M DREYER ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54562905 CONEMANG CONEXOES E MANGUEIRAS HIDRAULICAS LTDA, CONTRATO: 54201279031 CABRAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, ALTERACAO: 54562938 SANTA MARIA GESTAO EMPRESARIAL LTDA EPP, 54562912 FELICIANO & SANTANA LTDA, 54562942 HARTHMANN & SILVA LTDA - ME, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101874035 J. HARTHMANN, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600145870 ROTA BRASIL RODOVIARIO LOGISTICA E TRANSPORTE EIRELI, ALTERACAO: 54562903 ORGANOCERES INDUSTRIA DE FERTILIZANTES EIRELI, EMPRESARIO: 54562878 MARLOWA ESPINDOLA GUIMARAES ME, 54562898 LAURA C. V. ANDRADE, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54562940 ATUAL TRANSPORTES CASSILANDIA LTDA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54600145951 P.S. RODRIGUES DA SILVA EIRELI, 54600145969 V4 VEICULOS EIRELI, ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600146043 TERESINHA DE FATIMA FRISTSCH EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54562932 QUALITY MAX COMERCIO DE COLCHOES E ACESSORIOS LTDA ME, EXTINCAO/DISTRATO: 54562921 NOCAUTE COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA EPP, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54562924 IDELVAN FERREIRA DA SILVA - ME, 54562937 FERNANDA MONTEIRO VALADAO ALIANDA, 54562939 MELI DUARTE, 54562894 EDUARDO PATRICIO DE LIMA, INSCRICAO: 54101873934 K.F. BORGES, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201279023 DIGNA ENGENHARIA LTDA, 54201279015 PAIM & GRIPE LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54562948 CARLOS MAGNO ALVES PEREIRA ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54562914 FLAVIO ORTIZ & CIA LTDA - ME, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54562922 GENESIO GOMES DUTRA ME, INSCRICAO: 54101873918 ANA PAULA APARECIDA ZIGART, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600145900 DESTAK PAPELARIA EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101873951 JOSE DE ALMEIDA GUIMARAES, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54562944 R & S CONSULTORIA E ADMINISTRACAO LTDA - EPP, EMPRESARIO: 54562931 K R C ARANHA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54562923 ROMA CAFE E GELATERIA LTDA ME, ALTERACAO: 54562910 NOGUEIRAS AGROPASTORIL LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600145985 C. PRASNIEVSKI EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54562895 ANDREZA DOMINGUES SILVA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600145918 D C PEREIRA EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101873993 VITOR MANOEL DOS SANTOS LUNA, EXTINCAO/DISTRATO: 54562925 AMADOR GOMES DE CAMARGO FILHO, ALTERACAO: 54562904 MIRIAN BARBOSA DE LIMA ALVES, EXTINCAO/DISTRATO: 54562947 MEIRI ELOISA PANCINI CACHO ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54562961 BUDEL TRANSPORTES LTDA, EMPRESARIO: 54562946 ALAOR LEITE GUTIERRES, INSCRICAO: 54101873969 JOSE CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA, EXTINCAO/DISTRATO: 54562901 SAMUEL NERI ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600146027 MACEDO TELHAS DE CONCRETO EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54562949 JOELMA PORTO DE SOUZA DIAS, 54562916 MARCUS VINICIUS BISSOLI VIEIRA URDIALES ME, 54562941 ROBERTO FERNANDES DA CRUZ, INSCRICAO: 54101873942 JHON HEWERTON SILVEIRA DE MAGALHAES, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54600146001 MULTIPLA REPRESENTACOES EMPRESARIAIS EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101873926 BENTO PAULO NUNES DA SILVA TRANSPORTES, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS: 54562945 FLORESTAL AGUA LIMPA LTDA, CONTRATO: 54201279007 CONSTRUTORA CARACOL LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101874001 A N GONCALVES,





TAINARA MENDONCA DA GAMA BRANDAO 01866897136, ALTERACAO: 54563245 ALINE DANTAS DOS SANTOS 00640259189, INSCRICAO: 54801825550 SEBASTIAO AIVI DOS SANTOS 06243814122, ALTERACAO: 54563246 WALCINELY QUEVEDO DA SILVA CHEHADE MARQUES 90914414100, INSCRICAO: 54801825568 WALFRIDO AUGUSTO CONCHA 30926920120, 54801825576 ANTONIO SILVA DO NASCIMENTO 13975919191, ALTERACAO: 54563247 BRUNA CAROLINA DE OLIVEIRA 96032189287, INSCRICAO: 54801825584 RUBENS SERGIO RAMOS 97032107834, ALTERACAO: 54563248 REGIS FERREIRA ALVES, INSCRICAO: 54801825592 ELIANE CLAUDINO DO NASCIMENTO 00554655101, ALTERACAO: 54563249 MARCOS ALFREDO CATIRSI 18156542878, 54563250 ALESSANDRA MOREIRA MORAES 07578948105, 54563251 BRUNA DE OLIVEIRA ANTUNES 03179637161, INSCRICAO: 54801825606 ROSIMEIRE APARECIDA DA SILVA 86800990159, ALTERACAO: 54563252 SOLANGE SENERINA BOTURA DE ALMEIDA 93841710182, INSCRICAO: 54801825614 PAMELA INGRID SILVA PARRELA 02980228184, 54801825631 VANESSA DAIANE CICERO 00760561125, 54801825622 LOYSLENE MORAES LOUZADA 00706137108, EXTINCAO/DISTRATO: 54563253 LUIZ CARLOS LOUZAN SILVA 02348784106, INSCRICAO: 54801825649 CAROLINA VERONEZE COSTA BENTO 10183659902, 54801825657 LIDIANE APARECIDA DA CUNHA RODRIGUES 01498305130, 54801825665 ORLANDO BILAT 16395956191, ALTERACAO: 54563254 TIAGO ANSELMO LEMOS 01780118198, INSCRICAO: 54801825673 ARIZOLI FERREIRA MARTINS 80049818104, ALTERACAO: 54563288 JEFFERSON LUIZ GONZALEZ ROCCA 01907813195, 54563289 SABRINA VIEIRA DOS SANTOS 02887063154, 54563290 CLAUDINEI CAVALCANTI DA SILVA 66144272100, 54563291 DURCINEIA SILVA ALBUQUERQUE 05557183108, 54563292 ADRIANA GREGORIO EUFRASIO SOARES 03181236144, 54563293 EDIVANIA DE FREITAS BONIFACIO FERREIRA 14551750808, 54563294 MARIA DO CARMO FERREIRA DOS SANTOS DE ALMEIDA 72404302191, 54563332 WALTER LIMA DE MELO 46531637153, EXTINCAO/DISTRATO: 54563333 BRUNA CAROLINA DE OLIVEIRA 96032189287, ALTERACAO: 54563335 TIAGO ANSELMO LEMOS 01780118198, EXTINCAO/DISTRATO: 54563334 SOLANGE SENERINA BOTURA DE ALMEIDA 93841710182, INSCRICAO: 54801825681 MARIA DE LOURDES DOS SANTOS DELGADO 00633600989, 54801825690 WEBESTER ZERIAL CASTRO 72486333134, ALTERACAO: 54563336 ZILMARA ALVES DE SA 81086660153, EXTINCAO/DISTRATO: 54563337 LUCAS SIQUEIRA DOS SANTOS 04164572159, INSCRICAO: 54801825711 PEDRO HENRIQUE ROMANSINI MOURA 00426811119, ALTERACAO: 54563339 CLEOMACSON CRUZ DA SILVA LEITE 00813482232, INSCRICAO: 54801825720 GIULIA IZABELLE GOMES 04746919186, 54801825738 ANTONIO DA SILVA JUNIOR 03091712109, ALTERACAO: 54563340 EIDILENE TAIS DA SILVA 04110316197, \*\*\*\*\* DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 180697838, 180990951, 181025019, 181050480, 181057051, 181063051, 190115874, 181067561, 190121572, 190121581, 190127210, 190105038, 190128461, 190128712, 190119624, 190127333, 190128097, 190131845, 190131900, 190142642, 190142758, 190142341, 190142944, 190144246, 190144998, 190145943, 190146087, 190146087, 190142499, 190148047, 190150050, 190150335, 190150629, 190150751, 190150963, 190151056, 190151978, 190150441, 190152311, 190152508, 190152338, 190151013, 190152605, 190152451, 190149892, 190152885, 190152958, 190153156, 190152150, 190153733, 190153555, 190152036, 190153822, 190154055, 190154161, 190154128, 190154195, 190154217, 190153415, 190154373, 190154373, 190154535, 190154420, 190154641, 190154845, 190154951, 190155051, 190154888, 190155230, 190155256, 190155265, 190155558, 190155639, 190153504, 190155663, 190155710, 190155825, 190155850, 190155787, 190155922, 190152109, 190155965, 190155302, 190156058, 190156139, 190156104, 190156244, 190156384, 190153181, 190156457, 190156490, 190156635, 190156279, 190156767, 190156872, 190153270, 190157038, 190157101, 190157313, 190157330, 190157496, 190155272, 190157577, 190157542, 190157631, 190156040, 190157721, 190156937, 190157704, 190157836, 190157798, 190157739, 190154179, 190158018, 190144823, \*\*\*\*\* DOCUMENTOS INDEFERIDOS: 190133295,

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

SECRETÁRIO-GERAL

## BOLETIM DE LICITAÇÕES

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2019

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de **MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL** aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

PARTES: Superintendência de Gestão de Compras e Materiais – SUCOMP/SAD.

**ABBVIE FARMACEUTICA LTDA**  
**CM HOSPITALAR S.A**  
**COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
**CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**  
**INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**  
**ONCO PROD DISTR. DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA**  
**ONCORIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
**PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACEUTICOS S/A**  
**SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**  
**UNITED MEDICAL LTDA**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n.º 11.676/04 e n.º 14.506/16.  
 PROCEDIMENTO LICITATORIO: Pregão Eletrônico n.º 122/2018  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 24 de janeiro de 2019.

Ana Carolina Araújo Nardes  
 Secretária Especial  
 Superintendente Gestão de Compras e Materiais

### AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n.º 3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDALHAS  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 002/2019  
**PROCESSO:** 55/000.895/2018  
**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 07/02/2019, (HORÁRIO LOCAL).  
**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 25 de janeiro de 2019.  
 Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

### AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.144, de 09 de julho de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n.º 3.394/2007, convoca as empresas participantes para PROSSEGUIMENTO da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE LANCETAS - AÇÃO JUDICIAL  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 118/2018  
**PROCESSO:** 27/003.571/2018  
**DATA DA REABERTURA:** dia 30/01/2019 às 15h (HORÁRIO LOCAL).  
**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 25 de janeiro de 2019.

Patrícia da Silva Ferreira – Pregoeira  
 Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.144, de 09 de julho de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n.º 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓRTESES E PRÓTESES CARDIOLÓGICAS, COM EQUIPAMENTOS CEDIDOS EM REGIME DE COMODATO.  
**01º REPETIÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 161/2018  
**PROCESSO:** 55/000.655/2018

LOTE	EMPRESA CLASSIFICADA	VALOR TOTAL (R\$)
002	QL MED- MATERIAIS HOSPITALARES-ME	720,00
003	BRAILE BIOMÉDICA INDUSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	114,46
004	NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MÉDICOS LTDA.	1.220,00
005		13.800,00
008		1.428,00
009	QL MED- MATERIAIS HOSPITALARES-ME	1.510,00
010		3.650,00
011		3.650,00
012	BIOTRONIK COMERCIAL MÉDICA LTDA	900,00
013		973,70

LOTES DESERTOS: 001,006 E 007.

LOTES FRACASSADOS: 014 E 015.

Demais informações, acessar o link:

<https://www3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 25 de janeiro de 2019.

Patrícia Da Silva Ferreira - Pregoeira  
 Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD.

### RESULTADO DA ANÁLISE DE AMOSTRA E CONVOCAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.144, de 09 de julho de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preço CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n.º 3.394/2007, informa o resultado da análise das amostras e convoca as empresas participantes para PROSSEGUIMENTO do lote 35 da licitação e conforme abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 114/2018  
**PROCESSO:** 55/000.175/2018

LOTE	EMPRESA	RESULTADO DA ANÁLISE
35	IA. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	APROVADO

DATA DO PROSSEGUIMENTO: dia 1º/02/2019 às 10H do (HORÁRIO LOCAL).  
 ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

Campo Grande - MS, 25 de janeiro de 2019.

Patrícia da Silva Ferreira – Pregoeira EP.01  
 Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços CLRP/SUCOMP/SAD

### RESULTADO DE ANÁLISE DA AMOSTRA E AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 2.154 de 03 de dezembro 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n.º 3.394/2007, torna público o resultado de análise de amostra e prosseguimento da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA OPERAÇÕES DE SALVAMENTO EM ALTURA.  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 160/2018.  
**PROCESSO:** 55/000.565/2018.

Lotes	Empresas	Resultado da Análise
-------	----------	----------------------



17	COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS EIRELI-EPP	APROVADA
18		APROVADA

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia **31/01/2019** **às 14HS** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 25 de janeiro de 2019.

Maria Julieta Grance Martines-Pregoeira.  
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD.

#### AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 2.154 de 03 de dezembro de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços-CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o prosseguimento dos **LOTES 01, 1.1, 02, 2.1, 04, 4.1, 6.1, 9, 9.1, 18.1, 19, 19.1 e 24** da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA.  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 199/2018.  
**PROCESSO:** 55/000.639/2018.

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia **01/02/2019** **às 13:30** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 25 de janeiro de 2019.

Maria Julieta Grance Martines-Pregoeira.  
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

##### AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual São José, através do(a) Presidente Valdeir Mendes Pereira, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação n. 01/2019, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual São José.

**PREGÃO PRESENCIAL:** 01/2019

**PROCESSO:** n.29/001738/2019

**ABERTURA DA SESSÃO:** às 09h:00min, do dia 08/02/2019

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** Rua Sebastião da Silva Lata, 300 Vila Izanópolis

**MUNICÍPIO:** Cassilândia - MS.

O edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE São José, situada à Rua Sebastião da Silva Lata Nº 300, Vila Izanópolis, Cassilândia-MS

Cassilândia/MS, 24 de janeiro de 2019.

Valdeir Mendes Pereira  
PRESIDENTE DA APM

##### AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual VESPASIANO MARTINS, através do(a) Presidente LUCIANA PEREIRA WEISS DE MENEZES, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 001/2019, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual VESPASIANO MARTINS.

**PREGÃO PRESENCIAL:** 001/2019

**PROCESSO:** 29/001713/2019

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 14 horas do dia 11/02/2019

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** Rua Francisco Serejo Neto n. 1050

**MUNICÍPIO:** Amambai

O edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE VESPASIANO MARTINS situada à Rua Francisco Serejo Neto Nº 1050

Amambai/MS, 24 de Janeiro de 2019.

LUCIANA PEREIRA WEISS DE MENEZES  
Presidente da APM

##### AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual São Gabriel, através do (a) Presidente Priscila dos Santos Tumelero, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 01/2019 realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual São Gabriel.

**PREGÃO PRESENCIAL:** 01/2019

**PROCESSO:** 29/001703/2019

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 15 horas do dia 08/02/2019

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** Rua José Ferreira Rosa, 384

**MUNICÍPIO:** São Gabriel do Oeste

O edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE São Gabriel, situada à José Ferreira Rosa, 384.

São Gabriel do Oeste/MS, 24 de janeiro de 2019.

Priscila dos Santos Tumelero  
PRESIDENTE DA APM

##### AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Presidente Tancredo Neves, através do(a) Presidente Marlene Pereira de Souza de Angelo, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 01/2019, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Presidente Tancredo Neves.

**PREGÃO PRESENCIAL:** 01/2019

**PROCESSO:** 29/001784/2019

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 07/02/2019

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** Filomeno João Pires nº 2648 Parque das Nações I

**MUNICÍPIO:** Dourados/MS

O edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE Presidente Tancredo Neves situada à Rua Filomeno João Pires Nº 2648.

Dourados/MS, 25 de janeiro de 2019.

Marlene Pereira de Souza de Angelo  
PRESIDENTE DA APM

##### AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Dr. Fernando Corrêa da Costa, através da Presidente Julielma Machado de Oliveira Pereira, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº01/2019, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Dr. Fernando Corrêa da Costa.

**PREGÃO PRESENCIAL:** 01/2019

**PROCESSO:** 29/001714/2019

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 13:30 horas do dia 08/02/2019

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** Rua Cassiano Marcelo, nº1251 - Centro

**MUNICÍPIO:** Amambai

O edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE Dr. Fernando Corrêa da Costa situada à Rua Cassiano Marcelo nº1251 - Centro.

Amambai/MS, 24 de janeiro de 2019.

JULIELMA MACHADO DE OLIVEIRA PEREIRA  
PRESIDENTE DA APM

##### AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Padre José Scampini, através do(a) Presidente ,torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 01/2019, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Padre José Scampini, PREGÃO PRESENCIAL: 01/2019

**PROCESSO:** Nº 29/001702/2019

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 15: 00 horas do dia 13/02/2019

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** Rua do Porto, 220 – Coopavilla II.

**MUNICÍPIO:** Campo Grande, O edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da E.E Padre José Scampini, situada a Rua do Porto Nº.220, Coopavilla II – Campo Grande – MS

Campo Grande/MS, 24 de Janeiro de 2019

Gladis Cristina Grato de Oliveira  
Presidente da APM

##### AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Professor Emygdio Campos Widal, através da Presidente Mariza Sousa da Costa, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 01/2019, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Professor Emygdio Campos Widal

**PREGÃO PRESENCIAL:** 07/02/2019

**PROCESSO:** 29/001534/2019

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 9 horas do dia 07/02/2019

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** Avenida Bom Pastor, 460, Bairro Vilas Boas,

**MUNICÍPIO:** Campo Grande,

O edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE Professor Emygdio Campos Widal situada à Avenida Bom Pastor, nº 460, Bairro Vilas Boas.

Campo Grande/MS, 24/01/2019.

Mariza Sousa da Costa  
Presidente da APM

##### AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Coronel Sapucaia, através da Presidente Dayane Zomer Hoepers Gonzalez, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 001/2019, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Coronel Sapucaia,

**PREGÃO PRESENCIAL:** 001/2019

**PROCESSO:** 29/001670/2019

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 14:00 horas do dia 13/02/2019

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** Rua Fortunato de Oliveira, 150, Centro

**MUNICÍPIO:** Coronel Sapucaia

O edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE Coronel Sapucaia situada à Rua Fortunato de Oliveira, 150.

Coronel Sapucaia/MS, 24 de janeiro de 2019.

DAYANE ZOMER HOEPERS GONZALEZ  
PRESIDENTE DA APM

##### AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Professor Ezequiel Balbino através do(a) Presidente EDILEUSA DA SILVA, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 001/2019, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Professor Ezequiel Balbino,

**PREGÃO PRESENCIAL:** 01/2019

**PROCESSO:** 29 /001797/2019

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 11/02/2019

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Brasília nº 013 - Distrito de Vila Quebracho  
MUNICÍPIO: Anaurilandia - MS

O edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE Prof. Ezequiel Balbino, situada à Rua Av. Brasília N. 13.

Distrito de Vila Quebracho - Anaurilandia/MS, 25 de janeiro de 2019.

Edileusa da Silva  
PRESIDENTE DA APM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS – SED homologa o resultado da Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N. 0020/2018 SED** – Processo **29/006.240/2018**, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.363.2010.2192.0002 – ND/ITEM: 44905242, 44905233 e 44905212 – FONTE: 112260010 - LOCALIZADOR: COVEN2192. Amparo Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Critério de julgamento: menor preço. Objeto: Aquisição de mesas, projetor e refrigerador para atender aos estudantes do Centro Estadual de Educação Profissional Senador Ramez Tebet e escolas da Rede Estadual de Ensino de MS. Empresas classificadas com os primeiros menores preços: **ART COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES E INFORMÁTICA LTDA – ME**, para o **LOTE 01** no valor total de **R\$ 3.000,00** (Três mil reais), e **A.A.M. SANTOS – ME**, para o **LOTE 02** no valor total de **R\$ 117.989,04** (Cento e dezessete mil e novecentos e oitenta e nove reais e quatro centavos). O **LOTE 03** teve o resultado **FRACASSADO** na licitação. E resultado **DESERTO** na repetição da licitação. Campo Grande, 18/01/2018.

Maria Cecília Amendola da Motta  
Secretária de Estado de Educação

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PROCESSO Nº 27/003.926/2018

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de dieta, lote 01, em favor da empresa **PRÓBIO PRODUTOS E SERVIÇOS NUTRICIONAIS LTDA.**, no valor de R\$91.728,00 (noventa e um mil e setecentos e vinte e oito reais); Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93. ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS  
DATA: 25/01/2019

PROCESSO Nº 27/003.507/2018

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de materiais, itens 01, 02 e 03, em favor da empresa **OMEGA MED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.**, no valor de R\$3.054,90 (três mil e cinquenta e quatro reais e noventa centavos); Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93. ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS  
DATA: 25/01/2019

PROCESSO Nº 27/003.753/2018

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, lote 01, em favor da empresa **CM HOSPITALAR S.A.**, no valor de R\$936,88 (novecentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos); Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93. ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS  
DATA: 25/01/2019

PROCESSO Nº 27/003.140/2018

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, lote 01, em favor da empresa **CM HOSPITALAR S.A.**, no valor de R\$49.035,60 (quarenta e nove mil e trinta e cinco reais e sessenta centavos); Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93. ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS  
DATA: 25/01/2019

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**PROCESSO Nº 27/000.009/2019**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, lote 01 e 02, em favor da empresa **CM HOSPITALAR S.A.**, no valor de R\$40.396,32 (quarenta mil trezentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos); lote 03 em favor da empresa **PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACEUTICOS S/A**, no valor de R\$124.842,16 (cento e vinte e quatro mil oitocentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93. ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS  
DATA: 25/01/2019

## AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ref.: **PROCESSO N. 57/500.026/2019**

**RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE** de licitação fundamentada no *caput* do art. 25 da Lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e em consonância com a manifestação jurídica acostada aos autos do processo n. 57/500.026/2019, para a contratação da Imprensa Nacional, CNPJ n. 04.196.645/0001-00, cujo objeto é o pagamento de despesas com publicações de matérias no Diário Oficial da União (DOU), em cumprimento as determinações previstas em Lei.

**RATIFICO A INEXIGIBILIDADE**, conforme determina o *caput* do artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos, como condição para a eficácia do ato, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Campo Grande/MS, 23 de janeiro de 2019.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente da AGEHAB

## BOLETIM DE PESSOAL

### ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO “P” N. 325, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR RAUL DE PAULO SAOVESSE DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com redação dada pelo anexo VII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, tornando sem efeito o Decreto “P” n. 51, de 10 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial n. 9.819, de 12 de janeiro de 2019, na parte referente a esse servidor, a contar de 1º de janeiro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JANEIRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 326, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR GECIELI DE OLIVEIRA SILVA para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com redação dada pelo anexo VII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, tornando sem efeito o Decreto “P” n. 288, de 21 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial n. 9.826, de 22 de janeiro de 2019, a contar de 1º de janeiro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JANEIRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 335, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto “P” n. 55, de 10 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial n. 9.819, de 12 de janeiro de 2019, de realocação de recursos humanos em cargos em comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, na parte referente às servidoras abaixo relacionadas:

Matrícula n.	Nome	Onde Consta		Passe a Constar	
		Cargo	Símbolo	Cargo	Símbolo
435037021	Maria Cristina Meza de Queiroz	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
470135021	Marivania Delmondes	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JANEIRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 336, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR ISABEL CRISTINA FERREIRA DOMINGUES, matrícula n. 18283023, do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na Secretaria de Estado de Saúde, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JANEIRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 337, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto “P” n. 317, de 23 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial n. 9.828, de 24 de janeiro de 2019, na parte referente a IZABELA DE AZEVEDO CERQUEIRA CALDAS PRESOTTO, matrícula n. 26493022.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JANEIRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 338, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 2º da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, resolve:

REALOCAR IZABELA DE AZEVEDO CERQUEIRA CALDAS PRESOTTO, matrícula n. 26493022, no cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, e desempenhar suas funções na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com base no anexo II, observado o anexo IV, ambos da Lei



Estadual n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, não se produzindo em relação a essa servidora os efeitos exoneratórios de que trata o art. 1º, caput, do Decreto n. 15.129, de 28 de dezembro de 2018, a contar de 1º de janeiro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JANEIRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 340, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR ADRIANA NAYARA SOARES DOS SANTOS CORREA, matrícula n. 470652021, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, na Secretaria de Estado de Infraestrutura, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 22 de janeiro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JANEIRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 341, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Infraestrutura, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018:

Nome	Cargo	Símbolo	Validade
Elizabeth Sumiko Anami Nogueira	Assessoramento Superior	DCA-1	21/1/2019
Mauro Azambuja Rondon Flores	Direção Superior Especial e Assessoramento	DCA-2	1º/2/2019
Gisele da Rosa Marques	Gestão e Assistência	DCA-11	22/1/2019

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JANEIRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SED N. 182, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º, inciso IV, do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DISPENSAR o servidor OLDEMAR CABANHE, matrícula n. 51079022, da função de Secretário-Executivo do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS/FUNDEB), com validade a partir da data da publicação desta Resolução (CI n. 103/SUAOF/SED).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JANEIRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 183, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º, inciso IV, do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ELIZETE INÊS KRUGEL SOLANO, matrícula n. 49821021, para exercer a função de Secretária-Executiva do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS/FUNDEB), com validade a partir da data da publicação desta Resolução (CI n. 103/SUAOF/SED).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JANEIRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 184, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º, inciso IV, do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/014178/2018, e nos apensos de n. 29/012490/2018, 29/010670/2018, 29/016927/2018, 29/016905/2018, 29/019825/2018, 29/023268/2018, 29/023689/2018, 29/025284/2018, 29/025787/2018, 29/030416/2018, 29/030410/2018 – PAD n. 49/2018, resolve:

DESIGNAR os servidores JOSELITO SROCZYNSKI, matrícula n. 57134021, ocupante do cargo de professor, HELEN PATRICIA CAMARGO, matrícula n. 119220021, ocupante do cargo de assistente de atividades educacionais, e ROBALVA NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 51954021, ocupante do cargo de professor, para **constituírem** comissão processante sob a presidência do primeiro, **dando continuidade, no prazo de 90 dias**, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P"/SED n. 2.552, de 18 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.744, de 19 de setembro de 2018, página 47/48, no interesse do processo n. 29/014178/2018, e nos apensos de n. 29/012490/2018, 29/010670/2018, 29/016927/2018, 29/016905/2018, 29/019825/2018, 29/023268/2018, 29/023689/2018, 29/025284/2018, 29/025787/2018, 29/030416/2018, 29/030410/2018, com efeito a contar de 19/1/2019.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JANEIRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 185, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER readaptação provisória aos servidores administrativos em afastamento de suas funções, do Quadro Permanente de Pessoal, relacionados a esta Resolução, relativamente aos períodos, matrículas, cargos, escolas e municípios, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no artigo 43, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1.990, e alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JANEIRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Escola	Município
65427021	Maria José de Souza Santos	Agente de Merenda	30/06/17 a 26/12/17 27/12/17 a 26/03/18 27/03/18 a 25/04/18 14/05/18 a 09/11/18 10/11/18 a 08/05/19	EE. Chico Mendes	Água Clara
105256021	Rosilda Wagner Corim	Agente de Merenda	29/04/15 a 27/07/15 28/07/15 a 23/01/16 05/04/17 a 01/10/17 02/10/17 a 30/03/18 05/04/18 a 01/10/18 02/10/18 a 30/03/19	EE. Chico Mendes	Água Clara
107827021	Ionara Lopes Llopes	Agente de Limpeza	24/11/18 a 22/05/19	EE. Coronel Felipe de Brum	Amambai
83560021	Josele dos Santos Melo	Agente de Limpeza	31/10/18 a 28/04/19	EE. Vespasiano Martins	Amambai
98016021	Judite Dionísio	Agente de Limpeza	15/10/18 a 12/04/19	EE. Deputado Carlos Souza Medeiros	Anastácio
55403021	Eva Aparecida Ferreira de Souza	Agente de Limpeza	14/11/18 a 12/05/19	EE. Luis Vaz de Camões	Angélica
88390021	Luzinete Cordeiro da Rocha	Agente de Limpeza	24/11/18 a 22/05/19	EE. Dr. José Manoel Fontanillas Fragelli	Angélica
107982021	Salete Cardoso de Almeida	Agente de Limpeza	28/11/18 a 26/05/19	EE. Aral Moreira	Antônio João
67802021	Odete Fernandes da Silva	Agente de Limpeza	04/08/18 a 30/01/19	EE. Frei Vital de Garibaldi	Aparecida do Taboado
15451021	Marcia Aparecida Garcia Tiago	Agente de Merenda	12/12/18 a 09/06/19	EE. Frei Vital de Garibaldi	Aparecida do Taboado
94924021	Neide Pereira dos Santos Lima	Agente de Limpeza	01/12/18 a 29/05/19	EE. Georgina de Oliveira Rocha	Aparecida do Taboado
100282021	Neila Gonçalves dos Santos de Brito	Agente de Limpeza	28/08/18 a 23/02/19	EE. Prof.ª Marly Russo Rodrigues	Aquidauana
98795022	Marcilene Gomes Romeu	Agente de Limpeza	02/10/18 a 30/03/19	EE. Prof.ª Marly Russo Rodrigues	Aquidauana
93045021	Ramona Marques de Carvalho Arruda	Auxiliar de Merendeira	27/09/18 a 25/03/19	EE. Prof.ª Marly Russo Rodrigues	Aquidauana
108370021	Andreia da Cruz	Agente de Limpeza	15/07/18 a 10/01/19	EE. Prof.ª Marly Russo Rodrigues	Aquidauana
13737021	Edenir Silverio da Silva	Agente de Merenda	08/12/18 a 05/06/19	EE. Marechal Deodoro da Fonseca	Aquidauana
54404021	Maria Sonia Pereira Alves	Agente de Limpeza	26/07/18 a 21/01/19	EE. Dr. Fernando Correa da Costa	Aral Moreira
131226021	Rozely Aparecida Gonçalves Pinto Agostin	Agente de Merenda	22/11/18 a 20/05/19	EE. Dr. Fernando Correa da Costa	Aral Moreira
118649021	Laura Ortiz Mesa	Agente de Merenda	02/11/18 a 30/04/19	EE. Joaquim Murtinho	Bela Vista
114836021	Maria de Fatima Flores de Souza	Agente de Merenda	21/11/18 a 19/05/19	EE. Luiz da Costa Falcão	Bonito
98234021	Anair Teixeira de Moura	Agente de Limpeza	16/07/18 a 11/01/19	EE. Bonifácio Camargo Gomes	Bonito
100452021	Ivanete Silva Montanhere	Agente de Merenda	14/11/18 a 12/05/19	EE. Padre José de Anchieta	Caarapó
95009021	Eroilde Roberta Benites	Agente de Limpeza	29/07/18 a 24/01/19	EE. Prof. Joaquim Alfredo Soares Vianna	Caarapó
115088021	Ivone Aparecida de Oliveira da Silva	Agente de Limpeza	29/10/18 a 26/04/19	EE. Frei João Damasceno	Caarapó
117415022	Suelia Barbosa Ferreira	Agente de Limpeza	23/11/18 a 21/05/19	EE. Miguel Sutil	Camapuã
81700021	Patrícia de Fátima Ratcov de Oliveira Souza	Agente de Merenda	20/11/18 a 18/05/19	EE. Prof.ª Neyder Suelly Costa Vieira	Campo Grande
17059021	Patrícia Ramos Miranda	Agente de Merenda	12/11/18 a 10/05/19	EE. Prof.ª Delmira Ramos dos Santos	Campo Grande
109054021	Laura Cristina Gabeloni Perez	Agente de Limpeza	01/11/18 a 31/01/19	EE. Hercules Maymone	Campo Grande

60178021	Leila Conceição Rondon de Arruda	Agente de Limpeza	05/11/18 a 03/05/19	EE. José Maria Hugo Rodrigues	Campo Grande
125460021	Sandra Ferreira da Silva	Agente de Merenda	21/11/18 a 19/05/19	EE. Prof.ª Ignês de Lamônica Guimarães	Campo Grande
7059021	Patricia Ramos Miranda	Agente de Merenda	12/11/18 10/05/19	EE. Prof.ª Delmira Ramos dos Santos	Campo Grande
437598021	Gleice da Silva Santos Gonçalves	Agente de Limpeza	30/11/18 a 29/12/18	EE. Prof.ª Zélia Quevedo Chaves	Campo Grande
63260021	Dezilma Maria Brandão de Freitas	Agente de Limpeza	28/11/18 a 26/05/19	EE. José Maria Hugo Rodrigues	Campo Grande
77336021	Benigna Blanco	Agente de Merenda	26/11/18 a 24/05/19	EE. Prof.ª Maria Rita de Cássia Pontes Teixeira	Campo Grande
21497021	Orani Nunes Tuneca	Agente de Merenda	22/01/18 a 20/05/19	EE. Prof.ª Maria de Lourdes Widal Roma	Campo Grande
43905021	Josefa Dantas dos Santos Llano	Agente de Merenda	19/12/18 a 16/06/19	EE. Amando de Oliveira	Campo Grande
82083021	Marina Aparecida Alves Macedo	Agente de Merenda	06/10/18 a 03/04/19	EE. Rui Barbosa	Campo Grande
21497021	Orani Nunes Tuneca	Agente de Merenda	22/01/18 a 20/05/19	EE. Prof.ª Maria de Lourdes Widal Roma	Campo Grande
114073021	Cleuda da Silva Araujo	Agente de Merenda	21/11/18 a 19/05/19	EE. Maria Eliza Bocayuva Corrêa da Costa	Campo Grande
126265021	Lucilene Silva de Oliveira	Agente de Limpeza	03/12/18 a 31/05/19	EE. José Ferreira Barbosa	Campo Grande
39397021	Cleide Vasques de Souza Balbuena	Agente de Limpeza	26/11/18 a 24/05/19	EE. 11 de Outubro	Campo Grande
32658021	Zilda Alice Lubas Fechtner	Agente de Limpeza	05/12/18 a 02/06/19	EE. Henrique Cirylo Corrêa	Campo Grande
70887021	Cleide Carrilho Arantes	Agente de Merenda	05/12/18 a 02/06/19	EE. Henrique Cirylo Corrêa	Campo Grande
127038021	Andréia Soares Aguirre Riboli	Agente de Merenda	28/10/18 a 25/04/19	EE. Prof.ª Joeline de Almeida Xavier	Campo Grande
28674021	Maria de Fatima Carvalho	Agente de Limpeza	08/10/18 a 05/04/19	EE. Prof.ª Clarinda Mendes de Aquino	Campo Grande
10838021	José Almeida	Auxiliar de Limpeza	19/09/18 a 17/03/19	EE. José Mamede de Aquino	Campo Grande
123141021	Irzanete da Silva Abreu	Agente de Limpeza	25/11/18 a 23/05/19	EE. Riachuelo	Campo Grande
37728021	Tereza Regina Ferlini	Agente de Limpeza	18/09/18 a 16/03/19	EE. Joaquim Murtinho	Campo Grande
61798021	Armezina Luiz Ferreira	Auxiliar de Merendeira	20/04/18 a 16/10/18	EE. Prof.ª Joeline de Almeida Xavier	Campo Grande
95076021	Keila Pereira de Paiva Santos	Agente de Limpeza	26/09/18 a 24/12/18	EE. Lucia Martins Coelho	Campo Grande
64722021	Carmem Pedroso de Almeida Silva	Agente de Limpeza	03/11/18 a 01/05/19	EE. Prof.ª Neyder Suelly Costa Vieira	Campo Grande
120742021	Ariel Vargas de Oliveira	Agente de Limpeza	21/11/18 a 19/05/19	EE. Prof.ª Alice Nunes Zampieri	Campo Grande
102912021	Michelly Pereira de Queiroz	Agente de Limpeza	26/12/18 a 23/06/19	EE. Lino Villacha	Campo Grande
49387021	Janete Pininga Romero	Agente de Merenda	17/12/18 a 14/06/19	EE. Prof. Silvio Oliveira dos Santos	Campo Grande
37419021	Mariuzza Ferreira Narciso da Silva	Agente de Merenda	21/12/18 a 18/06/19	EE. Prof.ª Zélia Quevedo Chaves	Campo Grande
8335021	Patricia da Silva Oliveira	Agente de Limpeza	14/11/18 a 12/05/19	EE. Prof. Severino de Queiroz	Campo Grande
13168021	Neide Maria Barbosa da Silva	Agente de Limpeza	11/12/18 a 08/06/19	EE. Hermelina Barbosa Leal	Cassilândia
114624021	Luzia Garcia da Silva Neres	Agente de Merenda	05/12/18 a 02/06/19	EE. Augusto Krug Netto	Chapadão do Sul
120198021	Joana Izabel Cardoso	Agente de Merenda	26/11/18 a 24/05/19	EE. Eneil Vargas	Coronel Sapucaia
60421021	Rosângela Salvadora de Carvalho	Agente de Limpeza	21/11/18 a 19/05/19	EE. Júlia Gonçalves Passarinho	Corumbá
73088021	Maria Conceição da Cruz Viegas	Agente de Merenda	17/08/18 a 12/02/19	EE. Dr. João Leite de Barros	Corumbá
73509021	Denise Gomes da Silva Vilalva	Agente de Limpeza	08/10/18 a 05/04/19	EE. Dr. João Leite de Barros	Corumbá
72913021	Telma de Souza Novaes	Agente de Merenda	15/08/18 a 10/02/19	EE. Dr. João Leite de Barros	Corumbá
98019021	Maria José de Oliveira	Agente de Limpeza	06/11/18 a 04/05/19	EE. Maria da Glória Muzzi Ferreira	Dourados
77368021	Sandra Maria de Jesus	Agente de Limpeza	23/11/18 a 21/05/19	EE. Prof.ª Floriana Lopes	Dourados
89508021	Claudia de Souza Neias	Agente de Merenda	29/11/18 e 27/05/19	EE. Prof.ª Floriana Lopes	Dourados
51795021	Ildete Rocha da Silva	Agente de Limpeza	02/12/18 a 30/05/19	EE. Menodora Fialho de Figueiredo	Dourados

84255021	Luzia de Souza dos Santos	Agente de Limpeza	02/12/18 a 30/05/19	EE. Menodora Fialho de Figueiredo	Dourados
112514021	Sandra Aparecida de Souza Rezende Ramos	Agente de Limpeza	27/10/18 a 24/04/19	EE. Presidente Getulio Vargas	Dourados
116180021	Shirley Mary Figueiredo	Agente de Merenda	03/12/18 a 31/05/19	EE. Abigail Borralho	Dourados
16783021	Selena Youssef El Kadre	Agente de Limpeza	08/12/18 a 05/06/19	EE. Abigail Borralho	Dourados
133061021	Martinha Paz de Nascimento	Agente de Merenda	13/12/18 a 10/06/19	EE. Antônio Vicente Azambuja	Dourados
438176021	Sirlene Pereira de Oliveira	Agente de Merenda	25/09/18 a 23/03/19	EE. Presidente Tancredo Neves	Dourados
68526021	Ruth Pinheiro da Silva	Agente de Limpeza	17/12/18 a 14/06/19	EE. Prof. Alicio Araújo	Dourados
434680021	Nelma Mello da Silva Sobreira	Agente de Merenda	09/01/19 a 07/07/19	EE. Menodora Fialho de Figueiredo	Dourados
61132021	Luzinete Vieira do Nascimento Carvalho	Agente de Merenda	07/01/19 a 05/02/19	EE. Presidente Vargas	Dourados
65864021	Silvia Aparecida Nucci Amorim	Agente de Limpeza	21/11/18 a 19/05/19	EE. Senador Filinto Muller	Fátima do Sul
86541021	Maria Ofélia Barbosa de Souza	Agente de Limpeza	22/11/18 a 20/05/19	EE. Alziro Lopes	Guia Lopes da Laguna
7505021	Tereza Tavares Rosa	Agente de Merenda	12/12/18 a 09/06/19	EE. 8 de Maio	Iguatemi
131049021	Ivete Garcia Carvalho Ladeia	Agente de Merenda	06/01/19 a 04/07/19	EE. Prof. João Pereira Valim	Inocência
41707021	Lucila Crivelaro Custodio dos Santos	Agente de Limpeza	18/12/18 a 17/03/19	EE. Antônio João Ribeiro	Itaporã
119969021	Valdirene Aparecida Buscioli	Agente de Merenda	18/11/18 a 16/05/19	EE. Manoel Guilherme dos Santos	Itaquiraí
71079021	Esliane Oliveira DORTAS Simões	Agente de Limpeza	05/12/18 a 02/06/19	EE. Irman Ribeiro de Almeida Silva	Nova Andradina
87775021	Aparecida de Fátima Mariana	Agente de Limpeza	18/12/18 a 15/06/19	EE. Manoel Garcia Leal	Paranaíba
77310021	Edina Moraes de Oliveira	Agente de Limpeza	26/11/18 a 24/05/19	EE. Francisco Ribeiro Soares	Pedro Gomes
127630021	Kelly Adriana Douglas	Agente de Limpeza	12/11/18 a 10/05/19	EE. Dr. Miguel Marcondes Armando	Ponta Porã
66249021	Maria Loraci da Silva Bambil	Agente de Merenda	19/11/2018 a 17/05/2019	EE. Deputado Fernando Claudio Capiberibe Saldanha	Ponta Porã
430291021	Marileia Andrade Vilanova	Agente de Limpeza	21/11/18 a 19/05/19	EE. Deputado Fernando Claudio Capiberibe Saldanha	Ponta Porã
58496021	Roberto Carlos Vilalba Balta	Agente de Limpeza	03/12/18 a 31/05/19	EE. Adé Marques	Ponta Porã
106626022	Maria Aparecida do Nascimento	Agente de Limpeza	21/12/18 a 18/06/19	EE. Dr. João Ponce de Arruda	Ribas do Rio Pardo
110278023	Ilce Botega Holtz	Agente de Limpeza	15/11/18 a 13/05/19	EE. Prof.ª Ligia Terezinha Martins	Rio Brilhante
134169021	Elizete Brasiliana Limeira de Souza Defente	Agente de Limpeza	11/12/18 a 08/06/19	EE. Prof.ª Ligia Terezinha Martins	Rio Brilhante
117046021	Jurema Lange	Agente de Merenda	12/12/18 a 09/06/19	EE. Fernando Corrêa da Costa	Rio Brilhante
93708021	Maria Aparecida Helps de Araujo	Agente de Limpeza	02/01/19 a 30/06/19	EE. Leontino Alves de Oliveira	Rio Negro
70571021	Aparecida Domingues da Cunha	Agente de Limpeza	04/12/18 a 01/06/19	EE. Thomaz Barbosa Rangel	Rio Verde
86469022	Sueica Antonio dos Santos	Agente de Limpeza	11/12/18 a 08/06/19	EE. Prof.ª Creuza Aparecida Della Coleta	São Gabriel do Oeste
22718021	Luiz Sebastião Vitor da Silva	Agente de Recepção e Portaria	22/11/18 a 20/05/19	EE. 04 de Abril	Sete Quedas
113469021	Lenir dos Santos de Oliveira	Agente de Limpeza	28/11/18 a 26/05/19	EE. Dr. Martinho Marques	Taquarussu
16326021	Luiz Gonçalves	Agente de Limpeza	26/11/18 a 24/05/19	EE. Antônio Valadares	Terenos
107987021	Sandra Regina Benites de Oliveira	Agente de Limpeza	07/12/18 a 04/06/19	EE. Eduardo Perez	Terenos
57765021	Eubézia Dourados Souza	Agente de Merenda	08/12/18 a 05/06/19	EE. Dom Aquino Correa	Três Lagoas
78591021	Fátima Pereira Gonsalves	Agente de Limpeza	10/12/18 a 07/06/19	EE. João Magiano Pinto	Três Lagoas
85953021	Eliana Bruna de Franca	Agente de Limpeza	14/12/18 a 11/06/19	EE. João Magiano Pinto	Três Lagoas

83815021	Celia Conceição de Oliveira	Agente de Limpeza	04/01/19 a 02/07/19	EE. João Ponce de Arruda	Três Lagoas
----------	-----------------------------	-------------------	---------------------	--------------------------	-------------

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CONJUNTA SES/SAD "P" n. 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2019.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE SAÚDE E DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolvem:

REVOGAR a contar de 2 de janeiro de 2019, a Resolução Conjunta "P" SES/SAD, n. 4, de 22 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.445, de 7 de julho de 2017, às páginas 57 e 58, que Designou a servidora Silvana Rosa da Silva, matrícula n. 114106021, a ter exercício na Superintendência de Assistência Educativa/SEJUSP, na Unidade Educacional de Internação Masculina Laranja Doce - Dourados, (27/001184/2017).

Geraldo Resende Pereira  
Secretário de Estado de Saúde

Roberto Hashioka Soler  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

### RESOLUÇÃO "P" SES n.28, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Em atendimento ao disposto no Decreto nº. 11.591 de 23.04.2004, divulgar os nomes dos servidores doadores de sangue, sendo:

#### Servidores que doaram durante o mês de DEZEMBRO de 2018:

Matrícula/Nome	Cidade	Lotação	Data
77654021 ADALBERTO ALENCAR STELO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	26/12/2018
43515021 ADEMAR FARIAS LUZ	CAMPO GRANDE	FCMS	13/12/2018
10499022 ADRIANA DA SILVA SELLES MELO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	08/12/2018
15575021 ADRIANO DA SILVA LOPES	CAMPO GRANDE	UEMS	18/12/2018
228021 ADRIANO FREITAS DA CONCEICAO	CAMPO GRANDE	DETRAN	13/12/2018
69057022 ADRIANO SA E SILVA DE AZAMBUJA	CAMPO GRANDE	IAGRO	05/12/2018
6133 ALBERTH RANGEL ALVES DE BRITO	CAMPO GRANDE	SANESUL	17/12/2018
118264021 ALBERTO FABIANO DE ARRUDA	CAMPO GRANDE	PMMS	01/12/2018
68529021 ALCINEIA SPESSOTO DO PRADO NOVAIS	DOURADOS	SED	12/12/2018
110408021 ALESSANDRO GAZOLA	CAMPO GRANDE	PMMS	14/12/2018
424996021 ALESSANDRA CATHARINA REBOUCAS SILVA	CAMPO GRANDE	PMMS	18/12/2018
117898024 ALESSANDRA DE ARAUJO MORAIS	CAMPO GRANDE	DGPC	28/12/2018
36297022 ALESSANDRA DOS ANJOS MENEZES	CAMPO GRANDE	AGEPEN	18/12/2018
15820022 ALEX DA SILVA PEREIRA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	07/12/2018
468090022 ALEX SANDRO SOLIGO	PONTA PORÁ	AGEPEN	07/12/2018
473108021 ALEXANDRA MEIRELES	CAMPO GRANDE	FUNSAU	27/12/2018
82745026 ALEXSANDRO PROCOPIO DA SILVA	CAMPO GRANDE	SEJUSP	05/12/2018
78649021 ALICIO LIMA RODRIGUES	CAMPO GRANDE	PMMS	21/12/2018
68021 ALINE ANGELA DOS SANTOS SOARES DA SILVA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	15/12/2018
132027022 ALISSON DE OLIVEIRA REIS	CAMPO GRANDE	FUNSAU	22/12/2018
132393021 ANA CAROLINA RODRIGUES LEITE	CAMPO GRANDE	FUNSAU	15/12/2018
476216021 ANA CAROLINNE DAGHER PEREIRA	CAMPO GRANDE	SES	05/12/2018
112668021 ANA CRISTINA BORGES ALBUQUERQUE	CAMPO GRANDE	PMMS	12/12/2018
52793021 ANA CRISTINA DE ALMEIDA BERNARDES	CAMPO GRANDE	FUNSAU	08/12/2018
15068021 ANA CRISTINA DE OLIVEIRA DE SOUZA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	01/12/2018
431887021 ANA KELLY PEREIRA YOSHIMURA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	14/12/2018
70964021 ANA MARIA STROGUEIA	CAMPO GRANDE	SEDHAST	18/12/2018

125976021 ANA PAULA CANGUSSU SILVA ROSA PIRES	CAMPO GRANDE	FUNSAU	07/12/2018
128335022 ANA PAULA CORREIA DA SILVA BACELAR	CAMPO GRANDE	CBMMS	13/12/2018
251088021 ANDRE LUIZ JACQUES CHAMORRO	CAMPO GRANDE	CBMMS	28/12/2018
90016021 ANDREA TEIXEIRA MARTINS MENDONZA VEIGA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	22/12/2018
106200021 ANGELO MENDONCA DE SOUZA	CAMPO GRANDE	SED	06/12/2018
425676023 ANTONIA AUXILIADORA MACIEL ESTIVAL	CAMPO GRANDE	FUNSAU	29/12/2018
15013021 ANTONIO CARLOS CORREA FELIX	CAMPO GRANDE	CBMMS	11/12/2018
20014021 ANTONIO CESAR AGUIAR PINTO	DOURADOS	UEMS	12/12/2018
78954021 ANTONIO VITORIANO AGUIRE ALEM	CAMPO GRANDE	PMMS	12/12/2018
120411021 APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA	CAMPO GRANDE	JUCEMS	08/12/2018
133273021 ARI JOSE MARTINES GONZALES JUNIOR	CAMPO GRANDE	PMMS	13/12/2018
113205023 ARTUR VIEIRA DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	FUNDECT	28/12/2018
27316022 AUGUSTO GOMES DA SILVA NERY	CAMPO GRANDE	FUNSAU	03/12/2018
473434022 BIANCA MARTINEZ DA SILVA	CAMPO GRANDE	SED	29/12/2018
427492022 BRUNA GOMES	CAMPO GRANDE	SECC	05/12/2018
70927022 BRUNO DAMIERI DE OLIVEIRA MACIEL	CAMPO GRANDE	FUNSAU	31/12/2018
468235022 BRUNO MARQUES DE LOURENCO	CAMPO GRANDE	AGEPEN	04/12/2018
431861021 CARLA ELISA COLLA BOGDANOVICZ DE FIGUEIR	CAMPO GRANDE	FUNSAU	15/12/2018
127506022 CARLA SIMONE DOS REIS	DOURADOS	AGEPEN	13/12/2018
125572022 CARLOS ALESSANDRO RODRIGUES ARAUJO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	15/12/2018
101947021 CARLOS JOSE ROLEDO JUNIOR	CAMPO GRANDE	PMMS	10/12/2018
126937023 CARLOS VENANCIO DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	04/12/2018
359121022 CAROLINA PINCELLI CARRIJO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	18/12/2018
225 CASTRO ALVES PEREIRA RONDON	CAMPO GRANDE	SANESUL	29/12/2018
112777022 CELIA DE MORAIS RAIMUNDO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	14/12/2018
128555021 CELIO DE ALMEIDA JUNIOR	CAMPO GRANDE	PMMS	03/12/2018
437343025 CESAR AUGUSTO FLORIANO DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	SED	10/12/2018
3648 CIRSO TERCENIANI	DOURADOS	SANESUL	20/12/2018
428933022 CLAUDENIR ATANASIO SANTANA	CAMPO GRANDE	DETRAN	28/12/2018
36689021 CLAUDIO DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	PMMS	21/12/2018
117188021 CLAUDIO EDUARDO MARCUZZO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	29/12/2018
90636021 CLEITON DA SILVA LIMA	CAMPO GRANDE	PMMS	10/12/2018
109583021 CLELIA WILIANE MARTINS ROSSI	CAMPO GRANDE	FUNSAU	08/12/2018
24570022 CRISTIANA DE OLIVEIRA SILVA RODRIGUES	CAMPO GRANDE	FUNSAU	22/12/2018
35602021 CRISTINA LUCIA FEITOSA FERREIRA	CAMPO GRANDE	SED	18/12/2018
30659023 DALVINA APARECIDA PEREIRA AMORIM	CAMPO GRANDE	FUNSAU	26/12/2018
116191023 DANIEL ALEXANDRE MONFARDINI MOREIRA	CAMPO GRANDE	SAD	19/12/2018
131064021 DANIELA GUILHERME RIBEIRO	CAMPO GRANDE	SED	12/12/2018
125053022 DANIELE CRISTINE SANTOS DA CRUZ	CAMPO GRANDE	SES	19/12/2018
28550021 DANILO GARCES BRESSAN	CAMPO GRANDE	DETRAN	08/12/2018
28832028 DARGUIM JULIAO VILHALVA JUNIOR	CAMPO GRANDE	AGEPEN	05/12/2018
37933022 DAVID JOSE ISLER	DOURADOS	SEJUSP	28/12/2018

15045022 DEBORA ROJAS DE FIGUEIREDO GOMES	CAMPO GRANDE	SED	03/12/2018
123040021 DEBORA ZEFERINO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	26/12/2018
129622023 DEIZE RAQUEL PERIN	CAMPO GRANDE	DGPC	17/12/2018
129762021 DIOGENE DE OLIVEIRA SOARES	CAMPO GRANDE	PMMS	18/12/2018
85049023 DIOMEDES FRANCISCO PINHEIRO	CAMPO GRANDE	SAD	01/12/2018
52682023 DIOVANI FERREIRA CIACCI	DOURADOS	SAD	17/12/2018
108416021 DJALMA DA SILVA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	31/12/2018
8972021 DULCILENE KEILA CARVALHO DE LIMA	CAMPO GRANDE	SES	17/12/2018
66395023 DYONNATAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	CBMMS	10/12/2018
132362023 EDILENE MENEZES GARCIA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	17/12/2018
87372021 EDIVALDO NERI GOMES	TRÊS LAGOAS	SED	14/12/2018
87550021 EDNA PAULA DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	SEDHAST	19/12/2018
468315022 EDUARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA FONSECA	CAMPO GRANDE	AGEPEN	04/12/2018
89148021 EDUARDO PEREIRA PIMENTA	CAMPO GRANDE	PMMS	28/12/2018
83079021 EDVALDO MASCARENHAS DA SILVA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	28/12/2018
19977023 EILA MACHADO DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	SED	13/12/2018
32000021 ELCIO ALVES DA CUNHA	CAMPO GRANDE	SED	18/12/2018
106047021 ELIANE ALVES DE SOUZA ARAUJO	CAMPO GRANDE	SED	18/12/2018
122448021 ELIANE CRISTINA LEAL FINAMOR	CAMPO GRANDE	SED	08/12/2018
33273021 ELIANE VELASCO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	01/12/2018
114248022 ELIEZER PATRICK SANTOS BUENO	CAMPO GRANDE	SAD	19/12/2018
15144021 ELISABETE PAIVA DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	FUNSAU	04/12/2018
123128021 EMERSON BOTTARI PACHECO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	28/12/2018
86354021 EMERSON DE ARAUJO RAIMUNDO	CAMPO GRANDE	CBMMS	08/12/2018
88377021 EMERSON LEITE MACHADO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	15/12/2018
115910021 ENIO MENDES CONTURBIA	CAMPO GRANDE	CBMMS	06/12/2018
431877021 ERICO CARAMALAC PAZ DE ARRUDA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	07/12/2018
80207021 ESTER DAS NEVES OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	SED	07/12/2018
49868021 ESTER SOARES	CAMPO GRANDE	FUNSAU	29/12/2018
87048021 EUNICE CARDOSO DE SOUZA RODRIGUES	CAMPO GRANDE	FUNSAU	22/12/2018
47841021 EUNICE OLIVEIRA VIANA BEZERRA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	01/12/2018
86520023 EUZELEI DA SILVA COELHO	CAMPO GRANDE	SAD	18/12/2018
78945021 EVANDRO PAES BARBOSA JUNIOR	CAMPO GRANDE	FUNSAU	12/12/2018
127347022 EVELYN DE ARAUJO MENEZES	CAMPO GRANDE	FUNSAU	15/12/2018
432924021 EWERTON CRUZ CORDEIROS	CAMPO GRANDE	SEFAZ	15/12/2018
101146021 FABIANA DA SILVEIRA BIZARRIA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	01/12/2018
96025021 FABIANA HONÓRIO DO AMARAL FRANCA	DOURADOS	SED	13/12/2018
93066021 FABIANO ALMEIDA AFONSO	CAMPO GRANDE	CBMMS	14/12/2018
82686021 FABIO GOMES LARA	CAMPO GRANDE	PMMS	18/12/2018
38148021 FABIO LOURENCO ALVES	CAMPO GRANDE	AGRAER	20/12/2018
467893022 FABIO MESSANA BERNARDES	CAMPO GRANDE	AGEPEN	10/12/2018
96360022 FABIO SILVA MARTINELLI	CAMPO GRANDE	SED	29/12/2018
425450021 FABRICIO DOMINGUES CORDEIROS	CAMPO GRANDE	PMMS	05/12/2018
65562021 FATIMA APARECIDA LOPES DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	SED	07/12/2018
128365025 FELIPE GEHLING	CAMPO GRANDE	SAD	10/12/2018

423721021 FELIPE SILVA ALVES DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	CBMMS	26/12/2018
432145022 FERNANDO FELIX DE SOUZA	CAMPO GRANDE	DGPC	06/12/2018
76085021 FERNANDO FERNANDES RODRIGUES	DOURADOS	SED	26/12/2018
112741021 FERNANDO FREITAS	TRÊS LAGOAS	PMMS	27/12/2018
115808022 FILOMENA VENTURINI	CAMPO GRANDE	FUNSAU	20/12/2018
7266022 FLAVIA CAVALCANTE DE ARAUJO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	08/12/2018
99423021 FRANCIS LARANGEIRA DE SOUZA CAMPOS	CAMPO GRANDE	FUNSAU	31/12/2018
48574021 FREDERICO BITTENCOURT FERNANDES MAIA	DOURADOS	IAGRO	18/12/2018
69267021 FREDERICO FRANCO CANOLA	CAMPO GRANDE	PMMS	11/12/2018
91166021 FROILAN ANTONIO MORAES PAZ	CAMPO GRANDE	FUNSAU	26/12/2018
84994021 GEISA KARINE KLEEMANN	DOURADOS	IAGRO	13/12/2018
86643023 GELSON DE ALMEIDA JARES	CAMPO GRANDE	SAD	07/12/2018
426959021 GENIVALDO VITORINO DA COSTA	CAMPO GRANDE	PMMS	04/12/2018
101730021 GILDASIO GOMES DE ALMEIDA JUNIOR	CAMPO GRANDE	PMMS	10/12/2018
79875022 GILSON LEME DE PAULO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	21/12/2018
69810021 GILSON ODIR DOS SANTOS NANTES	CAMPO GRANDE	SED	28/12/2018
477094021 GIOVANNA DANTAS SIGOLO	DOURADOS	SES	04/12/2018
129953021 GISELLE CARDOSO ROZA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	10/12/2018
82618022 GIULIANA PEREIRA BATISTOTE	CAMPO GRANDE	SEDHAST	04/12/2018
128602023 GLAUCO MACIEL LEITE	CAMPO GRANDE	DGPC	28/12/2018
467284021 GUSTAVO NANTES GUALBERTO	CAMPO GRANDE	SEFAZ	04/12/2018
88276024 HARLEY ALDERNEY PAESANO LINS	CAMPO GRANDE	SEFAZ	14/12/2018
129166021 HEBER ARNAS DE CAMARGO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	24/12/2018
397892021 HELLEN MELEZ MARTINS SANTANA	DOURADOS	IAGRO	14/12/2018
62717022 HOANDERSON GOMES DE SA	TRÊS LAGOAS	CBMMS	06/12/2018
437595021 IGOR DA SILVA MENDES	CAMPO GRANDE	SED	06/12/2018
468324022 IGOR ROMAO COLARES NOGUEIRA	CAMPO GRANDE	AGEPEN	18/12/2018
424859021 IGOR VINICIUS DE OLINDA MACHADO	CAMPO GRANDE	PMMS	28/12/2018
57122021 ITALO CARLOS ARAUJO COUTO	DOURADOS	SED	06/12/2018
435750021 IVAN CARLOS FERNANDES	CAMPO GRANDE	SEFAZ	31/12/2018
433591021 IVONE BUREMA AQUINO	CAMPO GRANDE	SED	20/12/2018
433530021 IZABEL NUNES RAMIRES	CAMPO GRANDE	SED	05/12/2018
78596021 IZIEL MARIANO CARDOSO	TRÊS LAGOAS	PMMS	11/12/2018
6854021 JACIRA MARQUES DE ARAUJO MOURA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	29/12/2018
122599021 JACKELINE ANTUNES MALAVAZI	CAMPO GRANDE	FUNSAU	24/12/2018
88247021 JACKSON LOPES DE FREITAS	DOURADOS	PMMS	19/12/2018
7326022 JAKSON XAVIER MARTINS	DOURADOS	SEJUSP	27/12/2018
118492024 JANAINA FELIPE ALVES	CAMPO GRANDE	SEGOV	13/12/2018
124118021 JANAINA SILVA E SOUSA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	11/12/2018
457638021 JANE CLEIA NUNES DE SOUZA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	12/12/2018
104823021 JAQUELINE APARECIDA DA SILVA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	10/12/2018
24979022 JAQUELINE BRAGA ASSIS TEODORO AMARAL	CAMPO GRANDE	FUNSAU	22/12/2018
99884021 JAQUELINI NASCIMENTO DE ARRUDA	CAMPO GRANDE	CBMMS	06/12/2018
97647021 JASON DE SALES ARAUJO	CAMPO GRANDE	PMMS	05/12/2018
426854021 JEAN DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	PMMS	21/12/2018



116810021 JEAN FLAVIO CARDOSO DIAS	CAMPO GRANDE	PMMS	17/12/2018
468325022 JEFFERSON BATISTA URDER DE ANDRADE AQUINO	CAMPO GRANDE	AGEPEN	03/12/2018
116811021 JERUSA OLIVEIRA DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	FUNSAU	01/12/2018
104578021 JOAO BATISTA OLIVEIRA RAMIRES	CAMPO GRANDE	SEDHAST	14/12/2018
113326021 JOAO FRANCISCO BENITES	CAMPO GRANDE	FUNSAU	15/12/2018
120702021 JOAO LUPATO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	03/12/2018
118352021 JOICE DE SIQUEIRA BORGES MENZIO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	13/12/2018
133797021 JOSE CARLOS DE ABREU JUNIOR	CAMPO GRANDE	FUNSAU	08/12/2018
422642021 JOSE CARLOS DOS SANTOS	DOURADOS	SED	11/12/2018
86471021 JOSE CARLOS ROSA	CAMPO GRANDE	CBMMS	08/12/2018
90832021 JOSE CLAUDIO LUIZ PEREIRA	CAMPO GRANDE	SED	18/12/2018
424980021 JOSÉ DANILO VANDERLEI DE SOUZA	DOURADOS	PMMS	03/12/2018
110937021 JOSE DOS SANTOS DE MORAES	CAMPO GRANDE	PMMS	27/12/2018
64457021 JOSE DOUGLAS ANDRADE	CAMPO GRANDE	FUNSAU	22/12/2018
80663021 JOSE EDSON DA SILVA	CAMPO GRANDE	PMMS	18/12/2018
3200 JOSE NEY SANDIM TAVEIRA	CAMPO GRANDE	SANESUL	12/12/2018
127755021 JOSE ROBERTO DE SOUZA	DOURADOS	PMMS	27/12/2018
125748021 JOSE TEODORO DA SILVA	CAMPO GRANDE	PMMS	08/12/2018
114784022 JUCELI BARBOSA ESPINDULA DA SILVA	DOURADOS	AGEPEN	21/12/2018
75865021 JUCIMAR TOLEDO SELES	PONTA PORÃ	FUNSAU	17/12/2018
365600021 JULIMAR DA SILVA TEODORO	CAMPO GRANDE	PMMS	14/12/2018
133035021 JULIO CESAR ORTIZ DE ARAUJO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	01/12/2018
468244023 JULIO CEZAR BESEN	DOURADOS	AGEPEN	28/12/2018
75296023 JUNIOR CEZAR NAVARRO	CAMPO GRANDE	DGPC	21/12/2018
52321021 JUVENAL SENA DA SILVA	CAMPO GRANDE	IAGRO	11/12/2018
31557022 KATHREEN APARECIDA DE MEDEIROS GIL	TRÊS LAGOAS	AGEPEN	13/12/2018
120606025 KEILA APARECIDA FLORES DA SILVA VIEIRA	CAMPO GRANDE	DGPC	31/12/2018
84847021 KELN YUMI HATTORI	CAMPO GRANDE	FUNSAU	28/12/2018
25039023 KELVIN TIARAJU TAGLIARI	CAMPO GRANDE	PMMS	14/12/2018
91361022 LAUDEMIR GARBOZA	CAMPO GRANDE	SEJUSP	12/12/2018
130510023 LEANDRO KEMPARSKI DA ROCHA	DOURADOS	SAD	28/12/2018
113561021 LENILDA DE OLIVEIRA MARQUES	CAMPO GRANDE	FUNSAU	07/12/2018
57610021 LEOMAR ALVES ROSA	CAMPO GRANDE	SEDHAST	21/12/2018
131132022 LEONEY MARTINS DUARTE BARBOSA	CAMPO GRANDE	AGEPEN	14/12/2018
341307023 LETICIA LUNA NAVARROS	CAMPO GRANDE	SEINFRA	01/12/2018
89680023 LIANOR PEDROSO DE ALMEIDA	CAMPO GRANDE	SAD	21/12/2018
38596021 LILIANNE BALDAN PORTO SOARES	DOURADOS	SED	12/12/2018
39173021 LIMERIO FERNANDES DA SILVA	CAMPO GRANDE	SED	06/12/2018
112015022 LINDOMAR CASTILHO MELO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	27/12/2018
78282021 LOIDE GOMES PEREIRA RODRIGUES	CAMPO GRANDE	FUNSAU	12/12/2018
423609021 LUAN CARLOS ASSUNCAO DOS SANTOS	DOURADOS	CBMMS	13/12/2018
423931021 LUCAS CRAMOLICHE DE ARAUJO	CAMPO GRANDE	CBMMS	19/12/2018
49245034 LUCAS DIEGO FERREIRA DOS SANTOS	TRÊS LAGOAS	SED	14/12/2018
426883021 LUCAS VINICIUS NASCIMENTO SANTANA	DOURADOS	PMMS	11/12/2018

109124021 LUCIANA DA SILVA FERREIRA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	15/12/2018
55380022 LUCIANA DE FREITAS PINHEIRO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	31/12/2018
104093021 LUCIANA DOS SANTOS GASPAR	CAMPO GRANDE	SED	15/12/2018
113872027 LUCIANA GALAN	CAMPO GRANDE	SED	28/12/2018
114095022 LUCIANO SMANIOTTO	CAMPO GRANDE	SEFAZ	11/12/2018
677021 LUCIANO TOGNETTE DE LIMA	CAMPO GRANDE	CBMMS	14/12/2018
125766021 LUCIO FLAVIO LOPES DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	PMMS	20/12/2018
6374 LUIS HENRIQUE SEGOVIA DIAS	CAMPO GRANDE	SANESUL	17/12/2018
3614 LUIZ ALBERTO GOMES MONTEIRO	CAMPO GRANDE	SANESUL	01/12/2018
121444022 LUIZ CARLOS DOS SANTOS JUNIOR	CAMPO GRANDE	SEJUSP	03/12/2018
424119021 LUIZ CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	SEJUSP	14/12/2018
10785021 MAICON TEIXEIRA GOBBI	CAMPO GRANDE	CBMMS	26/12/2018
436596023 MANOEL GOMES JOAQUIM	CAMPO GRANDE	FUNSAU	14/12/2018
80762025 MARCELO ARANDA DE MELLO	CAMPO GRANDE	DGPC	11/12/2018
33853022 MARCELO FERREIRA DE SOUZA	DOURADOS	UEMS	12/12/2018
80971021 MARCIA ALMEIDA DE MENDONCA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	01/12/2018
122487021 MARCIA APARECIDA DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	PMMS	18/12/2018
127463021 MARCIA DA SILVA LOURENCO DE SOUZA	CAMPO GRANDE	FUNTRAB	11/12/2018
101524021 MARCIA MACHADO CAMPOS	CAMPO GRANDE	FUNSAU	29/12/2018
72680024 MARCIA MARIANA GARCIA GOMES DOS SANTOS	TRÊS LAGOAS	DGPC	07/12/2018
92425021 MARCIA TERESINHA SERVELIN	CAMPO GRANDE	SED	01/12/2018
80026021 MARCILIO FERNANDES DA CRUZ	CAMPO GRANDE	FUNSAU	19/12/2018
477983021 MARCIO ARANTES DA SILVA	CAMPO GRANDE	AGESUL	03/12/2018
11574021 MARCO AURELIO DE SOUZA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	29/12/2018
43689023 MARCOS ANTONIO BASTIANELLO CEZAR	CAMPO GRANDE	SAD	26/12/2018
473735021 MARCOS DA SILVA	CAMPO GRANDE	AGESUL	11/12/2018
84410021 MARCOS DOS SANTOS	DOURADOS	CBMMS	10/12/2018
127853023 MARCOS DOS SANTOS BRITO	DOURADOS	SAD	14/12/2018
133118022 MARIA ALINE SILVA JERONIMO	CAMPO GRANDE	SEDHAST	20/12/2018
77003021 MARIA APARECIDA DE LIMA ANDRADE	DOURADOS	SED	06/12/2018
69341022 MARIA DE FATIMA EUGENIO PEREIRA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	29/12/2018
76605021 MARIA DIVINA DA SILVA ALMEIDA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	17/12/2018
94011021 MARIA JOANA CANDADO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	13/12/2018
91446021 MARIA LUCIA RODRIGUES DA SILVA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	20/12/2018
43873021 MARIA LUIZA DE SOUZA ALVES	CAMPO GRANDE	FUNSAU	22/12/2018
98771021 MARIO MARCIO PACHECO	CAMPO GRANDE	PMMS	11/12/2018
109253022 MARLENE COELHO ROSA SANTOS	CAMPO GRANDE	SED	10/12/2018
54167022 MAURICIO LEONARDO DA SILVA ORTEGA	CAMPO GRANDE	SED	08/12/2018
431287021 MICHAEL DOUGLAS DE LIMA OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	29/12/2018
100977024 MICHELLE DE SABOYA RAVANELLI	CAMPO GRANDE	IAGRO	07/12/2018
56573022 MOANESS YURI STEFANES LEAL PEREIRA	CAMPO GRANDE	SED	11/12/2018
85176021 MONICA CRISTINA VITOR GOMES BARBOSA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	15/12/2018
32523021 MURILO HENRIQUE ASSUNCAO DOS SANTOS	DOURADOS	SED	13/12/2018

84407022 NADIA AUXILIADORA FERREIRA TORRES	CAMPO GRANDE	FUNSAU	22/12/2018
6531021 NATALIA DE ANDRADE SANTOS	CAMPO GRANDE	FUNSAU	07/12/2018
48644027 NATHANE PEREIRA DA SILVA	CAMPO GRANDE	SED	18/12/2018
26645021 NICOLA ARTIGAS	CAMPO GRANDE	SEFAZ	29/12/2018
124974025 OSMAR NUNES DE FREITAS	CAMPO GRANDE	AGEPEN	17/12/2018
70911022 OSVALDO DE CASTRO BRANDAO JUNIOR	CAMPO GRANDE	SEFAZ	18/12/2018
126020021 OTONIEL LUIZ ALEM BLANCO	CAMPO GRANDE	SED	11/12/2018
39683022 PATRICIA ANGELICA DE SOUZA	CAMPO GRANDE	UEMS	08/12/2018
78277021 PATRICIA SAYONARA MORAIS DE MIRANDA	CAMPO GRANDE	AGESUL	14/12/2018
472391021 PAULO CESAR CORONEL	CAMPO GRANDE	FUNSAU	22/12/2018
70048021 PAULO ENIO DE ARRUDA REIS	CAMPO GRANDE	IAGRO	27/12/2018
85802021 PAULO GERALDO CARDOSO ASSUNCAO	DOURADOS	SED	06/12/2018
128846022 PAULO HENRIQUE GUIMARAES	CAMPO GRANDE	SEJUSP	20/12/2018
113074021 PEDRO EVANDRO REIS AYALA	PONTA PORÁ	SED	07/12/2018
432332021 PETER DA SILVA SANTOS	CAMPO GRANDE	CBMMS	08/12/2018
431842022 PRISCILLA DOS SANTOS COSTA	CAMPO GRANDE	SES	21/12/2018
467925022 RAFAEL DE CARVALHO ELLER	CAMPO GRANDE	AGEPEN	04/12/2018
47800025 RAIMUNDO CARLOS MACEDO FALCAO	CAMPO GRANDE	DGPC	26/12/2018
33442021 RAPHAEL AMADO DE MARAES	CAMPO GRANDE	PMMS	07/12/2018
423694021 RAPHAEL BARROS DE SOUZA	CAMPO GRANDE	CBMMS	05/12/2018
427498021 RAPHAEL BRAGA ASSIS TEODORO	CAMPO GRANDE	PMMS	19/12/2018
36576022 RAPHAEL GOMES DO NASCIMENTO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	29/12/2018
465748021 RAQUEL ONOZATO CASTRO FERNANDES	CAMPO GRANDE	FUNSAU	21/12/2018
112913022 REASILVA DE ALBUQUERQUE	CAMPO GRANDE	DETRAN	18/12/2018
28743021 REGINA BALBINO DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	SED	01/12/2018
108836023 REGINALDO DE MELO LEGAL	CAMPO GRANDE	SAD	07/12/2018
90660021 REINALDO BATISTA FELIPE	CAMPO GRANDE	PMMS	19/12/2018
343521021 RENAN CARDENA DE SOUZA	DOURADOS	CBMMS	11/12/2018
103207022 RENATA DIAS DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	FUNSAU	24/12/2018
105736022 RENATA RIBEIRO MOTTA	CAMPO GRANDE	SES	28/12/2018
80485022 RENATO DE TOLEDO FERREIRA CANDIDO	CAMPO GRANDE	SED	13/12/2018
117884021 RICARDO BARBARA DIAS	CAMPO GRANDE	CBMMS	18/12/2018
432792021 RICARDO FERREIRA ARCE CHITA	CAMPO GRANDE	CBMMS	20/12/2018
113122021 RICARDO GONCALVES	DOURADOS	PMMS	20/12/2018
434101021 RICARDO RIBEIRO FERNANDES	CAMPO GRANDE	PMMS	01/12/2018
113791021 RICARDO VAGNER GARCIA	CAMPO GRANDE	PMMS	21/12/2018
24824022 RITA CASSIA AURELIANO PAULA	CAMPO GRANDE	SED	01/12/2018
116863024 RITA DE CASSIA FLORENTINO ECHEVERRIA	CAMPO GRANDE	SAD	11/12/2018
134032021 ROBERTA DAYANI DA SILVA NAKAYA SANTOS	CAMPO GRANDE	FUNSAU	29/12/2018
67067021 ROBSON DE ALMEIDA MARTINEZ	CAMPO GRANDE	SES	15/12/2018
424298022 RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	DGPC	31/12/2018
98398021 RODRIGO AVALHAES MENDONCA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	15/12/2018
6142 RODRIGO CACHO LIMA	CAMPO GRANDE	SANESUL	19/12/2018
127999022 RODRIGO CAMESCHI VIEIRA	TRÊS LAGOAS	AGEPEN	14/12/2018
132043021 ROGERIO ROCHA RIBEIRO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	03/12/2018

431939021 RONALDO DE JESUS COSTA	CAMPO GRANDE	UEMS	17/12/2018
425096021 RONEI WACHHOLZ DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	PMMS	05/12/2018
107223021 ROSA CLAUDIA ESTIGARRIBIA ANTUNES MACIEL	CAMPO GRANDE	SEDHAST	21/12/2018
108839022 ROSANI DA SILVA BAIROS LEMOS	CAMPO GRANDE	FUNSAU	31/12/2018
101101021 ROZILENE CASTEDO FERRAZ GARCIA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	21/12/2018
129333022 RUBENS GAZINEU NETO	CAMPO GRANDE	SEJUSP	14/12/2018
36706021 SANDERSON PEREIRA LEAL	CAMPO GRANDE	SED	17/12/2018
121276021 SANDRA CRISTINA WOLF	CAMPO GRANDE	FUNSAU	22/12/2018
90648021 SANDRA ELISA DA SILVA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	08/12/2018
39988022 SANDRA MARIA NERI BRANDAO	CAMPO GRANDE	FUNDESORTE	21/12/2018
112762021 SARAH ALMEIDA ARAUJO PEREIRA	CAMPO GRANDE	SED	05/12/2018
317209021 SERGIO FERNANDO FERREIRA FILHO	CAMPO GRANDE	DETRAN	18/12/2018
56302021 SIDINEI BARBOSA DA SILVA	CAMPO GRANDE	PMMS	14/12/2018
62262023 SIDNEY GOMES ALVES	DOURADOS	UEMS	03/12/2018
128465021 SIGDON TEODORO DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	SEDHAST	11/12/2018
98525021 SILVIA FERREIRA BUENO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	22/12/2018
92831021 SILVIA MOURA DA SILVA	DOURADOS	SED	20/12/2018
114910021 SILVIA ROGERIA DE SOUZA RIBEIRO	CAMPO GRANDE	SEJUSP	18/12/2018
118890024 SILVINEI EVANGELISTA DA SILVA	DOURADOS	DGPC	19/12/2018
36232021 SILVIO MARQUES DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	FUNSAU	10/12/2018
43759021 SIMONALDO BARBOSA DE ALMEIDA	CAMPO GRANDE	CBMMS	08/12/2018
127524021 SIMONE MACHADO DA SILVA	CAMPO GRANDE	PMMS	17/12/2018
101606021 SONIA PRISCILLA DUARTE DOS SANTOS DE ALM	CAMPO GRANDE	SEDHAST	12/12/2018
425065021 STEFFAN BERGER DOS SANTOS CABRAL	CAMPO GRANDE	PMMS	13/12/2018
90447023 TANIA HIRANO	DOURADOS	SAD	28/12/2018
2811022 TELMO LUIZ FERREIRA	CAMPO GRANDE	AGRAER	28/12/2018
433767021 THAIS DA SILVA BORBA	CAMPO GRANDE	AGESUL	11/12/2018
133248022 THIAGO ALVES DOS REIS	CAMPO GRANDE	AGEPEN	21/12/2018
101096024 THIAGO DE ALMEIDA FERNANDES	CAMPO GRANDE	SES	03/12/2018
423485021 THIAGO GUIMARÃES GOECKS	CAMPO GRANDE	CBMMS	12/12/2018
129875022 THIAGO MOREIRA DELVIZIO	CAMPO GRANDE	PMMS	03/12/2018
470654021 TIAGO MERLONE PEREIRA	CAMPO GRANDE	SAD	05/12/2018
20852021 UENDERSON RODRIGUES DE MATOS	CAMPO GRANDE	PMMS	18/12/2018
120808021 VAGNER ESTEVES DIAS	CAMPO GRANDE	PMMS	20/12/2018
82869021 VALDECK DE SIQUEIRA SANTOS	CAMPO GRANDE	CBMMS	07/12/2018
119481021 VALERIA EUZEBIO PERES	CAMPO GRANDE	FUNSAU	29/12/2018
82763021 VALMA DE SOUZA SILVA BARBOSA	CAMPO GRANDE	SED	08/12/2018
104686021 VALMIR PARRON PADOVAN	CAMPO GRANDE	IAGRO	21/12/2018
62687021 VANIA VIEIRA MACEDO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	01/12/2018
113861021 VANILSON CAMACHO DA COSTA	DOURADOS	UEMS	14/12/2018
90052022 VANUSA FERREIRA DE ARAUJO	CAMPO GRANDE	SED	20/12/2018
423626021 VINICIUS LAEL MOREIRA PINTO MACIEL	CAMPO GRANDE	CBMMS	07/12/2018
93644023 VINICIUS RODRIGUES DA CRUZ	CAMPO GRANDE	SAD	28/12/2018
6121 VINICIUS WRUCK TROVATO	DOURADOS	SANESUL	21/12/2018
41476021 WAGNER GARCIA BERCA	TRÊS LAGOAS	PMMS	11/12/2018

24916021 WAGNER MOREIRA DA SILVA XAVIER	CAMPO GRANDE	PMMS	31/12/2018
118061021 WAGNO COELHO BARBA	CAMPO GRANDE	PMMS	07/12/2018
98300023 WALDECI ROBERTO DELFINO	CAMPO GRANDE	SAD	12/12/2018
88566021 WALDEMIR SOUZA CHAVES	CAMPO GRANDE	FUNSAU	28/12/2018
50616021 WALTER LUIZ DE MEDEIROS JUNIOR	TRÊS LAGOAS	AGEPEN	11/12/2018
98362021 WELLINGTON VIEIRA MARTINEZ	TRÊS LAGOAS	DETRAN	07/12/2018
102941022 WENDREY MAIA DE MACEDO	DOURADOS	AGEPEN	18/12/2018
463123021 WENGRYTTON RAFFAEL CABREIRA CENTURIAO	CAMPO GRANDE	SEJUSP	14/12/2018
95842021 WEVERT RAMAO CORREA DA SILVA	PONTA PORÃ	SED	21/12/2018
119594021 WLADEMIR CEOLIN HAINE	CAMPO GRANDE	CBMMS	03/12/2018
466909021 WUEINY CRISTHIAN E SILVA	PONTA PORÃ	DETRAN	13/12/2018

**Servidores que recrutaram doadores:**

Matrícula/Nome	Cidade	Lotação	Qtd	Data
118264021 ALBERTO FABIANO DE ARRUDA	CAMPO GRANDE	PMMS	01	01/12/2018
110408021 ALESANDRO GAZOLA	CAMPO GRANDE	PMMS	01	14/12/2018
473108021 ALEXANDRA MEIRELES	CAMPO GRANDE	FUNSAU	01	27/12/2018
91354021 ALEXANDRE HEITOR IZAR PINHEIRO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	01	27/12/2018
123915022 ALEXANDRE MAGNO BEIJOZA DIAS	CAMPO GRANDE	AGEPEN	01	22/12/2018
336403021 ANDREZA ALENCAR DA SILVA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	01	05/12/2018
104926021 CAROLINE TIEPPO FLORES DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	01	21/12/2018
56348025 CELY CRISTINA LOURENÇO DO CARMO MENDONÇA	CAMPO GRANDE	CBMMS	02	10/12/2018
105361021 CHRISTIAN LIMA DIAS DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	01	18/12/2018
428933022 CLAUDENIR ATANASIO SANTANA	CAMPO GRANDE	DETRAN	01	28/12/2018
115725023 DEBORA XAVIER FREITAS RODRIGUES	CAMPO GRANDE	FUNSAU	01	19/12/2018
115725023 DEBORA XAVIER FREITAS RODRIGUES	CAMPO GRANDE	FUNSAU	01	21/12/2018
52431023 DIONEIA DANTAS SIGOLO	DOURADOS	SES	01	20/12/2018
132362023 EDILENE MENEZES GARCIA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	01	17/12/2018
129487024 EDVANIA BORCHES CORREA	CAMPO GRANDE	SES	01	07/12/2018
19977023 EILA MACHADO DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	SED	01	13/12/2018
95061024 ELIZABETE FLORIANO LUIZ	CAMPO GRANDE	SES	01	10/12/2018
82635022 ERICA CRISTINA DE JESUS ABRÃO VELASQUEZ	CAMPO GRANDE	FUNSAU	01	10/12/2018
432145022 FERNANDO FELIX DE SOUZA	CAMPO GRANDE	DGPC	01	06/12/2018
129166021 HEBER ARNAS DE CAMARGO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	01	24/12/2018
471445025 JOSIANE ROCHA DE MORAES	TRÊS LAGOAS	SES	01	11/12/2018
99441022 JOUSE FONSECA BITTENCOURT	CAMPO GRANDE	SES	01	11/12/2018
51940021 JUDINA LILIAN LIMA CANGUSSU DE MELO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	01	22/12/2018
476402021 LEIDYMARA SILVA RODRIGUES	CAMPO GRANDE	SES	02	01/12/2018
69341022 MARIA DE FATIMA EUGENIO PEREIRA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	01	29/12/2018
76605021 MARIA DIVINA DA SILVA ALMEIDA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	01	20/12/2018

76605021 MARIA DIVINA DA SILVA ALMEIDA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	01	17/12/2018
93928024 MARIA SOCORRO ROSA DE SOUZA VALENTE	CAMPO GRANDE	SES	01	05/12/2018
476456021 MARIANA SPIRANDELI DALE VEDOVE DA SILVA	TRÊS LAGOAS	SES	01	20/12/2018
64322024 MARINES DE ARRUDA SOARES ZANDONA	CAMPO GRANDE	SES	01	14/12/2018
109862023 MARLI ANTUNES NILLES	CAMPO GRANDE	SED	01	28/12/2018
84609021 NUBIA KAREN GOULART MENDES VIANA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	01	21/12/2018
43914022 PAULO SERGIO PEREIRA BARRIOS	CAMPO GRANDE	FUNSAU	01	18/12/2018
43914022 PAULO SERGIO PEREIRA BARRIOS	CAMPO GRANDE	FUNSAU	01	14/12/2018
427498021 RAPHAEL BRAGA ASSIS TEODORO	CAMPO GRANDE	PMMS	01	19/12/2018
115416022 REGINA DA SILVA FLORENTINO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	01	11/12/2018
48715023 ROSANGELA GARCIA PEREIRA	CAMPO GRANDE	SES	01	22/12/2018
115115021 ROSINEIA JESUS ARAUJO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	01	24/12/2018
93745021 SELMA RAMOS SANTOS	CAMPO GRANDE	FUNSAU	01	20/12/2018
431869021 SUELLEN GOMES LUIZARI FERNANDES	CAMPO GRANDE	FUNSAU	01	11/12/2018
38740021 THELMA REGINA FERREIRA DA CONCEICAO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	02	14/12/2018
38740021 THELMA REGINA FERREIRA DA CONCEICAO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	01	28/12/2018

**Complementação de meses anteriores:**

Matrícula/Nome	Cidade	Lotação	Data
251088021 ANDRE LUIZ JACQUES CHAMORRO	CAMPO GRANDE	CBMMS	17/08/2018
78945021 EVANDRO PAES BARBOSA JUNIOR	CAMPO GRANDE	FUNSAU	25/02/2017
78945021 EVANDRO PAES BARBOSA JUNIOR	CAMPO GRANDE	FUNSAU	13/07/2017
78945021 EVANDRO PAES BARBOSA JUNIOR	CAMPO GRANDE	FUNSAU	08/12/2017
78945021 EVANDRO PAES BARBOSA JUNIOR	CAMPO GRANDE	FUNSAU	12/07/2018
472539021 JOAO ROBERTO BERGER FERREIRA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	14/11/2017
472539021 JOAO ROBERTO BERGER FERREIRA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	26/03/2018
472539021 JOAO ROBERTO BERGER FERREIRA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	20/09/2018
119764023 LUCELIA DE OLIVEIRA MACHADO DA SILVA	CAMPO GRANDE	AGEPEN	14/06/2018
119764023 LUCELIA DE OLIVEIRA MACHADO DA SILVA	CAMPO GRANDE	AGEPEN	12/11/2018
87542025 ODILIA SILVIA DE MORAES PEREIRA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	10/02/2018

**GERALDO RESENDE PEREIRA**  
Secretário de Estado de Saúde

**RESOLUÇÃO "P" SES n. 29, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

**DESIGNAR** a servidora **MIRIAM TOKESHI MULLER**, matrícula n. 52686024, ocupante do cargo de Farmacêutico-Bioquímico, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Diretora do LACEN, no período de 15 de fevereiro a 01 de março de 2019, em substituição do titular **LUIZ HENRIQUE FERRAZ DEMACHI**, matrícula n. 117546022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

**GERALDO RESENDE PEREIRA**  
Secretário de Estado de Saúde

**RESOLUÇÃO "P" SES n. 30, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

**DESIGNAR** a servidora **ADRIANA GOMES SANDIM**, matrícula n. 112479022, ocupante do cargo de Gestão Operacional e Assistência, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Coordenadoria Estadual de Vigilância Epidemiológica, no período de 15 de fevereiro a 01 de março de 2019, em substituição do titular **GISLAINE COELHO BRANDAO**, matrícula n. 118816022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

**GERALDO RESENDE PEREIRA**  
Secretário de Estado de Saúde

**SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO****RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 8, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.**

A **Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Interromper, por motivo de superior interesse público, a partir de 25 de janeiro de 2019, as férias referentes ao período aquisitivo de 2018/2019, que seriam usufruídas pela servidora **ESTER OLIVEIRA DO AMARAL GOES**, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais/ Atendente Infantil, matrícula n. 95368021, lotado na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, sem prejuízo de posterior fruição do respectivo período, com fulcro no art. 129, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande-MS, 24 de janeiro de 2019.

**ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE**  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

**RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 22 DE 24 DE JANEIRO DE 2019.**

A **Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Interromper, por motivo de superior interesse público, a partir de 18 de janeiro de 2019, as férias referentes ao período aquisitivo de 2017/2018, que seriam usufruídas pela servidora **IVANILZA BRAGHIN CRUZ**, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais/Assistente de Ações Sociais, matrícula n. 124574021, lotado na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, sem prejuízo de posterior fruição do respectivo período, com fulcro no art. 129, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande-MS, 24 de janeiro de 2019.

**ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE**  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

**RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 23, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.**

A **Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Interromper, por motivo de superior interesse público, a partir de 18 de janeiro de 2019, as férias referentes ao período aquisitivo de 2017/2018, que seriam usufruídas pelo servidor **JORGE CONTOS**, ocupante do cargo de Advogado, matrícula n. 110758021, lotado na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, sem prejuízo de posterior fruição do respectivo período, com fulcro no art. 129, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande-MS, 24 de janeiro de 2019.

**ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE**  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA****RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 53 de 24 de janeiro de 2019.**

O **Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso XXVIII do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegados conforme resolução "P"/SEJUSP/MS N.º 024, de 14 de janeiro de 2019.

**R E S O L V E:**

**SUSPENDER por necessidade de serviço** o gozo das férias da servidora, **LUCI LÉIA DA SILVA**, Prontuário nº 53846021, ocupante do cargo de Técnica em Recursos Humanos Aposentada, referente ao período aquisitivo 18/06/2017 – 17/06/2018 marcadas para outubro/18, com fulcro no artigo 129 da Lei 1.102/90, para fins de regularização funcional. (**DESPACHO CAGP**)

Campo Grande/MS, 24 de janeiro de 2019.

**ARY CARLOS BARBOSA**  
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" Nº. 011/19/CGP/SEJUSP/MS, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

A **COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº. 114 de 19 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Remover**, de ofício, no interesse da administração, a servidora **AGMAR BASÍLIO LEAL**, Perita Papiloscopista, Primeira Classe, Prontuário nº 82943022, POC 412, Código 27031, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, lotada no Departamento de Apoio Operacional – DAO/CGP/MS, para o Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira" – IIGP/CGP/MS da Coordenadoria-Geral de Perícias, com base no inciso I, do artigo 82 da Lei Complementar nº 114/2005, alterada pela LC nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade **a contar de 23 de janeiro de 2019**.

Campo Grande-MS, 25 de janeiro de 2019.

**GLÓRIA SETSUKO SUZUKI**  
PERITA CRIMINAL  
COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS

**POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL****PORTARIA "P" Nº 003/GABCMTG/2019, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.**

*Nomeia Comissão para estudo e elaboração de nova Diretriz de Ensino da PMMS.*

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VIII, XVII e XX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014.

**RESOLVE:**

**Designar** o Coronel QOPM Airton Leonel Praeiro, matrícula 87880021, para o exercício da função de Coordenador dos trabalhos da Comissão abaixo relacionada, que tem por objetivo promover o estudo e elaboração da nova Diretriz de Ensino da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

**Nomear** a Comissão composta por Oficiais e Praças relacionados abaixo, para sob a presidência do primeiro, comporem estudo e elaboração da nova Diretriz de Ensino da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, tendo a presente comissão o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação dos resultados dos trabalhos, a contar da data da publicação.

Matrícula	Posto /Função	Nome
77958022	Tenente-Coronel QOPM	Edson Furtado de Oliveira
108384022	Capitão QOPM	Carlos Augusto Pereira Regalo
115358021	2º Tenente QAOPM	Ana Paula Cândida de Souza
132833021	1º Sargento QPPM	Max William Alves
69361021	1º Sargento QPPM	José Eduardo Ferreira dos Santos
117229021	3º Sargento QPPM	João Vicente Pereira Júnior

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria Nº 012 - Gab Chem/2017, de 23 de junho de 2017.

**Campo Grande – MS, 24 de janeiro de 2019.**

**WALDIR RIBEIRO ACOSTA**  
Comandante-Geral da Polícia Militar  
Mat. 38837021

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL**

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 020, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

O **COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos II, V e VII, alínea "f", do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL), resolve:

**DESLIGAR** do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 11 de dezembro de 2018, os militares abaixo relacionados, de acordo com o art. 54 e art. 86, inciso I da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990 combinado com o art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, por terem sido transferidos para a reserva remunerada, conforme se fez público no DOEMS n. 9.798, de 11 de dezembro de 2018.

MATRÍCULA	POSTO/GRAD.	NOME	OBM
46.340-021	ST	RONALDO VICENTE BASÍLIO	11ª SGBM/Ind
83.388-021	CB	RUBENS VAZ DA SILVA	AJ GERAL

Em consequência, sejam excluídos do estado efetivo de suas respectivas Organizações Bombeiro-Militar e incluídos na Seção de Inativos do CBMMS.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JANEIRO DE 2019.

**JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM**  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 012, DE 23 DE JANEIRO DE 2019

O **COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, V e VII, alínea "f", do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL), resolve:

1. **CONCEDER**, a contar de 20 de janeiro de 2019, a Progressão Funcional do Nível V para o Nível VI, aos militares constantes no anexo I desta Portaria, de acordo com o art. 26 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 218, de 26 de julho de 2016, em virtude de terem completado mais cinco anos de efetivo serviço.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JANEIRO DE 2019.

**JOILSON ALVES DO AMARAL – Coronel QOBM**  
Comandante-Geral do CBMMS



## ANEXO I DA PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 012, DE 23 DE JANEIRO DE 2019

MATRÍCULA	POSTO	NOME
64.689-021	CEL BM	ROMERO INÁCIO DE SOUZA
83.630-021	TEN CEL BM	CARLOS ALBERTO GONÇALVES
72.819-022	TEN CEL BM	FLÁVIO HENRIQUE C. M. RODRIGUES
84.950-021	TEN CEL BM	FRANCISCO ALVES RAMIRO

## PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 013, DE 23 DE JANEIRO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, V e VII, alínea "f", do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL), resolve:

CONCEDER, a contar de 1º de fevereiro de 2019, a Progressão Funcional do Nível V para o Nível VI, ao CEL BM MARCELO FRAIHA, mat. 91.007-021, de acordo com o art. 26 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 218, de 26 de julho de 2016, em virtude de ter completado mais cinco anos de efetivo serviço.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JANEIRO DE 2019.

JOILSON ALVES DO AMARAL – Coronel QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

## PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 014, DE 23 DE JANEIRO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, V e VII, alínea "f", do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL), resolve:

CONCEDER, a partir de 1º de fevereiro de 2019, a Progressão Funcional do Nível VI para o Nível VII, aos militares constantes no anexo I desta Portaria, de acordo com o art. 26 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 218, de 26 de julho de 2016, em virtude de terem completado mais cinco anos de efetivo serviço.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JANEIRO DE 2019.

JOILSON ALVES DO AMARAL – Coronel QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

## ANEXO I DA PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 014, DE 23 DE JANEIRO DE 2019

MATRÍCULA	POSTO/GRAD.	NOME
63.072-021	CAP BM	EDIMAR SANTOS GONÇALVES
73.780-021	ST BM	LUIZ MIGUEL DO NASCIMENTO
51.880-021	1º SGT BM	OCLEIR DOS SANTOS LIMA

## PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 015, DE 23 DE JANEIRO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos II, V e VII, alínea "f", do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL), resolve:

DESLIGAR, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 12 de janeiro de 2019, o CB BM EDIVALDO ALCIDES BENITE, matrícula n. 71.859-021, por motivo de falecimento, conforme Certidão de Óbito matrícula n. 062430 01 55 2019 4 00058 073 0021417 80, do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Três Lagoas-MS, de acordo com o artigo 86, Inciso VIII da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JANEIRO DE 2019.

JOILSON ALVES DO AMARAL – Coronel QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

## PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 16, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 8º, incisos I, II e V, alínea "f" do inciso VII do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL), em vigor na Corporação, e de acordo com o Decreto n. 14.568 de 21 de setembro de 2016 e Portaria n. 211/BM-1/CBMMS de 10 de fevereiro de 2017 e suas alterações, resolve:

DESLIGAR, a pedido, do Serviço Voluntário no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar, a voluntária JOSEMARY HEIDY COMIYAMA GIBO, portadora do CPF 945.643.881-34, de acordo com o art. 4º, § 3º da Portaria n. 211/BM-1/CBMMS de 10 de fevereiro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JANEIRO DE 2019.

JOILSON ALVES DO AMARAL – Coronel QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

## PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 017, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos II, V e VII, alínea "f", do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL), resolve:

DESLIGAR do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 20 de dezembro de 2018, os militares abaixo relacionados, de acordo com o art. 54 e art. 86, inciso I da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990 combinado com o art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, por terem sido transferidos para a reserva remunerada, conforme se fez público no DOEMS n. 9.805, de 20 de dezembro de 2018.

MATRÍCULA	POSTO/GRAD.	NOME	OBM
53.417-021	CAP	JOÃO ALVES DE OLIVEIRA	4º GBM
67.997-021	ST	LUIZ ALBERTO MOTA	AJ GERAL

Em consequência, sejam excluídos do estado efetivo de suas respectivas Organizações Bombeiro-Militar e incluídos na Seção de Inativos do CBMMS.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JANEIRO DE 2019.

JOILSON ALVES DO AMARAL – Coronel QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

## PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 018, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos II, V e VII, alínea "f", do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL), resolve:

DESLIGAR do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 21 de dezembro de 2018, o militar abaixo relacionado, de acordo com o art. 54 e art. 86, inciso I da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990 combinado com o art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, por ter sido transferido para a reserva remunerada, conforme se fez público no DOEMS n. 9.806, de 21 de dezembro de 2018.

MATRÍCULA	POSTO/GRAD.	NOME	OBM
48.521-021	CAP	ALCIREZ CONCEIÇÃO DE CARVALHO	3º GBM

Em consequência, seja excluído do estado efetivo de sua respectiva Organização Bombeiro-Militar e incluído na Seção de Inativos do CBMMS.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JANEIRO DE 2019.

JOILSON ALVES DO AMARAL – Coronel QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

## PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 019, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos II, V e VII, alínea "f", do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL), resolve:

DESLIGAR do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 12 de dezembro de 2018, o militar abaixo relacionado, de acordo com o art. 54 e art. 86, inciso I da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990 combinado com o art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, por ter sido transferido para a reserva remunerada, conforme se fez público no DOEMS n. 9.799, de 12 de dezembro de 2018.

MATRÍCULA	POSTO/GRAD.	NOME	OBM
102.810-021	ST	BRENO CESAR MARTINS	11º SGBM/Ind

Em consequência, seja excluído do estado efetivo de sua respectiva Organização Bombeiro-Militar e incluído na Seção de Inativos do CBMMS.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JANEIRO DE 2019.

JOILSON ALVES DO AMARAL – Coronel QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

**DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL****PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 050, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.****O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar pelo prazo de 90 (noventa) dias, **CARLOS HENRIQUE SERAFIM**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 91958022, lotado na Delegacia de Polícia de Dois Irmãos do Buriti/MS para desempenhar suas funções na Delegacia Regional de Polícia de Aquidauana/MS, a contar da data da publicação.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 051, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.****O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **EUGÊNIO FERNANDES JUNIOR**, Investigador de Polícia Judiciária, 3ª Classe, matrícula nº 128765023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006, a contar da data da publicação.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 052, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.****O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **SAM RICARDO ARANHA SUZUMURA**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 129660023, Delegado Titular da 1ª Delegacia de Polícia de Corumbá/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do

artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia Regional de Polícia de Corumbá/MS, no período de 26 de janeiro a 02 de fevereiro de 2019, em razão de Licença de Gala de Alex Sandro Antonio.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 053, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **LUIZ QUIRINO ANTUNES GAGO**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 133982023, Delegado Titular da 1ª Delegacia de Polícia de Nova Andradina/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia Regional de Polícia de Nova Andradina/MS, no período de 21 de janeiro a 04 de fevereiro de 2019, em razão de gozo de férias de André Luiz Novelli Lopes.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 054, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Remover**, "ex-officio", no interesse da Administração, **MARCELLE ROSA DOS SANTOS**, Escrivã de Polícia Judiciária, 3ª Classe, matrícula nº 424204022, da Delegacia Especializada de Repressão ao Narcotráfico/MS para a Delegacia Especializada de Proteção a Criança e ao Adolescente/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I do artigo 85 da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 055, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.**

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais; Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia-Geral sob nº 207, em 24 de janeiro de 2019;

**RESOLVE:**

Remover, a pedido, atendido a conveniência do serviço, **HELIO DE JESUS SANTOS JUNIOR**, Investigador de Polícia Judiciária, 3ª Classe, matrícula nº 133872023, da Delegacia de Polícia de Sidrolândia/MS para a Delegacia de Polícia de Jaraguari/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 056, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **CESAR AUGUSTO GONÇALVES PUIG**, Investigador de Polícia Judiciária, 3ª Classe, matrícula nº 424249022, da Coordenadoria de Controle e Aperfeiçoamento da Atividade de Polícia Judiciária/CGPC/MS para a Coordenadoria de Atendimento Psicossocial da Polícia Civil/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/N. 002/2019**

**A DIRETORA DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DELEGADO JÚLIO CESAR DA FONTE NOGUEIRA – ACADEPOL/MS**, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 91 e 95 da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, combinado com o art. 142 do Decreto n. 12.218, de 28 de dezembro de 2006 e com os art. 2º, 3º e 4º da Lei Complementar nº 247, de 06 de abril de 2018, torna público, a data do início e do término dos cursos do Módulo I (EAD/SENASP), exigíveis para fins de promoção nas carreiras do grupo Polícia Civil, conforme disposições abaixo, para os Policiais Cíveis, cujos nomes constam na **nova relação encaminhada em 23/01/2019** pelo Conselho Superior da Polícia Civil – CSPC/MS:

**1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

1.1 O presente Edital visa a convocar, os Policiais Cíveis, cujos nomes constam na **nova relação encaminhada em 23/01/2019** pelo Conselho Superior da Polícia Civil – CSPC/MS, (ANEXO ÚNICO) e que, concomitantemente, preencham os requisitos elencados na Lei Complementar nº 114/2005 e na Lei Complementar nº 247/2018, para realizar e concluir, com aproveitamento, os cursos *online* (Módulo I), exigidos para as promoções em suas respectivas classes e categorias funcionais, conforme descritos nos itens 1.2 e 1.3. seguintes.

Os cursos on-line (Módulo I) terão início no dia **05 de fevereiro de 2019** com término previsto **para 15 de março de 2019** e o acesso à esses cursos deve ser feito através da Plataforma Rede EAD/SENASP, através do site [portal.ead.senasp.gov.br](http://portal.ead.senasp.gov.br).

REGISTRE-SE que as inscrições de todos os Policiais Cíveis, constantes da relação expedida pelo Conselho Superior da Polícia Civil – CSPC em anexo ao presente Edital, já foram, **automaticamente**, efetivadas pela Coordenadoria Estadual de Ensino à Distância – SENASP.

É necessário que o Policial Civil interessado acesse, no dia **05 de fevereiro de 2019**, impreterivelmente, a Plataforma da Rede EAD/SENASP, e inicie os Cursos oferecidos e obrigatórios para habilitação às promoções do ano 2019.

1.2 Serão oferecidos os seguintes cursos:

a) *Curso de Especialização* para promoção à **Classe Especial da carreira de Agente de Polícia Judiciária na função de Escrivão de Polícia Judiciária**, com carga horária de 160 horas aulas, distribuídas entre dois cursos à distância pela rede EAD/SENASP - **Gestão de Projetos – Versão Atualizada/VA** (60h/a) e **Redação Técnica – Versão Atualizada/VA** (60h/a) - que perfazem 120 horas aulas e 40 horas aulas presenciais na ACADEPOL/MS;

b) *Curso de Especialização* para promoção à **Classe Especial da carreira de Agente de Polícia Judiciária na função de Investigador de Polícia Judiciária**, com carga horária de 160 horas aulas, distribuídas entre dois cursos à distância pela rede EAD/SENASP - **Gestão de Projetos – Versão Atualizada/VA** (60h/a) e **Redação Técnica – Versão Atualizada/VA** (60h/a) - que perfazem 120 horas aulas e 40 horas aulas presenciais na ACADEPOL/MS;

c) *Curso de Atualização* para promoção à **2ª Classe da carreira de Perito Oficial Forense na função de Perito Médico-Legista**, com carga horária de 160 horas aulas, distribuídas entre dois cursos à distância pela rede EAD/SENASP - **Gestão de Projetos – Versão Atualizada/VA** (60h/a) e **Redação Técnica – Versão Atualizada/VA** (60h/a) - que perfazem 120 horas aulas e 40 horas aulas presenciais na ACADEPOL/MS;

d) *Curso de Atualização* para promoção à **2ª Classe da carreira de Agente de Polícia Judiciária na função de Escrivão de Polícia Judiciária**, com carga horária de 160 horas aulas, distribuídas entre dois cursos à distância pela rede EAD/SENASP - **Gestão de Projetos – Versão Atualizada/VA** (60h/a) e **Redação Técnica – Versão Atualizada/VA** (60h/a) - que perfazem 120 horas aulas e 40 horas aulas presenciais na ACADEPOL/MS;

e) *Curso de Atualização* para promoção à **2ª Classe da carreira de Agente de Polícia Judiciária na função de Investigador de Polícia Judiciária**, com carga horária de 140 horas aulas, distribuídas entre dois cursos à distância pela rede EAD/SENASP - **Violência, Criminalidade e Prevenção – VN** (40h/a) e **Atuação Policial Frente aos Grupos Vulneráveis – Versão Atualizada/VA** (60h/a) - que perfazem 100 horas aulas e 40 horas aulas presenciais na ACADEPOL/MS;

1.3 O cronograma do módulo I obedecerá ao calendário da Rede EAD/SENASP, já devidamente estabelecido por esta Academia de Polícia Civil – ACADEPOL/MS e pela Coordenadoria Estadual de Ensino à Distância/SENASP, com início dos cursos, impreterivelmente, para **05 de fevereiro de 2019 com término para 15 de março de 2019**. Os acessos para os cursos serão oferecidos através do site [portal.ead.senasp.gov.br](http://portal.ead.senasp.gov.br). Quanto ao módulo II, com execução presencial na ACADEPOL/MS, as datas serão informadas, oportunamente, por esta Casa de Ensino, através do endereço eletrônico [www.acadepol.ms.gov.br](http://www.acadepol.ms.gov.br). E também através da Imprensa Oficial do Estado.

1.4 A participação anterior nos cursos da Rede EAD/SENASP, destinados a cada categoria funcional, elencados no item 1.3, dispensará o Policial Civil de frequentar novo curso nessa modalidade, com exceção aos casos Versão Atualizada (VA) ou Versão Nova (VN), quando então haverá obrigatoriedade de nova realização do curso.

1.5 O Policial Civil que não concluir qualquer curso, previsto neste Edital, para sua categoria funcional, será considerado reprovado.

1.6 O afastamento do Policial Civil, de suas atividades, em razão de gozo de licença ou férias, não o dispensa da realização dos cursos mencionados deste Edital.

**2 DA MATRÍCULA NO MÓDULO II:**

2.1 O Policial Civil aprovado no Módulo I, realizado à distância pela Rede EAD/SENASP, será convocado por intermédio de edital para participar do módulo II, que será efetuado na forma presencial, na ACADEPOL/MS.

2.2 No ato da matrícula do Módulo II, o Policial Civil deverá entregar Parecer Cardiológico expedido por médico especialista, em que conste a aptidão ou não para a prática de exercícios físicos e, caso encontre-se em gozo de licença médica, declaração do médico autorizando a participação no curso presencial (Módulo II).

2.3 A não efetivação da entrega, na data estipulada, dos certificados da Rede EAD/SENASP; parecer cardiológico e declaração do médico (para os servidores em gozo de licença médica), ensinará o indeferimento da matrícula no Curso Presencial (Módulo II).

**3 DA FREQUÊNCIA NO MÓDULO II:**

3.1 A frequência em todas as atividades presenciais será obrigatória e controlada através de folha de frequência. O Policial Civil que não obtiver 90% de frequência será considerado reprovado.

**4 DAS AVALIAÇÕES:**

4.1 As avaliações serão realizadas em dois momentos, ou seja, no módulo I serão aquelas avaliações disponibilizadas pelo sistema virtual da rede EAD/SENASP e, no módulo II, uma única avaliação na ACADEPOL/MS contendo questões das disciplinas presenciais, podendo haver questionamentos referentes aos cursos ministrados no Módulo I.

4.2 A aprovação no Módulo I dar-se-á mediante a obtenção de, no mínimo, 70 (setenta) pontos, em avaliação de cada curso da Rede EAD/SENASP e pela obtenção de, no mínimo, 70 (setenta) pontos, na avaliação presencial, no Módulo II, na ACADEPOL/MS.

4.3 A média final será a média aritmética apurada nas avaliações do Módulo I e Módulo II.

**5 DOS IMPEDIMENTOS:**

5.1 Não poderá inscrever-se, nos Cursos de Promoção, o Policial Civil que:

a) *não tiver concluído, com aproveitamento, o estágio probatório até o dia 31 de dezembro de 2018 (para promoção à 2ª classe);*

b) *não tiver completado interstício mínimo de 1461 (mil, quatrocentos e sessenta e um) dias de efetivo exercício na classe, até 30 de abril de 2019 (para promoção às demais classes);*

c) *na data da realização da matrícula, estiver suspenso do exercício de sua função em razão de decisão judicial ou administrativa.*

As demais informações e outras exigências para a Matrícula e conclusão do Curso Presencial, Módulo II, serão elencadas em Edital Específico.

O interessado poderá recorrer, no prazo de 02 (dois) dias úteis, tendo como termo inicial para contagem de tempo a data posterior à publicação deste edital.

Campo Grande/MS, 25 de janeiro de 2019.

**Maria de Lourdes Souza Cano**  
Delegada de Polícia  
**Diretora da ACADEPOL/MS**  
**ANEXO ÚNICO - EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 002/2019**  
**PROMOÇÃO FUNCIONAL ANO BASE 2019**  
**RELAÇÃO DE POLICIAIS CONVOCADOS PARA OS CURSOS DA REDE EAD/**  
**SENASP**

NOME	CARGO	CL
ORAMICIO RODRIGUES BARBOSA FILHO	Escrivão de Polícia Judiciária	1
EDILSON FERREIRA DOS SANTOS	Escrivão de Polícia Judiciária	1
MARCELO ARAUJO MATOS	Escrivão de Polícia Judiciária	1
EDUARDO LEMOS DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	1
JOSE CARLOS CARNEIRO DE ALMEIDA	Investigador de Polícia Judiciária	1
ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	1
GIDEAO ROSA FAGUNDES	Investigador de Polícia Judiciária	1
LINCOLN SILVA CRISTOVAO	Investigador de Polícia Judiciária	1
PAULO CESAR SOUSA MOTTA	Investigador de Polícia Judiciária	1
IVANILDO LEMES DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	1
JOSE LINDOMAR GALINDO SCOCA	Investigador de Polícia Judiciária	1
ELVIO MEZA BERNAL	Investigador de Polícia Judiciária	1
EDNALDO TORRES CORONEL	Investigador de Polícia Judiciária	1
VALDIR GABRIEL MARTINS	Investigador de Polícia Judiciária	1
ELIDIANE FERREIRA BETINI	Escrivão de Polícia Judiciária	3
JAN LIMA DE MEDEIROS	Escrivão de Polícia Judiciária	3
CAROLINA CARLA SEIZER DA SILVA	Escrivão de Polícia Judiciária	3
SALETE BRUNO ALMEIDA	Investigador de Polícia Judiciária	3
AMANDA SILVA MARTINS	Investigador de Polícia Judiciária	3
JULIANO CANDIDO PICOLI	Investigador de Polícia Judiciária	3
ANTONIO MARCOS DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	3
MARIO EDUARDO ROCHA SILVA	Perito Médico Legista	3

Campo Grande/MS, 25 de janeiro de 2019.

**Maria de Lourdes Souza Cano**  
Delegada de Polícia  
**Diretora da ACADEPOL/MS**

**AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**

Republica-se por incorreção.

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 355, de 18 de setembro de 2018.**

Publicada no Diário Oficial n. 9.744 de 19 de setembro de 2018, página 53.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação constante na CI 772/2018/CG-CPA/AGEPEN oriunda da comissão que apura os fatos narrados nos autos abaixo relacionados,

**RESOLVE:**

**SUSPENDER** o curso dos prazos processuais, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 14/09/2018, em razão de licença para tratamento de saúde da servidora Marta Abdo Merlone dos Santos Courbassier, matrícula nº 67031022, Membro da Comissão, nos Processos abaixo relacionados:

Processo	Portaria de Instauração	Publicação da Portaria de Instauração
31/600.496/2017	PORTARIA AGEPEN "P" Nº 270, de 17/05/2017; alterada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 138, de 20/11/2017	DO 9413, de 22/05/2017, pag. 17; DO 9536, de 21/11/2017, pag. 52
31/600.954/2017	PORTARIA AGEPEN "P" Nº 016, de 23/06/2017; alterada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 201, de 19/12/2017; alterada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 026, de 31/01/2018	DO 9436, de 26/06/2017, pag. 45; DO 9557, de 20/12/2017, pag. 50; DO 9587, de 01/02/2018, pag. 74
31/600.488/2017	PORTARIA AGEPEN "P" Nº 013, de 23/06/2017; alterada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 200, de 19/12/2017, alterada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 036, de 07/02/2018	DO 9436, de 26/06/2017, pag. 44; DO 9557, de 20/12/2017, pag. 50; DO 9592, de 08/02/2018, pag. 77
31/600.123/2017	PORTARIA AGEPEN "P" Nº 096, de 25/09/2017	DO 9501, de 26/09/2017, pag. 25
31/601.271/2015	PORTARIA AGEPEN "P" Nº 500, de 03/12/2015, alterada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 163, de 22/11/2017	DO 9064, de 11/12/2015, pag. 42; DO 9538, 23/11/2017, pag. 45
31/601.524/2017	PORTARIA AGEPEN "P" Nº 142, de 21/11/2017, alterada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 081, de 21/02/2018	DO 9537, de 22/11/2017, pag. 30; DO 9600, de 22/02/2018, pag. 24/25
31/601.144/2017	PORTARIA AGEPEN "P" Nº 137, de 20/11/2017, alterada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 085, de 21/02/2018	DO 9536, de 21/11/2017, pag. 51; DO 9600, de 22/02/2018, pag. 25
31/601.853/2017	PORTARIA AGEPEN "P" Nº 207, de 19/12/2017, alterada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 032, de 05/02/2018	DO 9557, de 20/12/2017, pag. 51; DO 9590, de 06/02/2018, pag. 43
31/601.248/2017	PORTARIA AGEPEN "P" Nº 285, de 22/08/2018	DO 9726, de 23/08/2018, pag. 84
31/628.078/2016	PORTARIA AGEPEN "P" Nº 072, de 03/02/2017, alterada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 166, de 22/11/2017	DO 9347, de 09/02/2017, pag. 45; DO 9538, de 23/11/2017, pag. 46

31/628.104/2016	PORTARIA AGEPEN "P" Nº 94, de 25/09/2017	DO 9501, de 26/09/2017, pag. 24
31/630.022/2018	PORTARIA AGEPEN "P" Nº 157, de 28/03/2018	DO 9625, de 02/04/2018, pag. 39
31/630.009/2018	PORTARIA AGEPEN "P" Nº 106, de 22/02/2018	DO 9601, de 23/02/2018, pag. 37
31/630.070/2018	PORTARIA AGEPEN "P" Nº 290, de 28/06/2018	DO 9689, de 04/07/2018, pag. 133

Campo Grande, MS, 18 de setembro de 2018.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 49, de 25 de janeiro de 2019.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através do CI 0026/2019/CG-CPA/AGEPEN,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR** por 30 (trinta) dias, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da **comissão sindicante** instaurada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 139, de 09 de março de 2017, publicada em 13 de março de 2017, pag. 35, DOE nº 9.367, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/600.217/2017, a contar de 24 janeiro de 2019.

Campo Grande, MS, 25 de janeiro de 2019.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 50, de 25 de janeiro de 2019.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação constante no CI 0026/2019/CG-CPA/AGEPEN oriundo da comissão que apura os fatos narrados nos autos abaixo relacionados,

**RESOLVE:**

**SUSPENDER** o curso do prazo no processo nº 31/630.068/2018, no período de 22/01/2019 a 31/01/2019, em razão da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 36, de 21/01/2019, publicada na página 83 do Diário Oficial nº 9.826, de 22/01/2019, que converteu os autos de Sindicância em Processo Administrativo Disciplinar e designou a servidora Ana Paula Fernandes Strang, matrícula nº 40531022, como Presidente da Comissão; e da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 645, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018, publicada na página 56 do Diário Oficial nº 9.807, de 26/12/2018, a qual designa como Corregedora-Geral em substituição a servidora supracitada.

Campo Grande, MS, 25 de janeiro de 2019.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

Republica-se por incorreção.

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 107, de 18 de outubro de 2017.**

Publicada no Diário Oficial n. 9.515, de 19/10/2017, páginas 48 e 49.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e diante das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão através do Ofício n. 121/PREP-TL/CSAD/2017,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR** por até 90 (noventa) dias, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão sindicante instaurada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 048, de 13 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.450 de 14 de julho de 2017, pag. 28, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/600.949/2017, a contar de 12 de outubro de 2017.

Campo Grande, MS, 18 de outubro de 2017.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

Republica-se por incorreção.

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 041, de 7 de fevereiro de 2018.**

Publicada na página 78 do Diário Oficial nº 9.592, de 08/02/2018.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através do Ofício nº 014/PREP/CSAD/2018,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR** por até 90 (noventa) dias, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão sindicante instaurada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 048, de 13 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.450 de 14 de julho de 2017, pag. 28, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/600.949/2017, a contar de 10 de janeiro de 2018.

Campo Grande, MS, 7 de fevereiro de 2018.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente  
Mat. 18128021



Republica-se por incorreção.

**PORTARIA AGEPEM "P" Nº.295, de 4 de julho de 2018.**

Publicada nas páginas 68 e 69 do Diário Oficial nº 9.690, de 05/07/2018.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através do ofício nº 66/PREP-TL/CSAD/2018,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR** por 90 (noventa) dias, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão sindicante instaurada pela PORTARIA AGEPEM "P" Nº 48, de 13 de julho de 2017, publicada no DOE nº 9.450, pág. 28, de 14 de julho de 2017, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/600.949/2017, a contar de 10 de abril de 2018.

Campo Grande, MS, 4 de julho de 2018.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL**

PORTARIA "P" AGRAER N. 27 DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Josué Ferreira Caetano, matrícula 80916021, para responder pela Gerência de Regularização Fundiária e Cartografia, na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, no período de 28 de janeiro a 11 de fevereiro de 2019, em substituição do titular Jadir Bocato, matrícula 3733021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 23 de janeiro de 2019.

**ANDRE NOGUEIRA BORGES**

Diretor-Presidente

**AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL**

PORTARIA "P" IAGRO N. 1, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo inciso XXV do art. 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017;

**RESOLVE:**

**EXONERAR a pedido**, o servidor **DANIEL DA COSTA FELIZ**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 15149021, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com efeitos a contar de **28 de Janeiro de 2019**. (Processo n. 71/500439/2019).

Campo Grande/MS, 22 de Janeiro de 2019.

**LUCIANO CHIOCHETTA**

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 2, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Constituir a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**, composta pelos seguintes servidores: Presidida por **CLEVER JOSÉ FANTE ESTEVES**, Delegado de Polícia, matrícula 15246022 e, Secretariado por **MARISE MARINELLI BONILHA SEKI**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 84815021, para realizarem a sindicância, e apurar os fatos mencionados. (Processo: 71/500492/2019).

Campo Grande/MS, 22 de Janeiro de 2019.

**LUCIANO CHIOCHETTA**

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 3, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito a PORTARIA "P" IAGRO N. 273, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.538 de 23 de novembro de 2017, página 47.

Campo Grande/MS, 22 de Janeiro de 2019.

**LUCIANO CHIOCHETTA**

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 4, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Instituir a **Comissão de Ética no Uso de Animais - CEUA/IAGRO**, conforme mencionado abaixo, referente as atividades realizadas nesta Agência, na criação e utilização de animais em atividades de ensino e pesquisa científica, conforme art. 1º e 8º da Lei n. 11.794, de 08 de outubro de 2008.

<b>Coordenador:</b> Jacqueline Marques de Oliveira	<b>Vice-Coordenador:</b> Aline de Oliveira Figueiredo
<b>Membros Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
Danielle Ahad das Neves (IAGRO)	Lilian Oliveira Borges Alcântara (IAGRO)
Fábio Jorge Soares Vieira (IAGRO)	Fábio Shiroma de Araújo (IAGRO)
Jamil Manoel Leal Filho (MAPA)	Márcio A. Diório Menegazzo (MAPA)
Márcia Chaves Teixeira (Sociedade Protetora dos Animais)	Larissa Corrêa Hermeto (Sociedade Protetora dos Animais)

Campo Grande/MS, 22 de Janeiro de 2019.

**LUCIANO CHIOCHETTA**

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 5, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Designar para exercer a Função de Confiança de **Chefe** da **DIVISÃO DE EXECUÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO - DEAI**, o servidor **ANDRE FELLIPE FERREIRA**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 81625021, em substituição da titular Eneida Maria de Rosa Silva Dacal, matrícula 56198021, que encontra-se de férias regulamentares, no período de **14/01/2019 a 28/01/2019**.

Campo Grande/MS, 22 de Janeiro de 2019.

**LUCIANO CHIOCHETTA**

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 6, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Designar para exercer a Função de Confiança de **Chefe** da **DIVISÃO DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL - DDSA**, o servidor **NATAL HENRIQUE MONTEIRO JUNIOR**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 39052021, em substituição da titular Marcia Maria Arakaki Rabelo, matrícula 117682021, que encontra-se de férias regulamentares, no período de **14/01/2019 a 28/01/2019**.

Campo Grande/MS, 22 de Janeiro de 2019.

**LUCIANO CHIOCHETTA**

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 7, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Designar a servidora **TALITA GARCIA COSTA**, matrícula n. 92601021, para desempenhar a função de **Coordenadora** da **Coordenadoria do Sistema de Gestão da Qualidade** desta Agência, no período de **14/01/2019 a 28/01/2019**, em substituição da titular Patrícia Maria Ribeiro de Campos Pereira, matrícula n. 65818022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 e, inciso IV, art. 3º, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017.

Campo Grande/MS, 22 de Janeiro de 2019.

**LUCIANO CHIOCHETTA**

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 8, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Designar para exercer a Função de Confiança de **INSPEÇÃO REGIONAL** de **DOURADOS - MS**, o servidor **JORGÉ GRANJA DE OLIVEIRA JUNIOR**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 103918021, em substituição do titular Antônio Eder de Stefano, matrícula 19829021, que esteve de férias regulamentares, no período de **07/01/2019 a 21/01/2019 e, sem prejuízo de suas funções habituais**.

Campo Grande/MS, 22 de Janeiro de 2019.

**LUCIANO CHIOCHETTA**

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 9, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Designar para exercer a Função de Confiança de **ASSISTENTE INSPETORIA LOCAL** de **PEDRO GOMES - MS**, o servidor **JOSE ROBERTO DIAS PEDROSO**, Agente Fiscal Agropecuário, matrícula 64911021, em substituição do titular Francisco Assis de Souza, matrícula 67478021, que encontra-se de férias regulamentares, no período de **14/01/2019 a 12/02/2019**.

Campo Grande/MS, 22 de Janeiro de 2019.

**LUCIANO CHIOCHETTA**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" IAGRO N. 10, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Designar para exercer a Função de Confiança de **ASSISTENTE INSPETORIA LOCAL** de **TAQUARUSSU - MS**, o servidor **JEFFERSON ARAUJO DE JESUS**, Agente Fiscal Agropecuário, matrícula 55431021, em substituição da titular Kezia Cristina de Santana Rodrigues, matrícula 118101021, que encontra-se de férias regulamentares, no período de **08/01/2019 a 06/02/2019**.

Campo Grande/MS, 22 de Janeiro de 2019.

**LUCIANO CHIOCHETTA**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" IAGRO N. 11, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Designar para exercer a Função de Confiança de **INSPETOR LOCAL** de **RIBAS DO RIO PARDO - MS**, o servidor **ANTONIO BENEDITO DE OLIVEIRA**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 104177021, em substituição do titular Rogerio de Grandi Castro Freitas, matrícula 33024021, que esteve de férias regulamentares, no período de **07/01/2019 a 21/01/2019**.

Campo Grande/MS, 22 de Janeiro de 2019.

**LUCIANO CHIOCHETTA**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" IAGRO N. 12, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Designar para exercer a Função de Confiança de **INSPETOR LOCAL** de **AQUIDAUANA - MS**, a servidora **ABNER JULIA SAVIETO**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 109794022, em substituição do titular Luiz Flávio Vargas do Nascimento, matrícula 78232021, que encontra-se de férias regulamentares, no período de **14/01/2019 a 28/01/2019**.

Campo Grande/MS, 22 de Janeiro de 2019.

**LUCIANO CHIOCHETTA**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" IAGRO N. 13, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Designar para exercer a Função de Confiança de **INSPETOR LOCAL** de **DOURADOS - MS**, a servidora **ADRIANA DE BARROS FONTES BITTENCOURT**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 36610021, em substituição do titular Frederico Bittencourt Fernandes Maia, matrícula 48574021, que esteve de férias regulamentares, no período de **07/01/2019 a 21/01/2019**.

Campo Grande/MS, 22 de Janeiro de 2019.

**LUCIANO CHIOCHETTA**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" IAGRO N. 14, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Designar para exercer a Função de Confiança de **INSPETOR LOCAL** de **IVINHEMA - MS**, o servidor **CASSIO ROGERIO BOEIRA GIORDANO**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 81120022, em substituição do titular Marcelo Roberto Zanin, matrícula 88865021, que encontra-se de férias regulamentares, no período de **21/01/2019 a 04/02/2019**.

Campo Grande/MS, 22 de Janeiro de 2019.

**LUCIANO CHIOCHETTA**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" IAGRO N. 15, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Designar para exercer a Função de Confiança de **INSPETOR LOCAL** de

**ARAL MOREIRA - MS**, o servidor **ISRAEL DE ARRUDA LOBO NETO**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 73295021, em substituição da titular Andressa Rossetto, matrícula 424928021, que esteve de férias regulamentares, no período de **02/01/2019 a 16/01/2019** e, **sem prejuízo de suas funções habituais**.

Campo Grande/MS, 23 de Janeiro de 2019.

**LUCIANO CHIOCHETTA**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" IAGRO N. 16, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Designar para exercer a Função de Confiança de **INSPETOR LOCAL** de **LAGUNA CARAPÁ - MS**, o servidor **ISRAEL DE ARRUDA LOBO NETO**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 73295021, em substituição do titular Claudio Roberto de Oliveira, matrícula 78679022, que esteve de férias regulamentares, no período de **07/01/2019 a 21/01/2019** e, **sem prejuízo de suas funções habituais**.

Campo Grande/MS, 23 de Janeiro de 2019.

**LUCIANO CHIOCHETTA**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" IAGRO N. 17, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Designar para exercer a Função de Confiança de **INSPETOR LOCAL** de **SETE QUEDAS - MS**, o servidor **ISRAEL DE ARRUDA LOBO NETO**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 73295021, em substituição do titular Vanderlei Folini, matrícula 50888021, que encontra-se de férias regulamentares, no período de **02/01/2019 a 31/01/2019** e, **sem prejuízo de suas funções habituais**.

Campo Grande/MS, 23 de Janeiro de 2019.

**LUCIANO CHIOCHETTA**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" IAGRO N. 18, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Designar para exercer a Função de Confiança de **INSPETOR LOCAL** de **TACURU - MS**, o servidor **ISRAEL DE ARRUDA LOBO NETO**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 73295021, em substituição do titular Jefferson Gonzales Goncalves Neres, matrícula 471509021, que esteve de férias regulamentares, no período de **07/01/2019 a 21/01/2019** e, **sem prejuízo de suas funções habituais**.

Campo Grande/MS, 23 de Janeiro de 2019.

**LUCIANO CHIOCHETTA**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" IAGRO N. 19, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Dispensar da Função de **Chefe** da **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA - DES**, no Escritório Central de Campo Grande/MS, a servidora **TEREZINHA CLEA SIGNORINI FELDENS**, Gestor Estadual Agropecuário, matrícula 48193021, com efeitos a contar de **21 de janeiro de 2019**.

Campo Grande/MS, 23 de Janeiro de 2019.

**LUCIANO CHIOCHETTA**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" IAGRO N. 20, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo inciso XXII do art. 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017;

**RESOLVE:**

**Declarar VACÂNCIA POR FALECIMENTO** do cargo efetivo de Agente de Serviços Agropecuários, desta Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, de **IVALDO CRISTIAN FILGUEIRAS SANTOS**, matrícula n. 124760021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 20 de janeiro de 2019, com fulcro no art. 56, inciso V e art. II da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (**Processo n. 71/500504/2019**).

Campo Grande/MS, 23 de Janeiro de 2019.

**LUCIANO CHIOCHETTA**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" IAGRO N. 21, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Designar para exercer a Função de Confiança de **INSPETOR REGIONAL** de **COSTA RICA - MS**, o servidor **SILVIO CEZAR DE OLIVEIRA**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 79905021, em substituição do titular Giuliano Rodrigo Caseiro Oliveira, matrícula 32488022, que encontra-se de férias regulamentares, no período de **14/01/2019 a 28/01/2019** e, **sem prejuízo de suas funções habituais**.

Campo Grande/MS, 25 de Janeiro de 2019.

**LUCIANO CHIOCHETTA**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" IAGRO N. 22, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Designar para exercer a Função de Confiança de **INSPETOR LOCAL** de **CHAPADÃO DO SUL - MS**, o servidor **CARLOS APARECIDO FERREIRA BARBOSA**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 427441021, em substituição do titular Fabricio Porcaro de Abreu, matrícula 109924021, que encontra-se de férias regulamentares, no período de **02/01/2019 a 31/01/2019**.

Campo Grande/MS, 25 de Janeiro de 2019.

**LUCIANO CHIOCHETTA**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" IAGRO N. 23, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Designar para exercer a Função de Confiança de **ASSISTENTE INSPETORIA REGIONAL** de **COSTA RICA - MS**, o servidor **AIRES AMARAL CAMPOS**, Agente de Serviços Agropecuários, matrícula 77144021, em substituição da titular Patrícia Rita Gomes Maciel, matrícula 13681021, no período de **22/01/2019 a 28/01/2019**.

Campo Grande/MS, 25 de Janeiro de 2019.

**LUCIANO CHIOCHETTA**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" IAGRO N. 24, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Designar para exercer a Função de Confiança de **ASSISTENTE INSPETORIA LOCAL** de **COSTA RICA - MS**, o servidor **AIRES AMARAL CAMPOS**, Agente de Serviços Agropecuários, matrícula 77144021, em substituição da titular Jacimar Rodrigues Ferreira Franca, matrícula 63632021, que estará de férias regulamentares, no período de **04/02/2019 a 05/03/2019**.

Campo Grande/MS, 25 de Janeiro de 2019.

**LUCIANO CHIOCHETTA**  
Diretor-Presidente

### FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" FUNDECT N° 01 DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - FUNDECT**, no uso de suas atribuições, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo para compor a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial (TCE) da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDECT, sem prejuízo de suas funções.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
EDNA LUCIA SANTANA DE ARAUJO	38234022	Presidente
ANNIA AMELIA BARBOSA	474629021	Membro
GRACIELY FERREIRA DIAS	469075023	Membro

Campo Grande, 24 de Janeiro de 2019.

**Márcio de Araújo Pereira**  
Diretor-Presidente

### EDITAL N° 02/2019 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - FUNDECT, torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2018, conforme constante no anexo deste Edital, sendo que:

I - os servidores que desejarem interpor recurso nos termos do artigo 28, do decreto n° 14.719, de 18 de abril de 2017, deverão fazê-lo em formulário próprio a ser entregue ao responsável no CRADI da Fundect, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital;

II - o recurso deverá ser fundamentado e instruído com o Plano de Gestão de Desenvolvimento Individual (PGDI) e o Termo de Avaliação de Desempenho (Tadi);

III - o recurso intempestivo ou não instruído com os documentos necessários será indeferido pelo presidente da Cradi.

CAMPO GRANDE-MS, 28 de janeiro de 2019.

**Márcio de Araújo Pereira**  
Diretor-Presidente

### ANEXO EDITAL N° 02/2019 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

Matrícula do colaborador	Nome do colaborador	Nível
94051021	ALESSANDRA PEREIRA TSUKAMOTO	83,08
113205023	ARTUR VIEIRA DOS SANTOS	87,20
92255024	ARY BENEDITO RABENHORST	80,68
472508021	Caroline Pereira dos Santos	76,12
469361021	CLAUDIA JESUS DA ROCHA	83,34
37331023	CONCEICAO MARIA BUAINAIN ALVES	87,09
39400022	DENISE OTONI NUNES DA SILVEIRA	91,78
24917022	DIOGO RONDON DA ROCHA	95,06
92929023	GILMAR NORONHA	86,44
470655022	JACKLINE FERMAU	95,24
120567024	JAQUELINE KARINA RODRIGUES DE LIMA	90,36
261024	LAUANE DE MORAES RODRIGUES	98,06
470472022	LEONICE LOPES	90,21
475045021	LUCIMAR OTINA PEREIRA RIBEIRO	89,76
66670023	LUIZ CARLOS GULARTE	83,82
95107027	MARCIO DE ARAUJO PEREIRA	92,48
10013024	MARIA ELIZABETH FERREIRA FRANCO	92,94
471328021	SANDRA MARIZE ROSA MARQUES	78,11
428403022	THIAGO ANTONIO SERAFIM DA SILVA	83,13
86575021	WAGNER PEREIRA DOS SANTOS	91,31

### FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

**PORTARIA "P" FCMS/N.º 008/2019, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.**

A Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** a pedido, o servidor **LUCIANO VIEIRA DE AGUIAR**, matrícula 119149022, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Culturais, função Gestor de Produção Cultural, Classe C, código 70093, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul/FCMS com fulcro no inciso I do art.56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e inciso XXV do art. 3 do Decreto Estadual n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com validade a contar de 04 de janeiro de 2019 (processo 9/100057/2018)

Campo Grande, 24 de janeiro 2019.

**CARINE BEATRIZ GIARETTA**  
Diretora-Presidente

### FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

**Portaria "P" FUNSAU n° 15 de 14 de janeiro de 2019**

**O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014; e no Decreto Estadual "P" 162 de 15 de janeiro de 2019.

Considerando a portaria interministerial, n° 2.161, de 30 de setembro de 2013, que certifica o Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, como Hospital de Ensino.

Considerando a publicação do Decreto N° 13.032, de 05 De agosto de 2010, que Instituiu a Preceptoría no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Resolve:**

Publicar a inclusão dos preceptores dos programas de residência médica, multiprofissional, estágios de graduação e estágios técnicos, conforme a titulação constante abaixo:

**Titulação: Especialista**

Matrícula	Nome	Cargo
84430022	Airton Alvarenga	Enfermeiro
476218021	Ana Cláudia de Almeida Fortes Xavier	Enfermeira
126482023	Carmen Lucya Dias Bittencourt Moncheiter	Enfermeira
126216023	Cristiane Costa Schossler	Enfermeira
476222021	Daniela Dutra de Lima	Enfermeira
124895022	Douglas Herrera Nabuco	Enfermeiro
476142021	Juliana Aparecida Vasconcelos Leite	Enfermeira
111916022	Kenia Adila Rodrigues Curvelo Muassab	Médica
478202021	Laura Helena Velasco Moreira	Enfermeira
431299021	Lilian Rezende Coelho Pereira	Médico

Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir da data de publicação.

**Marcio Eduardo de Souza Pereira**  
Diretor-Presidente



**PORTARIA "P" FUNSAU N. 027 de 24 de janeiro de 2019**

**O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 100, de 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

**DESIGNAR** a servidora Magna Ferreira da Silva matrícula n. 431348021, para desempenhar a função de Assessora na Assessoria da Diretoria Administrativa Financeira, no período de 14/01/2019 a 28/01/2019, em substituição a titular Dayane Melo Campos, matrícula n. 432074021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 24 de janeiro de 2019.

**EDSON DA MATA TORRES FILHO**  
Diretor Administrativo Financeiro

**MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FUNSAU N. 028 de 24 de janeiro de 2019**

**O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 100, de 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

**DESIGNAR** o servidor Flávio Cardoso da Silva matrícula n. 121851021, para desempenhar a função de Gerente na Gerência de Licitações e Análise de Processos, no período de 15/02/2019 a 01/03/2019, em substituição a titular Ramão Gonçalves Pereira, matrícula n. 93483021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 24 de janeiro de 2019.

**EDSON DA MATA TORRES FILHO**  
Diretor Administrativo Financeiro

**MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FUNSAU N° 016 DE 24 DE JANEIRO DE 2019.**

O DIRETOR - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 100, de 10 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER Licença Maternidade, as servidoras abaixo relacionados no anexo único desta Portaria, com fulcro no artigo 147, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n.º 2.599, de 26 de dezembro de 2002.

Anexo único da Portaria "P" FUNSAU n.º 016 de 24 de janeiro de 2019.

Matrícula	Nome	Função	Período		N.º dias	JM
			Início	Fim		
368297021	Beatriz Gomes Reis	Auxiliar de Copa	25/12/18	23/04/19	120	CG
110764024	Mayra Adriana Luiz Pereira Marcondes	Gestor de Serviços Hospitalares	27/12/18	25/04/19	120	CG
10435022	Vanessa Francisca da Silva	Técnico de Enfermagem	25/12/18	23/04/19	120	CG

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JANEIRO DE 2019.

**EDSON DA MATA TORRES FILHO**  
Diretor Administrativo Financeiro

**MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FUNSAU N° 017 DE 24 DE JANEIRO DE 2019.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 100, de 10 de janeiro de 2019, resolve:

REMANEJAR a servidora ROSEMARY ROCHA DE OLIVEIRA, matrícula n. 85057021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares II, função Cozinheiro, do Quadro Permanente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, para o setor de Farmácia, a partir de 01 de julho de 2018, para fins de regularização funcional. (Processo n. 27/100732/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JANEIRO DE 2019.

**EDSON DA MATA TORRES FILHO**  
Diretor Administrativo Financeiro

**MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FUNSAU N° 018 DE 24 DE JANEIRO DE 2019.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 100, de 10 de janeiro de 2019, resolve:

REMANEJAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, (Processo n. 27/100732/2017).

Matrícula	Servidor	Função	Setor	Validade
126892022	Catiusca Sant'anna Netto	Enfermeiro	CTI Adulto	19/12/2018
126113022	Deivison Vicente Ferreira	Técnico de Enfermagem	Oncologia	04/01/2019
132535022	Ellis Regina Souza	Técnico de Enfermagem	Cardiologia	01/12/2018
316892021	João de Souza Oliveira Junior	Agente de Serviços Hospitalares	Coordenadoria de Apoio e Diagnóstico	01/01/2019
111837021	Juliana Laura Pereira de Oliveira	Auxiliar de Serviços Hospitalares	Maternidade	02/01/2019
38514021	Maiza Mara Fretes Mendes	Auxiliar de Serviços Hospitalares	Lavanderia	06/12/2018
84392021	Ronaldo de Oliveira Fernandes	Técnico de Enfermagem	Imagem	01/01/2019

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JANEIRO DE 2019.

**EDSON DA MATA TORRES FILHO**  
Diretor Administrativo Financeiro

**MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA**  
Diretor-Presidente

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**PORTARIA "P"/UEMS nº 058, de 24 de janeiro de 2019.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar CAMILA LALUCCI BRAGA, matrícula nº. 129711021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função Técnico de Apoio à Educação Superior, nível II, código 60033, para exercer a função de Gestor Administrativo, código 60059, na Assessoria de Legislações e Normas - AILEN, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no período de 14 de fevereiro de 2019 a 25 de setembro de 2019.

**FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA**  
Reitor - UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 059, de 24 de janeiro de 2019.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, BRUNO CAPEIRO LOPES, matrícula nº 50952021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, nível II, código 60033, da função de Gestor Administrativo, como Chefe do Setor de Desenvolvimento, na Diretoria de Informática, a partir de 31 de janeiro de 2019.

**FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA**  
Reitor - UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 060, de 24 de janeiro de 2019.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar GUSTAVO RODOLFO GROSCH, matrícula nº. 12761022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, nível II, código 60033, para exercer a função de Gestor Administrativo, código 60059, como Chefe do Setor de Desenvolvimento, na Diretoria de Informática, a partir de 1º de fevereiro de 2019.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA  
Reitor - UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 061, de 25 de janeiro de 2019.**

A PRÓ-REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício do cargo de Reitor, bem como no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar MONIQUE DE PAULA MAIDANA DUARTE, matrícula nº. 59545021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe A, nível IV, código 60034, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Setor de Pessoal da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), no período de 18 a 25 de janeiro de 2019, em substituição a titular, Mirian de Castro Rodrigues de Paula, matrícula nº. 32979021, em férias no período. (Processo nº. 29/500592/2018).

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 062, de 25 de janeiro de 2019.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 57 do Regimento Geral, o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar MARIA ALZIRA DE SOUZA, matrícula nº 8493021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe C, nível IV, código 60034, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Divisão de Estágio Curricular (DEC), na Pró-Reitoria de Ensino, no período de 10 de janeiro a 08 de fevereiro de 2019, em substituição a titular Luciana da Silva Rodrigues, matrícula nº 97960021, em férias no período. (Processo nº 29/500907/2017)

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montali  
PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Júlia Fumiko Hayashi Gonda  
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Angela Rosseti Chamorro Belli  
CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento  
SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha

**EXTRATO DO CONTRATO N. 003/DPGE/2019**

Processo n. 33/007.074/2018

Tomada de Preços n. 002/DPGE/2018

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP, e a MCD Construtora Ltda. (CNPJ n. 10.840.834/0001-69).

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras para construção da Unidade da Defensoria Pública, situada na Comarca de Coxim/MS.

Vigência contratual: 18 (dezoito) meses, contados da data de assinatura do contrato, fixado o início em 25/01/2019 e término em 24/07/2020.

Prazo de execução: 09 (nove) meses, contados a partir do recebimento, por parte da Contratada, da Ordem de Início dos Serviços (OIS).

Fundamentação legal: Lei 8666/93 e alterações e, subsidiariamente, Lei 8078/90.

Valor contratado: R\$901.789,55 (novecentos e um mil setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)

Classificação orçamentária Func Programática 10.33901.03.122.0007.2894.0001  
Fonte de Recurso 0240: Natureza de Despesa 44905103; Empenho 2019NE000071.

Data da assinatura: 25 de janeiro de 2019.

Assinam: Angela Rosseti Chamorro Belli e Renato Hallal Dahdah.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO Nº 33/007.092/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de seguro total para veículos pertencentes à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com cobertura em todo o Território Nacional, conforme especificações descritas no Termo de Referência ANEXO I deste edital.

EMPRESA VENCEDORA:

**GRUPO 1:** Seguro total para veículos pertencentes à Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com cobertura em todo o Território Nacional.

**Adjudicado para:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60, **Melhor lance:** R\$ 11.400,87.

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente **adjudicado** pela Pregoeira.

Campo Grande/MS, 25 de janeiro de 2019.

**ANGELA ROSSETI CHAMORRO BELLI**

**Defensora Pública-Geral do Estado em exercício.**

**EXTRATO DO SALDO E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

PROCESSO n. 33/007.059/2018

PREGÃO ELETRÔNICO n. 00009/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 003/DPGE/2018

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Gestão Administrativa, atendendo ao disposto no artigo 15, § 2º da Lei 8.666/93, publica o saldo e o preço registrado na Ata n. 003/DPGE/2018, para eventual aquisição de café torrado e moído, para atender a demanda da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, obtido através do Pregão Eletrônico n. 00009/2018, Processo Administrativo n. 33/007.059/2018, sendo que seu prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação, conforme fornecedor, item e valor abaixo relacionado.

Empresa vencedora: **GENERAL ADMINISTRAÇÃO MOTELEIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n. 01.263.392/0001-44, com sede no Setor de Indústria e Abastecimento (SIA), Comércio Local (CL), Quadra 1-C, Lote 5, CEP 71.200-015 – Brasília/DF.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	SALDO INICIAL	SALDO ATUAL	VALOR UNITÁRIO
01	Café torrado e moído, com aspecto de pó fino homogêneo, embalado a vácuo, pacote de 500gr.	Un	3.000	1.500	7,00

Campo Grande, 25 de janeiro de 2019.

**Magno Márcio de Souza Ferreira**

Diretor da Secretaria de Gestão Administrativa

**RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 33/007.092/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019

**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de seguro total para veículos pertencentes à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com cobertura em todo o Território Nacional, conforme especificações descritas no Termo de Referência ANEXO I deste edital.

As 12:50 horas do dia 24 de janeiro de 2019, após analisado o resultado do **Pregão nº 001/2019**, referente ao **Processo nº 33/007.092/2018**, o pregoeiro, Sr(a) FLAVIA BERTONI MAZZARO, **ADJUDICA** aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme abaixo indicado:

Adjudicado para: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ:61.198.164/0001-60.				
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	VALOR DO MELHOR LANCE (R\$)
01	Chevrolet Classic LS, Placa AUA 9617	Mês	12	590,00
02	Fiat Palio Weekend Attractive, 1.4 Placa HTO 2735	Mês	12	700,00
03	Fiat Palio Weekend Attractive 1.4, Placa HTO 2736	Mês	12	600,00
04	Fiat Palio Weekend Attractive 1.4, Placa HTO 2737	Mês	12	600,00
05	Fiat Palio Weekend Trekking 1.6, Placa HTO 2734	Mês	12	614,00
06	Mitsubishi Pajero HPE, Utilitário SUV, Placa OOU 9630	Mês	12	900,00
07	Renault Duster 1.6, Placa NRZ 3977	Mês	12	550,00
08	Renault Duster 2.0, Placa NRL-9229	Mês	12	520,00
09	Renault Duster 2.0, Placa NRL-9232	Mês	12	500,00
10	Renault Sandero Expression, Placa NRL 9227	Mês	12	600,00
11	Renault Sandero Expression, Placa NRL 9228	Mês	12	400,00
12	Renault Sandero Expression, Placa NRL 9231	Mês	12	450,00
13	Toyota Corolla, Placa NRZ 3155	Mês	12	550,00
14	Toyota Corolla, Placa HTH 2385	Mês	12	800,00
15	Toyota Hilux Cd, Placa OOR 4303	Mês	12	900,00
16	VW Gol, Placa HSH 4596	Mês	12	617,44
17	Cargo 816 Turbo E5 4x2, Placa NRL 8609	Mês	12	1.509,43
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 11.400,87</b>

Campo Grande – MS, 25 de janeiro de 2019.

**Flavia Bertoni Mazzaro**

Pregoeira – DPGE/MS

Portaria "S" DPGE n. 313/2018

**EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDA PELA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL EM EXERCÍCIO, ANGELA ROSSETI CHAMORRO BELLI**

PROCESSO: 33/000.013/2019.

INTERESSADO: GUILHERME LUNELLI

**DECISÃO:**

(...)

Ante todo o exposto, e de acordo com o parecer jurídico n. 025/2019/ASSEJUR, **DEFIRO** o pedido do Requerente **GUILHERME LUNELLI**, Defensor Público Estadual, de pagamento de **AJUDA DE CUSTO**, no valor de **um subsídio do DP-23**, nos termos do artigo 106, inciso I, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Intime-se o Requerente da decisão.

Ao RH para providências de praxe.

Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos.

Campo Grande - MS, 25 de janeiro de 2019.

**ANGELA ROSSETI CHAMORRO BELLI**

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

**EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDA PELA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL EM EXERCÍCIO, ANGELA ROSSETI CHAMORRO BELLI****PROCESSO:** 33/000.016/2019.**INTERESSADO:** BRUNO BERTOLI GRASSANI**DECISÃO:**

(...)

Ante todo o exposto, e de acordo com o parecer jurídico n. 026/2019/ASSEJUR, **DEFIRO** o pedido do Requerente **BRUNO BERTOLI GRASSANI**, Defensor Público Estadual, de pagamento de **AJUDA DE CUSTO**, no valor de **um subsídio do DP-25**, nos termos do artigo 106, inciso I, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Intime-se o Requerente da decisão.

Ao RH para providências de praxe.

Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos.

Campo Grande - MS, 25 de janeiro de 2019.

**ANGELA ROSSETI CHAMORRO BELLI**

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

**EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDA PELA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL EM EXERCÍCIO, ANGELA ROSSETI CHAMORRO BELLI****PROCESSO:** 33/000.017/2019.**INTERESSADO:** CÁSSIO SANCHES BARBI**DECISÃO:**

(...)

Ante todo o exposto, e de acordo com o parecer jurídico n. 027/2019/ASSEJUR, **DEFIRO** o pedido do Requerente **CÁSSIO SANCHES BARBI**, Defensor Público Estadual, de pagamento de **AJUDA DE CUSTO**, no valor de **um subsídio do DP-23**, nos termos do artigo 106, inciso I, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Intime-se o Requerente da decisão.

Ao RH para providências de praxe.

Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos.

Campo Grande - MS, 25 de janeiro de 2019.

**ANGELA ROSSETI CHAMORRO BELLI**

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

**PORTARIA "D" DPGE n. 023/2019, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência que lhe confere o §4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, bem como o previsto no artigo 1º, inciso II, da Resolução DPGE n. 048/2013, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, o Defensor Público nominado neste ato, titular da 2ª Defensoria Pública de Paranaíba, que, sem prejuízo de suas

funções, atuou na defesa perante o Plenário do Tribunal do Júri da comarca de Aparecida do Taboado-MS, por motivo de defesa conflitante, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/050313/2019)

DEFENSOR PÚBLICO	AUTOS/RÉU	DATA
Gustavo Peres de Oliveira Terra	0001800-88.2017.8.12.0024 - Réu: Ozilei Martins de Andrade	23/01/2019

Campo Grande, 25 de janeiro de 2019.

**ANGELA ROSSETI CHAMORRO BELLI**

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

**PORTARIA "D" DPGE n. 024/2019, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER, licença-prêmio por assiduidade aos membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nominados neste ato, com fundamento nos artigos 114, inciso VI, e 124, e seus parágrafos, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrícula	Defensor Público	Período	Meses	Quinquênio	Processo
5507677-1	André Santelli Antunes	9/12/2013 a 7/12/2018	3	1º	33/000254/18
5507685-1	Anna Claudia Rodrigues Santos	9/12/2013 a 7/12/2018	3	1º	33/000253/18
5507588-1	Camila Maués dos Santos Flausino	9/12/2013 a 7/12/2018	3	1º	33/000266/18
5507774-1	Daniel Provenzano Pereira	9/12/2013 a 7/12/2018	3	1º	33/000250/18
5507596-1	Elias Augusto de Lima Filho	9/12/2013 a 7/12/2018	3	1º	33/000018/19
5507618-1	Elisiane Cristina Boço do Rosário	9/12/2013 a 7/12/2018	3	1º	33/000264/18
5507782-1	Gustavo Peres de Oliveira Terra	9/12/2013 a 7/12/2018	3	1º	33/000257/18
5507790-1	Haroldo Hermenegildo Ribeiro	9/12/2013 a 7/12/2018	3	1º	33/000263/18
5507740-1	Juliane de Assis e Silva Holmes Lins	9/12/2013 a 7/12/2018	3	1º	33/000262/18

Campo Grande, 25 de janeiro de 2019.

**ANGELA ROSSETI CHAMORRO BELLI**

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

**PORTARIA "D" DPGE n. 025/2019, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER, licença-prêmio por assiduidade aos membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nominados neste ato, com fundamento nos artigos 114, inciso VI, e 124, e seus parágrafos, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrícula	Defensor Público	Período	Meses	Quinquênio	Processo
5507723-1	Lucas Colares Pimentel	9/12/2013 a 7/12/2018	3	1º	33/000251/18
5507812-1	Maria Clara de Moraes Porfírio	9/12/2013 a 7/12/2018	3	1º	33/000020/19
5507626-1	Mateus Augusto Sutana e Silva	9/12/2013 a 7/12/2018	3	1º	33/000256/18
5507804-1	Rafael Ribas Bizjak	9/12/2013 a 7/12/2018	3	1º	33/000249/18
5507707-1	Rodrigo Vasconcelos Comprí	9/12/2013 a 7/12/2018	3	1º	33/000024/19
5507820-1	Seme Mattar Neto	9/12/2013 a 7/12/2018	3	1º	33/000255/18
5507634-1	Thais Roque Sagin Lazzaroto	9/12/2013 a 7/12/2018	3	1º	33/000019/19
5507669-1	Thales Chalub Cerqueira	9/12/2013 a 7/12/2018	3	1º	33/000252/18

Campo Grande, 25 de janeiro de 2019.

**ANGELA ROSSETI CHAMORRO BELLI**

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício



# MUNICIPALIDADES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2018 AO CONTRATO Nº 145/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018. PARTES: Município de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a Empresa Diagnolab Laboratórios Eireli - EPP. OBJETO: Prorrogação de Prazo ao contrato n.º 145/2018. DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo - Fica o contrato aditado em mais 3 (três) meses, podendo ser prorrogado a critério da contratante. Tendo início de vigência a partir do dia 01/01/2019 com término 31/03/2019, a contar a partir do vencimento do contrato. DATA: 07 de novembro de 2018. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o Art. 57, inciso II, § 1º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. ASSINAM: Contratante: Município de Água Clara/MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal - Através do Fundo Municipal de Saúde - Rondiney Ribeiro da Silva - Secretário Municipal de Saúde. Empresa Contratada - Diagnolab Laboratórios - Eireli - EPP.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2018 AO CONTRATO Nº 146/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018. PARTES: Município de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a Empresa CQC Tecnologia em sistemas Diagnóstica - LTDA. OBJETO: Prorrogação de Prazo ao contrato n.º 146/2018. DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo e Valor - Fica o contrato aditado em mais 3 (três) meses, podendo ser prorrogado a critério da contratante. Tendo início de vigência a partir do dia 01/01/2019 com término 31/03/2019. DATA: 08 de dezembro de 2018. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o Art. 57, inciso II, § 1º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. ASSINAM: Contratante: Município de Água Clara/MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal - Através do Fundo Municipal de Saúde - Rondiney Ribeiro da Silva - Secretário Municipal de Saúde. Empresa Contratada - CQC Tecnologia em Sistema Diagnósticos - LTDA - Sr. Simone Barros Ravazi.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGÉLICA

### AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 002/2019/PROCESSO COMPRA N. 002/2019 PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2019

O Município de Angélica/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"** nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e alterações, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ASSEPSIA, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, EM CONFORMIDADE COM EDITAL E ANEXOS. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: 07 DE FEVEREIRO DE 2019, AS 08H00MIN**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua 13 de Maio n.º 676 - Bairro Jardim das Flores- Angélica/MS. **Retirada do Edital:** O Edital poderá ser acessado por meio do Portal de Transparência do Município, pelo link: [http://web.qualitysistemas.com.br/processos\\_licitatorios/prefeitura\\_municipal\\_de\\_angelica](http://web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/prefeitura_municipal_de_angelica), ou disponibilizado por solicitação para endereço eletrônico [licitacao@angelicams.com.br](mailto:licitacao@angelicams.com.br), devidamente preenchida, assinada e carimbada com CNPJ. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67-3446-1641), ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Angélica - MS, 14 de Janeiro de 2019.

**DANIEL VITOR SANTOS DA SILVA**  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL N.º 006/2019

#### PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2019

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2019**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa(s), pelo critério do menor preço, para a **prestação de serviços de transporte rural da Região Mata-Olaria-Cabajá, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, do município de Aparecida do Taboado/MS**. Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado.

**A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 08 de fevereiro de 2019**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS. Aparecida do Taboado/MS, 24 de janeiro de 2019.

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Prefeito

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL N.º 007/2019

#### PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2019

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2019**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa(s), pelo critério do menor preço, para a **prestação de serviços de transporte rural da Região da Divisa, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, do município de Aparecida do Taboado/MS**. Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado.

**A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 10:00 horas, do dia 08 de fevereiro de 2019**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS. Aparecida do Taboado/MS, 24 de janeiro de 2019.

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Prefeito

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL N.º 008/2019

#### PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2019

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2019**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa(s), pelo critério do menor preço, para a **prestação de serviços de transporte rural da Região da Água Vermelha, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, do município de Aparecida do Taboado/MS**. Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado.

**A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 11 de fevereiro de 2019**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS. Aparecida do Taboado/MS, 24 de janeiro de 2019.

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Prefeito

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL N.º 009/2019

#### PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2019

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2019**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa(s), pelo critério do menor preço, para a **prestação de serviços de transporte rural da Região dos Teixeiras, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, do município de Aparecida do Taboado/MS**. Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado.

**A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 10:00 horas, do dia 11 de fevereiro de 2019**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS. Aparecida do Taboado/MS, 24 de janeiro de 2019.

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Prefeito

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL N.º 010/2019

#### PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2019

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2019**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa(s), pelo critério do menor preço, para a **prestação de serviços de transporte rural da Região da Lagoinha e Rancharia, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, do município de Aparecida do Taboado/MS**. Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado.

**A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 12 de fevereiro de 2019**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS. Aparecida do Taboado/MS, 24 de janeiro de 2019.

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Prefeito

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL N.º 011/2019

#### PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2019

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2019**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa(s), pelo critério do menor preço, para a **prestação de serviços de transporte rural da Região do Papagaio, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, do município de Aparecida do Taboado/MS**. Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado.

**A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 10:00 horas, do dia 12 de fevereiro de 2019**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS. Aparecida do Taboado/MS, 24 de janeiro de 2019.

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Prefeito

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL N.º 012/2019

#### PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2019

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública,

na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2019**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa(s), pelo critério do menor preço, para a **prestação de serviços de transporte rural da Região do Alto Paranã, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, do município de Aparecida do Taboado/MS**.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado.

**A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 13 de fevereiro de 2019**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS. Aparecida do Taboado/MS, 24 de janeiro de 2019.

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Prefeito

#### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL N.º 013/2019

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2019**

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2019**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa(s), pelo critério do menor preço, para a **prestação de serviços de transporte rural da Região da Boa Vista, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, do município de Aparecida do Taboado/MS**.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado.

**A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 10:00 horas, do dia 13 de fevereiro de 2019**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 24 de janeiro de 2019.

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Prefeito

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

##### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019, tipo menor preço, EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, para a contratação de serviço de alimentação na cidade de Dourados, com a finalidade de atender aos usuários do SUS que necessitam realizar hemodiálise e acompanhante quando necessário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através das CI/SMS n.º 001/2019, processo administrativo n.º 002/2019. O Edital poderá ser adquirido no Setor de Licitação ou solicitado no e-mail licitacao@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e no portal da transparência do município. Entrega e abertura das Propostas dia 11/02/2019 às 08h00min. Batayporã-MS, 25 de janeiro de 2019. BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE - PREGOIRO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

##### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 104.072/2018-18**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n.º 12.480, de 11 de novembro de 2014, pelo Decreto Municipal n.º 9.337/2005, Lei Municipal n.º 3.997/2002, Lei Complementar n.º 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO UNITÁRIO", tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS (BICARBONATO DE SÓDIO 500MG, CARBONATO DE CÁLCIO 500MG, CITRATO DE POTÁSSIO 500MG E OUTROS), PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS. ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h45min do dia 08 de fevereiro de 2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 08 de fevereiro de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 08 de fevereiro de 2019.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, acesso identificado no link – "licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande - MS, 25 de janeiro de 2019.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA** **DRIELFE DE MATOS FURTADO VIEIRA**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação Pregoeiro

##### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 98.665/2018-75**

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n.º 9.337/2005, Lei Complementar n.º 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO DE VIDA, ACIDENTES PESSOAIS COLETIVOS DESTINADO ÀS PESSOAS CADASTRADAS NO PROGRAMA DE INCLUSÃO PROFISSIONAL - PROINC.

ÓRGÃO SOLICITANTE: FUNDAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE - FUNSAT. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h45min do dia 08 de fevereiro de 2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 08 de fevereiro de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 08 de fevereiro de 2019.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, acesso identificado no link – "licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande - MS, 25 de janeiro de 2019.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA** **JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação Pregoeiro

##### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 112.563/2018-05**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público, que não houve interessados no procedimento licitatório, sendo o mesmo declarado DESERTO.

Campo Grande - MS, 25 de janeiro de 2019.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA** **FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação Pregoeiro

##### AVISO DE RESULTADO

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 214/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 42.397/2018-91**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados, o RESULTADO da licitação tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA, CADEIRA DE RODAS ADULTO, CADEIRA DE RODAS OBESO E CADEIRA PARA BANHO ADULTO, sendo os lotes adjudicados e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 25.01.2019, conforme parecer.

LOTE	ITEM	EMPRESAS VENCEDORAS	VALOR UNITÁRIO
01 (exclusiva)	1	VENDRAMINI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME	R\$ 1.357,90
02 (principal 75%)	1	BEM ESTAR PRODUTOS MÉDICOS LTDA	R\$ 1.262,55
03 (reservada 25%)	1		R\$ 1.262,55

Registramos que os lotes 04 e 05 restaram fracassados, ficando assim, sem atendimento neste certame.

Campo Grande - MS, 25 de janeiro de 2019.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA** **JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação Pregoeiro

##### AVISO DE RESULTADO

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 326/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 63.526/2018-21**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados, o RESULTADO da licitação tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ACETILCISTEÍNA, ÁCIDO TRANEXÂMICO, CLORIDRATO DE CLONIDINA, ENTRE OUTROS), sendo os lotes adjudicados pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 25.01.2019, conforme parecer.

LOTE	ITEM	EMPRESAS VENCEDORAS	VALOR UNITÁRIO
02	01	ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME	R\$ 19,10
04	01	CM HOSPITALAR S.A.	R\$ 204,83
05	01	ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME	R\$ 104,59
13	01		R\$ 18,72
15	01		R\$ 18,08
17	01		R\$ 82,46
18	01	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 232,40

Registramos que os lotes 01, 03, 06, 07, 11, 14 e 16 restaram desertos e os lotes 08, 09, 10 e 12 fracassados, ficando assim, sem atendimento neste certame.

Campo Grande - MS, 25 de janeiro de 2019.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA** **FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação Pregoeiro

##### AVISO DE CONVOCAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 105.508/2018-79**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, CONVOCA os representantes legais e/ou os proprietários das empresas participantes para a sessão de desempate que ocorrerá no dia 30.01.2019, às 14h00min na Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, localizada na Central de Atendimento ao Cidadão William Maksoud Filho, situada na Rua Marechal Cândido Mariano Rondon, n.º 2.655, anexo 1, 1º andar, CEP: 79002-204, (informações 3314-3267). Os demais atos deverão ser acompanhados através do sítio eletrônico: www.licitacoes-e.com.br, acesso identificado no link – "licitações".

Campo Grande - MS, 25 de janeiro de 2019.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA** **FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação Pregoeiro

##### AVISO DE CONVOCAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 239/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 59.455/2018-71**

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA USO MÉDICO-HOSPITALAR (FILME TERMOSSENSÍVEL, GEL CONDUTOR E PASTA PARA ELETROENCEFALOGRAMA).

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços n.º 017/2019, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 11.5 e 11.8 do edital, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada das 08h às 11h e das 13h às 17h na Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM/SEGES, na Central de Atendimento ao Cidadão William Maksoud Filho, situada na Rua Marechal Cândido Rondon, n.º 2.655,



Anexo I, 1º Andar, conforme subitem 11.5.1 do edital, e o não comparecimento para assinatura da mesma poderá acarretar em sanções previstas em edital.  
Campo Grande - MS, 25 de janeiro de 2019.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**

Diretor-Geral de Compras e Licitação

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 249/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1870/2018-17**

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 81MG, APIXABANA SMG E OUTROS), PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços n. 024/2019, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 10.5 e 10.8 do edital, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada das 08h às 11h e das 13h às 17h na Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM/SEGES, na Central de Atendimento ao Cidadão William Maksoud Filho, situada na Rua Marechal Cândido Rondon, n. 2.655, Anexo I, 1º Andar, conforme subitem 10.5.1 do edital, e o não comparecimento para assinatura da mesma poderá acarretar em sanções previstas em edital.  
Campo Grande - MS, 25 de janeiro de 2019.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**

Diretor-Geral de Compras e Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**

**TERMO DE APOSTILA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.081/2015.**

Pelo presente instrumento de Apostilamento Contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada por seu titular, ROGERIO DOS SANTOS LEITE, Secretário Municipal de Saúde, resolve apostilar o Contrato Administrativo de nº. 047/2018 – SMS, com a finalidade de atualização correta dos valores referentes ao reajuste na ordem de a) 6,36% (seis vírgula trinta e seis por cento) referente ao primeiro período, correspondente a um acréscimo de R\$5.219,89 (cinco mil duzentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos) b) 12,45% (doze vírgula quarenta e cinco por cento) referente ao segundo período, correspondente a um acréscimo de R\$ 38.535,68 (trinta e oito mil quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos) c) 16,50% (dezesseis vírgula cinquenta por cento) referente ao terceiro período, correspondente a um acréscimo de R\$ 47.159,47 o que representa um acréscimo total na ordem de R\$ 132.830,83 (cento e trinta e dois mil oitocentos e trinta reais e oitenta e três centavos), conforme cálculo apresentado pelo fiscal do contrato à fl. 653, anuída pela Controladoria Geral do Município, por meio da Análise Técnica Processual nº. 624/2018 – CGM realizada, bem como Manifestação Jurídica nº. 004/2019/SISP, aos quais se considerará parte integrante deste apostilamento, com fulcro nas disposições do art. 65, § 8º da Lei nº. 8.666/93.  
Data da Assinatura: 23/01/2019  
Assina: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 126/2018**

ORGÃO: Secretaria Municipal de Educação.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de lousas de vidro para atender as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino no Município de Corumbá - MS. O Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 126/2018 - Processo Administrativo nº 32.677/2018 em favor da empresa: SIMEIA A.H.M.MUSTAFA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.602.765/0001-60, vencedora do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.790 de 29/11/2018 pág. 38 e Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 1.559 de 29/11/2018 pág. 04.  
Ordenador de Despesas: Genilson Canavarro de Abreu – Secretaria Municipal de Educação.  
Corumbá-MS, 24 de Janeiro de 2.019.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 079/2018**

ORGÃO: Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.

OBJETO: Contratação de empresa para reforma total do barco – patrimônio nº 46266 como também da carreta reboque da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal com fornecimento de mão de obra e material. A Fundação do Meio Ambiente do Pantanal, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 079/2018 - Processo Administrativo nº 23.100/2018 em favor da empresa: CONSOLINI PECAS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.926.154/0001-34, vencedora do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.720 de 15/08/2018 pág. 38 e Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 1.491 de 15/08/2018 pág. 03.  
Ordenador de Despesas: Ana Cláudia Moreira Boabaid – Diretora Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.  
Corumbá-MS, 18 de Janeiro de 2.019.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2018 FCPH.**

Processo: 2555/2018

Partes: Município de Corumbá por meio da Fundação de Cultura e Patrimônio Histórico de Corumbá e a Empresa KSM ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME.

Objeto: Cláusula Primeira: O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência e execução em mais 12 (doze) meses e valor no importe de 25 % do contrato, conforme justificativa e manifestação jurídica.

Cláusula Segunda: As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais as cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.  
Data da Assinatura: 24/01/2019.

Assina: Joilson Siva da Cruz – Diretor Presidente Fundação de Cultura e Patrimônio Histórico de Corumbá e KSM ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA – ME.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2018 FCPH.**

Processo: 2555/2018

Partes: Município de Corumbá por meio da Fundação de Cultura e Patrimônio Histórico de Corumbá e a Empresa RODRIGO BORGES DE JESUS ME.

Objeto: Cláusula Primeira: O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência e execução em mais 12 (doze) meses e valor no importe de 25 % do contrato, conforme justificativa e manifestação jurídica.

Cláusula Segunda: As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais as cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data da Assinatura: 24/01/2019.

Assina: Joilson Siva da Cruz – Diretor Presidente Fundação de Cultura e Patrimônio Histórico de Corumbá e RODRIGO BORGES DE JESUS ME.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2018 FCPH.**

Processo: 2555/2018

Partes: Município de Corumbá por meio da Fundação de Cultura e Patrimônio Histórico de Corumbá e a Empresa MARCA 2T EVENTOS ME.

Objeto: Cláusula Primeira: O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência e execução em mais 12 (doze) meses e valor no importe de 25 % do contrato, conforme justificativa e manifestação jurídica.

Cláusula Segunda: As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais as cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.  
Data da Assinatura: 24/01/2019.

Assina: Joilson Siva da Cruz – Diretor Presidente Fundação de Cultura e Patrimônio Histórico de Corumbá e MARCA 2T EVENTOS ME.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2018 FCPH.**

Processo: 2555/2018

Partes: Município de Corumbá por meio da Fundação de Cultura e Patrimônio Histórico de Corumbá e a Empresa NR MARTINS ENERGIA E EVENTOS EIRELI - ME.

Objeto: Cláusula Primeira: O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência e execução em mais 12 (doze) meses e valor no importe de 25 % do contrato, conforme justificativa e manifestação jurídica.

Cláusula Segunda: As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais as cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.  
Data da Assinatura: 24/01/2019.

Assina: Joilson Siva da Cruz – Diretor Presidente Fundação de Cultura e Patrimônio Histórico de Corumbá e NR MARTINS ENERGIA E EVENTOS EIRELI – ME.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA**

**CHAMAMENTO PÚBLICO**

O Município de Costa Rica – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação **TORNA PÚBLICO** para conhecimento de interessados que se encontra abertas as inscrições para o **cadastro de fornecedores e prestadores de serviços (CRC)**, bem como para as atualizações dos registros existentes, em conformidade com o § 1º do Artigo 34, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Para mais informações os interessados deverão contatar com a Comissão Permanente de Licitação, sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, centro, na cidade de Costa Rica/MS, Tele/Fax (67) 3247-7000, e-mail editais@costarica.ms.gov.br ou licita.costaricams@hotmail.com

Costa Rica/MS, 22 de janeiro de 2019.

Tamires Paulina dos Santos Morais  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM**

**Aviso de Licitação**

O fundo Municipal de Saúde de Coxim, estado de Mato Grosso do Sul, através da sua gerência de gestão de licitações, por meio do diário oficial do município, torna público, a realização da licitação abaixo:

Objeto: aquisição parcelada de oxigênio gasoso medicinal com o fornecimento de cilindros em regime de comodato e a locação de concentradores de oxigênio

Pregão Presencial nº 008/2019.

Processo Administrativo nº 022/2019.

Abertura da Sessão: às 08h00 do dia 07/02/2019, (horário ms).

Endereço da abertura da sessão: gerência de gestão de licitações, sita à rua dez de dezembro, nº 268, centro, Coxim-MS.

O edital e seus anexos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.coxim.ms.gov.br](http://www.coxim.ms.gov.br).

Coxim-ms, 24 de janeiro de 2019.

Niuza de Souza Silva

Gerência de Gestão de Licitações.

**Aviso de licitação**

Pregão Presencial nº. 006/2019

Processo Licitatório nº. 020/2019

Edital nº. 006/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COXIM – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio de sua PREGOEIRA, a senhora NIUZA DE SOUZA SILVA, designada pelo Decreto Municipal nº 007/2019 de 07 de Janeiro de 2019, TORNA PÚBLICO, que no dia 08/02/2019, às 08h00 (Oito) (MS), na PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM-MS, situada na Rua Dez de Dezembro, nº 268, Centro, que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO, na forma, PRESENCIAL, do tipo “MENOR PREÇO”, sob regime de fornecimento indireto, para a aquisição parcelada de tiras reagentes para testes de controle de glicemia sanguínea para aparelhos glicosímetros da marca Accu-Check Active.

DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O Instrumento Convocatório e seus Anexos poderão ser retirados na Gerência de Licitações, no endereço acima, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 07h00 às 13h00, ou por meio do site eletrônico da Prefeitura Municipal, através do endereço eletrônico, [www.coxim.ms.gov.br](http://www.coxim.ms.gov.br). As informações inerentes a este PREGÃO poderão ser obtidas, pelos interessados, na Gerência de Licitações, pelo telefone/fax nº (67) 3.291.1163, em dias úteis nos horários de 07h00min às 13h00min horas.  
Coxim-MS, 24 de Janeiro de 2019.

NIUZA SOUZA SILVA- PREGOEIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2019.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio de sua PREGOEIRA, a senhora, NIUZA DE SOUZA SILVA, designada pelo Decreto Municipal nº 007/2019 de 07 de janeiro de 2019, TORNA PÚBLICO, que no dia 08/02/2019, às 10h30 (Dez e meia) (MS), na PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM-MS, situada na Rua Dez de Dezembro, nº 268, Centro, que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO, na forma, PRESENCIAL, do tipo “MENOR PREÇO”, sob regime de fornecimento indireto, para o fornecimento parcelado de 1.800 (um mil e oitocentas) cestas básicas de alimentos (melhor qualidade e menor preço).

DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O Instrumento Convocatório e seus Anexos poderão ser retirados na Gerência de Licitações, no endereço acima, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 07h00 às 13h00, ou por meio do site eletrônico da Prefeitura Municipal, através do endereço eletrônico, [www.coxim.ms.gov.br](http://www.coxim.ms.gov.br). As informações inerentes a este PREGÃO poderão ser obtidas, pelos interessados, na Gerência de Licitações, pelo telefone/fax nº (67) 3.291.1163, em dias úteis nos horários de 08h00min às 13h00min.  
Coxim-MS, 24 de janeiro de 2019.

NIUZA DE SOUZA SILVA

PREGOEIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019

EDITAL Nº. 002/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2019.

O MUNICÍPIO DE COXIM – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por meio da sua PREGOEIRA, a senhora, NIUZA DE SOUZA SILVA, designado pela Portaria Municipal nº 007/2019 de 07 de janeiro de 2019, TORNA PÚBLICO, que no dia 11/02/2019, às 08h00 (oito horas) (MS), na PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM-MS, situada na Rua 10 de Dezembro, nº 268, Centro, que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO, na forma, PRESENCIAL, do tipo “MENOR PREÇO”, sob regime de fornecimento indireto, para a aquisição de Gêneros Alimentícios que serão utilizados na merenda escolar das Escolas Municipais e Centros de Educação infantil do Município, com verbas oriundas da União(MEC/PNAE). DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O EDITAL e seus Anexos poderão ser examinados no Departamento de Licitações, no endereço supracitado: havendo interesse, poderão ser obtidas pelos interessados diretamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, pelo telefone (0xx67) 3291-1163, em dias úteis nos horários de 07h00min a 11h00min, ou através do endereço eletrônico [coxim.licitacao@hotmail.com](mailto:coxim.licitacao@hotmail.com). Coxim-MS, 24 de janeiro de 2019

Niuz de Souza Silva  
PREGOEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI****AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 04/2019****TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019**

O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 28 de fevereiro de 2019 às 08:00 horas, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo “menor preço e técnica”, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010, mediante aplicação, de forma complementar, das Leis 4.680/65 e 8.666/93 com alterações posteriores introduzidas pelas Leis nº 8.883/94, nº 9.032/95 nº 9.648/98 e nº 9.854/99, aplicando-se também o decreto nº 4.563/02, as Normas-Padrão da Atividade Publicitária do CENP (Conselho Executivo das Normas-Padrão) e pelas disposições deste Edital a licitação na modalidade “Tomada de Preços” tipo técnica e preço, para a contratação de agências de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade, marketing e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição e veiculação de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir idéias ou informar o público em geral. Como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novos tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias no assessoramento e apoio no desenvolvimento e execução em ações de comunicação. O Edital estará à disposição dos interessados na prefeitura municipal no departamento de licitação, bem como o Envelope da Via Não Identificada. Os envelopes contendo as Propostas deverão ser entregues na sede da Prefeitura, na Av. Reginaldo Lemes da Silva nº 01– Dois Irmãos do Buriti/MS.

Dois Irmãos do Buriti- MS, de 25 de janeiro de 2019.

Hanatiel Moura dos Santos  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM****AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DA ANÁLISE DE CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS PELAS EMPRESAS LICITANTES**

O Município de Jardim, por intermédio da Diretoria de Compras e Licitações, torna público o resultado da análise de conformidade da proposta apresentada pela empresa licitante, constante do procedimento licitatório constante dos autos do Processo Administrativo nº 175/2018, referente a Tomada de Preços nº 17/2018, cujo objeto é a : Contratação de empresa para a execução dos serviços de sinalização viária do Município de Jardim/MS, conforme projetos, memorial descritivo e planilha orçamentária, integrantes do edital, por intermédio do Convênio nº 28.843/2018/DETRAN/MS, celebrado entre Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN – MS e o Município de Jardim – MS, conforme Projetos, Plantas, Planilhas Orçamentárias e Cronograma Físico Financeiro, parte integrante deste instrumento, conforme resultado a seguir: A propostas abaixo foi considerada EM CONFORMIDADE com as exigências do edital a empresa: SMC Engenharia e Comércio Ltda EPP; As empresas licitantes poderão interpor recurso contra a decisão da Comissão Permanente de Licitações, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação do resultado. Jardim/MS, 24 de janeiro de 2019. - Aline de Barros Ibanhes - Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019****PROCESSO Nº 01/2019**

OBJETO: O Objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a Contratação de empresa (s) especializada (s) para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural da rede pública municipal e estadual de ensino, com o fornecimento da mão de obra necessária à execução (motorista) de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem especificados no Anexo I do edital e solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

**LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 13/2013, Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006.

**DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** 08 de fevereiro de 2019 às 09:00 horas.

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Sala de Reunião da Prefeitura Municipal, na Av. Erva Mate, nº 650 na cidade de Laguna Carapá.

**EDITAL NA ÍNTEGRA** está à disposição dos interessados no Setor de licitação, na Prefeitura Municipal de Laguna Carapá, onde poderão retirar o Edital, mediante identificação, endereço, número de telefone, ou e-mail e CNPJ ou CPF. Podendo solicitar informações pelo telefone 3438-1202, ramal 203.

Laguna Carapá/MS, 25 de janeiro de 2019.

Itamar Bilbio  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ****AVISOS DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019**

\* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AOS SERVIÇOS DE LAVANDERIA, DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ.

\* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 08/02/2019, às 8h (horário local)

\* **EDITAL:** estará disponível para download no site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br).

Naviraí – MS, 25 de janeiro de 2019.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2019**

\* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CIMENTO, PREGOS E PRANCHAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DAS GERÊNCIAS DE OBRAS E DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

\* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 08/02/2019, às 14h (horário local)

\* **EDITAL:** estará disponível para download no site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br).

Naviraí – MS, 25 de janeiro de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL****TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019****TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2019**

O Município de Nova Alvorada do Sul - MS, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar “Tomada de Preços”, nos termos da Lei n.º 8.666/93, **às 08:00 horas do dia 13 de fevereiro de 2019**, visando a contratação de empresa especializada para reforma na Escola Agrícola Joaquim Domingos, no Município de Nova Alvorada do Sul, conforme Convênio nº 27.841/2017, definido em projeto técnico e demais informações constantes do Memorial Descritivo. **Local e horário para retirada do edital:** Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul – MS, Avenida Irineu de Souza Araújo, nº 1.121 – Jardim Eldorado, fone: (67) 3456-4100, das 07h às 13h, através do e-mail: [licitacao@novaalvoradadosul.ms.gov.br](mailto:licitacao@novaalvoradadosul.ms.gov.br) ou no site do portal da transparência do Município. Publique-se.

Nova Alvorada do Sul - MS, 25 de janeiro de 2.019.

DANIELE DA SILVA BEZERRA  
Pres. Com. Perm. Licitação

**AVISO DE DESIGNAÇÃO DE DATA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS RELATIVAS AO PROCESSO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018**

O Município de Nova Alvorada do Sul, torna público para conhecimento dos interessados que, em razão da não apresentação de recursos contra a decisão de habilitação no processo acima especificado, cujo objeto é a “*contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de sanitários e reforma da Escola Municipal Adenaldo Araújo de Rezende, no Município de Nova Alvorada do Sul, definido em projeto técnico e demais informações constantes do Memorial Descritivo.*”, torna público aos interessados a designação da data para **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**, marcada para o dia **30/01/2019**, às **08:00** horas, em sessão que se realizará no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul/MS, sito à Av. Irineu de Souza Araújo, n.º 1121 – Jd. Eldorado, em Nova Alvorada do Sul/MS.

Nova Alvorada do Sul/MS, 25 de janeiro de 2019.

DANIELE DA SILVA BEZERRA  
Pres. Com. Perm. Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019.****SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 015/2019 - Processo nº 69999/2019 – FLY N.º 0333.0000429/2019, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, com a finalidade de atender os Projetos Sociais vinculados a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMCIAS, a serem utilizados nos eventos Municipais e Ações dos Programas, que acontecerão no decorrer do ano e subsequente, conforme solicitação nº 1007 e 1008/2018 e CI nº 015/2019, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: serviços online – LICITAÇÕES, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 12/02/2019 às 07:30 horas (Horário Local)**

Nova Andradina MS, 25 de Janeiro de 2019.

Gilberto Barbieri-Pregoeiro

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019**

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados que se faz necessário a prorrogação da sessão Entrega e abertura das Propostas do **Pregão Presencial nº 004/2019, processo nº 302/2018. Objeto:** contratação de empresa especializada em locação de equipamentos para atender o laboratório do Hospital Regional de Nova Andradina FUNSAU-NA, durante 12 (doze) meses, conforme termo de referência e descritivo.

**Deste modo a sessão anteriormente marcada para dia 31/01/2019 às 08:00 horas, fica PRORROGADA para 15/02/2019 às 08:00.** Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222.

MOTIVO: alteração do edital.

Nova Andradina/MS, 25 de janeiro de 2019.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves-Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019.**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 016/2019 do Processo nº 69883/2019 – FLY nº 0333.0000323/2019



tipo menor preço por **ITEM**. Regulamentado pelo Decreto nº 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão. Objeto: Aquisição de Equipamento e Materiais Permanente, com a finalidade de estrutura o Hospital Regional de Nova Andradina-MS, conforme proposta nº 10711.980000/1170-09, habilitada pela Portaria nº 2.723, de 17 de outubro de 2017, conforme C.I. nº 002/2019 e solicitação nº 492/2018, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Andradina, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: serviços online – Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina**. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 – ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 11/02/2019 às 09h30min (Horário Local)**. Nova Andradina MS, 25 de janeiro de 2019.

Claudio Sanches  
Pregoeiro (a)

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 017/2019 do Processo nº 69884/2019 – FLY nº 0333.0000324/2019 tipo menor preço por **ITEM**. Regulamentado pelo Decreto nº 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão. Objeto: Aquisição de Equipamento e Materiais Permanente, com a finalidade de estrutura o Hospital Regional de Nova Andradina-MS, conforme proposta nº 10711.980000/1180-01, habilitada pela Portaria nº 1.063, de 20 de abril de 2018, conforme C.I. nº 003/2019 e solicitação nº 509/2018, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Andradina, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: serviços online – Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina**. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 – ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 11/02/2019 às 13h30min (Horário Local)**. Nova Andradina MS, 25 de janeiro de 2019.

Claudio Sanches  
Pregoeiro (a)

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: Processo nº 67813/2018 – FLY nº 0333.0008787/18 – modalidade Tomada de Preços nº 003/2019, tipo menor preço, regime execução indireta. Objeto da presente licitação é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE ESTACIONAMENTO NO CANTEIRO CENTRAL, na Av. Antonio Joaquim de Moura Andrade entre a Rua da Saudade e a Rua Imaculada Conceição, no Município de Nova Andradina – MS, através da solicitação da Cl. Nº 187/2018/SEMIFRA/DGOP e Solicitação nº 804/2018; a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo III, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, planilha de composição de preços unitários, projeto, termo de referência – anexo I e condições previstas no edital. Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: 13/02/2019 às 07h30min (horário Local), na Prefeitura Municipal no setor de Licitação, sito a Avenida Antonio J. M. Andrade n.º 541. O Edital e seus anexos estarão disponíveis **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: serviços online – LICITAÇÕES, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina**. Poderá apresentar propostas, toda e qualquer empresa, cujo objeto social expresse no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que estejam devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, doravante denominada simplesmente PMNA, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até 3º (terceiro) dia anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes. Nova Andradina MS; 25 de Janeiro de 2019.

Gilberto Barbieri  
Presidente da C.P.L.

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 050/2018

**DAS PARTES:** de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e de outro lado a empresa **DIFERENCIAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar o presente Termo Aditivo nº 001.

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual, entre **13/01/2019 a 12/11/2019**, tendo em vista atraso no início das obras, devido a postes que estavam atrapalhando o arruamento, sendo o serviço de responsabilidade da empresa ENERGISA, com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93.

Nova Andradina – MS, 11 de janeiro de 2019.

**JOSÉ GILBERTO GARCIA**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**JULIO CESAR CASTRO MARQUES**  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Ordenador de despesas  
Contratante

**DIFERENCIAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**  
Acir Magalhães  
Contratada

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

##### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018-PROCESSO Nº 176/2018

A Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS, torna público que no dia **21 de Fevereiro de 2019 até as 09:30 horas**, estará recebendo, na sala de licitações, no Prédio da Prefeitura

sito a Rua Mitsuo Ezoe, Nº 575, Centro, na cidade de Rio Negro-MS, documentação e proposta relativas à licitação PREGÃO Nº 071/2018, que tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo de passeio, zero km, para utilização do nasf (núcleo de apoio a saúde da família), para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde pública, saneamento e higiene. O envelope da documentação relativa à habilitação e o envelope contendo a proposta serão recebidos até as 09:30 horas, do dia 21 de Fevereiro de 2019. Cópia do Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima referido, no horário de 07h:00 às 12h:00 horas ou pelo telefone (067) 3278-2166, e-mail: licitacao.rionegro@gmail.com. Rio Negro MS, 23 de Janeiro de 2019. **Lilian Cristina Paiva Oliveira de Freitas**-Pregoeira

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

##### AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 73/2009, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelo Edital, **Aquisição de Gêneros alimentícios e utensílios de cozinha para o Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste**, em sessão pública, às **08:00 horas do dia 07 de Fevereiro de 2019**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

**Pasta do Edital retira-se no site: [www.saogabriel.ms.gov.br](http://www.saogabriel.ms.gov.br)**  
São Gabriel do Oeste – MS, 25 de Janeiro de 2.019.  
Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

##### AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **aquisição de vasilhames P-13 completos, recargas de Gás Liquefeito de Petróleo P-45, P-13, com fornecimentos de vasilhames P-45, em regime de comodato, e os materiais necessários para as instalações, visando suprir as necessidades de consumo das Secretarias e Fundos Municipais de São Gabriel do Oeste – MS**, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 12 de Fevereiro de 2019**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

**Pasta do Edital retira-se no site: [www.saogabriel.ms.gov.br](http://www.saogabriel.ms.gov.br)**  
São Gabriel do Oeste – MS, 25 de Janeiro de 2.019.  
Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

##### RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL

Aprovo o parecer da CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos os quais adoto para autorizar a Contratação de seguro para o FIAT NOVA DUCATO FURGÃO MULTI 2.3 Placa OOU 9909.

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Valor da Aquisição: **R\$ 5.673,80 (cinco mil seiscentos e oitenta e três reais e oitenta centavos)**

Sete Quedas - MS, 21 de Janeiro de 2019.

**FRANCISCO PIROLI**  
Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

##### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 222/2018 AVISO DE CONVOCAÇÃO ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, por meio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, para conhecimento de todas as licitantes, a continuidade do certame acima qualificado, com a abertura dos envelopes de “Propostas de Preços”, que ocorrerá em sessão pública, em conformidade com o art. 43, inciso III, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, em data, horário e local abaixo designado.

**Objeto:** Contratação de empresa para execução de obra de restauração funcional do pavimento (recapeamento asfáltico), em diversas ruas do Município de Três Lagoas-MS, abrangendo os locais/trechos: Rua Coronel João Gonçalves de Oliveira, Rua Egidio Thomé, Rua Alba Cândida Pereira da Silva e Rua Netuno, conforme especificações constantes no Projeto Básico e/ou Executivo.

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 31/01/2019

**HORÁRIO:** 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS)

**LOCAL:** Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

**NOTA:** Ficam os interessados devidamente comunicados da continuidade do certame em epígrafe, na forma da Lei. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 25 de janeiro de 2019.

**NELVIO HENRIQUE FERREIRA**  
Presidente da CPL (suplente)

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

#### EDITAL

**AUTO POSTO DAKOTA EIRELI** torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente– SEMAI a Licença de Operação 04/2018 com validade de 04 anos a conta da data de 11/09/2018 para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, localizado na Rua Rui Barbosa, 2639 Bairro Centro no Município de Amambai –MS.

#### REQUERIMENTO

QMC TELECOM DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURA LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAI a Licença Ambiental Modalidade Prévia para atividade Estação de Rádio Base, localizada Rua Sete Setembro, Nº4893, CEP: 79990-000, Bairro Cassiano Marcelo, Setor 12\_A, QD 05, Lote: 13, Amambai – MS.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
DA CATEGORIA**

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil Pesada – SINTIESPAV - MS. Em atividades de OBRAS DE INFRA ESTRUTURA EM GERAL, conhecido como CONSTRUÇÃO PESADA no uso de suas atribuições legais e estatutárias convoca todos os trabalhadores da categoria para a Assembleia Geral Extraordinária da categoria, que será realizado no dia 01 de fevereiro de 2019, às 18:00 horas em primeira convocação e as 19:00 horas em segunda e última convocação com qualquer número de presentes, na sede do Sindicato, sito à Rua: Elmano Soares, 2320 Bairro Vila Nova, Três Lagoas - MS, para discutirem e deliberarem a seguinte ordem do dia: - 1º – Apresentação, Deliberação e Aprovação da pauta de Convenção Coletiva de Trabalho com sindicatos patronais, e Acordo Coletivo de Trabalho com as Empresas para 2019/2021, com clausula securatória da reposição financeira. - 2º- Delegar poderes a Diretoria para Negociar Convenção Coletiva de Trabalho ou Acordo Coletivo com Empresas com data-base 01 de MAIO. - 3º – Discutir e autorizar a diretoria deflagrar greve geral ou por setor em qualquer época dentro do período de vigência da CCT ou ACT, ajuizar dissídio coletivo de trabalho ou de greve. - 4º - Deliberar e Autorizar Descontos de Contribuições Sindical, Assistencial e Negocial, conforme art. 8º inc. IV CF e conforme art. 513 alínea "e", art. 602 da CLT para a Manutenção do Sindicato, do Trabalho de Base, Assistência Jurídica trabalhista, premiação e outras que se fizerem necessário para proteção do trabalhador e ou coletivamente e Assistência aos Trabalhadores em toda a Base-Territorial, bem como assuntos pertinentes aos associados. Três Lagoas – MS, 24 janeiro 2019. **NIVALDO DA SILVA MOREIRA – Presidente – SINTIESPAV-MS.**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**O SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE – SEST E SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE – SENAT** comunica aos interessados que realizará concorrência para as seguintes contratações: **1** - Contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico de fiscalização de obra – Edital 002/2019; **2** - Contratação de empresa especializada para fornecimento de material esportivo – Edital 003/2019; **3** – Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais gráficos – Edital 004/2019. O recebimento dos envelopes, contendo a documentação e a proposta de preço será realizado no dia 12/02/2019, de acordo com a especificação de cada edital, no endereço Avenida Ponta Porã, 2640 – Jardim Alvorada – Três Lagoas/MS – CEP 79610-320. Os interessados deverão solicitar os editais através do e-mail [licitacao.b088@sestsenat.org.br](mailto:licitacao.b088@sestsenat.org.br) ou dirigir-se ao SEST SENAT no endereço acima citado (Três Lagoas/MS) nos dias 28/01/2019 a 11/02/2019 das 8:00h às 11:00h e das 13:30h às 17:30h (de Segunda a Sexta). **ASS COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2018 - PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 129/2018 Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD, por intermédio da sua Pregoeira oficial e sua Equipe de Apoio designados pela PORTARIA Nº 91/2018/ FUNSAUD de 28 de Novembro de 2018, comunica aos interessados que fará realizar a Licitação em epígrafe, do tipo Menor Preço por item, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais alterações em vigor.

- OBJETO: Contratação de empresa do ramo para, objetivo a contratação de serviço de cópias reprográficas com fornecimento de cinquenta (50) máquinas fotocopiadoras multifuncionais (copiadora /impressora /scanner/fax) digitais, a laser, monocromáticas, em comodato, com manutenção preventiva e corretiva, com reposição de todas as peças e suprimentos, exceto papel, na quantidade necessária e suficiente para atender à demanda dos diversos setores da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD, pelo período de aproximadamente de 12 (doze) meses, com as características mínimas e condições de acordo com o Termo de Referências, nos autos, especificações, condições e demais anexos e termos afins contidos no Processo Licitatório.

- **INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O Edital encontra-se disponível aos interessados para conhecimento e retirada, em dias úteis no **horário local** (MS) compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na sede administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Hilda Bergo Duarte, nº 1.440, Vila Planalto, CEP 79.826-090, na cidade de Dourados-MS, Fone: (67) 3423-0793 e por solicitação via e-mail [licita.funsaud@dourados.ms.gov.br](mailto:licita.funsaud@dourados.ms.gov.br).

- **RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Na sala de reuniões da Sede Administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Hilda Bergo Duarte, nº 1.440, Vila Planalto, CEP 79.826-090, na cidade de Dourados-MS, no dia 07 de Fevereiro de 2019, às 08h00min (Horário do Mato Grosso do Sul).

Dourados, 24 de Janeiro de 2019.

**Juliana Matos Fernandes  
Pregoeira – Portaria nº 091/2018**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Ref. Processo de Licitação nº 125/2018 – Pregão Presencial nº 026/2018 Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por intermédio do seu Pregoeiro oficial e sua Equipe de Apoio designados pela PORTARIA Nº 091/2018/FUNSAUD 28 de Novembro de 2018, comunica aos interessados que fará realizar a Licitação em epígrafe, do tipo Menor Preço por item, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais alterações em vigor.

- OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E EPT (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) DESTINADOS AO USO INTERNO NAS UNIDADES PERTENCENTES À FUNSAUD**, para consumo pelo período de aproximadamente de 12 (doze) meses, com as características mínimas e condições de acordo com o Termo de Referências, nos autos, especificações, condições e demais anexos e termos afins contidos no Processo Licitatório.

- **INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O Edital encontra-se disponível aos interessados para conhecimento e retirada, em dias úteis no **horário local** (MS) compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na sede administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Monte Alegre, 1784, Vila Progresso, na cidade de Dourados-MS, Fone: (67) 3423-0793 e por solicitação via e-mail [licita.funsaud@dourados.ms.gov.br](mailto:licita.funsaud@dourados.ms.gov.br).

- **RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Na sala de reuniões da Sede Administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Monte Alegre, nº 1784, Vila Progresso, CEP 79.825-040, na cidade de Dourados-MS, no dia 08 de Fevereiro de 2019, às 08h00min (Horário do Mato Grosso do Sul).

Dourados, 24 de Janeiro de 2019.

**Juliana Matos Fernandes  
Pregoeira - Portaria nº 091/2018**

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regulamento Interno da Autarquia, aprovado pelo Decisão Cofen n. 0288/2016 de 29 de novembro de 2016, consoante a Decisão de nº 104/2018 de 21 de dezembro de 2018, exarada nos autos do Processo Ético-Disciplinar de nº 004/2018, vem tornar pública a pena de CENSURA e SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR 15 DIAS aplicada aos técnicos de enfermagem Sr. Daniel Bétio Soares (COREN/MS nº 462468 – TE) e Sr. Carlos Afonso de Oliveira Nery (COREN/MS nº 115210 – TE), por infração aos arts. 8º e 34º do Código de Ética de Enfermagem (Resolução COFEN nº 311/2007) – comete

delito ético o técnico de enfermagem que promove e é conivente com a injúria, calúnia e difamação de membro da equipe de enfermagem, equipe de saúde e de trabalhadores de outras áreas, de organizações da categoria ou instituições, bem como provoca, coopera, é conivente ou omisso com qualquer forma de violência. Campo Grande – MS, 23 de janeiro de 2019. Sebastião Júnior Henrique Duarte-Presidente

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL publica o EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO EDUCACIONAL. Processo Administrativo nº 573/2018 do COREN/MS. Cooperados: O COREN/MS, CNPJ Nº 24.630.212/0001-10 e NOVOESTE EDUCACIONAL LTDA, CNPJ Nº 17.343.172/0001-60 mantenedora da FACULDADE NOVOESTE. Objeto: A concessão de descontos pela NOVOESTE EDUCACIONAL LTDA aos funcionários e seus dependentes/associados do COREN/MS, sobre os valores das mensalidades dos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, ofertados pela FACULDADE NOVOESTE. Despesas: Este Termo não envolve a transferência de recursos financeiros entre as partes. Prazo de vigência: 24 meses, a partir da publicação no Diário Oficial do Estado. Data da Assinatura: 16 de janeiro 2019. Signatários: Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte, Presidente do COREN/MS, CPF nº 519.894.841-15 e André Rabello Akagi, Representante Legal da NOVOESTE EDUCACIONAL LTDA, CPF nº 954.745.521-49. SEBASTIÃO JÚNIOR HENRIQUE DUARTE-PRESIDENTE

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente da FETRICOM/MS Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil e do Mobiliário e Montagem Industrial do Estado do MS, no uso de suas atribuições, convoca todos os trabalhadores da categoria de sua abrangência territorial, quites e em pleno gozo de seus direitos estatutários, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se à Rua Maracaju, nº 878 – Centro - CEP 79.002-212 - Campo Grande / MS, no dia 05 de fevereiro de 2019, às 09:00 horas em 1ª convocação ou às 10:00 horas em segunda convocação, com qualquer número de presentes para deliberarem a seguinte ordem do dia: dia: 01) Apresentação das pautas de reivindicações da Construção, Mobiliário e Montagem Industrial para negociação coletiva 2019/2020 com o SINDUSCON/MS e SINDMAD/MS respectivamente. 02) Autorização da Assembleia para Ajuizar Dissídio Coletivo de Trabalho, firmar convenção coletiva, acordos coletivos, deflagrar greve geral ou por setores; 03) Aprovação da Contribuição Confederativa Assistencial e Sindical autorização para inserir na pauta de negociação, conforme artigo 8º inciso IV da Constituição Federal e PRECEDENTE NORMATIVO 74 do TST 04) Outros Assuntos da Categoria. Campo Grande - MS, 28 de janeiro de 2019. Webergton Sudário da Silva – Presidente.

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SIEMS  
ASSEMBLÉIA GERAL - CONTRIBUIÇÕES**

Nos termos do artigo 16º letra e, letra c, artigo 18º letra a, artigo 20º, artigo 21º, artigo 23º, artigo 25º, artigo 58º letras a, b e letra j, artigo 59º letras a, b, g, h, § 1º, 2º e 3º e artigo 60º do Estatuto Social da Entidade Sindical, o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul – SIEMS convoca a categoria: dos Enfermeiros, Técnicos, Auxiliares e Atendentes de Enfermagem, categoria diferenciada e fundamentada na LEI N. 7.498/86, de 25 de Junho de 1986, da **Associação Beneficente de Corumbá**, para participarem de Assembleia Geral, que será realizada no dia 01 de Fevereiro 2019, às 9horas em primeira convocação e as 9:30horas em segunda convocação, na capela da Santa Casa de Corumbá. A Assembleia Geral instalar-se-á e funcionará, em primeira convocação com a presença da metade e mais um dos associados e, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados a fim de deliberarem os seguintes assuntos: **a)** Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Confederativa, no percentual de 2% (dois por cento) do salário base, que será descontado mensalmente pelas empresas; **b)** Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Assistencial no percentual equivalente a 1/30 avos do salário base reajustado, dos integrantes da Categoria, filiados ao sindicato, como forma de assistência ao sindicato; **c)** Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Negocial, no percentual equivalente a 1/30 avos do salário base reajustado, dos integrantes da Categoria, abrangidos pela Convenção Coletiva ou Acordos Coletivos de trabalho, como forma de assistência ao sindicato; **d)** Discussão, deliberação e aprovação das formalidades legais para autorização coletiva e expressa da cobrança e desconto da contribuição sindical do ano base 2019, na importância correspondente à remuneração de um dia de trabalho, para os empregados sócios e não-sócios qualquer que seja a forma da referida remuneração. Fica a empresa notificada a partir desta publicação sobre a realização da assembleia, sendo livre o acesso dos dirigentes sindicais; em caso de recusa haverá a configuração de conduta anti-sindical e suas consequências legais. Ressaltamos que a Assembleia é a instância democrática máxima, devendo ser respeitada conforme caput do artigo 8º da Constituição Federal e artigo 1º da Convenção 98 da Organização Internacional do Trabalho. Informações poderão ser encontradas no site [www.siems.org.br](http://www.siems.org.br).

**LAZARO SANTANA  
Presidente do SIEMS**

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SIEMS  
ASSEMBLÉIA GERAL**

Nos termos do artigo 4º letra a, b, c, e; artigo 16º, artigo 21º, aet. 23, artigo 26º, artigo 27, artigo 28, artigo 29 e artigo 30 do Estatuto Social da Entidade Sindical, o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul – SIEMS convoca a categoria: dos Enfermeiros, Técnicos, Auxiliares e Atendentes de Enfermagem, categoria diferenciada e fundamentada na LEI N. 7.498/86, de 25 de Junho de 1986, da **Associação Beneficente de Corumbá** para participarem de Assembleia Geral, que será realizada no dia 01 de Fevereiro de 2019, às 8horas em primeira convocação e as 8:30h em segunda convocação, na capela da Santa Casa de Corumbá. A Assembleia Geral instalar-se-á e funcionará em primeira convocação, com a presença da metade e mais um dos associados e, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados a fim de deliberarem os seguintes assuntos: **a)** Levantamento da Pauta de reivindicações para as negociações econômicas e sociais a serem inseridas no próximo acordo coletivo de trabalho; **b)** Aprovação da Pauta de reivindicações e Autorização da Categoria para o Sindicato representá-los durante toda a negociação, na condição de substituto processual se necessário; **c)** Autorização da Categoria para o Sindicato realizar e fechar Acordo Coletivo de Trabalho ou propor dissídio coletivo, caso haja necessidade por parte dos trabalhadores; **d)** Autorização ao sindicato laboral a manifestar-se na condição de substituto processual em caso de necessidade por parte dos trabalhadores, durante as negociações e após o fechamento do Acordo Coletivo de Trabalho; **e)** Demais assuntos pertinentes à categoria. Fica a empresa notificada a partir desta publicação sobre a realização da assembleia, sendo livre o acesso dos dirigentes sindicais, em caso de recusa haverá a configuração de conduta anti-sindical e suas consequências legais. Ressaltamos que a Assembleia é a instância democrática máxima, devendo ser respeitada conforme caput do artigo 8º da Constituição Federal e artigo 1º da Convenção 98 da Organização Internacional do Trabalho. Informações poderão ser encontradas no site [www.siems.org.br](http://www.siems.org.br).

**LAZARO SANTANA  
Presidente do SIEMS**